CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS - ES

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
2387/2025	**2387/2025**	**22/09/2025 10:21:26**	**22/09/2025 10:13:06**

Tipo

01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E)

Número

1123/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

Interessado:

PEDRO JADIR BONNA

Ementa:

SOLICITA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - ELETRÔNICOS.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370033003300310003A004300, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Responsável: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável pela Demanda: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO
Data da Solicitação: 22 de setembro de 2025

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Solicita-se a adesão à Ata de Registro de Preços, visando a aquisição de computadores do tipo All in One e monitores, tendo em vista o insucesso (itens fracassados) no Pregão Eletrônico nº 000007/2025.
2.2. Para atendimento da demanda solicito a adesão à Ata de Registro de Preços nº 060/2025, originária do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Aquisição de:
a) Computadores All in One, com configuração mínima a ser definida pela área técnica (processador atual, memória compatível, armazenamento SSD, monitor integrado, teclado e mouse).
b) Monitores, com especificações de resolução Full HD ou superior, tecnologia LED ou equivalente e conexões compatíveis com os equipamentos do parque tecnológico da Câmara.

4. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

4.1. A aquisição tem por finalidade atender às necessidades administrativas e operacionais do órgão, garantindo a continuidade das atividades legislativas e administrativas, por meio da disponibilização de equipamentos de informática atualizados, com maior eficiência energética, segurança, desempenho e durabilidade.
4.2. Considerando que os itens restaram fracassados no certame supracitado, torna-se imprescindível a adesão à Ata de Registro de Preços de outro ente, a fim de evitar descontinuidade dos serviços.
4.3. A adesão à referida Ata de Registro de Preços apresenta-se como medida mais eficiente, econômica e vantajosa, em consonância com o princípio da economicidade e com o art. 82 da Lei nº 14.133/21, conforme o regime jurídico adotado pelo órgão.

4.4. Quantitativo e descrição dos itens

4.4.1. De acordo com o Termo de Referência da Ata de Registro de Preços nº 060/2025, tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de parque tecnológico e suprimentos, para atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES e Municípios participantes. A adesão refere-se ao item 21 e 28 da referida ata, com as seguintes características:
10 monitor computador, tamanho tela mínimo 23.8 polegadas, tamanho de tela: 23,8 tipo de tela: led cor: preto resolução: 1920x1080 tempo de resposta: 5ms brilho: 250 cd/m2 contraste: 50.000.000: 1 conexões vga: 1 furação vesa: sim conexões hdmi: 01 conexão usb: 4 display port: 01 pivot: sim ajuste de altura: sim tipo de fonte: interna garantia fabricante: 3 anos rede autorizada tecnologia de tela ips/wva: wva frequência: 60hz – **MARCA/MODELO: aoc 24p1u**

20 mini desktop tipo 02 requisitos gerais computador desktop em linha de produção do fabricante, todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reformado ou recondicionado; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; todos os componentes integrantes do computador ofertado (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o padrão de cor; possuir comprovação de conformidade com a diretiva rohs (restriction of the use of certains hazardous subtances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente. Possuir página de suporte técnico na internet com disponibilidade para atualização de drives. Processador: um processador com arquitetura 64 bits, compatível com o equipamento ofertado, deverá ter, no mínimo, 8 (oito) núcleos e capacidade de interpretar instruções de 32 bits e 64 bits, memória cache total de, no mínimo, 10mb, clock turbo de 4.4 ghz ou superior; atinge índice médio de no mínimo, 17.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados passmark cpu mark disponível no site ttp://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php não serão aceitos processadores fabricados anteriores ao ano de 2022 memória principal dotada com tecnologia no mínimo ddr-4, 3.200mhz e do tipo sdram; mínimo 8 (oito) gb de memória instalada; possibilidade de suporte à tecnologia dual channel; suporte a 64gb de memória. bios: desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito personalizações ou oem; bios em flash rom, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; possibilita que a senha de acesso ao bios seja ativada e desativada via setup; permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. bios português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação uefi 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário sccm (system center configuration manager); o fabricante possui compatibilidade com o padrão uefi comprovada através do site: http://www.uefi.org/members na categoria membros. diagnóstico na bios: possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na bios em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno; unidades de armazenamento; boot do sistema operacional; funcionalidade de portas usb; interface gráfica; processador; memória ram; a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia.; segurança da bios: desenvolvida de acordo com o padrão se segurança nist 800-147 ou iso/iec 19678:2015, garantido assim a integridade da bios; possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança nist 800-88 ou iso/iec 27040:2015. caso esta ferramenta não seja nativa da bios, deverá ser oficialmente homologada pelo fabricante do equipamento; placa mãe: é de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. não é produzida em regime de oem ou personalizada; possui 01 slot pci express mini card slot ou m.2; possui 06 portas usb, sendo 4 delas 3.2, 2 frontais, externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; chip de segurança tpm versão 2.0 integrado para criptografia; a placa mãe possui número de série registrado na sua bios, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos dmi2.0. unidade de disco rígido controladora de discos integrada à placa mãe, padrão sata-3, com taxa transferência de 6.0 gb/s; 01 (uma)

unidade de disco ssd instalada, interna, mínimo de 512 gb nvme; suporte às tecnologias s.m.a.r.t (selfmonitoring, analysis and reporting technology) e ncq (native command queuing) controladora de rede gigabit ethernet, com as seguintes características: suporta os protocolos wol e pxe; possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; capacidade de operar no modo fullduplex; suporte ao protocolo snmp; conector rj-45 fêmea. controladora de vídeo: capacidade de1.5gb de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; três conectores de vídeo sendo, uma hdmi, uma displayport e uma vga; suporte a directx 12; suporte a 03 monitores simultaneamente. controladora de áudio integrada high definition: integrada à placa mãe; conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; alto falante integrado ao chassi/placa mãe. gabinete: gabinete tipo mini-desktop (reduzido), com volume máximo de 1.2l; “permite a abertura do equipamento e a troca dos componentes como memórias sem a utilização de ferramentas (tool less)”; 1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas; fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 vac, com potência máxima de 90w, com certificação energy star, comprovado através do site w.energystar.gov; capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento. possui sensor de intrusão; monitor: 1 monitor do mesmo fabricante do computador ou produzido em regime cm/odm (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida e, posteriormente, delega a um terceiro a fabricação dos equipamentos), de modo que o monitor seja fabricado exclusivamente para o fornecedor do computador. não será aceito monitor produzido em regime oem. tela 100% plana de led com dimensões de no mínimo 23,8 polegadas; resolução de 1920 x 1.080 a uma frequência horizontal de 60hz; conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada com conector 15 pinos d-sub (vga), um conector displayport (dp) e um contector hdmi, mínimo duas interfaces usb 3.0 em local de fácil acesso; controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical; tempo de resposta de 8ms ou menor; contraste 1000:1; tela anti-reflexiva; ajuste de altura de mínimo 15cm; rotação do tipo pivô de 180°; rotação lateral de 90°; capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para autodesligamento e economia de energia elétrica; acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. slot para trava tipo kensington; kit de montagem com encaixe do gabinete atrás do monitor com local para tranca, do mesmo fabricante do computador teclado teclado padrão abnt-ii, com conector usb teclas de iniciar e de atalho do ms windows; mudança de inclinação do teclado; cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; bloco numérico separado das demais teclas; a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. é do mesmo fabricante e cor do equipamento a ser fornecido. mouse mouse ótico com conector usb dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1400dpi, ppp; é do mesmo fabricante e cor do equipamento a ser fornecido. acompanha mousepad; sistema operacional: acompanha licença oem do windows 10 pro, com direito a upgrade para windows 11, ou windows 11 pro, instalado; acompanhar solução de monitoramento, gerenciamento e antivírus, conforme as especificação técnica abaixo o fabricante do produto deverá ser uma empresa atuante na área de segurança da informação a fim de garantir eficácia das

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500320037003100370037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

soluções de proteção, e possuir modelo de boas práticas baseado em padrões de mercado. A solução deverá possuir em um único painel em nuvem que agregue em grande parte o gerenciamento e monitoramento das soluções listadas. as funções de gerenciamento e monitoramento que deverão ter no painel em nuvem estão listadas neste documento. A solução entregue por um único fornecedor precisará deter a capacidade de fazer ajustes/correções, mesmo que no código fonte do sistema em nuvem, caso necessário. A proponente deverá garantir que ao longo do presente contrato, nenhum produto, software, estejam em uma versão considerada não oficial, não comercializada, “end-of-life, end-of-sale ou end-of-support”. ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte e vida. devendo estar em linha de produção do fabricante, sempre em sua versão mais atualizada (seja software e sistema, caso o fabricante lance uma nova versão etc.) a proponente deverá garantir que estão cobertos por garantia ao longo do contrato pela proponente.todas as funcionalidades descritas, deverão ser comprovadas por meio de documento oficial do fabricante, a fim de garantir que as funcionalidades de grande importância para proteção estejam contempladas. Apresentar carta emitida pelo próprio fabricante, dirigida ao contratante, referenciando ao edital em epígrafe, informando que a proponente é revenda autorizada a comercializar seus produtos e serviços, e o fabricante confirma que atende a todos os itens listados no referente edital. será feita a verificação da compatibilidade dos recursos e das capacidades, facilidades operacionais informadas na proposta para cada item ofertado com base nas informações dos catálogos, folhetos, manuais técnicos e semelhantes produzidos pelo fabricante. documentos estes que deverão ser anexados a proposta comercial, referenciar o endereço web para consultas e diligências de todo material apresentado. salienta-se que não serão aceitos materiais produzidos pela proponente a não ser que ela seja fabricante. Apresentar no mínimo 1 técnico certificado em todas as soluções ofertadas. este deverá ser comprovado através de documento emitido pelo fabricante da solução ou empresa devidamente autorizada para emissão de certificados, no caso de a certificação não ser realizada pelo fabricante da solução, deverá apresentar comprovação que a empresa fornecedora da certificação é devidamente credenciada para emitir tal documentação. Apresentar no mínimo 1 técnico certificado com cursos voltados para segurança da informação, oferecidos por empresas cujo foco seja segurança da informação. Apresentar no mínimo 1 técnico que possua atestado de capacidade técnica que já tenha executado projetos nas soluções mencionadas na proposta. o atestado deverá ser assinado pela empresa contratante ou pelo fabricante da solução. A proponente deverá disponibilizar serviços de treinamento especializado em segurança da informação oficiais do fabricante da solução, com certificado do fabricante, de forma a atender aos seguintes requisitos: carga horária mínima de 40 horas, até 20 participantes na turma. Item – serviço de controle e segurança de dispositivos a solução deverá funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada (“stand alone”);todos os componentes necessários à implementação desta solução corporativa deverão pertencer à mesma família de solução corporativa, denominado neste certame como segurança de dispositivos (integrar uma única solução corporativa);todos os componentes tratados nesta descrição, deverão funcionar de forma integrada na solução. não será aceito soluções diferentes com gestão separada; a solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. as informações de que trata o presente

item são aquelas relevantes para a realização das ações de segurança e proteção de computadores ligados em rede, assim como monitoramento e controle. A troca de informações de que trata o tópico anterior deverá permitir o recolhimento de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. as seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, versão do antimalware, status e informações cpu, memória, disco; o acesso para ferramenta de configuração do gerenciamento em nuvem (plataforma) deverá ser com acesso seguro via https, com possibilidade de uso de duplo fator de autenticação. Ter possibilidade de através de uma senha administrativa, desabilitar algumas funções do sistema de proteção local de estação ou servidor da família windows; a solução deverá permitir trabalhar obrigatoriamente na língua portuguesa do brasil e inglês; a plataforma de gerenciamento em nuvem permitirá efetuar configurações e criação de políticas por grupos ou territórios em uma hierarquia do tipo árvore, selecionando qual grupo de dispositivos pertencente à que território aquela política se aplica. a plataforma de gerenciamento em nuvem permitirá gerência granular de politicas, por nível hierárquico, permitindo usuário configurar políticas seguindo uma ordem de hierarquia determinada por grupos ou conjunto de computadores, sendo possível permitir a configuração de políticas como dominantes, ou seja, que não podem ser reescritas por políticas em nível hierárquico mais baixo; a ferramenta deverá prover gerência de acesso para usuários de administração com vários níveis de permissão configuráveis pelo administrador principal.com relação ao sistema específico da família Microsoft windows, o sistema deverá no mínimo ter as seguintes funcionalidades: suportar todas as funcionalidades nos sistemas windows 10 e 11 e windows server 2016/2019/2022 verificar todos os tipos de códigos maliciosos contra os quais oferece proteção e realizar as tarefas de proteção de computadores ligados em rede em tempo real; permitir definir regras de funcionamento dos bloqueios comportamentais do antivírus, com no mínimo configuração do tipo de alerta, se o usuário será notificado para tomar uma ação, se o usuário será notificado e a ação será automática ou função silencio onde a ação é tomada e o usuário não é notificado; permitir visualizar tempo de uso de cada aplicação e software filtrado pelo nome do usuário; o console de gerenciamento web deverá prover na tela principal um dashboard com no mínimo informações sobre o percentual de máquina com número de antivírus/antimalware instalado e ameaças neutralizadas; a solução deverá prover dashboard detalhado do gerenciamento do antimaware, do monitoramento e do inventário da rede com no mínimo as seguintes informações: estatísticas sobre ameaças identificadas, ameaças em quarentena, estatística de aplicação de licenças, informações quanto aos dispositivos ligados, desligados, informações sobre monitoramento de servidores, informações de monitoramento de banco de dados sqlserver, mysql, postgresql, oracle, monitoramento do serviço do microsoft active directory e dns, informações quanto aos sistema operacionais instalados, versão do sistema operacional, informações quanto ao numero de maquinas com licença ativa do windows bem como licenças não validas, vencidas ou sem licença além de resumo dos 10 maiores fornecedores de software; ter painel de visualização que permita verificar através de cores e com informações básicas quais dispositivos estão com problemas, quais estão com alertas e quais estão com execução sem nenhum problema, identificando os que são ou não servidores;a solução deverá prover relatórios referente as informações extraídas dos dispositivos, no mínimo deverá

conter relatórios de inventário de software e hardware, relatório contendo equipamento e licença do windows e seu status, informações da existência de algum software virtualizado instalado em algum dispositivo, relatório licença do antimalware e suas aplicações, relatório de infecções equipamento infectados, nome da infecção e nível de risco da mesma.a solução deverá trazer informações sobre sistemas operacionais descontinuados, informando qual o sistema operacional bem como o equipamento que apresenta a condição; fornecer proteção, no mínimo, contra os seguintes tipos de códigos maliciosos: vírus de computador (em todas as suas variações), bombas lógicas, vermes (“worms”), cavalos de tróia (“trojan”), códigos espiões (“spyware”, “keylogger”, “screenlogger”, etc), códigos de apoio à invasão e escalada de privilégio (“rootkit”, “backdoor”, etc), código e conteúdo indesejado (“dialer”, “adware”, “joke”,etc); deverá ter a possibilidade de rastreamento manual nas estações de trabalho (programada ou não) de dispositivos móveis de armazenamento (ou não) e mídias removíveis ou quaisquer outros que permitam a transferência de arquivos para a estação de trabalho; deverá negar acesso ao arquivo infectado antes que o mesmo seja carregado em memória, aberto e/ou executado. após negar o acesso ao arquivo infectado o antimalware deverá limpar o arquivo, e/ou apagar o arquivo infectado e enviar o arquivo infectado para uma área de segurança (quarentena);permitir detecção de ameaças em arquivos compactados nos principais algoritmos (“zip”, “rar”, “7zip”)a proteção de tempo real deverá trabalhar também com listas brancas (whitelist) permitindo adicionar um arquivo em especifico ou um diretório, permitindo assim todos os arquivos de serem executados e recursivamente. permitir a execução de escaneamentos nos servidores e nas estações de trabalho (programada ou não).possuir camada de proteção contra acesso a sites fraudulentos e perigosos;possuir camada de proteção de arquivos contra sequestro de informações;possuir camada de proteção comportamental contra programas e/ou comportamentos suspeitos;ter módulo de histórico com uma lista de ações executadas pelo sistema antivírus/antimalware;permitir gerar “kit de emergência” que permitirá usuário dar boot na máquina e efetuar limpeza manual;possuir módulo de bloqueio por meio de comportamento dos processos, sistemas e programas;a solução deverá proteger os arquivos através de análise comportamental, ou seja, proteger arquivos mesmo que a solução não disponha de assinatura para esse artefato, permitindo também a inclusão de arquivos na lista branca ou negra para analise comportamental de arquivos, inclusão de um arquivo somente para monitoramento bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do brasil.além dos componentes responsáveis pelo combate a códigos maliciosos, possuir também componente responsável por implementar uma camada de proteção para acesso a internet que impeça abertura de sites com risco de acesso a conteúdos maliciosos;permitir a inclusão de arquivos na lista branca ou negra para com base em assinaturas, inclusão de um arquivo somente para monitoramento bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do brasil, para esse item deverá permitir ativação ou não de proteção quanto pup do acrônico em inglês possible unintended programs, ou seja, programas possivelmente indesejados como exemplos adwares e spywares; a solução deverá prover proteção quanto a

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500320037003100370003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

navegação, para essa função a solução deverá funcionar sem a necessidade de instalação de outro agente ou plugins nos navegadores;para a proteção de navegação a solução deverá permitir no mínimo proteção quanto sites maliciosos com base própria, sites com conteúdo indesejados (pup - possible unintended programs), bem como permitir a inclusão manual pelo administrador de sites na lista branca bem como na lista negra;a solução deverá permitir agendamento de scan no dispositivo, podendo criar mais do que uma regras de agendamento separado entre rápido e completo, determinando dia e horário assim como a frequencia;a solução deverá permitir executar comandos e scripts remotos na estação, deverá permitir no mínimo acionar desinstalação de um software instalado, desinstalar ou instalar o antimaware, reiniciar dispositivo, desligar dispositivo, bloquear o dispositivo com possibilidade de desbloqueio através de uma senha específica.trazer a localização georreferenciada do dispositivo de maneira automática ou permitir configurar de maneira manual a latitude e longitude para localização do dispositivo; permitir acessar remotamente o equipamento direto do painel cloud, a solução permitirá o acesso através de solicitação ou diretamente sem solicitação de autorização;permitir configuração de tipos de alertas, para monitoramento dos dispositivos tais como: percentuais de cpu, memória e disco e tais informação deverão estar disponíveis em um painel ou dashboard especifico para monitoramento; o sistema deverá trazer no mínimo as seguintes informações de cada dispositivo: status do dispositivo, data em que os dados foram coletados, o número da licença do sistema operacional windows bem como o status da licença daquele dispositivo, nome do host, versão do antivirus/antimalware, versão do sistema operacional, usuário logado no dispositivo, tempo de atividade, consumo e total de cpu, consumo e total de memória ram, consumo e total de memória swap, consumo e volume total de disco, interfaces de rede, serviços que estão em execução, serviços que estão parados, processos que estão mais consumindo cpu, processos que estão mais consumindo memória, informações de hardware, tais como: drivers de impressora, cd-rom, dispositivos gerais, ide, usb, som, vídeo, adaptador de rede, processaor, bios, memória, placa de som, disco, memória, informações dos softwares instalados, tais como: fabricantes, software e versão;o sistema deverá permitir monitoramento por meio de protocolo snmp de qualquer dispositivo conectado na rede, através da definição de qual dispositivo será o coletor dos dados e o mesmo centralizar as informações mostrando na plataformaa plataforma deverá permitir ligar os dispositivos através do recurso wake-on-lan, caso o dispositivo possua este recurso e esteja ativada na bios;o sistema deverá ter funcionalidade de proteção contra gravação de tela e printscreen através da inserção automática de marcas d'água ao realizar capturas de tela ou gravações de vídeo;o sistema deverá ter recurso de visualização de documentos, através do endpoint, alertando o usuário caso tenha um documento obrigatório a ser visualizado, permitindo o mesmo registrar a visualização através de um token recebido por email;o sistema deverá ter bloqueio da função que permite o dispositivo se torne um ponto de hotspot (ponto específico em uma área física onde é possível acessar a internet, geralmente por meio de uma rede sem fio (wi-fi)), mantendo assim sua rede protegida evitando potenciais ameaças, garantindo um ambiente seguro e confiável.o sistema deverá permitir o controle e gestão de patchs do sistema operacional e outros produtos microsoft gerenciáveis pelo windows update;o sistema deverá permitir configurar alertas através de configuração de identificação de um padrão de log no dispositivo, que pode ser

configurado direto no painel em nuvem.o sistema permitirá definir quais dispositivos serão centralizados de atualizações na rede. a partir do momento que for definido, os demais dispositivos da mesma rede, se atualização direto no centralizador;o sistema permitirá efetuar agendamentos com objetivo de descoberta de novos dispositivos na rede. o agendamento poderá ser feito por dispositivo localizado em uma sub-rede e deverá mostrar a listagem de todos dispositivos que possuam ip na mesma;o sistema terá um módulo de prevenção contra vazamento de dados (dlp – data loss prevention), que permitirá identificar através de scan se o dispositivo scaneado possui algum dado previamente cadastrado como alvo da prevenção através de expressão regular, permitindo que o sistema possa cadastrar novas informações usando a mesma sintaxe.no caso de smartphones android, o sistema deverá prover as funcionalidades de: gerenciar os aplicativos que poderão ou não serem executados no dispositivopermitir bloqueio de determinados aplicativos por horáriorestringir seu funcionamento pela velocidade em km por hora, a fim de garantir segurança durante o uso e veículosconfiguração remota de redes wifi disponibilizar informações sobre monitoramento de memória, bateria, temperatura, localizaçãodisponibilizar informações sobre o dispositivo como sistema operacional, modelo dos dispositivos, versões, contas cadastradas e em uso, operadora, redes conectadasno caso de dispositivo com sistema operacional linux, o sistema deverá prover as funcionalidades de:a solução deverá prover agente para monitoramento do sistemas operacional linux prevendo ao menos o funcionamento nas versões centos 7 e 7, debian 8, 9 e 10, ubunto 14, 16 e 18;a solução deverá prover monitoramento dos agentes em linux prevendo ao menos:ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos; verificar todos os tipos de códigos maliciosos contra os quais oferece proteção;permitir configuração de tipos de alertas, para monitoramento dos dispositivos tais como: percentuais de cpu, memória e disco e tais informações deverão estar disponíveis em um painel ou dash board específico para monitoramento;trazer as seguintes informações de cada dispositivo: status do dispositivo, data em que os dados foram coletados, nome do host, versão do sistema operacional, usuário logado no dispositivo, consumo e total de cpu, consumo e total de memória ram, consumo e total de memória swap, consumo e volume total de disco e suas partições, interfaces de rede, serviços que estão em execução, serviços que estão parados, processos que estão mais consumindo cpu, processos que estão mais consumindo memória, histórico de comandos executados, localização do dispositivo em mapa georreferenciado, a solução deverá permitir configurar quais serviços o agente irá monitorar e em caso de parada do serviço o agente deverá reiniciar o mesmo;a solução em nuvem deverá prover modulo de monitoramento de todas as soluções acima no mesmo painel de gerenciamento com objetivo de facilitar a operação;o módulo de monitoramento deverá prover painel próprio na plataforma web com atualização em tempo real do alerta bem como prover app para ser instalado em dispositivos móveis da família android;deverá disponibilizar função modo tv para facilitar a análise das informações;deverá permitir configurar frequência de envio de alertas, com no mínimo configuração de 5, 25 ou 50 minutos entre a repetição do alerta.o monitoramento de endpoint e servidores, a solução deverá prover ao menos os seguintes monitores: cpu, memória e disco;se o serviço de proteção está ativo, em caso de desativar o serviço de proteção em tempo real ou serviço de proteção de navegação, para esse item deverá ser enviado um relatório informando os equipamentos com proteção desativadas ou

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500320037003100370003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

inexistentes;alerta configurável pelo administrador entre uma range de valores para emissão de alertas entre crítico, atenção ou informativo de no mínimo cpu, memória e carga média;permitir monitorar as interfaces de rede; a solução deverá permitir o monitoramento dos serviços do sistema operacional.permitir emitir alertas de uptime de um determinado website através da configuração da url, assim como certificado ssl, lista negra; deverá acompanhar nobreak com potencia minima de 600va, com autonomia minima de 25minutos devendo ser comprovada pelo fabricante; suporte e garantia: os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 36 meses para reposição de peças danificadas, mão-de- obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, no próximo dia útil, após diagnostico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial;se não for possível, no tempo previsto acima por estemodelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se “equipamento operante no seu estado original”, todo o processo de “encaminhamento” da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o ítem a) supracitado. entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada; o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; comprovações técnicas: o equipamento (marca e modelo) consta no “windows catalog” da microsoft na categoria “hardware -personal computers –business desktop systems” como “designed for windows”, na mesma versão do sistema operacional que será entregue com o equipamento; nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil- polibromados (pbdes), em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (restriction of certain hazardous substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo inmetro; o modelo ofertado possui certificação epeat (comprovado através do link www.epeat.net); o fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma iso 14001; o fabricante possui cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais com código 5-2 (fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do ibama; o fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da eicc ou possuir certificação válida ohsas 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante; deverá ser apresentada comprovação que a contratada é revenda autorizada pelo fabricante. deverá ser apresentada proposta contendo todos os itens para atendimento das exigências deste item. os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega, comprovado pelo fabricante; comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados

e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos; **MARCA/MODELO: S (i5-13420h) / mouse lenovo essential optico 1600 dpi usb (4y50r20863) / bluepex? endpoint protection (edr) & control - premium (bpepc20000) / lenovo thinkvision t24i-30 (63cfmar1b r) / thinkcentre tiny vesa mount ii (4xf0n03161) / garantia de 1 para 3 anos on-site (5ws1b61713) / nobreak back-ups da apc 600 va (bvx600bibr) + 1 ano de garantia estendida**

4. ESTIMATIVA DE VALOR

4.1. O valor estimado para a presente adesão é de R$ 149.906,60 (cento quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e sessenta centavos), conforme condições e preços estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 001/2024.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação deverá observar os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, em especial o artigo 11 (planejamento das contratações), artigo 18 (estudos técnicos preliminares), e demais dispositivos aplicáveis.

5. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

5.1. A demanda está condicionada à disponibilidade orçamentária no exercício vigente, conforme dotação prevista no Plano Anual de Contratações e respectivo planejamento orçamentário da Câmara Municipal.

6. FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. A execução da contratação se dará por meio da adesão a Ata de Registro de Preços regularmente formalizada por outro órgão, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na respectiva ata e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência ou documento equivalente.

6.2. A aquisição será realizada de forma única, mediante emissão de notas de empenho e ordens de fornecimento, em conformidade com as necessidades da Administração, respeitados os quantitativos máximos e prazos de entrega estabelecidos no termo de referência e na ata de registro de preços.

6.3. O fornecedor deverá proceder à entrega dos bens no local indicado pela Administração, devidamente embalados e em perfeitas condições de funcionamento, observadas as exigências técnicas e de garantia constantes do edital de origem.

6.4. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s), que verificará(ão) o atendimento das especificações, prazos e demais obrigações contratuais, registrando eventuais ocorrências e adotando as medidas cabíveis, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Diante da análise realizada, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços para a aquisição de computadores e monitores mostra-se a solução mais adequada para atender às necessidades desta Administração, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos e legislativos.

7.2. A contratação, além de fundamentar-se nos princípios da economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021, proporciona ganhos significativos em termos de padronização dos equipamentos, modernização do

parque tecnológico, redução de custos de manutenção e maior aproveitamento dos recursos públicos.

7.3. Assim, considerando a viabilidade técnica, a adequação orçamentária e a vantajosidade da proposta, resta plenamente justificada a adesão à presente Ata de Registro de Preços, sendo esta a alternativa mais eficiente e conveniente para o atendimento da demanda institucional.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Indico os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das obrigações contratuais:

Gestor Titular: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO - Matrícula nº 001134
Fiscal Titular: MARCOS DOS SANTOS LUCINDO - Matrícula nº 001314
Fiscal Substituto: WANDERSON MELO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 001625

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO
Secretário de Administração

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360030003500320037003100370003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100360030003500320037003100370003A005000

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em **22/09/2025 10:13**
Checksum: **4DC0497E3348D7A3EEDE5DD8122D7D6DF7B373485A80F9CD1F97A135F9F45597**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espirito Santo

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	**000043 / 2025 - 08/09/2025**
Secretaria	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Local/Setor	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Requerente	**DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO**
Justificativa	**adesão à Ata de Registro de Preços, visando a aquisição de computadores do tipo All in One e monitores, tendo em vista o insucesso (itens fracassados) no Pregão Eletrônico nº 00007/2025**

ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00003530	COMPUTADOR ALL IN ONE>>	UN	20,00		
00002		00002032	MONITOR TELA 24 POLEGADAS>>	UN	10,00		

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370039003800330003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES,** associação civil, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Edilson Morais Monteiro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Pinheiros/ES, neste ato designado simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, publicada no DOM/ES de 08/08/2025, processo administrativo n.º 080/2025, código Cidades TCE/ES nº 2025.501C2600012.01.0009, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução 012/2024, de 20 de fevereiro de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de parque tecnológico e suprimentos, para atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES e Municípios participantes**, especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n° **013/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ADVANCE LOC LTDA - CNPJ: 39.895.975/0001-60
Endereço: Rua Edgard Souza, Nº 226, Térreo, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES, CEP: 29.110-110
Fone: [redacted]- E-mail: advance.loc@gmail.com
Representante: Andelusa Schades

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant min	Qaunt. Max	Valor Unt	Valor Total

ANDELUSA SCHADES:11060080737
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

21	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA MINIMO 23.8POL TAMANHO DE TELA: 23,8 TIPO DE TELA:LED COR: PRETO RESOLUÇÃO: 1920X1080 TEMPO DE RESPOSTA:5MS BRILHO:250 CD/M2 CONTRASTE:50.000.000:1 CONEXÕES VGA:1 FURAÇÃO VESA: SIM CONEXÕES HDMI: 01 CONEXÃO USB: 4 DISPLAY PORT: 01 PIVOT: SIM AJUSTE DE ALTURA: SIM TIPO DE FONTE: INTERNA GARANTIA FABRICANTE: 3 ANOS REDE AUTORIZADA TECNOLOGIA DE TELA IPS/WVA: WVA FREQUÊNCIA: 60HZ **MARCA: AOC 24P1U**	Und	456	755	1.210,00	913.550,00
27	MINI DESKTOP TIPO 1 MINI DESKTOP TIPO 01 - REQUISITOS GERAIS: COMPUTADOR DESKTOP EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE.TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; TODOS OS COMPONENTES INTEGRANTES DO COMPUTADOR OFERTADO (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O PADRÃO DE COR; POSSUIR COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF THE USE OF CERTAINS HAZARDOUS SUBTANCES) QUANTO A NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE. O FABRICANTE DEVE POSSUIR PÁGINA DE SUPORTE TÉCNICO NA INTERNET COM DISPONIBILIDADE PARA ATUALIZAÇÃO DE DRIVES. PROCESSADOR: UM PROCESSADOR COM ARQUITETURA 64 BITS, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO OFERTADO. O PROCESSADOR DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) NÚCLEO. O PROCESSADOR DEVE TER CAPACIDADE DE INTERPRETAR INSTRUÇÕES DE 32 BITS E 64 BITS. MEMÓRIA CACHE TOTAL DE, NO MÍNIMO, 10MB. CLOCK TURBO DE 4.2 GHZ OU SUPERIOR; ATINGE ÍNDICE MÉDIO DE NO MÍNIMO, 9.500 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES FABRICADOS ANTERIORES AO ANO DE 2022; MEMÓRIA PRINCIPAL DOTADA COM TECNOLOGIA NO MÍNIMO DDR-4, 3.200MHZ E DO TIPO SDRAM; MÍNIMO 8 (OITO) GB DE MEMÓRIA INSTALADA; POSSIBILIDADE DE SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; SUPORTE A 64GB DE MEMÓRIA. BIOS: DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO PERSONALIZAÇÕES OU OEM; BIOS EM FLASH ROM, PODENDO SER ATUALIZADA POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; POSSIBILITA QUE A SENHA DE ACESSO	Conj	105	215	5.757,64	1.237.892,60

ANDELUSA SCHADES:11060080737
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP; PERMITE INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL. BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 (HTTP://WWW.UEFI.ORG), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER); O FABRICANTE POSSUI COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA ATRAVÉS DO SITE: HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS NA CATEGORIA MEMBROS. DIAGNÓSTICO NA BIOS: POSSUIR SISTEMA INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO QUE PERMITA VERIFICAR A SAÚDE DO SISTEMA EMMODO RÁPIDO E EM MODO DETALHADO, BEM COMO DIAGNÓSTICO NA BIOS EM MODO GRÁFICO, CAPAZ DE VERIFICAR OS SEGUINTES ITENS: ALTO-FALANTE INTERNO; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO; BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL; FUNCIONALIDADE DE PORTAS USB; INTERFACE GRÁFICA; PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM; A MENSAGEM DE ERRO GERADA POR ESTE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA ABERTURA DE CHAMADO DO EQUIPAMENTO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA.; SEGURANÇA DA BIOS: DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO SE SEGURANÇA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678:2015, GARANTIDO ASSIM A INTEGRIDADE DA BIOS; POSSUI FERRAMENTA QUE POSSIBILITA REALIZAR A FORMATAÇÃO DEFINITIVA DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO CONECTADOS AO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA EM ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-88 OU ISO/IEC 27040:2015. CASO ESTA FERRAMENTA NÃO SEJA NATIVA DA BIOS, DEVERÁ SER OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; PLACA MÃE: É DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO É PRODUZIDA EM REGIME DE OEM OU PERSONALIZADA; POSSUI 01 SLOT PCI EXPRESS MINI CARD SLOT OU M.2; POSSUI 06 PORTAS USB, SENDO 4 DELAS 3.2, 2 FRONTAIS, EXTERNAS NATIVAS, NÃO SENDO UTILIZADO HUBS, PLACAS OU ADAPTADORES; CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA; A PLACA MÃE POSSUI NÚMERO DE SÉRIE REGISTRADO NA SUA BIOS, POSSIBILITANDO, AINDA, SUA LEITURA NA FORMA REMOTA POR MEIO DE COMANDOS DMI2.0. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA MÃE, PADRÃO SATA-3, COM TAXA TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S; 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO SSD INSTALADA, INTERNA, MÍNIMO DE 256 GB NVME; SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING)					

ANDELUSA SCHADES:11060080737
Assinado digitalmente por ANDELUSA SCHADES:11060080737
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ANDELUSA SCHADES:11060080737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.
Foxit PDF
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: SUPORTA OS PROTOCOLOS WOL E PXE; POSSIBILIDADE DE OPERAR A 10, 100 E 1000 MBPS, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE; CAPACIDADE DE OPERAR NO MODO FULLDUPLEX; SUPORTE AO PROTOCOLO SNMP; CONECTOR RJ-45 FÊMEA. CONTROLADORA DE VÍDEO: CAPACIDADE DE1.5GB DE MEMÓRIA, DEDICADA OU COMPARTILHADA DINAMICAMENTE; TRÊS CONECTORES DE VÍDEO SENDO, UMA HDMI, UMA DISPLAYPORT E UMA VGA; SUPORTE A DIRECTX 12; SUPORTE A 03 MONITORES SIMULTANEAMENTE. CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION: INTEGRADA À PLACA MÃE; CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; ALTO FALANTE INTEGRADO AO CHASSI/PLACA MÃE. GABINETE: GABINETE TIPO MINI-DESKTOP (REDUZIDO), COM VOLUME MÁXIMO DE 1.2L; “PERMITE A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DOS COMPONENTES COMO MEMÓRIAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS)”; 1 BAIA INTERNA PARA DISCO RÍGIDO DE 2,5 POLEGADAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 90W, COM CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE WWW.ENERGYSTAR.GOV; CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO. POSSUI SENSOR DE INTRUSÃO; MONITOR: 1 MONITOR DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU PRODUZIDO EM REGIME CM/ODM (A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA CONCEPÇÃO DO PRODUTO COM TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, DESIGN, PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO E TEMPO DE VIDA E, POSTERIORMENTE, DELEGA A UM TERCEIRO A FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS), DE MODO QUE O MONITOR SEJA FABRICADO EXCLUSIVAMENTE PARA O FORNECEDOR DO COMPUTADOR. NÃO SERÁ ACEITO MONITOR PRODUZIDO EM REGIME OEM. TELA 100% PLANA DE LED COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 23,8 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE 1920 X 1.080 A UMA FREQUÊNCIA HORIZONTAL DE 60HZ; CONECTORES DE ENTRADA NATIVOS: 01 (UMA) ENTRADA COM CONECTOR 15 PINOS D-SUB (VGA), UM CONECTOR DISPLAYPORT (DP) E UM CONTECTOR HDMI, MÍNIMO DUAS INTERFACES USB 3.0 EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO;					

	CONTROLES DIGITAIS EXTERNOS E FRONTAIS DE BRILHO, CONTRASTE, POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, TAMANHO HORIZONTAL E VERTICAL; TEMPO DE RESPOSTA DE 8MS OU MENOR; CONTRASTE 1000:1; TELA ANTI-REFLEXIVA; AJUSTE DE ALTURA DE MÍNIMO 15CM; ROTAÇÃO DO TIPO PIVÔ DE 180°; ROTAÇÃO LATERAL DE 90°; CAPAZ DE RECONHECER SINAIS DA CONTROLADORA DE VÍDEO PARA AUTO DESLIGAMENTO E ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA; ACOMPANHA TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. SLOT PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; KIT DE MONTAGEM COM ENCAIXE DO GABINETE ATRÁS DO MONITOR COM LOCAL PARA TRANCA, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR TECLADO TECLADO PADRÃO ABNT-II, COM CONECTOR USB TECLAS DE INICIAR E DE ATALHO DO MS – WINDOWS; MUDANÇA DE INCLINAÇÃO DO TECLADO; CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5 M; BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO. É DO MESMO FABRICANTE E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. MOUSE MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS – “SCROLL”) E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1400DPI, PPP; É DO MESMO FABRICANTE E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. ACOMPANHA MOUSEPAD; SISTEMA OPERACIONAL: ACOMPANHA LICENÇA OEM DO WINDOWS 10 PRO, COM DIREITO A UPGRADE PARA WINDOWS 11, OU WINDOWS 11 PRO, INSTALADO; ACOMPANHAR SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO E ANTIVÍRUS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ABAIXO O FABRICANTE DO PRODUTO DEVERÁ SER UMA EMPRESA ATUANTE NA ÁREA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO A FIM DE GARANTIR EFICÁCIA DAS SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO, E POSSUIR MODELO DE BOAS PRÁTICAS BASEADO EM PADRÕES DE MERCADO. A SOLUÇÃO DEVERÁ POSSUIR EM UM ÚNICO PAINEL EM NUVEM QUE AGREGUE EM GRANDE PARTE O GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS SOLUÇÕES LISTADAS. AS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO QUE DEVERÃO TER NO PAINEL EM NUVEM ESTÃO LISTADAS NESTE DOCUMENTO. A SOLUÇÃO ENTREGUE POR UM ÚNICO FORNECEDOR PRECISARÁ DETER A CAPACIDADE DE FAZER AJUSTES/CORREÇÕES, MESMO QUE NO CÓDIGO FONTE DO SISTEMA EM NUVEM, CASO NECESSÁRIO.					

ANDELUSA SCHADES:11060080737
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE AO LONGO DO PRESENTE CONTRATO, NENHUM PRODUTO, SOFTWARE, ESTEJAM EM UMA VERSÃO CONSIDERADA NÃO OFICIAL, NÃO COMERCIALIZADA, "END-OF-LIFE, END-OF-SALE OU END-OF-SUPPORT". OU SEJA, NÃO PODERÃO TER PREVISÃO DE DESCONTINUIDADE DE FORNECIMENTO, SUPORTE E VIDA. DEVENDO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, SEMPRE EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA (SEJA SOFTWARE E SISTEMA, CASO O FABRICANTE LANCE UMA NOVA VERSÃO ETC.) A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE ESTÃO COBERTOS POR GARANTIA AO LONGO DO CONTRATO PELA PROPONENTE. TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS, DEVERÃO SER COMPROVADAS POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, A FIM DE GARANTIR QUE AS FUNCIONALIDADES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA PROTEÇÃO ESTEJAM CONTEMPLADAS. APRESENTAR CARTA EMITIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, DIRIGIDA AO CONTRATANTE, REFERENCIANDO AO EDITAL EM EPÍGRAFE, INFORMANDO QUE A PROPONENTE É REVENDA AUTORIZADA A COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS, E O FABRICANTE CONFIRMA QUE ATENDE A TODOS OS ITENS LISTADOS NO REFERENTE EDITAL. SERÁ FEITA A VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DOS RECURSOS E DAS CAPACIDADES, FACILIDADES OPERACIONAIS INFORMADAS NA PROPOSTA PARA CADA ITEM OFERTADO COM BASE NAS INFORMAÇÕES DOS CATÁLOGOS, FOLHETOS, MANUAIS TÉCNICOS E SEMELHANTES PRODUZIDOS PELO FABRICANTE. DOCUMENTOS ESTES QUE DEVERÃO SER ANEXADOS A PROPOSTA COMERCIAL, REFERENCIAR O ENDEREÇO WEB PARA CONSULTAS E DILIGÊNCIAS DE TODO MATERIAL APRESENTADO. SALIENTA-SE QUE NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS PRODUZIDOS PELA PROPONENTE A NÃO SER QUE ELA SEJA FABRICANTE. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO EM TODAS AS SOLUÇÕES OFERTADAS. ESTE DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTO EMITIDO PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO OU EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS, NO CASO DE A CERTIFICAÇÃO NÃO SER REALIZADA PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE A EMPRESA FORNECEDORA DA CERTIFICAÇÃO É DEVIDAMENTE CREDENCIADA PARA EMITIR TAL DOCUMENTAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO COM CURSOS VOLTADOS PARA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, OFERECIDOS POR EMPRESAS CUJO FOCO SEJA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO QUE POSSUA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE JÁ TENHA					

ANDELUSA SCHADES:11060080737

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	EXECUTADO PROJETOS NAS SOLUÇÕES MENCIONADAS NA PROPOSTA. O ATESTADO DEVERÁ SER ASSINADO PELA EMPRESA CONTRATANTE OU PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO. A PROPONENTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO OFICIAIS DO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, COM CERTIFICADO DO FABRICANTE, DE FORMA A ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS: CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS, ATÉ 20 PARTICIPANTES NA TURMA. ITEM – SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR TANTO DE FORMA INTEGRADA, QUANTO DE FORMA ISOLADA (“STAND ALONE”); TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DESTA SOLUÇÃO CORPORATIVA DEVERÃO PERTENCER À MESMA FAMÍLIA DE SOLUÇÃO CORPORATIVA, DENOMINADO NESTE CERTAME COMO SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS (INTEGRAR UMA ÚNICA SOLUÇÃO CORPORATIVA); TODOS OS COMPONENTES TRATADOS NESTA DESCRIÇÃO, DEVERÃO FUNCIONAR DE FORMA INTEGRADA NA SOLUÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÕES DIFERENTES COM GESTÃO SEPARADA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR QUE HAJA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE PAINEL DE GERENCIAMENTO E SEUS CLIENTES. AS INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O PRESENTE ITEM SÃO AQUELAS RELEVANTES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE, ASSIM COMO MONITORAMENTO E CONTROLE. A TROCA DE INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O TÓPICO ANTERIOR DEVERÁ PERMITIR O RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DE FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO NAS DIFERENTES ESTAÇÕES. AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER CONTEMPLADAS, NO MÍNIMO: VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIMALWARE, STATUS E INFORMAÇÕES CPU, MEMÓRIA, DISCO; O ACESSO PARA FERRAMENTA DE CONFIGURAÇÃO DO GERENCIAMENTO EM NUVEM (PLATAFORMA) DEVERÁ SER COM ACESSO SEGURO VIA HTTPS, COM POSSIBILIDADE DE USO DE DUPLO FATOR DE AUTENTICAÇÃO. TER POSSIBILIDADE DE ATRAVÉS DE UMA SENHA ADMINISTRATIVA, DESABILITAR ALGUMAS FUNÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO LOCAL DE ESTAÇÃO OU SERVIDOR DA FAMÍLIA WINDOWS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR TRABALHAR OBRIGATORIAMENTE NA LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL E INGLÊS;					

ANDELUSA SCHADES:11060080737
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ EFETUAR CONFIGURAÇÕES E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS POR GRUPOS OU TERRITÓRIOS EM UMA HIERARQUIA DO TIPO ÁRVORE, SELECIONANDO QUAL GRUPO DE DISPOSITIVOS PERTENCENTE À QUE TERRITÓRIO AQUELA POLÍTICA SE APLICA. A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ GERÊNCIA GRANULAR DE POLITICAS, POR NÍVEL HIERÁRQUICO, PERMITINDO USUÁRIO CONFIGURAR POLÍTICAS SEGUINDO UMA ORDEM DE HIERARQUIA DETERMINADA POR GRUPOS OU CONJUNTO DE COMPUTADORES, SENDO POSSÍVEL PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE POLÍTICAS COMO DOMINANTES, OU SEJA, QUE NÃO PODEM SER REESCRITAS POR POLÍTICAS EM NÍVEL HIERÁRQUICO MAIS BAIXO; A FERRAMENTA DEVERÁ PROVER GERÊNCIA DE ACESSO PARA USUÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO COM VÁRIOS NÍVEIS DE PERMISSÃO CONFIGURÁVEIS PELO ADMINISTRADOR PRINCIPAL. COM RELAÇÃO AO SISTEMA ESPECÍFICO DA FAMÍLIA MICROSOFT WINDOWS, O SISTEMA DEVERÁ NO MÍNIMO TER AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: SUPORTAR TODAS AS FUNCIONALIDADES NOS SISTEMAS WINDOWS 10 E 11 E WINDOWS SERVER 2016/2019/2022 VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO E REALIZAR AS TAREFAS DE PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE EM TEMPO REAL; PERMITIR DEFINIR REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS BLOQUEIOS COMPORTAMENTAIS DO ANTIVÍRUS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DO TIPO DE ALERTA, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO PARA TOMAR UMA AÇÃO, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO E A AÇÃO SERÁ AUTOMÁTICA OU FUNÇÃO SILENCIO ONDE A AÇÃO É TOMADA E O USUÁRIO NÃO É NOTIFICADO; PERMITIR VISUALIZAR TEMPO DE USO DE CADA APLICAÇÃO E SOFTWARE FILTRADO PELO NOME DO USUÁRIO; O CONSOLE DE GERENCIAMENTO WEB DEVERÁ PROVER NA TELA PRINCIPAL UM DASHBOARD COM NO MÍNIMO INFORMAÇÕES SOBRE O PERCENTUAL DE MÁQUINA COM NÚMERO DE ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE INSTALADO E AMEAÇAS NEUTRALIZADAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER DASHBOARD DETALHADO DO GERENCIAMENTO DO ANTIMAWARE, DO MONITORAMENTO E DO INVENTÁRIO DA REDE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: ESTATÍSTICAS SOBRE AMEAÇAS IDENTIFICADAS, AMEAÇAS EM QUARENTENA, ESTATÍSTICA DE APLICAÇÃO DE LICENÇAS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS DISPOSITIVOS LIGADOS, DESLIGADOS, INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE SERVIDORES, INFORMAÇÕES DE MONITORAMENTO DE BANCO DE DADOS SQLSERVER,					

ANDELUSA SCHADES:11060080737
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	MYSQL, POSTGRESQL, ORACLE, MONITORAMENTO DO SERVIÇO DO MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY E DNS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS SISTEMA OPERACIONAIS INSTALADOS, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, INFORMAÇÕES QUANTO AO NUMERO DE MAQUINAS COM LICENÇA ATIVA DO WINDOWS BEM COMO LICENÇAS NÃO VALIDAS, VENCIDAS OU SEM LICENÇA ALÉM DE RESUMO DOS 10 MAIORES FORNECEDORES DE SOFTWARE; TER PAINEL DE VISUALIZAÇÃO QUE PERMITA VERIFICAR ATRAVÉS DE CORES E COM INFORMAÇÕES BÁSICAS QUAIS DISPOSITIVOS ESTÃO COM PROBLEMAS, QUAIS ESTÃO COM ALERTAS E QUAIS ESTÃO COM EXECUÇÃO SEM NENHUM PROBLEMA, IDENTIFICANDO OS QUE SÃO OU NÃO SERVIDORES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER RELATÓRIOS REFERENTE AS INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS DISPOSITIVOS, NO MÍNIMO DEVERÁ CONTER RELATÓRIOS DE INVENTÁRIO DE SOFTWARE E HARDWARE, RELATÓRIO CONTENDO EQUIPAMENTO E LICENÇA DO WINDOWS E SEU STATUS, INFORMAÇÕES DA EXISTÊNCIA DE ALGUM SOFTWARE VIRTUALIZADO INSTALADO EM ALGUM DISPOSITIVO, RELATÓRIO LICENÇA DO ANTIMALWARE E SUAS APLICAÇÕES, RELATÓRIO DE INFECÇÕES EQUIPAMENTO INFECTADOS, NOME DA INFECÇÃO E NÍVEL DE RISCO DA MESMA. A SOLUÇÃO DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES SOBRE SISTEMAS OPERACIONAIS DESCONTINUADOS, INFORMANDO QUAL O SISTEMA OPERACIONAL BEM COMO O EQUIPAMENTO QUE APRESENTA A CONDIÇÃO; FORNECER PROTEÇÃO, NO MÍNIMO, CONTRA OS SEGUINTES TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS: VÍRUS DE COMPUTADOR (EM TODAS AS SUAS VARIAÇÕES), BOMBAS LÓGICAS, VERMES (“WORMS”), CAVALOS DE TRÓIA (“TROJAN”), CÓDIGOS ESPIÕES (“SPYWARE”, “KEYLOGGER”, “SCREENLOGGER”, ETC), CÓDIGOS DE APOIO À INVASÃO E ESCALADA DE PRIVILÉGIO (“ROOTKIT”, “BACKDOOR”, ETC), CÓDIGO E CONTEÚDO INDESEJADO (“DIALER”, “ADWARE”, “JOKE”,ETC); DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE RASTREAMENTO MANUAL NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO) DE DISPOSITIVOS MÓVEIS DE ARMAZENAMENTO (OU NÃO) E MÍDIAS REMOVÍVEIS OU QUAISQUER OUTROS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS PARA A ESTAÇÃO DE TRABALHO; DEVERÁ NEGAR ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO ANTES QUE O MESMO SEJA CARREGADO EM MEMÓRIA, ABERTO E/OU EXECUTADO. APÓS NEGAR O ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO O ANTIMALWARE DEVERÁ LIMPAR O ARQUIVO, E/OU APAGAR O ARQUIVO INFECTADO E ENVIAR O ARQUIVO INFECTADO PARA UMA ÁREA DE SEGURANÇA (QUARENTENA);					

ANDELUSA SCHADES:11060080737
Assinado digitalmente por ANDELUSA SCHADES:11060080737
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=50214482000150, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=(EM BRANCO), OU=videocon...:11060080737, CN=ANDELUSA SCHADES:11060080737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025.12.09 14:[illegible]:03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	PERMITIR DETECÇÃO DE AMEAÇAS EM ARQUIVOS COMPACTADOS NOS PRINCIPAIS ALGORITMOS (“ZIP”, “RAR”, “7ZIP”) A PROTEÇÃO DE TEMPO REAL DEVERÁ TRABALHAR TAMBÉM COM LISTAS BRANCAS (WHITELIST) PERMITINDO ADICIONAR UM ARQUIVO EM ESPECIFICO OU UM DIRETÓRIO, PERMITINDO ASSIM TODOS OS ARQUIVOS DE SEREM EXECUTADOS E RECURSIVAMENTE. PERMITIR A EXECUÇÃO DE ESCANEAMENTOS NOS SERVIDORES E NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO). POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO CONTRA ACESSO A SITES FRAUDULENTOS E PERIGOSOS; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO DE ARQUIVOS CONTRA SEQUESTRO DE INFORMAÇÕES; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO COMPORTAMENTAL CONTRA PROGRAMAS E/OU COMPORTAMENTOS SUSPEITOS; TER MÓDULO DE HISTÓRICO COM UMA LISTA DE AÇÕES EXECUTADAS PELO SISTEMA ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE; PERMITIR GERAR “KIT DE EMERGÊNCIA” QUE PERMITIRÁ USUÁRIO DAR BOOT NA MÁQUINA E EFETUAR LIMPEZA MANUAL; POSSUIR MÓDULO DE BLOQUEIO POR MEIO DE COMPORTAMENTO DOS PROCESSOS, SISTEMAS E PROGRAMAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROTEGER OS ARQUIVOS ATRAVÉS DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL, OU SEJA, PROTEGER ARQUIVOS MESMO QUE A SOLUÇÃO NÃO DISPONHA DE ASSINATURA PARA ESSE ARTEFATO, PERMITINDO TAMBÉM A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA ANALISE COMPORTAMENTAL DE ARQUIVOS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL. ALÉM DOS COMPONENTES RESPONSÁVEIS PELO COMBATE A CÓDIGOS MALICIOSOS, POSSUIR TAMBÉM COMPONENTE RESPONSÁVEL POR IMPLEMENTAR UMA CAMADA DE PROTEÇÃO PARA ACESSO A INTERNET QUE IMPEÇA ABERTURA DE SITES COM RISCO DE ACESSO A CONTEÚDOS MALICIOSOS; PERMITIR A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA COM BASE EM ASSINATURAS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL, PARA ESSE ITEM DEVERÁ					

ANDELUSA SCHADES:11060080737
Assinado digitalmente por ANDELUSA SCHADES:11060080737
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	PERMITIR ATIVAÇÃO OU NÃO DE PROTEÇÃO QUANTO PUP DO ACRÔNICO EM INGLÊS POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS, OU SEJA, PROGRAMAS POSSIVELMENTE INDESEJADOS COMO EXEMPLOS ADWARES E SPYWARES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER PROTEÇÃO QUANTO A NAVEGAÇÃO, PARA ESSA FUNÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE OUTRO AGENTE OU PLUGINS NOS NAVEGADORES; PARA A PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO PROTEÇÃO QUANTO SITES MALICIOSOS COM BASE PRÓPRIA, SITES COM CONTEÚDO INDESEJADOS (PUP - POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS), BEM COMO PERMITIR A INCLUSÃO MANUAL PELO ADMINISTRADOR DE SITES NA LISTA BRANCA BEM COMO NA LISTA NEGRA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR AGENDAMENTO DE SCAN NO DISPOSITIVO, PODENDO CRIAR MAIS DO QUE UMA REGRAS DE AGENDAMENTO SEPARADO ENTRE RÁPIDO E COMPLETO, DETERMINANDO DIA E HORÁRIO ASSIM COMO A FREQUENCIA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR EXECUTAR COMANDOS E SCRIPTS REMOTOS NA ESTAÇÃO, DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO ACIONAR DESINSTALAÇÃO DE UM SOFTWARE INSTALADO, DESINSTALAR OU INSTALAR O ANTIMAWARE, REINICIAR DISPOSITIVO, DESLIGAR DISPOSITIVO, BLOQUEAR O DISPOSITIVO COM POSSIBILIDADE DE DESBLOQUEIO ATRAVÉS DE UMA SENHA ESPECÍFICA. TRAZER A LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA DO DISPOSITIVO DE MANEIRA AUTOMÁTICA OU PERMITIR CONFIGURAR DE MANEIRA MANUAL A LATITUDE E LONGITUDE PARA LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO; PERMITIR ACESSAR REMOTAMENTE O EQUIPAMENTO DIRETO DO PAINEL CLOUD, A SOLUÇÃO PERMITIRÁ O ACESSO ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO OU DIRETAMENTE SEM SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÃO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASHBOARD ESPECIFICO PARA MONITORAMENTO; O SISTEMA DEVERÁ TRAZER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, O NÚMERO DA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS BEM COMO O STATUS DA LICENÇA DAQUELE DISPOSITIVO, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIVIRUS/ANTIMALWARE, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, TEMPO DE ATIVIDADE, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME					

ANDELUSA SCHADES:11060080737
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	TOTAL DE DISCO, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DE HARDWARE, TAIS COMO: DRIVERS DE IMPRESSORA, CD-ROM, DISPOSITIVOS GERAIS, IDE, USB, SOM, VÍDEO, ADAPTADOR DE REDE, PROCESSAOR, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM, DISCO, MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DOS SOFTWARES INSTALADOS, TAIS COMO: FABRICANTES, SOFTWARE E VERSÃO; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR MONITORAMENTO POR MEIO DE PROTOCOLO SNMP DE QUALQUER DISPOSITIVO CONECTADO NA REDE, ATRAVÉS DA DEFINIÇÃO DE QUAL DISPOSITIVO SERÁ O COLETOR DOS DADOS E O MESMO CENTRALIZAR AS INFORMAÇÕES MOSTRANDO NA PLATAFORMA A PLATAFORMA DEVERÁ PERMITIR LIGAR OS DISPOSITIVOS ATRAVÉS DO RECURSO WAKE-ON-LAN, CASO O DISPOSITIVO POSSUA ESTE RECURSO E ESTEJA ATIVADA NA BIOS; O SISTEMA DEVERÁ TER FUNCIONALIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO DE TELA E PRINTSCREEN ATRAVÉS DA INSERÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAS D'ÁGUA AO REALIZAR CAPTURAS DE TELA OU GRAVAÇÕES DE VÍDEO; O SISTEMA DEVERÁ TER RECURSO DE VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ATRAVÉS DO ENDPOINT, ALERTANDO O USUÁRIO CASO TENHA UM DOCUMENTO OBRIGATÓRIO A SER VISUALIZADO, PERMITINDO O MESMO REGISTRAR A VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE UM TOKEN RECEBIDO POR E-MAIL; O SISTEMA DEVERÁ TER BLOQUEIO DA FUNÇÃO QUE PERMITE O DISPOSITIVO SE TORNE UM PONTO DE HOTSPOT (PONTO ESPECÍFICO EM UMA ÁREA FÍSICA ONDE É POSSÍVEL ACESSAR A INTERNET, GERALMENTE POR MEIO DE UMA REDE SEM FIO (WI-FI)), MANTENDO ASSIM SUA REDE PROTEGIDA EVITANDO POTENCIAIS AMEAÇAS, GARANTINDO UM AMBIENTE SEGURO E CONFIÁVEL. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O CONTROLE E GESTÃO DE PATCHS DO SISTEMA OPERACIONAL E OUTROS PRODUTOS MICROSOFT GERENCIÁVEIS PELO WINDOWS UPDATE; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR ALERTAS ATRAVÉS DE CONFIGURAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE UM PADRÃO DE LOG NO DISPOSITIVO, QUE PODE SER CONFIGURADO DIRETO NO PAINEL EM NUVEM. O SISTEMA PERMITIRÁ DEFINIR QUAIS DISPOSITIVOS SERÃO CENTRALIZADOS DE ATUALIZAÇÕES NA REDE. A PARTIR DO MOMENTO QUE FOR DEFINIDO, OS DEMAIS DISPOSITIVOS DA MESMA REDE, SE ATUALIZAÇÃO DIRETO NO CENTRALIZADOR;					

ANDELUSA SCHADES:11060080737
Assinado digitalmente por ANDELUSA SCHADES:11060080737
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=5021:[illegible], OU=Secretaria da Receita Federal [illegible], OU=RFB e-CPF A1, OU=[illegible], OU=Videoconferencia, CN=[illegible]:11060080737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: [illegible]
Data: [illegible] 13:03'00'
Foxit [illegible] 2025.1.0
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	O SISTEMA PERMITIRÁ EFETUAR AGENDAMENTOS COM OBJETIVO DE DESCOBERTA DE NOVOS DISPOSITIVOS NA REDE. O AGENDAMENTO PODERÁ SER FEITO POR DISPOSITIVO LOCALIZADO EM UMA SUB-REDE E DEVERÁ MOSTRAR A LISTAGEM DE TODOS DISPOSITIVOS QUE POSSUAM IP NA MESMA; O SISTEMA TERÁ UM MÓDULO DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE DADOS (DLP – DATA LOSS PREVENTION), QUE PERMITIRÁ IDENTIFICAR ATRAVÉS DE SCAN SE O DISPOSITIVO SCANEADO POSSUI ALGUM DADO PREVIAMENTE CADASTRADO COMO ALVO DA PREVENÇÃO ATRAVÉS DE EXPRESSÃO REGULAR, PERMITINDO QUE O SISTEMA POSSA CADASTRAR NOVAS INFORMAÇÕES USANDO A MESMA SINTAXE. NO CASO DE SMARTPHONES ANDROID, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: GERENCIAR OS APLICATIVOS QUE PODERÃO OU NÃO SEREM EXECUTADOS NO DISPOSITIVO PERMITIR BLOQUEIO DE DETERMINADOS APLICATIVOS POR HORÁRIO RESTRINGIR SEU FUNCIONAMENTO PELA VELOCIDADE EM KM POR HORA, A FIM DE GARANTIR SEGURANÇA DURANTE O USO E VEÍCULOS CONFIGURAÇÃO REMOTA DE REDES WIFI DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE MEMÓRIA, BATERIA, TEMPERATURA, LOCALIZAÇÃO DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE O DISPOSITIVO COMO SISTEMA OPERACIONAL, MODELO DOS DISPOSITIVOS, VERSÕES, CONTAS CADASTRADAS E EM USO, OPERADORA, REDES CONECTADAS NO CASO DE DISPOSITIVO COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AGENTE PARA MONITORAMENTO DO SISTEMAS OPERACIONAL LINUX PREVENDO AO MENOS O FUNCIONAMENTO NAS VERSÕES CENTOS 7 E 7, DEBIAN 8, 9 E 10, UBUNTO 14, 16 E 18; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER MONITORAMENTO DOS AGENTES EM LINUX PREVENDO AO MENOS: ATIVAR OU DESATIVAR RECEBIMENTO DE ALERTA DOS DISPOSITIVOS; VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASH BOARD ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO; TRAZER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, NOME DO HOST, VERSÃO DO					

ANDELUSA SCHADES:11060080737
Assinado de forma digital por ANDELUSA SCHADES:11060080737
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Videoconferência, OU=82000150, OU=presencial, CN=ANDELUSA SCHADES:11060080737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-
Foxit PDF
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO E SUAS PARTIÇÕES, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, HISTÓRICO DE COMANDOS EXECUTADOS, LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO EM MAPA GEORREFERENCIADO, A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR QUAIS SERVIÇOS O AGENTE IRÁ MONITORAR E EM CASO DE PARADA DO SERVIÇO O AGENTE DEVERÁ REINICIAR O MESMO; A SOLUÇÃO EM NUVEM DEVERÁ PROVER MODULO DE MONITORAMENTO DE TODAS AS SOLUÇÕES ACIMA NO MESMO PAINEL DE GERENCIAMENTO COM OBJETIVO DE FACILITAR A OPERAÇÃO; O MÓDULO DE MONITORAMENTO DEVERÁ PROVER PAINEL PRÓPRIO NA PLATAFORMA WEB COM ATUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO ALERTA BEM COMO PROVER APP PARA SER INSTALADO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS DA FAMÍLIA ANDROID; DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNÇÃO MODO TV PARA FACILITAR A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES; DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR FREQUÊNCIA DE ENVIO DE ALERTAS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DE 5, 25 OU 50 MINUTOS ENTRE A REPETIÇÃO DO ALERTA. O MONITORAMENTO DE ENDPOINT E SERVIDORES, A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AO MENOS OS SEGUINTES MONITORES: CPU, MEMÓRIA E DISCO; SE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESTÁ ATIVO, EM CASO DE DESATIVAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM TEMPO REAL OU SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO, PARA ESSE ITEM DEVERÁ SER ENVIADO UM RELATÓRIO INFORMANDO OS EQUIPAMENTOS COM PROTEÇÃO DESATIVADAS OU INEXISTENTES; ALERTA CONFIGURÁVEL PELO ADMINISTRADOR ENTRE UMA RANGE DE VALORES PARA EMISSÃO DE ALERTAS ENTRE CRÍTICO, ATENÇÃO OU INFORMATIVO DE NO MÍNIMO CPU, MEMÓRIA E CARGA MÉDIA; PERMITIR MONITORAR AS INTERFACES DE REDE; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR O MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA OPERACIONAL. PERMITIR EMITIR ALERTAS DE UPTIME DE UM DETERMINADO WEBSITE ATRAVÉS DA CONFIGURAÇÃO DA URL, ASSIM COMO CERTIFICADO SSL, LISTA NEGRA; SUPORTE E GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 36 MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, MÃO-DE- OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE, COM SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL, APÓS DIAGNOSTICO E					

ANDELUSA SCHADES:11060080737
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	TROUBLESHOOTING FEITO POR TELEFONE EM HORÁRIO COMERCIAL; SE NÃO FOR POSSÍVEL, NO TEMPO PREVISTO ACIMA POR ESTEMODELO DE SERVIÇO DE GARANTIA, A TOTAL SOLUÇÃO DO PROBLEMA, ENTENDE-SE "EQUIPAMENTO OPERANTE NO SEU ESTADO ORIGINAL", TODO O PROCESSO DE "ENCAMINHAMENTO" DA SOLUÇÃO DEVERÁ SER CONCLUÍDO, NO MÍNIMO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL CONFORME O ÍTEM A) SUPRACITADO. ENTENDE-SE COMO "ENCAMINHAMENTO", DEFEITO OU PROBLEMA TOTALMENTE 1) DIAGNOSTICADO, 2) SOLUÇÃO IDENTIFICADA E, SE FOR O CASO, 3) PEÇA DE REPOSIÇÃO ENCOMENDADA, COM RESPECTIVA VISITA TÉCNICA PARA TROCA AGENDADA; O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA; COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: O EQUIPAMENTO (MARCA E MODELO) CONSTA NO "WINDOWS CATALOG" DA MICROSOFT NA CATEGORIA "HARDWARE -PERSONAL COMPUTERS –BUSINESS DESKTOP SYSTEMS" COMO "DESIGNED FOR WINDOWS", NA MESMA VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL QUE SERÁ ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO; NENHUM DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS CONTÉM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES), EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES) COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO INMETRO; O MODELO OFERTADO POSSUI CERTIFICAÇÃO EPEAT (COMPROVADO ATRAVÉS DO LINK WWW.EPEAT.NET); O FABRICANTE POSSUI SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL CONFORME NORMA ISO 14001; O FABRICANTE POSSUI CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS COM CÓDIGO 5-2 (FABRICAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) GARANTINDO ASSIM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES CADASTRAIS E DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS SOB CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO IBAMA; O FABRICANTE DO REFERIDO EQUIPAMENTO, OBJETO DESTE EDITAL, DEVERÁ SER MEMBRO DA EICC OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA OHSAS 18001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES					

ANDELUSA SCHADES:11060080737
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. OS EQUIPAMENTOS PERTENCEM À LINHA CORPORATIVA NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PÚBLICO RESIDENCIAL OU GAMER, COMPROVADO PELO FABRICANTE; DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO QUE A CONTRATADA É REVENDA AUTORIZADA PELO FABRICANTE. DEVERÁ SER APRESENTADA PROPOSTA CONTENDO TODOS OS ITENS PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESTE ITEM. OS EQUIPAMENTOS SÃO NOVOS E SEM USO E SER PRODUZIDOS EM SÉRIE NA ÉPOCA DA ENTREGA, COMPROVADO PELO FABRICANTE; COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS POSSUI BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET QUE PERMITA OBTER A CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE OFERTADO, PERIFÉRICOS INTERNOS E DRIVERS DE INSTALAÇÃO ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD A PARTIR DO N.º DE SÉRIE DOS MESMOS; **MARCA/MODELO: LENOVO THINKCENTRENEO 50Q G4 (I3-1215U) / MOUSE LENOVO ESSENTIAL OPTICO 1600 DPI USB (4Y50R20863) / BLUEPEX? ENDPOINT PROTECTION (EDR) & CONTROL - PREMIUM (BPEPC20000) / LENOVO THINKVISION T24I-30 (63CFMAR1B R) / THINKCENTRE TINY VESA MOUNT II (4XF0N03161) / GARANTIA DE 1 PARA 3 ANOS ON-SITE (5WS1B61713) / NOBREAK BACK-UPS DA APC 600 VA (BVX600BIBR) + 1 ANO DE GARANTIA ESTENDIDA**					
28	MINI DESKTOP TIPO 02 REQUISITOS GERAIS COMPUTADOR DESKTOP EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; TODOS OS COMPONENTES INTEGRANTES DO COMPUTADOR OFERTADO (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O PADRÃO DE COR; POSSUIR COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF THE USE OF CERTAINS HAZARDOUS SUBTANCES) QUANTO A NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE. O FABRICANTE DEVE POSSUIR PÁGINA DE SUPORTE TÉCNICO NA INTERNET COM DISPONIBILIDADE PARA ATUALIZAÇÃO DE DRIVES. PROCESSADOR: UM PROCESSADOR COM ARQUITETURA 64 BITS, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO OFERTADO.	CONJ	310	490	6.890,33	3.376.261,70

ANDELUSA SCHADES:11060080737
Assinado digitalmente por ANDELUSA SCHADES:11060080737
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=videoconferencia, OU=(82000150), OU=SCHADES:11060080737, CN=ANDELUSA SCHADES:11060080737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-05-
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	O PROCESSADOR DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 8 (OITO) NÚCLEOS. O PROCESSADOR DEVE TER CAPACIDADE DE INTERPRETAR INSTRUÇÕES DE 32 BITS E 64 BITS. MEMÓRIA CACHE TOTAL DE, NO MÍNIMO, 10MB. CLOCK TURBO DE 4.4 GHZ OU SUPERIOR; ATINGE ÍNDICE MÉDIO DE NO MÍNIMO, 17.000 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE TTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES FABRICADOS ANTERIORES AO ANO DE 2022 MEMÓRIA PRINCIPAL DOTADA COM TECNOLOGIA NO MÍNIMO DDR-4, 3.200MHZ E DO TIPO SDRAM; MÍNIMO 8 (OITO) GB DE MEMÓRIA INSTALADA; POSSIBILIDADE DE SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; SUPORTE A 64GB DE MEMÓRIA. BIOS: DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO PERSONALIZAÇÕES OU OEM; BIOS EM FLASH ROM, PODENDO SER ATUALIZADA POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; POSSIBILITA QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP; PERMITE INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL. BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 (HTTP://WWW.UEFI.ORG), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER); O FABRICANTE POSSUI COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA ATRAVÉS DO SITE: HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS NA CATEGORIA MEMBROS. DIAGNÓSTICO NA BIOS: POSSUIR SISTEMA INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO QUE PERMITA VERIFICAR A SAÚDE DO SISTEMA EMMODO RÁPIDO E EM MODO DETALHADO, BEM COMO DIAGNÓSTICO NA BIOS EM MODO GRÁFICO, CAPAZ DE VERIFICAR OS SEGUINTES ITENS: ALTO-FALANTE INTERNO; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO; BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL; FUNCIONALIDADE DE PORTAS USB; INTERFACE GRÁFICA; PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM; A MENSAGEM DE ERRO GERADA POR ESTE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA ABERTURA DE CHAMADO DO EQUIPAMENTO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA.; SEGURANÇA DA BIOS: DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO SE SEGURANÇA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678:2015, GARANTIDO ASSIM A INTEGRIDADE DA BIOS; POSSUI FERRAMENTA QUE POSSIBILITA REALIZAR A FORMATAÇÃO DEFINITIVA DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO CONECTADOS AO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA EM ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-88 OU ISO/IEC 27040:2015. CASO ESTA FERRAMENTA NÃO SEJA NATIVA DA BIOS, DEVERÁ					

ANDELUSA SCHADES:11060080737
Assinado digitalmente por ANDELUSA SCHADES:11060080737
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=20150, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, CN=ANDELUSA SCHADES:11060080737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.
Foxit PDF Reader Version: 2025.2.0
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	SER OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; PLACA MÃE: É DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO É PRODUZIDA EM REGIME DE OEM OU PERSONALIZADA; POSSUI 01 SLOT PCI EXPRESS MINI CARD SLOT OU M.2; POSSUI 06 PORTAS USB, SENDO 4 DELAS 3.2, 2 FRONTAIS, EXTERNAS NATIVAS, NÃO SENDO UTILIZADO HUBS, PLACAS OU ADAPTADORES; CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA; A PLACA MÃE POSSUI NÚMERO DE SÉRIE REGISTRADO NA SUA BIOS, POSSIBILITANDO, AINDA, SUA LEITURA NA FORMA REMOTA POR MEIO DE COMANDOS DMI2.0. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA MÃE, PADRÃO SATA-3, COM TAXA TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S; 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO SSD INSTALADA, INTERNA, MÍNIMO DE 512 GB NVME; SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING) CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: SUPORTA OS PROTOCOLOS WOL E PXE; POSSIBILIDADE DE OPERAR A 10, 100 E 1000 MBPS, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE; CAPACIDADE DE OPERAR NO MODO FULLDUPLEX; SUPORTE AO PROTOCOLO SNMP; CONECTOR RJ-45 FÊMEA. CONTROLADORA DE VÍDEO: CAPACIDADE DE1.5GB DE MEMÓRIA, DEDICADA OU COMPARTILHADA DINAMICAMENTE; TRÊS CONECTORES DE VÍDEO SENDO, UMA HDMI, UMA DISPLAYPORT E UMA VGA; SUPORTE A DIRECTX 12; SUPORTE A 03 MONITORES SIMULTANEAMENTE. CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION: INTEGRADA À PLACA MÃE; CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; ALTO FALANTE INTEGRADO AO CHASSI/PLACA MÃE. GABINETE: GABINETE TIPO MINI-DESKTOP (REDUZIDO), COM VOLUME MÁXIMO DE 1.2L; “PERMITE A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DOS COMPONENTES COMO MEMÓRIAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS)”; 1 BAIA INTERNA PARA DISCO RÍGIDO DE 2,5 POLEGADAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 90W, COM CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE W.ENERGYSTAR.GOV; CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO. POSSUI SENSOR DE INTRUSÃO; MONITOR: 1 MONITOR DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU PRODUZIDO EM REGIME CM/ODM (A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA CONCEPÇÃO DO PRODUTO COM TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, DESIGN, PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO E TEMPO DE VIDA E, POSTERIORMENTE,					

ANDELUSA SCHADES:11060080737
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	DELEGA A UM TERCEIRO A FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS), DE MODO QUE O MONITOR SEJA FABRICADO EXCLUSIVAMENTE PARA O FORNECEDOR DO COMPUTADOR. NÃO SERÁ ACEITO MONITOR PRODUZIDO EM REGIME OEM. TELA 100% PLANA DE LED COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 23,8 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE 1920 X 1.080 A UMA FREQUÊNCIA HORIZONTAL DE 60HZ; CONECTORES DE ENTRADA NATIVOS: 01 (UMA) ENTRADA COM CONECTOR 15 PINOS D-SUB (VGA), UM CONECTOR DISPLAYPORT (DP) E UM CONTECTOR HDMI, MÍNIMO DUAS INTERFACES USB 3.0 EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO; CONTROLES DIGITAIS EXTERNOS E FRONTAIS DE BRILHO, CONTRASTE, POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, TAMANHO HORIZONTAL E VERTICAL; TEMPO DE RESPOSTA DE 8MS OU MENOR; CONTRASTE 1000:1; TELA ANTI-REFLEXIVA; AJUSTE DE ALTURA DE MÍNIMO 15CM; ROTAÇÃO DO TIPO PIVÔ DE 180°; ROTAÇÃO LATERAL DE 90°; CAPAZ DE RECONHECER SINAIS DA CONTROLADORA DE VÍDEO PARA AUTODESLIGAMENTO E ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA; ACOMPANHA TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. SLOT PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; KIT DE MONTAGEM COM ENCAIXE DO GABINETE ATRÁS DO MONITOR COM LOCAL PARA TRANCA, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR TECLADO TECLADO PADRÃO ABNT-II, COM CONECTOR USB TECLAS DE INICIAR E DE ATALHO DO MS WINDOWS; MUDANÇA DE INCLINAÇÃO DO TECLADO; CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5 M; BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO. É DO MESMO FABRICANTE E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. MOUSE MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS – “SCROLL”) E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1400DPI, PPP; É DO MESMO FABRICANTE E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. ACOMPANHA MOUSEPAD; SISTEMA OPERACIONAL: ACOMPANHA LICENÇA OEM DO WINDOWS 10 PRO, COM DIREITO A UPGRADE PARA WINDOWS 11, OU WINDOWS 11 PRO, INSTALADO; ACOMPANHAR SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO E ANTIVÍRUS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ABAIXO O FABRICANTE DO PRODUTO DEVERÁ SER UMA EMPRESA ATUANTE NA ÁREA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO A FIM DE GARANTIR EFICÁCIA DAS SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO, E POSSUIR MODELO DE BOAS PRÁTICAS BASEADO EM PADRÕES DE MERCADO. A SOLUÇÃO DEVERÁ POSSUIR EM UM ÚNICO PAINEL EM NUVEM QUE AGREGUE EM GRANDE PARTE O					

ANDELUSA SCHADES:11060080737
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS SOLUÇÕES LISTADAS. AS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO QUE DEVERÃO TER NO PAINEL EM NUVEM ESTÃO LISTADAS NESTE DOCUMENTO. A SOLUÇÃO ENTREGUE POR UM ÚNICO FORNECEDOR PRECISARÁ DETER A CAPACIDADE DE FAZER AJUSTES/CORREÇÕES, MESMO QUE NO CÓDIGO FONTE DO SISTEMA EM NUVEM, CASO NECESSÁRIO. A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE AO LONGO DO PRESENTE CONTRATO, NENHUM PRODUTO, SOFTWARE, ESTEJAM EM UMA VERSÃO CONSIDERADA NÃO OFICIAL, NÃO COMERCIALIZADA, "END-OF-LIFE, END-OF-SALE OU END-OF-SUPPORT". OU SEJA, NÃO PODERÃO TER PREVISÃO DE DESCONTINUIDADE DE FORNECIMENTO, SUPORTE E VIDA. DEVENDO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, SEMPRE EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA (SEJA SOFTWARE E SISTEMA, CASO O FABRICANTE LANCE UMA NOVA VERSÃO ETC.) A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE ESTÃO COBERTOS POR GARANTIA AO LONGO DO CONTRATO PELA PROPONENTE. TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS, DEVERÃO SER COMPROVADAS POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, A FIM DE GARANTIR QUE AS FUNCIONALIDADES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA PROTEÇÃO ESTEJAM CONTEMPLADAS. APRESENTAR CARTA EMITIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, DIRIGIDA AO CONTRATANTE, REFERENCIANDO AO EDITAL EM EPÍGRAFE, INFORMANDO QUE A PROPONENTE É REVENDA AUTORIZADA A COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS, E O FABRICANTE CONFIRMA QUE ATENDE A TODOS OS ITENS LISTADOS NO REFERENTE EDITAL. SERÁ FEITA A VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DOS RECURSOS E DAS CAPACIDADES, FACILIDADES OPERACIONAIS INFORMADAS NA PROPOSTA PARA CADA ITEM OFERTADO COM BASE NAS INFORMAÇÕES DOS CATÁLOGOS, FOLHETOS, MANUAIS TÉCNICOS E SEMELHANTES PRODUZIDOS PELO FABRICANTE. DOCUMENTOS ESTES QUE DEVERÃO SER ANEXADOS A PROPOSTA COMERCIAL, REFERENCIAR O ENDEREÇO WEB PARA CONSULTAS E DILIGÊNCIAS DE TODO MATERIAL APRESENTADO. SALIENTA-SE QUE NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS PRODUZIDOS PELA PROPONENTE A NÃO SER QUE ELA SEJA FABRICANTE. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO EM TODAS AS SOLUÇÕES OFERTADAS. ESTE DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTO EMITIDO PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO OU EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS, NO CASO DE A CERTIFICAÇÃO NÃO SER REALIZADA PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE A EMPRESA FORNECEDORA DA					

ANDELUSA SCHADES:11060080737
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	CERTIFICAÇÃO É DEVIDAMENTE CREDENCIADA PARA EMITIR TAL DOCUMENTAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO COM CURSOS VOLTADOS PARA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, OFERECIDOS POR EMPRESAS CUJO FOCO SEJA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO QUE POSSUA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE JÁ TENHA EXECUTADO PROJETOS NAS SOLUÇÕES MENCIONADAS NA PROPOSTA. O ATESTADO DEVERÁ SER ASSINADO PELA EMPRESA CONTRATANTE OU PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO. A PROPONENTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO OFICIAIS DO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, COM CERTIFICADO DO FABRICANTE, DE FORMA A ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS: CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS, ATÉ 20 PARTICIPANTES NA TURMA. ITEM – SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR TANTO DE FORMA INTEGRADA, QUANTO DE FORMA ISOLADA (“STAND ALONE”); TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DESTA SOLUÇÃO CORPORATIVA DEVERÃO PERTENCER À MESMA FAMÍLIA DE SOLUÇÃO CORPORATIVA, DENOMINADO NESTE CERTAME COMO SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS (INTEGRAR UMA ÚNICA SOLUÇÃO CORPORATIVA); TODOS OS COMPONENTES TRATADOS NESTA DESCRIÇÃO, DEVERÃO FUNCIONAR DE FORMA INTEGRADA NA SOLUÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÕES DIFERENTES COM GESTÃO SEPARADA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR QUE HAJA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE PAINEL DE GERENCIAMENTO E SEUS CLIENTES. AS INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O PRESENTE ITEM SÃO AQUELAS RELEVANTES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE, ASSIM COMO MONITORAMENTO E CONTROLE. A TROCA DE INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O TÓPICO ANTERIOR DEVERÁ PERMITIR O RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DE FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO NAS DIFERENTES ESTAÇÕES. AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER CONTEMPLADAS, NO MÍNIMO: VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIMALWARE, STATUS E INFORMAÇÕES CPU, MEMÓRIA, DISCO; O ACESSO PARA FERRAMENTA DE CONFIGURAÇÃO DO GERENCIAMENTO EM NUVEM (PLATAFORMA) DEVERÁ SER COM ACESSO SEGURO VIA HTTPS, COM					

ANDELUSA SCHADES:11060080737
Assinado digitalmente por ANDELUSA SCHADES:11060080737
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	POSSIBILIDADE DE USO DE DUPLO FATOR DE AUTENTICAÇÃO. TER POSSIBILIDADE DE ATRAVÉS DE UMA SENHA ADMINISTRATIVA, DESABILITAR ALGUMAS FUNÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO LOCAL DE ESTAÇÃO OU SERVIDOR DA FAMÍLIA WINDOWS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR TRABALHAR OBRIGATORIAMENTE NA LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL E INGLÊS; A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ EFETUAR CONFIGURAÇÕES E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS POR GRUPOS OU TERRITÓRIOS EM UMA HIERARQUIA DO TIPO ÁRVORE, SELECIONANDO QUAL GRUPO DE DISPOSITIVOS PERTENCENTE À QUE TERRITÓRIO AQUELA POLÍTICA SE APLICA. A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ GERÊNCIA GRANULAR DE POLITICAS, POR NÍVEL HIERÁRQUICO, PERMITINDO USUÁRIO CONFIGURAR POLÍTICAS SEGUINDO UMA ORDEM DE HIERARQUIA DETERMINADA POR GRUPOS OU CONJUNTO DE COMPUTADORES, SENDO POSSÍVEL PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE POLÍTICAS COMO DOMINANTES, OU SEJA, QUE NÃO PODEM SER REESCRITAS POR POLÍTICAS EM NÍVEL HIERÁRQUICO MAIS BAIXO; A FERRAMENTA DEVERÁ PROVER GERÊNCIA DE ACESSO PARA USUÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO COM VÁRIOS NÍVEIS DE PERMISSÃO CONFIGURÁVEIS PELO ADMINISTRADOR PRINCIPAL. COM RELAÇÃO AO SISTEMA ESPECÍFICO DA FAMÍLIA MICROSOFT WINDOWS, O SISTEMA DEVERÁ NO MÍNIMO TER AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: SUPORTAR TODAS AS FUNCIONALIDADES NOS SISTEMAS WINDOWS 10 E 11 E WINDOWS SERVER 2016/2019/2022 VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO E REALIZAR AS TAREFAS DE PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE EM TEMPO REAL; PERMITIR DEFINIR REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS BLOQUEIOS COMPORTAMENTAIS DO ANTIVÍRUS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DO TIPO DE ALERTA, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO PARA TOMAR UMA AÇÃO, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO E A AÇÃO SERÁ AUTOMÁTICA OU FUNÇÃO SILENCIO ONDE A AÇÃO É TOMADA E O USUÁRIO NÃO É NOTIFICADO; PERMITIR VISUALIZAR TEMPO DE USO DE CADA APLICAÇÃO E SOFTWARE FILTRADO PELO NOME DO USUÁRIO; O CONSOLE DE GERENCIAMENTO WEB DEVERÁ PROVER NA TELA PRINCIPAL UM DASHBOARD COM NO MÍNIMO INFORMAÇÕES SOBRE O PERCENTUAL DE MÁQUINA COM NÚMERO DE ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE INSTALADO E AMEAÇAS NEUTRALIZADAS;					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER DASHBOARD DETALHADO DO GERENCIAMENTO DO ANTIMAWARE, DO MONITORAMENTO E DO INVENTÁRIO DA REDE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: ESTATÍSTICAS SOBRE AMEAÇAS IDENTIFICADAS, AMEAÇAS EM QUARENTENA, ESTATÍSTICA DE APLICAÇÃO DE LICENÇAS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS DISPOSITIVOS LIGADOS, DESLIGADOS, INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE SERVIDORES, INFORMAÇÕES DE MONITORAMENTO DE BANCO DE DADOS SQLSERVER, MYSQL, POSTGRESQL, ORACLE, MONITORAMENTO DO SERVIÇO DO MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY E DNS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS SISTEMA OPERACIONAIS INSTALADOS, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, INFORMAÇÕES QUANTO AO NUMERO DE MAQUINAS COM LICENÇA ATIVA DO WINDOWS BEM COMO LICENÇAS NÃO VALIDAS, VENCIDAS OU SEM LICENÇA ALÉM DE RESUMO DOS 10 MAIORES FORNECEDORES DE SOFTWARE; TER PAINEL DE VISUALIZAÇÃO QUE PERMITA VERIFICAR ATRAVÉS DE CORES E COM INFORMAÇÕES BÁSICAS QUAIS DISPOSITIVOS ESTÃO COM PROBLEMAS, QUAIS ESTÃO COM ALERTAS E QUAIS ESTÃO COM EXECUÇÃO SEM NENHUM PROBLEMA, IDENTIFICANDO OS QUE SÃO OU NÃO SERVIDORES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER RELATÓRIOS REFERENTE AS INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS DISPOSITIVOS, NO MÍNIMO DEVERÁ CONTER RELATÓRIOS DE INVENTÁRIO DE SOFTWARE E HARDWARE, RELATÓRIO CONTENDO EQUIPAMENTO E LICENÇA DO WINDOWS E SEU STATUS, INFORMAÇÕES DA EXISTÊNCIA DE ALGUM SOFTWARE VIRTUALIZADO INSTALADO EM ALGUM DISPOSITIVO, RELATÓRIO LICENÇA DO ANTIMALWARE E SUAS APLICAÇÕES, RELATÓRIO DE INFECÇÕES EQUIPAMENTO INFECTADOS, NOME DA INFECÇÃO E NÍVEL DE RISCO DA MESMA. A SOLUÇÃO DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES SOBRE SISTEMAS OPERACIONAIS DESCONTINUADOS, INFORMANDO QUAL O SISTEMA OPERACIONAL BEM COMO O EQUIPAMENTO QUE APRESENTA A CONDIÇÃO; FORNECER PROTEÇÃO, NO MÍNIMO, CONTRA OS SEGUINTES TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS: VÍRUS DE COMPUTADOR (EM TODAS AS SUAS VARIAÇÕES), BOMBAS LÓGICAS, VERMES (“WORMS”), CAVALOS DE TRÓIA (“TROJAN”), CÓDIGOS ESPIÕES (“SPYWARE”, “KEYLOGGER”, “SCREENLOGGER”, ETC), CÓDIGOS DE APOIO À INVASÃO E ESCALADA DE PRIVILÉGIO (“ROOTKIT”, “BACKDOOR”, ETC), CÓDIGO E CONTEÚDO INDESEJADO (“DIALER”, “ADWARE”, “JOKE”,ETC); DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE RASTREAMENTO MANUAL NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO) DE DISPOSITIVOS MÓVEIS DE ARMAZENAMENTO (OU NÃO) E MÍDIAS REMOVÍVEIS OU					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	QUAISQUER OUTROS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS PARA A ESTAÇÃO DE TRABALHO; DEVERÁ NEGAR ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO ANTES QUE O MESMO SEJA CARREGADO EM MEMÓRIA, ABERTO E/OU EXECUTADO. APÓS NEGAR O ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO O ANTIMALWARE DEVERÁ LIMPAR O ARQUIVO, E/OU APAGAR O ARQUIVO INFECTADO E ENVIAR O ARQUIVO INFECTADO PARA UMA ÁREA DE SEGURANÇA (QUARENTENA); PERMITIR DETECÇÃO DE AMEAÇAS EM ARQUIVOS COMPACTADOS NOS PRINCIPAIS ALGORITMOS (“ZIP”, “RAR”, “7ZIP”) A PROTEÇÃO DE TEMPO REAL DEVERÁ TRABALHAR TAMBÉM COM LISTAS BRANCAS (WHITELIST) PERMITINDO ADICIONAR UM ARQUIVO EM ESPECIFICO OU UM DIRETÓRIO, PERMITINDO ASSIM TODOS OS ARQUIVOS DE SEREM EXECUTADOS E RECURSIVAMENTE. PERMITIR A EXECUÇÃO DE ESCANEAMENTOS NOS SERVIDORES E NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO). POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO CONTRA ACESSO A SITES FRAUDULENTOS E PERIGOSOS; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO DE ARQUIVOS CONTRA SEQUESTRO DE INFORMAÇÕES; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO COMPORTAMENTAL CONTRA PROGRAMAS E/OU COMPORTAMENTOS SUSPEITOS; TER MÓDULO DE HISTÓRICO COM UMA LISTA DE AÇÕES EXECUTADAS PELO SISTEMA ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE; PERMITIR GERAR “KIT DE EMERGÊNCIA” QUE PERMITIRÁ USUÁRIO DAR BOOT NA MÁQUINA E EFETUAR LIMPEZA MANUAL; POSSUIR MÓDULO DE BLOQUEIO POR MEIO DE COMPORTAMENTO DOS PROCESSOS, SISTEMAS E PROGRAMAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROTEGER OS ARQUIVOS ATRAVÉS DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL, OU SEJA, PROTEGER ARQUIVOS MESMO QUE A SOLUÇÃO NÃO DISPONHA DE ASSINATURA PARA ESSE ARTEFATO, PERMITINDO TAMBÉM A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA ANALISE COMPORTAMENTAL DE ARQUIVOS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL. ALÉM DOS COMPONENTES RESPONSÁVEIS PELO COMBATE A CÓDIGOS MALICIOSOS, POSSUIR TAMBÉM COMPONENTE RESPONSÁVEL POR IMPLEMENTAR UMA CAMADA DE PROTEÇÃO PARA ACESSO A INTERNET QUE					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	IMPEÇA ABERTURA DE SITES COM RISCO DE ACESSO A CONTEÚDOS MALICIOSOS; PERMITIR A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA COM BASE EM ASSINATURAS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL, PARA ESSE ITEM DEVERÁ PERMITIR ATIVAÇÃO OU NÃO DE PROTEÇÃO QUANTO PUP DO ACRÔNICO EM INGLÊS POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS, OU SEJA, PROGRAMAS POSSIVELMENTE INDESEJADOS COMO EXEMPLOS ADWARES E SPYWARES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER PROTEÇÃO QUANTO A NAVEGAÇÃO, PARA ESSA FUNÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE OUTRO AGENTE OU PLUGINS NOS NAVEGADORES; PARA A PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO PROTEÇÃO QUANTO SITES MALICIOSOS COM BASE PRÓPRIA, SITES COM CONTEÚDO INDESEJADOS (PUP - POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS), BEM COMO PERMITIR A INCLUSÃO MANUAL PELO ADMINISTRADOR DE SITES NA LISTA BRANCA BEM COMO NA LISTA NEGRA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR AGENDAMENTO DE SCAN NO DISPOSITIVO, PODENDO CRIAR MAIS DO QUE UMA REGRAS DE AGENDAMENTO SEPARADO ENTRE RÁPIDO E COMPLETO, DETERMINANDO DIA E HORÁRIO ASSIM COMO A FREQUENCIA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR EXECUTAR COMANDOS E SCRIPTS REMOTOS NA ESTAÇÃO, DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO ACIONAR DESINSTALAÇÃO DE UM SOFTWARE INSTALADO, DESINSTALAR OU INSTALAR O ANTIMAWARE, REINICIAR DISPOSITIVO, DESLIGAR DISPOSITIVO, BLOQUEAR O DISPOSITIVO COM POSSIBILIDADE DE DESBLOQUEIO ATRAVÉS DE UMA SENHA ESPECÍFICA. TRAZER A LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA DO DISPOSITIVO DE MANEIRA AUTOMÁTICA OU PERMITIR CONFIGURAR DE MANEIRA MANUAL A LATITUDE E LONGITUDE PARA LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO; PERMITIR ACESSAR REMOTAMENTE O EQUIPAMENTO DIRETO DO PAINEL CLOUD, A SOLUÇÃO PERMITIRÁ O ACESSO ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO OU DIRETAMENTE SEM SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÃO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASHBOARD ESPECIFICO PARA MONITORAMENTO;					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	O SISTEMA DEVERÁ TRAZER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, O NÚMERO DA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS BEM COMO O STATUS DA LICENÇA DAQUELE DISPOSITIVO, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIVIRUS/ANTIMALWARE, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, TEMPO DE ATIVIDADE, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DE HARDWARE, TAIS COMO: DRIVERS DE IMPRESSORA, CD-ROM, DISPOSITIVOS GERAIS, IDE, USB, SOM, VÍDEO, ADAPTADOR DE REDE, PROCESSAOR, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM, DISCO, MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DOS SOFTWARES INSTALADOS, TAIS COMO: FABRICANTES, SOFTWARE E VERSÃO; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR MONITORAMENTO POR MEIO DE PROTOCOLO SNMP DE QUALQUER DISPOSITIVO CONECTADO NA REDE, ATRAVÉS DA DEFINIÇÃO DE QUAL DISPOSITIVO SERÁ O COLETOR DOS DADOS E O MESMO CENTRALIZAR AS INFORMAÇÕES MOSTRANDO NA PLATAFORMA A PLATAFORMA DEVERÁ PERMITIR LIGAR OS DISPOSITIVOS ATRAVÉS DO RECURSO WAKE-ON-LAN, CASO O DISPOSITIVO POSSUA ESTE RECURSO E ESTEJA ATIVADA NA BIOS; O SISTEMA DEVERÁ TER FUNCIONALIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO DE TELA E PRINTSCREEN ATRAVÉS DA INSERÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAS D'ÁGUA AO REALIZAR CAPTURAS DE TELA OU GRAVAÇÕES DE VÍDEO; O SISTEMA DEVERÁ TER RECURSO DE VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ATRAVÉS DO ENDPOINT, ALERTANDO O USUÁRIO CASO TENHA UM DOCUMENTO OBRIGATÓRIO A SER VISUALIZADO, PERMITINDO O MESMO REGISTRAR A VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE UM TOKEN RECEBIDO POR E-MAIL; O SISTEMA DEVERÁ TER BLOQUEIO DA FUNÇÃO QUE PERMITE O DISPOSITIVO SE TORNE UM PONTO DE HOTSPOT (PONTO ESPECÍFICO EM UMA ÁREA FÍSICA ONDE É POSSÍVEL ACESSAR A INTERNET, GERALMENTE POR MEIO DE UMA REDE SEM FIO (WI-FI)), MANTENDO ASSIM SUA REDE PROTEGIDA EVITANDO POTENCIAIS AMEAÇAS, GARANTINDO UM AMBIENTE SEGURO E CONFIÁVEL. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O CONTROLE E GESTÃO DE PATCHS DO SISTEMA OPERACIONAL E OUTROS					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	PRODUTOS MICROSOFT GERENCIÁVEIS PELO WINDOWS UPDATE; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR ALERTAS ATRAVÉS DE CONFIGURAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE UM PADRÃO DE LOG NO DISPOSITIVO, QUE PODE SER CONFIGURADO DIRETO NO PAINEL EM NUVEM. O SISTEMA PERMITIRÁ DEFINIR QUAIS DISPOSITIVOS SERÃO CENTRALIZADOS DE ATUALIZAÇÕES NA REDE. A PARTIR DO MOMENTO QUE FOR DEFINIDO, OS DEMAIS DISPOSITIVOS DA MESMA REDE, SE ATUALIZAÇÃO DIRETO NO CENTRALIZADOR; O SISTEMA PERMITIRÁ EFETUAR AGENDAMENTOS COM OBJETIVO DE DESCOBERTA DE NOVOS DISPOSITIVOS NA REDE. O AGENDAMENTO PODERÁ SER FEITO POR DISPOSITIVO LOCALIZADO EM UMA SUB-REDE E DEVERÁ MOSTRAR A LISTAGEM DE TODOS DISPOSITIVOS QUE POSSUAM IP NA MESMA; O SISTEMA TERÁ UM MÓDULO DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE DADOS (DLP – DATA LOSS PREVENTION), QUE PERMITIRÁ IDENTIFICAR ATRAVÉS DE SCAN SE O DISPOSITIVO SCANEADO POSSUI ALGUM DADO PREVIAMENTE CADASTRADO COMO ALVO DA PREVENÇÃO ATRAVÉS DE EXPRESSÃO REGULAR, PERMITINDO QUE O SISTEMA POSSA CADASTRAR NOVAS INFORMAÇÕES USANDO A MESMA SINTAXE. NO CASO DE SMARTPHONES ANDROID, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: GERENCIAR OS APLICATIVOS QUE PODERÃO OU NÃO SEREM EXECUTADOS NO DISPOSITIVO PERMITIR BLOQUEIO DE DETERMINADOS APLICATIVOS POR HORÁRIO RESTRINGIR SEU FUNCIONAMENTO PELA VELOCIDADE EM KM POR HORA, A FIM DE GARANTIR SEGURANÇA DURANTE O USO E VEÍCULOS CONFIGURAÇÃO REMOTA DE REDES WIFI DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE MEMÓRIA, BATERIA, TEMPERATURA, LOCALIZAÇÃO DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE O DISPOSITIVO COMO SISTEMA OPERACIONAL, MODELO DOS DISPOSITIVOS, VERSÕES, CONTAS CADASTRADAS E EM USO, OPERADORA, REDES CONECTADAS NO CASO DE DISPOSITIVO COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AGENTE PARA MONITORAMENTO DO SISTEMAS OPERACIONAL LINUX PREVENDO AO MENOS O FUNCIONAMENTO NAS VERSÕES CENTOS 7 E 7, DEBIAN 8, 9 E 10, UBUNTO 14, 16 E 18; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER MONITORAMENTO DOS AGENTES EM LINUX PREVENDO AO MENOS: ATIVAR OU DESATIVAR RECEBIMENTO DE ALERTA DOS DISPOSITIVOS;					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASH BOARD ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO; TRAZER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, NOME DO HOST, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO E SUAS PARTIÇÕES, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, HISTÓRICO DE COMANDOS EXECUTADOS, LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO EM MAPA GEORREFERENCIADO, A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR QUAIS SERVIÇOS O AGENTE IRÁ MONITORAR E EM CASO DE PARADA DO SERVIÇO O AGENTE DEVERÁ REINICIAR O MESMO; A SOLUÇÃO EM NUVEM DEVERÁ PROVER MODULO DE MONITORAMENTO DE TODAS AS SOLUÇÕES ACIMA NO MESMO PAINEL DE GERENCIAMENTO COM OBJETIVO DE FACILITAR A OPERAÇÃO; O MÓDULO DE MONITORAMENTO DEVERÁ PROVER PAINEL PRÓPRIO NA PLATAFORMA WEB COM ATUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO ALERTA BEM COMO PROVER APP PARA SER INSTALADO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS DA FAMÍLIA ANDROID; DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNÇÃO MODO TV PARA FACILITAR A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES; DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR FREQUÊNCIA DE ENVIO DE ALERTAS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DE 5, 25 OU 50 MINUTOS ENTRE A REPETIÇÃO DO ALERTA. O MONITORAMENTO DE ENDPOINT E SERVIDORES, A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AO MENOS OS SEGUINTES MONITORES: CPU, MEMÓRIA E DISCO; SE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESTÁ ATIVO, EM CASO DE DESATIVAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM TEMPO REAL OU SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO, PARA ESSE ITEM DEVERÁ SER ENVIADO UM RELATÓRIO INFORMANDO OS EQUIPAMENTOS COM PROTEÇÃO DESATIVADAS OU INEXISTENTES; ALERTA CONFIGURÁVEL PELO ADMINISTRADOR ENTRE UMA RANGE DE VALORES PARA EMISSÃO DE ALERTAS ENTRE CRÍTICO, ATENÇÃO OU INFORMATIVO DE NO MÍNIMO CPU, MEMÓRIA E CARGA MÉDIA; PERMITIR MONITORAR AS INTERFACES DE REDE;					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR O MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA OPERACIONAL. PERMITIR EMITIR ALERTAS DE UPTIME DE UM DETERMINADO WEBSITE ATRAVÉS DA CONFIGURAÇÃO DA URL, ASSIM COMO CERTIFICADO SSL, LISTA NEGRA; DEVERÁ ACOMPANHAR NOBREAK COM POTENCIA MINIMA DE 600VA, COM AUTONOMIA MINIMA DE 25MINUTOS DEVENDO SER COMPROVADA PELO FABRICANTE; SUPORTE E GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 36 MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, MÃO-DE- OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE, COM SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL, APÓS DIAGNOSTICO E TROUBLESHOOTING FEITO POR TELEFONE EM HORÁRIO COMERCIAL; SE NÃO FOR POSSÍVEL, NO TEMPO PREVISTO ACIMA POR ESTEMODELO DE SERVIÇO DE GARANTIA, A TOTAL SOLUÇÃO DO PROBLEMA, ENTENDE-SE "EQUIPAMENTO OPERANTE NO SEU ESTADO ORIGINAL", TODO O PROCESSO DE "ENCAMINHAMENTO" DA SOLUÇÃO DEVERÁ SER CONCLUÍDO, NO MÍNIMO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL CONFORME O ÍTEM A) SUPRACITADO. ENTENDE-SE COMO "ENCAMINHAMENTO", DEFEITO OU PROBLEMA TOTALMENTE 1) DIAGNOSTICADO, 2) SOLUÇÃO IDENTIFICADA E, SE FOR O CASO, 3) PEÇA DE REPOSIÇÃO ENCOMENDADA, COM RESPECTIVA VISITA TÉCNICA PARA TROCA AGENDADA; O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA; COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: O EQUIPAMENTO (MARCA E MODELO) CONSTA NO "WINDOWS CATALOG" DA MICROSOFT NA CATEGORIA "HARDWARE -PERSONAL COMPUTERS –BUSINESS DESKTOP SYSTEMS" COMO "DESIGNED FOR WINDOWS", NA MESMA VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL QUE SERÁ ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO; NENHUM DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS CONTÉM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL- POLIBROMADOS (PBDES), EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES) COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO INMETRO; O MODELO OFERTADO					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	POSSUI CERTIFICAÇÃO EPEAT (COMPROVADO ATRAVÉS DO LINK WWW.EPEAT.NET); O FABRICANTE POSSUI SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL CONFORME NORMA ISO 14001; O FABRICANTE POSSUI CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS COM CÓDIGO 5-2 (FABRICAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) GARANTINDO ASSIM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES CADASTRAIS E DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS SOB CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO IBAMA; O FABRICANTE DO REFERIDO EQUIPAMENTO, OBJETO DESTE EDITAL, DEVERÁ SER MEMBRO DA EICC OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA OHSAS 18001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. OS EQUIPAMENTOS PERTENCEM À LINHA CORPORATIVA NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PÚBLICO RESIDENCIAL OU GAMER, COMPROVADO PELO FABRICANTE; DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO QUE A CONTRATADA É REVENDA AUTORIZADA PELO FABRICANTE. DEVERÁ SER APRESENTADA PROPOSTA CONTENDO TODOS OS ITENS PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESTE ITEM. OS EQUIPAMENTOS SÃO NOVOS E SEM USO E SER PRODUZIDOS EM SÉRIE NA ÉPOCA DA ENTREGA, COMPROVADO PELO FABRICANTE; COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS POSSUI BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET QUE PERMITA OBTER A CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE OFERTADO, PERIFÉRICOS INTERNOS E DRIVERS DE INSTALAÇÃO ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD A PARTIR DO N.º DE SÉRIE DOS MESMOS; **MARCA/MODELO: LENOVO THINKCENTRE NEO 50Q G4 (I5-13420H) / MOUSE LENOVO ESSENTIAL OPTICO 1600 DPI USB (4Y50R20863) / BLUEPEX? ENDPOINT PROTECTION (EDR) & CONTROL - PREMIUM (BPEPC20000) / LENOVO THINKVISION T24I-30 (63CFMAR1B R) / THINKCENTRE TINY VESA MOUNT II (4XF0N03161) / GARANTIA DE 1 PARA 3 ANOS ON-SITE (5WS1B61713) / NOBREAK BACK-UPS DA APC 600 VA (BVX600BIBR) + 1 ANO DE GARANTIA ESTENDIDA**					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

29	MINI DESKTOP TIPO 03 REQUISITOS GERAIS; COMPUTADOR DESKTOP EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; TODOS OS COMPONENTES INTEGRANTES DO COMPUTADOR OFERTADO (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O PADRÃO DE COR; POSSUIR COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF THE USE OF CERTAINS HAZARDOUS SUBTANCES) QUANTO A NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE. O FABRICANTE DEVE POSSUIR PÁGINA DE SUPORTE TÉCNICO NA INTERNET COM DISPONIBILIDADE PARA ATUALIZAÇÃO DE DRIVES. PROCESSADOR: UM PROCESSADOR COM ARQUITETURA 64 BITS, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO OFERTADO. O PROCESSADOR DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 16 (DEZESSEIS) NÚCLEOS. O PROCESSADOR DEVE TER CAPACIDADE DE INTERPRETAR INSTRUÇÕES DE 32 BITS E 64 BITS. MEMÓRIA CACHE TOTAL DE, NO MÍNIMO, 46MB. CLOCK TURBO DE 4.9 GHZ OU SUPERIOR; ATINGE ÍNDICE MÉDIO DE NO MÍNIMO, 26.000 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP OBRIGATORIAMENTE NO MÍNIMO DA PENÚLTIMA OU ÚLTIMA GERAÇÃO DO PROCESSADOR CORRESPONDENTE À DATA DO PREGÃO MEMÓRIA PRINCIPAL DOTADA COM TECNOLOGIA NO MÍNIMO DDR-4, 3.200MHZ E DO TIPO SDRAM; MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) GB DE MEMÓRIA INSTALADA; POSSIBILIDADE DE SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; SUPORTE A 64GB DE MEMÓRIA. BIOS: DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO PERSONALIZAÇÕES OU OEM; BIOS EM FLASH ROM, PODENDO SER ATUALIZADA POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; POSSIBILITA QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP; PERMITE INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL. BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 (HTTP://WWW.UEFI.ORG), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER); O FABRICANTE POSSUI COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA ATRAVÉS DO SITE: HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS	CONJ	126	240	9.930,38	2.383.291,20

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	NA CATEGORIA MEMBROS. DIAGNÓSTICO NA BIOS: POSSUIR SISTEMA INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO QUE PERMITA VERIFICAR A SAÚDE DO SISTEMA EMMODO RÁPIDO E EM MODO DETALHADO, BEM COMO DIAGNÓSTICO NA BIOS EM MODO GRÁFICO, CAPAZ DE VERIFICAR OS SEGUINTES ITENS: ALTO-FALANTE INTERNO; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO; BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL; FUNCIONALIDADE DE PORTAS USB; INTERFACE GRÁFICA; PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM; A MENSAGEM DE ERRO GERADA POR ESTE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA ABERTURA DE CHAMADO DO EQUIPAMENTO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA.; SEGURANÇA DA BIOS: DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO SE SEGURANÇA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678:2015, GARANTIDO ASSIM A INTEGRIDADE DA BIOS; POSSUI FERRAMENTA QUE POSSIBILITA REALIZAR A FORMATAÇÃO DEFINITIVA DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO CONECTADOS AO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA EM ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-88 OU ISO/IEC 27040:2015. CASO ESTA FERRAMENTA NÃO SEJA NATIVA DA BIOS, DEVERÁ SER OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; PLACA MÃE: É DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO É PRODUZIDA EM REGIME DE OEM OU PERSONALIZADA; POSSUI 01 SLOT PCI EXPRESS MINI CARD SLOT OU M.2; POSSUI 06 PORTAS USB, SENDO 4 DELAS 3.2, 2 FRONTAIS, EXTERNAS NATIVAS, NÃO SENDO UTILIZADO HUBS, PLACAS OU ADAPTADORES; CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA; A PLACA MÃE POSSUI NÚMERO DE SÉRIE REGISTRADO NA SUA BIOS, POSSIBILITANDO, AINDA, SUA LEITURA NA FORMA REMOTA POR MEIO DE COMANDOS DMI2.0. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA MÃE, PADRÃO SATA-3, COM TAXA TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S; 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO SSD INSTALADA, INTERNA, MÍNIMO DE 512 GB NVME; SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING) CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: SUPORTA OS PROTOCOLOS WOL E PXE; POSSIBILIDADE DE OPERAR A 10, 100 E 1000 MBPS, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE; CAPACIDADE DE OPERAR NO MODO FULLDUPLEX; SUPORTE AO PROTOCOLO SNMP; CONECTOR RJ-45 FÊMEA. CONTROLADORA DE VÍDEO: CAPACIDADE DE1.5GB DE MEMÓRIA, DEDICADA OU COMPARTILHADA DINAMICAMENTE; TRÊS CONECTORES DE VÍDEO SENDO, UMA HDMI, UMA DISPLAYPORT E UMA VGA; SUPORTE A DIRECTX 12; SUPORTE A 03 MONITORES					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	SIMULTANEAMENTE. CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION: INTEGRADA À PLACA MÃE; CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; ALTO FALANTE INTEGRADO AO CHASSI/PLACA MÃE. GABINETE: GABINETE TIPO MINI-DESKTOP (REDUZIDO), COM VOLUME MÁXIMO DE 1.2L; "PERMITE A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DOS COMPONENTES COMO MEMÓRIAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS)"; 1 BAIA INTERNA PARA DISCO RÍGIDO DE 2,5 POLEGADAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 90W, COM CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE WWW.ENERGYSTAR.GOV; CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO. POSSUI SENSOR DE INTRUSÃO; MONITOR: 1 MONITOR DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU PRODUZIDO EM REGIME CM/ODM (A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA CONCEPÇÃO DO PRODUTO COM TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, DESIGN, PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO E TEMPO DE VIDA E, POSTERIORMENTE, DELEGA A UM TERCEIRO A FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS), DE MODO QUE O MONITOR SEJA FABRICADO EXCLUSIVAMENTE PARA O FORNECEDOR DO COMPUTADOR. NÃO SERÁ ACEITO MONITOR PRODUZIDO EM REGIME OEM. TELA 100% PLANA DE LED COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 23,8 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE 1920 X 1.080 A UMA FREQUÊNCIA HORIZONTAL DE 60HZ; CONECTORES DE ENTRADA NATIVOS: 01 (UMA) ENTRADA COM CONECTOR 15 PINOS D-SUB (VGA), UM CONECTOR DISPLAYPORT (DP) E UM CONTECTOR HDMI, MÍNIMO DUAS INTERFACES USB 3.0 EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO; CONTROLES DIGITAIS EXTERNOS E FRONTAIS DE BRILHO, CONTRASTE, POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, TAMANHO HORIZONTAL E VERTICAL; TEMPO DE RESPOSTA DE 8MS OU MENOR; CONTRASTE 1000:1; TELA ANTI-REFLEXIVA; AJUSTE DE ALTURA DE MÍNIMO 15CM; ROTAÇÃO DO TIPO PIVÔ DE 180°; ROTAÇÃO LATERAL DE 90°; CAPAZ DE RECONHECER SINAIS DA CONTROLADORA DE VÍDEO PARA AUTO DESLIGAMENTO E ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA; ACOMPANHA TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. SLOT PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; KIT DE MONTAGEM COM ENCAIXE DO GABINETE ATRÁS DO MONITOR COM LOCAL PARA TRANCA, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR TECLADO TECLADO PADRÃO ABNT-II, COM CONECTOR USB TECLAS DE INICIAR E DE ATALHO DO MS WINDOWS; MUDANÇA DE INCLINAÇÃO DO TECLADO; CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5 M; BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; A					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO. É DO MESMO FABRICANTE E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. MOUSE MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS – "SCROLL") E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1400DPI, PPP; É DO MESMO FABRICANTE E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. ACOMPANHA MOUSEPAD; SISTEMA OPERACIONAL: ACOMPANHA LICENÇA OEM DO WINDOWS 10 PRO, COM DIREITO A UPGRADE PARA WINDOWS 11, OU WINDOWS 11 PRO, INSTALADO; ACOMPANHAR SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO E ANTIVÍRUS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ABAIXO O FABRICANTE DO PRODUTO DEVERÁ SER UMA EMPRESA ATUANTE NA ÁREA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO A FIM DE GARANTIR EFICÁCIA DAS SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO, E POSSUIR MODELO DE BOAS PRÁTICAS BASEADO EM PADRÕES DE MERCADO. A SOLUÇÃO DEVERÁ POSSUIR EM UM ÚNICO PAINEL EM NUVEM QUE AGREGUE EM GRANDE PARTE O GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS SOLUÇÕES LISTADAS. AS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO QUE DEVERÃO TER NO PAINEL EM NUVEM ESTÃO LISTADAS NESTE DOCUMENTO. A SOLUÇÃO ENTREGUE POR UM ÚNICO FORNECEDOR PRECISARÁ DETER A CAPACIDADE DE FAZER AJUSTES/CORREÇÕES, MESMO QUE NO CÓDIGO FONTE DO SISTEMA EM NUVEM, CASO NECESSÁRIO. A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE AO LONGO DO PRESENTE CONTRATO, NENHUM PRODUTO, SOFTWARE, ESTEJAM EM UMA VERSÃO CONSIDERADA NÃO OFICIAL, NÃO COMERCIALIZADA, "END-OF-LIFE, END-OF-SALE OU END-OF-SUPPORT". OU SEJA, NÃO PODERÃO TER PREVISÃO DE DESCONTINUIDADE DE FORNECIMENTO, SUPORTE E VIDA. DEVENDO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, SEMPRE EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA (SEJA SOFTWARE E SISTEMA, CASO O FABRICANTE LANCE UMA NOVA VERSÃO ETC.) A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE ESTÃO COBERTOS POR GARANTIA AO LONGO DO CONTRATO PELA PROPONENTE. TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS, DEVERÃO SER COMPROVADAS POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, A FIM DE GARANTIR QUE AS FUNCIONALIDADES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA PROTEÇÃO ESTEJAM CONTEMPLADAS. APRESENTAR CARTA EMITIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, DIRIGIDA AO CONTRATANTE, REFERENCIANDO AO EDITAL EM EPÍGRAFE, INFORMANDO QUE A PROPONENTE É REVENDA					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	AUTORIZADA A COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS, E O FABRICANTE CONFIRMA QUE ATENDE A TODOS OS ITENS LISTADOS NO REFERENTE EDITAL. SERÁ FEITA A VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DOS RECURSOS E DAS CAPACIDADES, FACILIDADES OPERACIONAIS INFORMADAS NA PROPOSTA PARA CADA ITEM OFERTADO COM BASE NAS INFORMAÇÕES DOS CATÁLOGOS, FOLHETOS, MANUAIS TÉCNICOS E SEMELHANTES PRODUZIDOS PELO FABRICANTE. DOCUMENTOS ESTES QUE DEVERÃO SER ANEXADOS A PROPOSTA COMERCIAL, REFERENCIAR O ENDEREÇO WEB PARA CONSULTAS E DILIGÊNCIAS DE TODO MATERIAL APRESENTADO. SALIENTA-SE QUE NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS PRODUZIDOS PELA PROPONENTE A NÃO SER QUE ELA SEJA FABRICANTE. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO EM TODAS AS SOLUÇÕES OFERTADAS. ESTE DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTO EMITIDO PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO OU EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS, NO CASO DE A CERTIFICAÇÃO NÃO SER REALIZADA PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE A EMPRESA FORNECEDORA DA CERTIFICAÇÃO É DEVIDAMENTE CREDENCIADA PARA EMITIR TAL DOCUMENTAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO COM CURSOS VOLTADOS PARA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, OFERECIDOS POR EMPRESAS CUJO FOCO SEJA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO QUE POSSUA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE JÁ TENHA EXECUTADO PROJETOS NAS SOLUÇÕES MENCIONADAS NA PROPOSTA. O ATESTADO DEVERÁ SER ASSINADO PELA EMPRESA CONTRATANTE OU PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO. A PROPONENTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO OFICIAIS DO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, COM CERTIFICADO DO FABRICANTE, DE FORMA A ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS: CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS, ATÉ 20 PARTICIPANTES NA TURMA. ITEM – SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR TANTO DE FORMA INTEGRADA, QUANTO DE FORMA ISOLADA (“STAND ALONE”); TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DESTA SOLUÇÃO CORPORATIVA DEVERÃO PERTENCER À MESMA FAMÍLIA DE SOLUÇÃO CORPORATIVA, DENOMINADO NESTE CERTAME COMO SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS (INTEGRAR UMA ÚNICA SOLUÇÃO CORPORATIVA);					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	TODOS OS COMPONENTES TRATADOS NESTA DESCRIÇÃO, DEVERÃO FUNCIONAR DE FORMA INTEGRADA NA SOLUÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÕES DIFERENTES COM GESTÃO SEPARADA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR QUE HAJA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE PAINEL DE GERENCIAMENTO E SEUS CLIENTES. AS INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O PRESENTE ITEM SÃO AQUELAS RELEVANTES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE, ASSIM COMO MONITORAMENTO E CONTROLE. A TROCA DE INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O TÓPICO ANTERIOR DEVERÁ PERMITIR O RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DE FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO NAS DIFERENTES ESTAÇÕES. AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER CONTEMPLADAS, NO MÍNIMO: VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIMALWARE, STATUS E INFORMAÇÕES CPU, MEMÓRIA, DISCO; O ACESSO PARA FERRAMENTA DE CONFIGURAÇÃO DO GERENCIAMENTO EM NUVEM (PLATAFORMA) DEVERÁ SER COM ACESSO SEGURO VIA HTTPS, COM POSSIBILIDADE DE USO DE DUPLO FATOR DE AUTENTICAÇÃO. TER POSSIBILIDADE DE ATRAVÉS DE UMA SENHA ADMINISTRATIVA, DESABILITAR ALGUMAS FUNÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO LOCAL DE ESTAÇÃO OU SERVIDOR DA FAMÍLIA WINDOWS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR TRABALHAR OBRIGATORIAMENTE NA LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL E INGLÊS; A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ EFETUAR CONFIGURAÇÕES E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS POR GRUPOS OU TERRITÓRIOS EM UMA HIERARQUIA DO TIPO ÁRVORE, SELECIONANDO QUAL GRUPO DE DISPOSITIVOS PERTENCENTE À QUE TERRITÓRIO AQUELA POLÍTICA SE APLICA. A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ GERÊNCIA GRANULAR DE POLITICAS, POR NÍVEL HIERÁRQUICO, PERMITINDO USUÁRIO CONFIGURAR POLÍTICAS SEGUINDO UMA ORDEM DE HIERARQUIA DETERMINADA POR GRUPOS OU CONJUNTO DE COMPUTADORES, SENDO POSSÍVEL PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE POLÍTICAS COMO DOMINANTES, OU SEJA, QUE NÃO PODEM SER REESCRITAS POR POLÍTICAS EM NÍVEL HIERÁRQUICO MAIS BAIXO; A FERRAMENTA DEVERÁ PROVER GERÊNCIA DE ACESSO PARA USUÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO COM VÁRIOS NÍVEIS DE PERMISSÃO CONFIGURÁVEIS PELO ADMINISTRADOR PRINCIPAL. COM RELAÇÃO AO SISTEMA ESPECÍFICO DA FAMÍLIA MICROSOFT WINDOWS, O SISTEMA DEVERÁ NO MÍNIMO TER AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES:					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	SUPORTAR TODAS AS FUNCIONALIDADES NOS SISTEMAS WINDOWS 10 E 11 E WINDOWS SERVER 2016/2019/2022 VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO E REALIZAR AS TAREFAS DE PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE EM TEMPO REAL; PERMITIR DEFINIR REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS BLOQUEIOS COMPORTAMENTAIS DO ANTIVÍRUS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DO TIPO DE ALERTA, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO PARA TOMAR UMA AÇÃO, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO E A AÇÃO SERÁ AUTOMÁTICA OU FUNÇÃO SILENCIO ONDE A AÇÃO É TOMADA E O USUÁRIO NÃO É NOTIFICADO; PERMITIR VISUALIZAR TEMPO DE USO DE CADA APLICAÇÃO E SOFTWARE FILTRADO PELO NOME DO USUÁRIO; O CONSOLE DE GERENCIAMENTO WEB DEVERÁ PROVER NA TELA PRINCIPAL UM DASHBOARD COM NO MÍNIMO INFORMAÇÕES SOBRE O PERCENTUAL DE MÁQUINA COM NÚMERO DE ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE INSTALADO E AMEAÇAS NEUTRALIZADAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER DASHBOARD DETALHADO DO GERENCIAMENTO DO ANTIMAWARE, DO MONITORAMENTO E DO INVENTÁRIO DA REDE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: ESTATÍSTICAS SOBRE AMEAÇAS IDENTIFICADAS, AMEAÇAS EM QUARENTENA, ESTATÍSTICA DE APLICAÇÃO DE LICENÇAS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS DISPOSITIVOS LIGADOS, DESLIGADOS, INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE SERVIDORES, INFORMAÇÕES DE MONITORAMENTO DE BANCO DE DADOS SQLSERVER, MYSQL, POSTGRESQL, ORACLE, MONITORAMENTO DO SERVIÇO DO MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY E DNS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS SISTEMA OPERACIONAIS INSTALADOS, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, INFORMAÇÕES QUANTO AO NUMERO DE MAQUINAS COM LICENÇA ATIVA DO WINDOWS BEM COMO LICENÇAS NÃO VALIDAS, VENCIDAS OU SEM LICENÇA ALÉM DE RESUMO DOS 10 MAIORES FORNECEDORES DE SOFTWARE; TER PAINEL DE VISUALIZAÇÃO QUE PERMITA VERIFICAR ATRAVÉS DE CORES E COM INFORMAÇÕES BÁSICAS QUAIS DISPOSITIVOS ESTÃO COM PROBLEMAS, QUAIS ESTÃO COM ALERTAS E QUAIS ESTÃO COM EXECUÇÃO SEM NENHUM PROBLEMA, IDENTIFICANDO OS QUE SÃO OU NÃO SERVIDORES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER RELATÓRIOS REFERENTE AS INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS DISPOSITIVOS, NO MÍNIMO DEVERÁ CONTER RELATÓRIOS DE INVENTÁRIO DE SOFTWARE E HARDWARE, RELATÓRIO CONTENDO EQUIPAMENTO E LICENÇA DO WINDOWS E SEU STATUS, INFORMAÇÕES DA EXISTÊNCIA DE ALGUM SOFTWARE VIRTUALIZADO INSTALADO EM ALGUM DISPOSITIVO, RELATÓRIO LICENÇA DO ANTIMALWARE E SUAS					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	APLICAÇÕES, RELATÓRIO DE INFECÇÕES EQUIPAMENTO INFECTADOS, NOME DA INFECÇÃO E NÍVEL DE RISCO DA MESMA. A SOLUÇÃO DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES SOBRE SISTEMAS OPERACIONAIS DESCONTINUADOS, INFORMANDO QUAL O SISTEMA OPERACIONAL BEM COMO O EQUIPAMENTO QUE APRESENTA A CONDIÇÃO; FORNECER PROTEÇÃO, NO MÍNIMO, CONTRA OS SEGUINTES TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS: VÍRUS DE COMPUTADOR (EM TODAS AS SUAS VARIAÇÕES), BOMBAS LÓGICAS, VERMES ("WORMS"), CAVALOS DE TRÓIA ("TROJAN"), CÓDIGOS ESPIÕES ("SPYWARE", "KEYLOGGER", "SCREENLOGGER", ETC), CÓDIGOS DE APOIO À INVASÃO E ESCALADA DE PRIVILÉGIO ("ROOTKIT", "BACKDOOR", ETC), CÓDIGO E CONTEÚDO INDESEJADO ("DIALER", "ADWARE", "JOKE",ETC); DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE RASTREAMENTO MANUAL NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO) DE DISPOSITIVOS MÓVEIS DE ARMAZENAMENTO (OU NÃO) E MÍDIAS REMOVÍVEIS OU QUAISQUER OUTROS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS PARA A ESTAÇÃO DE TRABALHO; DEVERÁ NEGAR ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO ANTES QUE O MESMO SEJA CARREGADO EM MEMÓRIA, ABERTO E/OU EXECUTADO. APÓS NEGAR O ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO O ANTIMALWARE DEVERÁ LIMPAR O ARQUIVO, E/OU APAGAR O ARQUIVO INFECTADO E ENVIAR O ARQUIVO INFECTADO PARA UMA ÁREA DE SEGURANÇA (QUARENTENA); PERMITIR DETECÇÃO DE AMEAÇAS EM ARQUIVOS COMPACTADOS NOS PRINCIPAIS ALGORITMOS ("ZIP", "RAR", "7ZIP") A PROTEÇÃO DE TEMPO REAL DEVERÁ TRABALHAR TAMBÉM COM LISTAS BRANCAS (WHITELIST) PERMITINDO ADICIONAR UM ARQUIVO EM ESPECIFICO OU UM DIRETÓRIO, PERMITINDO ASSIM TODOS OS ARQUIVOS DE SEREM EXECUTADOS E RECURSIVAMENTE. PERMITIR A EXECUÇÃO DE ESCANEAMENTOS NOS SERVIDORES E NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO). POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO CONTRA ACESSO A SITES FRAUDULENTOS E PERIGOSOS; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO DE ARQUIVOS CONTRA SEQUESTRO DE INFORMAÇÕES; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO COMPORTAMENTAL CONTRA PROGRAMAS E/OU COMPORTAMENTOS SUSPEITOS; TER MÓDULO DE HISTÓRICO COM UMA LISTA DE AÇÕES EXECUTADAS PELO SISTEMA ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE; PERMITIR GERAR "KIT DE EMERGÊNCIA" QUE PERMITIRÁ USUÁRIO DAR BOOT NA MÁQUINA E EFETUAR LIMPEZA MANUAL;					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	POSSUIR MÓDULO DE BLOQUEIO POR MEIO DE COMPORTAMENTO DOS PROCESSOS, SISTEMAS E PROGRAMAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROTEGER OS ARQUIVOS ATRAVÉS DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL, OU SEJA, PROTEGER ARQUIVOS MESMO QUE A SOLUÇÃO NÃO DISPONHA DE ASSINATURA PARA ESSE ARTEFATO, PERMITINDO TAMBÉM A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA ANALISE COMPORTAMENTAL DE ARQUIVOS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL. ALÉM DOS COMPONENTES RESPONSÁVEIS PELO COMBATE A CÓDIGOS MALICIOSOS, POSSUIR TAMBÉM COMPONENTE RESPONSÁVEL POR IMPLEMENTAR UMA CAMADA DE PROTEÇÃO PARA ACESSO A INTERNET QUE IMPEÇA ABERTURA DE SITES COM RISCO DE ACESSO A CONTEÚDOS MALICIOSOS; PERMITIR A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA COM BASE EM ASSINATURAS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL, PARA ESSE ITEM DEVERÁ PERMITIR ATIVAÇÃO OU NÃO DE PROTEÇÃO QUANTO PUP DO ACRÔNICO EM INGLÊS POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS, OU SEJA, PROGRAMAS POSSIVELMENTE INDESEJADOS COMO EXEMPLOS ADWARES E SPYWARES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER PROTEÇÃO QUANTO A NAVEGAÇÃO, PARA ESSA FUNÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE OUTRO AGENTE OU PLUGINS NOS NAVEGADORES; PARA A PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO PROTEÇÃO QUANTO SITES MALICIOSOS COM BASE PRÓPRIA, SITES COM CONTEÚDO INDESEJADOS (PUP - POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS), BEM COMO PERMITIR A INCLUSÃO MANUAL PELO ADMINISTRADOR DE SITES NA LISTA BRANCA BEM COMO NA LISTA NEGRA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR AGENDAMENTO DE SCAN NO DISPOSITIVO, PODENDO CRIAR MAIS DO QUE UMA REGRAS DE AGENDAMENTO SEPARADO ENTRE RÁPIDO E COMPLETO, DETERMINANDO DIA E HORÁRIO ASSIM COMO A FREQUENCIA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR EXECUTAR COMANDOS E SCRIPTS REMOTOS NA ESTAÇÃO, DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO ACIONAR DESINSTALAÇÃO DE UM SOFTWARE INSTALADO, DESINSTALAR OU INSTALAR O					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	ANTIMAWARE, REINICIAR DISPOSITIVO, DESLIGAR DISPOSITIVO, BLOQUEAR O DISPOSITIVO COM POSSIBILIDADE DE DESBLOQUEIO ATRAVÉS DE UMA SENHA ESPECÍFICA. TRAZER A LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA DO DISPOSITIVO DE MANEIRA AUTOMÁTICA OU PERMITIR CONFIGURAR DE MANEIRA MANUAL A LATITUDE E LONGITUDE PARA LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO; PERMITIR ACESSAR REMOTAMENTE O EQUIPAMENTO DIRETO DO PAINEL CLOUD, A SOLUÇÃO PERMITIRÁ O ACESSO ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO OU DIRETAMENTE SEM SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÃO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASHBOARD ESPECIFICO PARA MONITORAMENTO; O SISTEMA DEVERÁ TRAZER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, O NÚMERO DA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS BEM COMO O STATUS DA LICENÇA DAQUELE DISPOSITIVO, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIVIRUS/ANTIMALWARE, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, TEMPO DE ATIVIDADE, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DE HARDWARE, TAIS COMO: DRIVERS DE IMPRESSORA, CD-ROM, DISPOSITIVOS GERAIS, IDE, USB, SOM, VÍDEO, ADAPTADOR DE REDE, PROCESSAOR, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM, DISCO, MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DOS SOFTWARES INSTALADOS, TAIS COMO: FABRICANTES, SOFTWARE E VERSÃO; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR MONITORAMENTO POR MEIO DE PROTOCOLO SNMP DE QUALQUER DISPOSITIVO CONECTADO NA REDE, ATRAVÉS DA DEFINIÇÃO DE QUAL DISPOSITIVO SERÁ O COLETOR DOS DADOS E O MESMO CENTRALIZAR AS INFORMAÇÕES MOSTRANDO NA PLATAFORMA A PLATAFORMA DEVERÁ PERMITIR LIGAR OS DISPOSITIVOS ATRAVÉS DO RECURSO WAKE-ON-LAN, CASO O DISPOSITIVO POSSUA ESTE RECURSO E ESTEJA ATIVADA NA BIOS; O SISTEMA DEVERÁ TER FUNCIONALIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO DE TELA E PRINTSCREEN ATRAVÉS DA INSERÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAS					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	D'ÁGUA AO REALIZAR CAPTURAS DE TELA OU GRAVAÇÕES DE VÍDEO; O SISTEMA DEVERÁ TER RECURSO DE VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ATRAVÉS DO ENDPOINT, ALERTANDO O USUÁRIO CASO TENHA UM DOCUMENTO OBRIGATÓRIO A SER VISUALIZADO, PERMITINDO O MESMO REGISTRAR A VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE UM TOKEN RECEBIDO POR E-MAIL; O SISTEMA DEVERÁ TER BLOQUEIO DA FUNÇÃO QUE PERMITE O DISPOSITIVO SE TORNE UM PONTO DE HOTSPOT (PONTO ESPECÍFICO EM UMA ÁREA FÍSICA ONDE É POSSÍVEL ACESSAR A INTERNET, GERALMENTE POR MEIO DE UMA REDE SEM FIO (WI-FI)), MANTENDO ASSIM SUA REDE PROTEGIDA EVITANDO POTENCIAIS AMEAÇAS, GARANTINDO UM AMBIENTE SEGURO E CONFIÁVEL. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O CONTROLE E GESTÃO DE PATCHS DO SISTEMA OPERACIONAL E OUTROS PRODUTOS MICROSOFT GERENCIÁVEIS PELO WINDOWS UPDATE; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR ALERTAS ATRAVÉS DE CONFIGURAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE UM PADRÃO DE LOG NO DISPOSITIVO, QUE PODE SER CONFIGURADO DIRETO NO PAINEL EM NUVEM. O SISTEMA PERMITIRÁ DEFINIR QUAIS DISPOSITIVOS SERÃO CENTRALIZADOS DE ATUALIZAÇÕES NA REDE. A PARTIR DO MOMENTO QUE FOR DEFINIDO, OS DEMAIS DISPOSITIVOS DA MESMA REDE, SE ATUALIZAÇÃO DIRETO NO CENTRALIZADOR; O SISTEMA PERMITIRÁ EFETUAR AGENDAMENTOS COM OBJETIVO DE DESCOBERTA DE NOVOS DISPOSITIVOS NA REDE. O AGENDAMENTO PODERÁ SER FEITO POR DISPOSITIVO LOCALIZADO EM UMA SUB-REDE E DEVERÁ MOSTRAR A LISTAGEM DE TODOS DISPOSITIVOS QUE POSSUAM IP NA MESMA; O SISTEMA TERÁ UM MÓDULO DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE DADOS (DLP – DATA LOSS PREVENTION), QUE PERMITIRÁ IDENTIFICAR ATRAVÉS DE SCAN SE O DISPOSITIVO SCANEADO POSSUI ALGUM DADO PREVIAMENTE CADASTRADO COMO ALVO DA PREVENÇÃO ATRAVÉS DE EXPRESSÃO REGULAR, PERMITINDO QUE O SISTEMA POSSA CADASTRAR NOVAS INFORMAÇÕES USANDO A MESMA SINTAXE. NO CASO DE SMARTPHONES ANDROID, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: GERENCIAR OS APLICATIVOS QUE PODERÃO OU NÃO SEREM EXECUTADOS NO DISPOSITIVO PERMITIR BLOQUEIO DE DETERMINADOS APLICATIVOS POR HORÁRIO RESTRINGIR SEU FUNCIONAMENTO PELA VELOCIDADE EM KM POR HORA, A FIM DE GARANTIR SEGURANÇA DURANTE O USO E VEÍCULOS CONFIGURAÇÃO REMOTA DE REDES WIFI					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE MEMÓRIA, BATERIA, TEMPERATURA, LOCALIZAÇÃO DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE O DISPOSITIVO COMO SISTEMA OPERACIONAL, MODELO DOS DISPOSITIVOS, VERSÕES, CONTAS CADASTRADAS E EM USO, OPERADORA, REDES CONECTADAS NO CASO DE DISPOSITIVO COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AGENTE PARA MONITORAMENTO DO SISTEMAS OPERACIONAL LINUX PREVENDO AO MENOS O FUNCIONAMENTO NAS VERSÕES CENTOS 7 E 7, DEBIAN 8, 9 E 10, UBUNTO 14, 16 E 18; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER MONITORAMENTO DOS AGENTES EM LINUX PREVENDO AO MENOS: ATIVAR OU DESATIVAR RECEBIMENTO DE ALERTA DOS DISPOSITIVOS; VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASH BOARD ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO; TRAZER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, NOME DO HOST, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO E SUAS PARTIÇÕES, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, HISTÓRICO DE COMANDOS EXECUTADOS, LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO EM MAPA GEORREFERENCIADO, A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR QUAIS SERVIÇOS O AGENTE IRÁ MONITORAR E EM CASO DE PARADA DO SERVIÇO O AGENTE DEVERÁ REINICIAR O MESMO; A SOLUÇÃO EM NUVEM DEVERÁ PROVER MODULO DE MONITORAMENTO DE TODAS AS SOLUÇÕES ACIMA NO MESMO PAINEL DE GERENCIAMENTO COM OBJETIVO DE FACILITAR A OPERAÇÃO; O MÓDULO DE MONITORAMENTO DEVERÁ PROVER PAINEL PRÓPRIO NA PLATAFORMA WEB COM ATUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO ALERTA BEM COMO PROVER APP PARA SER INSTALADO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS DA FAMÍLIA ANDROID;					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNÇÃO MODO TV PARA FACILITAR A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES; DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR FREQUÊNCIA DE ENVIO DE ALERTAS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DE 5, 25 OU 50 MINUTOS ENTRE A REPETIÇÃO DO ALERTA. O MONITORAMENTO DE ENDPOINT E SERVIDORES, A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AO MENOS OS SEGUINTES MONITORES: CPU, MEMÓRIA E DISCO; SE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESTÁ ATIVO, EM CASO DE DESATIVAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM TEMPO REAL OU SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO, PARA ESSE ITEM DEVERÁ SER ENVIADO UM RELATÓRIO INFORMANDO OS EQUIPAMENTOS COM PROTEÇÃO DESATIVADAS OU INEXISTENTES; ALERTA CONFIGURÁVEL PELO ADMINISTRADOR ENTRE UMA RANGE DE VALORES PARA EMISSÃO DE ALERTAS ENTRE CRÍTICO, ATENÇÃO OU INFORMATIVO DE NO MÍNIMO CPU, MEMÓRIA E CARGA MÉDIA; PERMITIR MONITORAR AS INTERFACES DE REDE; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR O MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA OPERACIONAL. PERMITIR EMITIR ALERTAS DE UPTIME DE UM DETERMINADO WEBSITE ATRAVÉS DA CONFIGURAÇÃO DA URL, ASSIM COMO CERTIFICADO SSL, LISTA NEGRA; SUPORTE E GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 36 MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, MÃO-DE- OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE, COM SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL, APÓS DIAGNOSTICO E TROUBLESHOOTING FEITO POR TELEFONE EM HORÁRIO COMERCIAL; SE NÃO FOR POSSÍVEL, NO TEMPO PREVISTO ACIMA POR ESTEMODELO DE SERVIÇO DE GARANTIA, A TOTAL SOLUÇÃO DO PROBLEMA, ENTENDE-SE "EQUIPAMENTO OPERANTE NO SEU ESTADO ORIGINAL", TODO O PROCESSO DE "ENCAMINHAMENTO" DA SOLUÇÃO DEVERÁ SER CONCLUÍDO, NO MÍNIMO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL CONFORME O ÍTEM A) SUPRACITADO. ENTENDE-SE COMO "ENCAMINHAMENTO", DEFEITO OU PROBLEMA TOTALMENTE 1) DIAGNOSTICADO, 2) SOLUÇÃO IDENTIFICADA E, SE FOR O CASO, 3) PEÇA DE REPOSIÇÃO ENCOMENDADA, COM RESPECTIVA VISITA TÉCNICA PARA TROCA AGENDADA; O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA; COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: O EQUIPAMENTO (MARCA E MODELO) CONSTA NO "WINDOWS CATALOG" DA MICROSOFT NA CATEGORIA "HARDWARE -PERSONAL COMPUTERS –BUSINESS DESKTOP SYSTEMS" COMO "DESIGNED FOR WINDOWS", NA MESMA VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL QUE SERÁ ENTREGUE COM O					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	EQUIPAMENTO; NENHUM DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS CONTÉM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL- POLIBROMADOS (PBDES), EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES) COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO INMETRO; O MODELO OFERTADO POSSUI CERTIFICAÇÃO EPEAT (COMPROVADO ATRAVÉS DO LINK WWW.EPEAT.NET); O FABRICANTE POSSUI SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL CONFORME NORMA ISO 14001; O FABRICANTE POSSUI CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS COM CÓDIGO 5-2 (FABRICAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) GARANTINDO ASSIM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES CADASTRAIS E DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS SOB CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO IBAMA; O FABRICANTE DO REFERIDO EQUIPAMENTO, OBJETO DESTE EDITAL, DEVERÁ SER MEMBRO DA EICC OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA OHSAS 18001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. OS EQUIPAMENTOS PERTENCEM À LINHA CORPORATIVA NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PÚBLICO RESIDENCIAL OU GAMER, COMPROVADO PELO FABRICANTE; DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO QUE A CONTRATADA É REVENDA AUTORIZADA PELO FABRICANTE. DEVERÁ SER APRESENTADA PROPOSTA CONTENDO TODOS OS ITENS PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESTE ITEM. OS EQUIPAMENTOS SÃO NOVOS E SEM USO E SER PRODUZIDOS EM SÉRIE NA ÉPOCA DA ENTREGA, COMPROVADO PELO FABRICANTE; COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS POSSUI BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET QUE PERMITA OBTER A CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE OFERTADO, PERIFÉRICOS INTERNOS E DRIVERS DE INSTALAÇÃO ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD A PARTIR DO N.º DE SÉRIE DOS MESMOS; **MARCA/MODELO: LENOVO THINKCENTRE M70Q (I7-13700T) / MOUSE LENOVO ESSENTIAL OPTICO 1600**					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	DPI USB (4Y50R20863) / BLUEPEX? ENDPOINT PROTECTION (EDR) & CONTROL - PREMIUM (BPEPC20000) / LENOVO THINKVISION T24I-30 (63CFMAR1B R) / THINKCENTRE TINY VESA MOUNT II (4XF0N03161) / GARANTIA DE 1 PARA 3 ANOS ON-SITE (5WS1B61713) / NOBREAK BACK-UPS DA APC 600 VA (BVX600BIBR) + 1 ANO DE GARANTIA ESTENDIDA					
TOTAL LOTE 5						**7.910.995,50**

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant min	Qaunt. Max	Valor Unt	Valor Total
30	TABLET TELA 11 - PROCESSADOR GRÁFICO: QUALCOMM SNAPDRAGON 695 - PROCESSADORES: QUALCOMM SNAPDRAGON 695; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.2 GHZ; QUANTIDADE DE NÚCLEOS: 8 ; TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE; TAMANHO (TELA PRINCIPAL): 11.0" (278.2MM); RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 1920 X 1200 (WUXGA) ; TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL): TFT; PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL): 16M; CÂMERA TRASEIRA - RESOLUÇÃO: 8.0 MP; CÂMERAS TRASEIRAS - FOCO AUTOMÁTICO: SIM; CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO: 5.0MP; CÂMERA TRASEIRA - FLASH: NÃO; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: FHD (1920 X 1080) @30FPS; MEMÓRIA RAM (GB): 4; ARMAZENAMENTO (GB): 64; ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL (GB): 44.8; ARMAZENAMENTO EXTERNO SUPORTADO: MICROSD (ATÉ 1TB); VERSÃO DE USB: USB 2.0; LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO: CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2); VERSÃO DE MHL: NÃO; WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80; WI-FI DIRECT: SIM; VERSÃO DE BLUETOOTH: BLUETOOTH V5.1; NFC: NÃO; PERFIS DE BLUETOOTH: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, OPP, PAN; PC SYNC: SMART SWITCH (VERSÃO PARA PC); SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID; ACOMPANHAR SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO E ANTIVÍRUS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ABAIXO O FABRICANTE DO PRODUTO DEVERÁ SER UMA EMPRESA ATUANTE NA ÁREA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO A FIM DE GARANTIR EFICÁCIA DAS SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO, E POSSUIR MODELO DE BOAS PRÁTICAS BASEADO EM PADRÕES DE MERCADO.	Und	235	477	1.750,00	834.750,00

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	A SOLUÇÃO DEVERÁ POSSUIR EM UM ÚNICO PAINEL EM NUVEM QUE AGREGUE EM GRANDE PARTE O GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS SOLUÇÕES LISTADAS. AS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO QUE DEVERÃO TER NO PAINEL EM NUVEM ESTÃO LISTADAS NESTE DOCUMENTO. A SOLUÇÃO ENTREGUE POR UM ÚNICO FORNECEDOR PRECISARÁ DETER A CAPACIDADE DE FAZER AJUSTES/CORREÇÕES, MESMO QUE NO CÓDIGO FONTE DO SISTEMA EM NUVEM, CASO NECESSÁRIO. A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE AO LONGO DO PRESENTE CONTRATO, NENHUM PRODUTO, SOFTWARE, ESTEJAM EM UMA VERSÃO CONSIDERADA NÃO OFICIAL, NÃO COMERCIALIZADA, "END-OF-LIFE, END-OF-SALE OU END-OF-SUPPORT". OU SEJA, NÃO PODERÃO TER PREVISÃO DE DESCONTINUIDADE DE FORNECIMENTO, SUPORTE E VIDA. DEVENDO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, SEMPRE EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA (SEJA SOFTWARE E SISTEMA, CASO O FABRICANTE LANCE UMA NOVA VERSÃO ETC.) A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE ESTÃO COBERTOS POR GARANTIA AO LONGO DO CONTRATO PELA PROPONENTE. TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS, DEVERÃO SER COMPROVADAS POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, A FIM DE GARANTIR QUE AS FUNCIONALIDADES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA PROTEÇÃO ESTEJAM CONTEMPLADAS. APRESENTAR CARTA EMITIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, DIRIGIDA AO CONTRATANTE, REFERENCIANDO AO EDITAL EM EPÍGRAFE, INFORMANDO QUE A PROPONENTE É REVENDA AUTORIZADA A COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS, E O FABRICANTE CONFIRMA QUE ATENDE A TODOS OS ITENS LISTADOS NO REFERENTE EDITAL. SERÁ FEITA A VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DOS RECURSOS E DAS CAPACIDADES, FACILIDADES OPERACIONAIS INFORMADAS NA PROPOSTA PARA CADA ITEM OFERTADO COM BASE NAS INFORMAÇÕES DOS CATÁLOGOS, FOLHETOS, MANUAIS TÉCNICOS E SEMELHANTES PRODUZIDOS PELO FABRICANTE. DOCUMENTOS ESTES QUE DEVERÃO SER ANEXADOS A PROPOSTA COMERCIAL, REFERENCIAR O ENDEREÇO WEB PARA CONSULTAS E DILIGÊNCIAS DE TODO MATERIAL APRESENTADO. SALIENTA-SE QUE NÃO SERÃO ACEITOS					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	MATERIAIS PRODUZIDOS PELA PROPONENTE A NÃO SER QUE ELA SEJA FABRICANTE. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO EM TODAS AS SOLUÇÕES OFERTADAS. ESTE DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTO EMITIDO PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO OU EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS, NO CASO DE A CERTIFICAÇÃO NÃO SER REALIZADA PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE A EMPRESA FORNECEDORA DA CERTIFICAÇÃO É DEVIDAMENTE CREDENCIADA PARA EMITIR TAL DOCUMENTAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO COM CURSOS VOLTADOS PARA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, OFERECIDOS POR EMPRESAS CUJO FOCO SEJA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO QUE POSSUA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE JÁ TENHA EXECUTADO PROJETOS NAS SOLUÇÕES MENCIONADAS NA PROPOSTA. O ATESTADO DEVERÁ SER ASSINADO PELA EMPRESA CONTRATANTE OU PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO. A PROPONENTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO OFICIAIS DO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, COM CERTIFICADO DO FABRICANTE, DE FORMA A ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS: CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS, ATÉ 20 PARTICIPANTES NA TURMA. ITEM – SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR TANTO DE FORMA INTEGRADA, QUANTO DE FORMA ISOLADA (“STAND ALONE”); TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DESTA SOLUÇÃO CORPORATIVA DEVERÃO PERTENCER À MESMA FAMÍLIA DE SOLUÇÃO CORPORATIVA, DENOMINADO NESTE CERTAME COMO SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS (INTEGRAR UMA ÚNICA SOLUÇÃO CORPORATIVA); TODOS OS COMPONENTES TRATADOS NESTA DESCRIÇÃO, DEVERÃO FUNCIONAR DE FORMA INTEGRADA NA SOLUÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÕES DIFERENTES COM GESTÃO SEPARADA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR QUE HAJA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE PAINEL DE GERENCIAMENTO E					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	SEUS CLIENTES. AS INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O PRESENTE ITEM SÃO AQUELAS RELEVANTES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE, ASSIM COMO MONITORAMENTO E CONTROLE. A TROCA DE INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O TÓPICO ANTERIOR DEVERÁ PERMITIR O RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DE FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO NAS DIFERENTES ESTAÇÕES. AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER CONTEMPLADAS, NO MÍNIMO: VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIMALWARE, STATUS E INFORMAÇÕES CPU, MEMÓRIA, DISCO; O ACESSO PARA FERRAMENTA DE CONFIGURAÇÃO DO GERENCIAMENTO EM NUVEM (PLATAFORMA) DEVERÁ SER COM ACESSO SEGURO VIA HTTPS, COM POSSIBILIDADE DE USO DE DUPLO FATOR DE AUTENTICAÇÃO. TER POSSIBILIDADE DE ATRAVÉS DE UMA SENHA ADMINISTRATIVA, DESABILITAR ALGUMAS FUNÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO LOCAL DE ESTAÇÃO OU SERVIDOR DA FAMÍLIA WINDOWS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR TRABALHAR OBRIGATORIAMENTE NA LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL E INGLÊS; A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ EFETUAR CONFIGURAÇÕES E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS POR GRUPOS OU TERRITÓRIOS EM UMA HIERARQUIA DO TIPO ÁRVORE, SELECIONANDO QUAL GRUPO DE DISPOSITIVOS PERTENCENTE À QUE TERRITÓRIO AQUELA POLÍTICA SE APLICA. A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ GERÊNCIA GRANULAR DE POLITICAS, POR NÍVEL HIERÁRQUICO, PERMITINDO USUÁRIO CONFIGURAR POLÍTICAS SEGUINDO UMA ORDEM DE HIERARQUIA DETERMINADA POR GRUPOS OU CONJUNTO DE COMPUTADORES, SENDO POSSÍVEL PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE POLÍTICAS COMO DOMINANTES, OU SEJA, QUE NÃO PODEM SER REESCRITAS POR POLÍTICAS EM NÍVEL HIERÁRQUICO MAIS BAIXO; A FERRAMENTA DEVERÁ PROVER GERÊNCIA DE ACESSO PARA USUÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO COM VÁRIOS NÍVEIS DE PERMISSÃO CONFIGURÁVEIS PELO ADMINISTRADOR PRINCIPAL.					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	COM RELAÇÃO AO SISTEMA ESPECÍFICO DA FAMÍLIA MICROSOFT WINDOWS, O SISTEMA DEVERÁ NO MÍNIMO TER AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: SUPORTAR TODAS AS FUNCIONALIDADES NOS SISTEMAS WINDOWS 10 E 11 E WINDOWS SERVER 2016/2019/2022 VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO E REALIZAR AS TAREFAS DE PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE EM TEMPO REAL; PERMITIR DEFINIR REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS BLOQUEIOS COMPORTAMENTAIS DO ANTIVÍRUS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DO TIPO DE ALERTA, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO PARA TOMAR UMA AÇÃO, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO E A AÇÃO SERÁ AUTOMÁTICA OU FUNÇÃO SILENCIO ONDE A AÇÃO É TOMADA E O USUÁRIO NÃO É NOTIFICADO; PERMITIR VISUALIZAR TEMPO DE USO DE CADA APLICAÇÃO E SOFTWARE FILTRADO PELO NOME DO USUÁRIO; O CONSOLE DE GERENCIAMENTO WEB DEVERÁ PROVER NA TELA PRINCIPAL UM DASHBOARD COM NO MÍNIMO INFORMAÇÕES SOBRE O PERCENTUAL DE MÁQUINA COM NÚMERO DE ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE INSTALADO E AMEAÇAS NEUTRALIZADAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER DASHBOARD DETALHADO DO GERENCIAMENTO DO ANTIMAWARE, DO MONITORAMENTO E DO INVENTÁRIO DA REDE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: ESTATÍSTICAS SOBRE AMEAÇAS IDENTIFICADAS, AMEAÇAS EM QUARENTENA, ESTATÍSTICA DE APLICAÇÃO DE LICENÇAS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS DISPOSITIVOS LIGADOS, DESLIGADOS, INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE SERVIDORES, INFORMAÇÕES DE MONITORAMENTO DE BANCO DE DADOS SQLSERVER, MYSQL, POSTGRESQL, ORACLE, MONITORAMENTO DO SERVIÇO DO MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY E DNS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS SISTEMA OPERACIONAIS INSTALADOS, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, INFORMAÇÕES QUANTO AO NUMERO DE MAQUINAS COM LICENÇA ATIVA DO WINDOWS BEM COMO LICENÇAS NÃO VALIDAS, VENCIDAS OU SEM LICENÇA ALÉM DE RESUMO DOS 10 MAIORES FORNECEDORES DE SOFTWARE; TER PAINEL DE VISUALIZAÇÃO QUE PERMITA VERIFICAR ATRAVÉS DE CORES E COM INFORMAÇÕES BÁSICAS QUAIS DISPOSITIVOS ESTÃO COM PROBLEMAS, QUAIS ESTÃO COM ALERTAS E QUAIS ESTÃO COM EXECUÇÃO SEM					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	NENHUM PROBLEMA, IDENTIFICANDO OS QUE SÃO OU NÃO SERVIDORES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER RELATÓRIOS REFERENTE AS INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS DISPOSITIVOS, NO MÍNIMO DEVERÁ CONTER RELATÓRIOS DE INVENTÁRIO DE SOFTWARE E HARDWARE, RELATÓRIO CONTENDO EQUIPAMENTO E LICENÇA DO WINDOWS E SEU STATUS, INFORMAÇÕES DA EXISTÊNCIA DE ALGUM SOFTWARE VIRTUALIZADO INSTALADO EM ALGUM DISPOSITIVO, RELATÓRIO LICENÇA DO ANTIMALWARE E SUAS APLICAÇÕES, RELATÓRIO DE INFECÇÕES EQUIPAMENTO INFECTADOS, NOME DA INFECÇÃO E NÍVEL DE RISCO DA MESMA. A SOLUÇÃO DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES SOBRE SISTEMAS OPERACIONAIS DESCONTINUADOS, INFORMANDO QUAL O SISTEMA OPERACIONAL BEM COMO O EQUIPAMENTO QUE APRESENTA A CONDIÇÃO; FORNECER PROTEÇÃO, NO MÍNIMO, CONTRA OS SEGUINTES TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS: VÍRUS DE COMPUTADOR (EM TODAS AS SUAS VARIAÇÕES), BOMBAS LÓGICAS, VERMES (“WORMS”), CAVALOS DE TRÓIA (“TROJAN”), CÓDIGOS ESPIÕES (“SPYWARE”, “KEYLOGGER”, “SCREENLOGGER”, ETC), CÓDIGOS DE APOIO À INVASÃO E ESCALADA DE PRIVILÉGIO (“ROOTKIT”, “BACKDOOR”, ETC), CÓDIGO E CONTEÚDO INDESEJADO (“DIALER”, “ADWARE”, “JOKE”,ETC); DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE RASTREAMENTO MANUAL NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO) DE DISPOSITIVOS MÓVEIS DE ARMAZENAMENTO (OU NÃO) E MÍDIAS REMOVÍVEIS OU QUAISQUER OUTROS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS PARA A ESTAÇÃO DE TRABALHO; DEVERÁ NEGAR ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO ANTES QUE O MESMO SEJA CARREGADO EM MEMÓRIA, ABERTO E/OU EXECUTADO. APÓS NEGAR O ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO O ANTIMALWARE DEVERÁ LIMPAR O ARQUIVO, E/OU APAGAR O ARQUIVO INFECTADO E ENVIAR O ARQUIVO INFECTADO PARA UMA ÁREA DE SEGURANÇA (QUARENTENA); PERMITIR DETECÇÃO DE AMEAÇAS EM ARQUIVOS COMPACTADOS NOS PRINCIPAIS ALGORITMOS (“ZIP”, “RAR”, “7ZIP”) A PROTEÇÃO DE TEMPO REAL DEVERÁ TRABALHAR TAMBÉM COM LISTAS BRANCAS (WHITELIST) PERMITINDO ADICIONAR UM ARQUIVO EM ESPECIFICO					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	OU UM DIRETÓRIO, PERMITINDO ASSIM TODOS OS ARQUIVOS DE SEREM EXECUTADOS E RECURSIVAMENTE. PERMITIR A EXECUÇÃO DE ESCANEAMENTOS NOS SERVIDORES E NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO). POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO CONTRA ACESSO A SITES FRAUDULENTOS E PERIGOSOS; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO DE ARQUIVOS CONTRA SEQUESTRO DE INFORMAÇÕES; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO COMPORTAMENTAL CONTRA PROGRAMAS E/OU COMPORTAMENTOS SUSPEITOS; TER MÓDULO DE HISTÓRICO COM UMA LISTA DE AÇÕES EXECUTADAS PELO SISTEMA ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE; PERMITIR GERAR "KIT DE EMERGÊNCIA" QUE PERMITIRÁ USUÁRIO DAR BOOT NA MÁQUINA E EFETUAR LIMPEZA MANUAL; POSSUIR MÓDULO DE BLOQUEIO POR MEIO DE COMPORTAMENTO DOS PROCESSOS, SISTEMAS E PROGRAMAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROTEGER OS ARQUIVOS ATRAVÉS DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL, OU SEJA, PROTEGER ARQUIVOS MESMO QUE A SOLUÇÃO NÃO DISPONHA DE ASSINATURA PARA ESSE ARTEFATO, PERMITINDO TAMBÉM A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA ANALISE COMPORTAMENTAL DE ARQUIVOS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL. ALÉM DOS COMPONENTES RESPONSÁVEIS PELO COMBATE A CÓDIGOS MALICIOSOS, POSSUIR TAMBÉM COMPONENTE RESPONSÁVEL POR IMPLEMENTAR UMA CAMADA DE PROTEÇÃO PARA ACESSO A INTERNET QUE IMPEÇA ABERTURA DE SITES COM RISCO DE ACESSO A CONTEÚDOS MALICIOSOS; PERMITIR A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA COM BASE EM ASSINATURAS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	PORTUGUÊS DO BRASIL, PARA ESSE ITEM DEVERÁ PERMITIR ATIVAÇÃO OU NÃO DE PROTEÇÃO QUANTO PUP DO ACRÔNICO EM INGLÊS POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS, OU SEJA, PROGRAMAS POSSIVELMENTE INDESEJADOS COMO EXEMPLOS ADWARES E SPYWARES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER PROTEÇÃO QUANTO A NAVEGAÇÃO, PARA ESSA FUNÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE OUTRO AGENTE OU PLUGINS NOS NAVEGADORES; PARA A PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO PROTEÇÃO QUANTO SITES MALICIOSOS COM BASE PRÓPRIA, SITES COM CONTEÚDO INDESEJADOS (PUP - POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS), BEM COMO PERMITIR A INCLUSÃO MANUAL PELO ADMINISTRADOR DE SITES NA LISTA BRANCA BEM COMO NA LISTA NEGRA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR AGENDAMENTO DE SCAN NO DISPOSITIVO, PODENDO CRIAR MAIS DO QUE UMA REGRAS DE AGENDAMENTO SEPARADO ENTRE RÁPIDO E COMPLETO, DETERMINANDO DIA E HORÁRIO ASSIM COMO A FREQUENCIA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR EXECUTAR COMANDOS E SCRIPTS REMOTOS NA ESTAÇÃO, DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO ACIONAR DESINSTALAÇÃO DE UM SOFTWARE INSTALADO, DESINSTALAR OU INSTALAR O ANTIMAWARE, REINICIAR DISPOSITIVO, DESLIGAR DISPOSITIVO, BLOQUEAR O DISPOSITIVO COM POSSIBILIDADE DE DESBLOQUEIO ATRAVÉS DE UMA SENHA ESPECÍFICA. TRAZER A LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA DO DISPOSITIVO DE MANEIRA AUTOMÁTICA OU PERMITIR CONFIGURAR DE MANEIRA MANUAL A LATITUDE E LONGITUDE PARA LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO; PERMITIR ACESSAR REMOTAMENTE O EQUIPAMENTO DIRETO DO PAINEL CLOUD, A SOLUÇÃO PERMITIRÁ O ACESSO ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO OU DIRETAMENTE SEM SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÃO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASHBOARD ESPECIFICO PARA MONITORAMENTO; O SISTEMA DEVERÁ TRAZER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	COLETADOS, O NÚMERO DA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS BEM COMO O STATUS DA LICENÇA DAQUELE DISPOSITIVO, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIVIRUS/ANTIMALWARE, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, TEMPO DE ATIVIDADE, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DE HARDWARE, TAIS COMO: DRIVERS DE IMPRESSORA, CD-ROM, DISPOSITIVOS GERAIS, IDE, USB, SOM, VÍDEO, ADAPTADOR DE REDE, PROCESSAOR, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM, DISCO, MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DOS SOFTWARES INSTALADOS, TAIS COMO: FABRICANTES, SOFTWARE E VERSÃO; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR MONITORAMENTO POR MEIO DE PROTOCOLO SNMP DE QUALQUER DISPOSITIVO CONECTADO NA REDE, ATRAVÉS DA DEFINIÇÃO DE QUAL DISPOSITIVO SERÁ O COLETOR DOS DADOS E O MESMO CENTRALIZAR AS INFORMAÇÕES MOSTRANDO NA PLATAFORMA A PLATAFORMA DEVERÁ PERMITIR LIGAR OS DISPOSITIVOS ATRAVÉS DO RECURSO WAKE-ON-LAN, CASO O DISPOSITIVO POSSUA ESTE RECURSO E ESTEJA ATIVADA NA BIOS; O SISTEMA DEVERÁ TER FUNCIONALIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO DE TELA E PRINTSCREEN ATRAVÉS DA INSERÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAS D'ÁGUA AO REALIZAR CAPTURAS DE TELA OU GRAVAÇÕES DE VÍDEO; O SISTEMA DEVERÁ TER RECURSO DE VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ATRAVÉS DO ENDPOINT, ALERTANDO O USUÁRIO CASO TENHA UM DOCUMENTO OBRIGATÓRIO A SER VISUALIZADO, PERMITINDO O MESMO REGISTRAR A VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE UM TOKEN RECEBIDO POR E-MAIL; O SISTEMA DEVERÁ TER BLOQUEIO DA FUNÇÃO QUE PERMITE O DISPOSITIVO SE TORNE UM PONTO DE HOTSPOT (PONTO ESPECÍFICO EM UMA ÁREA FÍSICA ONDE É POSSÍVEL ACESSAR A INTERNET, GERALMENTE POR MEIO DE UMA REDE SEM FIO (WI-FI)), MANTENDO ASSIM SUA REDE PROTEGIDA EVITANDO POTENCIAIS					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	AMEAÇAS, GARANTINDO UM AMBIENTE SEGURO E CONFIÁVEL. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O CONTROLE E GESTÃO DE PATCHS DO SISTEMA OPERACIONAL E OUTROS PRODUTOS MICROSOFT GERENCIÁVEIS PELO WINDOWS UPDATE; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR ALERTAS ATRAVÉS DE CONFIGURAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE UM PADRÃO DE LOG NO DISPOSITIVO, QUE PODE SER CONFIGURADO DIRETO NO PAINEL EM NUVEM. O SISTEMA PERMITIRÁ DEFINIR QUAIS DISPOSITIVOS SERÃO CENTRALIZADOS DE ATUALIZAÇÕES NA REDE. A PARTIR DO MOMENTO QUE FOR DEFINIDO, OS DEMAIS DISPOSITIVOS DA MESMA REDE, SE ATUALIZAÇÃO DIRETO NO CENTRALIZADOR; O SISTEMA PERMITIRÁ EFETUAR AGENDAMENTOS COM OBJETIVO DE DESCOBERTA DE NOVOS DISPOSITIVOS NA REDE. O AGENDAMENTO PODERÁ SER FEITO POR DISPOSITIVO LOCALIZADO EM UMA SUB-REDE E DEVERÁ MOSTRAR A LISTAGEM DE TODOS DISPOSITIVOS QUE POSSUAM IP NA MESMA; O SISTEMA TERÁ UM MÓDULO DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE DADOS (DLP – DATA LOSS PREVENTION), QUE PERMITIRÁ IDENTIFICAR ATRAVÉS DE SCAN SE O DISPOSITIVO SCANEADO POSSUI ALGUM DADO PREVIAMENTE CADASTRADO COMO ALVO DA PREVENÇÃO ATRAVÉS DE EXPRESSÃO REGULAR, PERMITINDO QUE O SISTEMA POSSA CADASTRAR NOVAS INFORMAÇÕES USANDO A MESMA SINTAXE. NO CASO DE SMARTPHONES ANDROID, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: GERENCIAR OS APLICATIVOS QUE PODERÃO OU NÃO SEREM EXECUTADOS NO DISPOSITIVO PERMITIR BLOQUEIO DE DETERMINADOS APLICATIVOS POR HORÁRIO RESTRINGIR SEU FUNCIONAMENTO PELA VELOCIDADE EM KM POR HORA, A FIM DE GARANTIR SEGURANÇA DURANTE O USO E VEÍCULOS CONFIGURAÇÃO REMOTA DE REDES WIFI DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE MEMÓRIA, BATERIA, TEMPERATURA, LOCALIZAÇÃO DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE O DISPOSITIVO COMO SISTEMA OPERACIONAL, MODELO DOS DISPOSITIVOS, VERSÕES, CONTAS CADASTRADAS E EM USO, OPERADORA, REDES CONECTADAS					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	NO CASO DE DISPOSITIVO COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AGENTE PARA MONITORAMENTO DO SISTEMAS OPERACIONAL LINUX PREVENDO AO MENOS O FUNCIONAMENTO NAS VERSÕES CENTOS 7 E 7, DEBIAN 8, 9 E 10, UBUNTO 14, 16 E 18; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER MONITORAMENTO DOS AGENTES EM LINUX PREVENDO AO MENOS: ATIVAR OU DESATIVAR RECEBIMENTO DE ALERTA DOS DISPOSITIVOS; VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASH BOARD ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO; TRAZER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, NOME DO HOST, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO E SUAS PARTIÇÕES, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, HISTÓRICO DE COMANDOS EXECUTADOS, LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO EM MAPA GEORREFERENCIADO, A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR QUAIS SERVIÇOS O AGENTE IRÁ MONITORAR E EM CASO DE PARADA DO SERVIÇO O AGENTE DEVERÁ REINICIAR O MESMO; A SOLUÇÃO EM NUVEM DEVERÁ PROVER MODULO DE MONITORAMENTO DE TODAS AS SOLUÇÕES ACIMA NO MESMO PAINEL DE GERENCIAMENTO COM OBJETIVO DE FACILITAR A OPERAÇÃO; O MÓDULO DE MONITORAMENTO DEVERÁ PROVER PAINEL PRÓPRIO NA PLATAFORMA WEB COM ATUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO ALERTA BEM COMO PROVER APP PARA SER INSTALADO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS DA FAMÍLIA ANDROID;					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNÇÃO MODO TV PARA FACILITAR A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES; DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR FREQUÊNCIA DE ENVIO DE ALERTAS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DE 5, 25 OU 50 MINUTOS ENTRE A REPETIÇÃO DO ALERTA. O MONITORAMENTO DE ENDPOINT E SERVIDORES, A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AO MENOS OS SEGUINTES MONITORES: CPU, MEMÓRIA E DISCO; SE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESTÁ ATIVO, EM CASO DE DESATIVAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM TEMPO REAL OU SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO, PARA ESSE ITEM DEVERÁ SER ENVIADO UM RELATÓRIO INFORMANDO OS EQUIPAMENTOS COM PROTEÇÃO DESATIVADAS OU INEXISTENTES; ALERTA CONFIGURÁVEL PELO ADMINISTRADOR ENTRE UMA RANGE DE VALORES PARA EMISSÃO DE ALERTAS ENTRE CRÍTICO, ATENÇÃO OU INFORMATIVO DE NO MÍNIMO CPU, MEMÓRIA E CARGA MÉDIA; PERMITIR MONITORAR AS INTERFACES DE REDE; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR O MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA OPERACIONAL. PERMITIR EMITIR ALERTAS DE UPTIME DE UM DETERMINADO WEBSITE ATRAVÉS DA CONFIGURAÇÃO DA URL, ASSIM COMO CERTIFICADO SSL, LISTA NEGRA; FORMATO: TABLET; SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ; DIMENSÕES (AXLXP, MM): 168.7 X 257.1 X 6.9; PESO (G): 480; BATERIA: CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL): 7040; REMOVÍVEL: NÃO; ÁUDIO E VÍDEO; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: FHD (1920 X 1080) @60FPS; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; SUPORTE WEARABLES: GALAXY BUDS2 PRO, GALAXY BUDS PRO, GALAXY BUDS LIVE, GALAXY BUDS+, GALAXY BUDS2, GALAXY BUDS; MOBILE TV: NÃO; COM REDE MÓVEL: SIM; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB; COM CONTROLE PARENTAL: SIM; VERSÃO DE BLUETOOTH: 5.1; LEITORES DE CARTÕES SIM: NANO-SIM; É DUAL SIM: NÃO; COM MICROFONE: SIM; COM SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO: SIM; COM GPS: SIM; CAPACIDADE DA BATERIA: 7040 MAH; COR: GRAFITE; DIMENSÕES [LXAXP]: 27CM / 5CM / 18CM; GARANTIA PELO FABRICANTE (MESES): 12					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	MARCA/MODELO: SAMSUNG GALAXY TAB A9+ (SMX210NZAAZT O) / BLUEPEX? ENDPOINT PROTECTION (EDR) & CONTROL - PREMIUM (BPEPC20000)					
TOTAL LOTE 9						**834.750,00**
TOTAL ATA						**8.745.745,50**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Órgão Gerenciador: CIM NORTE/ES			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
21	MONITOR COMPUTADOR	15	25
27	MINI DESKTOP TIPO 1	5	30
28	MINI DESKTOP TIPO 02	5	30
29	MINI DESKTOP TIPO 03	5	30
30	TABLET	5	30

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante: BOA ESPERANÇA			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
21	MONITOR COMPUTADOR	10	12

Órgão Participante: CONCEIÇÃO DA BARRA			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
21	MONITOR COMPUTADOR	50	100
27	MINI DESKTOP TIPO 1	15	30
28	MINI DESKTOP TIPO 02	15	30
29	MINI DESKTOP TIPO 03	15	30
30	TABLET	10	20

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Órgão Participante: MONTANHA			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
21	MONITOR COMPUTADOR	6	8
27	MINI DESKTOP TIPO 1	2	4
28	MINI DESKTOP TIPO 02	2	4
29	MINI DESKTOP TIPO 03	8	14
30	TABLET	8	12

Órgão Participante: MUCURICI			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
21	MONITOR COMPUTADOR5	5	10
27	MINI DESKTOP TIPO 1	3	6
28	MINI DESKTOP TIPO 02	3	6
29	MINI DESKTOP TIPO 03	3	6
30	TABLET	10	25

Órgão Participante: NOVA VENECIA			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
21	MONITOR COMPUTADOR	260	350
27	MINI DESKTOP TIPO 1	60	85
28	MINI DESKTOP TIPO 02	270	370
29	MINI DESKTOP TIPO 03	80	110
30	TABLET	192	270

Órgão Participante: PEDRO CANÁRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
21	MONITOR COMPUTADOR		30
27	MINI DESKTOP TIPO 1		20
28	MINI DESKTOP TIPO 02		20
29	MINI DESKTOP TIPO 03		20
30	TABLET		100

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Órgão Participante: PINHEIROS			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
21	MONITOR COMPUTADOR	100	200
27	MINI DESKTOP TIPO 1	10	20
28	MINI DESKTOP TIPO 02	10	20
29	MINI DESKTOP TIPO 03	10	20
30	TABLET	10	20

Órgão Participante: VILA PAVÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
21	MONITOR COMPUTADOR	10	20
27	MINI DESKTOP TIPO 1	10	20
28	MINI DESKTOP TIPO 02	5	10
29	MINI DESKTOP TIPO 03	5	10

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços poderão ser atualizados a cada 12 meses através de índice de reajuste fixado em Edital, contados a partir da orçamentação da Administração.

6.1.1. A atualização será feita mediante o requerimento do Fornecedor na hipótese de prorrogação da ARP.

6.1.2. Em casos de objetos inseridos em mercados reconhecidamente voláteis, assim entendidos com aqueles de alta variação de preços, poderá, mediante justificativa fundamentada, ser fixado prazo de atualização de preços inferior ao prazo estabelecido.

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução ou aumento incomum dos preços praticados no mercado, nas seguintes situações:

6.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei no 14.133, de 2021;

6.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.3. As ocorrências indicadas nos itens 6.2.1. e 6.2.2. deverão ser materializadas com documentos e informações que demonstrem o aumento ou redução extraordinários dos preços, podendo ser proposto pelo Fornecedor ou pela Administração, para esta no caso do preço registrado se tornar superior ao praticado pelo mercado.

6.4. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.4.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

6.4.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133, de 2021.

6.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.5.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.5.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5.5. Na hipótese de comprovação do disposto no 6.5. e no 6.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

6.5.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese prevista no item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Nova Venécia/ES, 11 de agosto de 2025.

Edilson Morais Monteiro
Representante do Órgão Gerenciador

ANDELUSA SCHADES:11060080737
Assinado digitalmente por ANDELUSA SCHADES:11060080737
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=50214482000150, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=ANDELUSA SCHADES:11060080737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.12 10:28:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Andelusa Schades
ADVANCE LOC LTDA
Fornecedor com preço registrado

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370039003800340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 2387/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1123/2025
Fase Atual: Protocolar Processo (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Proposição Protocolada
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE PROTOCOLO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 22 de setembro de 2025.

ALEXANDRE BALDI SOARES
SUPERVISOR DE PROTOCOLO

3940440

Tramitado por: ALEXANDRE BALDI SOARES - SUPERVISOR DE PROTOCOLO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310033003700330032003800 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003700330032003800 3A005400

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BALDI SOARES** em **22/09/2025 10:21**
Checksum: **0DB25CA5CB31F4A5D339A89CC5BA86C1DFD82DA7410E8584AB298532E290673C**

Processo: 2387/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1123/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 22 de setembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003700330032003900 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **22/09/2025 11:40**
Checksum: **FB401C9466B758251AC33A6CC7BB1D7584A9D28D1A39011545519DE75F162B52**

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando:

O disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitação e contratação;

A possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente, desde que observados os limites, condições e justificativas técnicas e administrativas necessárias;

A demonstração da necessidade da contratação por meio do Estudo Técnico Preliminar e da justificativa apresentada pela área demandante;

A viabilidade e a vantajosidade da adesão à ata de registro de preços firmada por outro órgão/entidade, em conformidade com o planejamento anual de contratações;

AUTORIZO a abertura do processo administrativo visando à **adesão à Ata de Registro de Preços nº 060/2025**, gerenciada pelo **Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES**, cujo objeto é aquisição de parque tecnológico e suprimentos, devendo a área responsável adotar as providências necessárias ao regular prosseguimento do feito.

São Mateus (ES), 22 de setembro de 2025.

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus(ES)

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370033003300340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100370033003300340003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **22/09/2025 12:26**
Checksum: **0B3A0D8A71BA5B203C8DBDF6EA905CFCD9C016FB6CDFE75F6E2C78DCEB1763A0**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espirito Santo

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	**000043 / 2025 - 08/09/2025**
Secretaria	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Local/Setor	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Requerente	**DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO**
Justificativa	**Adesão à Ata de Registro de Preços, visando a aquisição de computadores e monitores, tendo em vista o insucesso (itens fracassados) no Pregão Eletrônico nº 00007/2025**

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00000155	COMPUTADOR>>	UN	20,00		
00002		00002032	MONITOR TELA 24 POLEGADAS>>	UN	10,00		

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370033003300350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS (ES)
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente

Ao(À) Senhor(a)
EDILSON MORAIS MONTEIRO
Presidente do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES

Assunto: Solicitação de autorização para adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de parque tecnológico e suprimentos (computador e monitor).

Prezado Senhor;

Considerando que os itens restaram fracassados no certame supracitado, torna-se imprescindível a adesão à Ata de Registro de Preços de outro ente, a fim de evitar descontinuidade dos serviços.
A adesão à referida Ata de Registro de Preços apresenta-se como medida mais eficiente, econômica e vantajosa, em consonância com o princípio da economicidade e com o art. 82 da Lei nº 14.133/21, conforme o regime jurídico adotado pelo órgão.
A aquisição tem por finalidade atender às necessidades administrativas e operacionais do órgão, garantindo a continuidade das atividades legislativas e administrativas, por meio da disponibilização de equipamentos de informática atualizados, com maior eficiência energética, segurança, desempenho e durabilidade.

A adesão possibilitará maior celeridade e economicidade na contratação, uma vez que o procedimento licitatório já foi regularmente conduzido, observando-se a vantajosidade dos preços registrados e a compatibilidade do objeto com as necessidades deste órgão.

Diante do exposto, solicita-se autorização para a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 065/2025**, para o item 21 e 28, no quantitativo de 10 (dez) para o item 21 e 20 (vinte) para o item 28.

Solicitamos também que seja encaminhamento juntamente com a autorização, se caso positivo, cópia do edital do pregão eletrônico, cópia do termo de homologação, cópia da ata de registro de preços.

Atenciosamente,

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus(ES)

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370033003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100370033003300360003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **22/09/2025 12:25**
Checksum: **79311C02E00D1D8FC65EB12C4D625D35B04E2A9A57AFE05E6D237A0DCE1DFC9D**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS (ES)
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente

À EMPRESA
ADVANCE LOC LTDA
ANDELUSA SCHADES

Assunto: Solicitação de anuência para adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de parque tecnológico.

Prezado Senhor;

Considerando o interesse e necessidade desta Administração em aderir, na qualidade de órgão não participante, à **Ata de Registro de Preços nº 065/2025**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025, conduzido pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES**, cujo objeto é a aquisição de parque tecnológico e suprimentos, vimos, respeitosamente, **solicitar a anuência dessa empresa** para que possamos efetivar a adesão, nos termos do art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023, que disciplina o Sistema de Registro de Preços.

Esclarecemos que a adesão observará integralmente as condições, especificações, prazos e preços registrados na mencionada Ata, não implicando em alteração das obrigações inicialmente pactuadas com o órgão gerenciador.

A adesão possibilitará maior celeridade e economicidade na contratação, uma vez que o procedimento licitatório já foi regularmente conduzido, observando-se a vantajosidade dos preços registrados e a compatibilidade do objeto com as necessidades deste órgão.

Na oportunidade, solicitamos o encaminhamento de manifestação formal de concordância, de modo a possibilitar a continuidade do processo administrativo de contratação.

Atenciosamente,

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus(ES)

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370033003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100370033003300370003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **22/09/2025 12:25**
Checksum: **F6C44882F2E319095AA7BC2291628C0526ECCAFE65C8EC0A2A9A2D2685E83510**

Processo: 2387/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1123/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 23 de setembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003700330033003400 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **23/09/2025 12:32**
Checksum: **22F25594DD99C54CADF182EE9940655B4EC92E4D6721904B7923FEE6179B3C44**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS (ES)
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente

À EMPRESA
ADVANCE LOC LTDA
ANDELUSA SCHADES

Assunto: Solicitação de anuência para adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de parque tecnológico.

Prezado Senhor;

Considerando o interesse e necessidade desta Administração em aderir, na qualidade de órgão não participante, à **Ata de Registro de Preços nº 065/2025**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025, conduzido pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES**, cujo objeto é a aquisição de parque tecnológico e suprimentos, vimos, respeitosamente, **solicitar a anuência dessa empresa** para que possamos efetivar a adesão, nos termos do art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023, que disciplina o Sistema de Registro de Preços.

Esclarecemos que a adesão observará integralmente as condições, especificações, prazos e preços registrados na mencionada Ata, não implicando em alteração das obrigações inicialmente pactuadas com o órgão gerenciador.

A adesão possibilitará maior celeridade e economicidade na contratação, uma vez que o procedimento licitatório já foi regularmente conduzido, observando-se a vantajosidade dos preços registrados e a compatibilidade do objeto com as necessidades deste órgão.

Diante do exposto, solicita-se anuência para a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 065/2025**, para o item 21 e 28, no quantitativo de 10 (dez) para o item 21 e 20 (vinte) para o item 28.

Na oportunidade, solicitamos o encaminhamento de manifestação formal de concordância, de modo a possibilitar a continuidade do processo administrativo de contratação.

Atenciosamente,

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus(ES)

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370033003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100370033003700380003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **23/09/2025 13:22**
Checksum: **BDF01250FF96EB31CB30952F1CC10849F5B49D0D24FB35A4ECCAF7739702B645**

Processo: 2387/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1123/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 9 de outubro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003700340030003800 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **09/10/2025 11:19**
Checksum: **CFF9B5EA62774B5F13339A1E5C1C411467B7C8165A345EAA9DFCEE7B4C32413B**

autorização para adesão

De <licitacao@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <licitacao@cimnorte.es.gov.br>
Data 2025-09-22 13:50

6-SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO GERENCIADOR PARA ADESÃO.pdf (~545 KB)

Boa tarde

Segue solicitação de autorização para adesão a ata de registro de preços.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003200390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

anuência para adesão

De <licitacao@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <advance.loc@gmail.com>
Data 2025-09-22 13:49

7-SOLICITAÇÃO ANUÊNCIA EMPRESA PARA ADESÃO.pdf (~544 KB)

Segue solicitação de anuência para adesão a ata de registro de preços.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

OFÍCIO CIM NORTE/ES Nº 153/2025

Nova Venécia/ES, 02 de outubro de 2025.

Ilmo. Senhor,
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus - ES

Assunto: Adesão Ata de Registro de Preços nº 065/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025 – Processo nº 080/2025.

Senhor Presidente,

Em atendimento a solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 065/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025 – Processo nº 080/2025, cujo objeto é **Aquisição de parque tecnológico e suprimentos, para atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES e Municípios participantes.**

Observa-se nos autos o aceite da empresa **ADVANCE LOC LTDA** e a manifestação do fiscal do contrato.

Sendo assim, **AUTORIZO** a Câmara Municipal de São Mateus - ES, aderir a Ata de Registro de Preços nº 065/2025, nas especificações e quantidades abaixo elencadas.

Fornecedor: ADVANCE LOC LTDA - CNPJ: 39.895.975/0001-60
Endereço: Rua Edgard Souza, Nº 226, Térreo, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES, CEP: 29.110-110
Fone: [redacted] E-mail: advance.loc@gmail.com
Representante: Andelusa Schades

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant. Max	Valor Unit	Valor Total
21	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA MINIMO 23.8POL TAMANHO DE TELA: 23,8 TIPO DE TELA:LED COR: PRETO RESOLUÇÃO: 1920X1080 TEMPO DE RESPOSTA:5MS BRILHO:250 CD/M2 CONTRASTE:50.000.000:1 CONEXÕES VGA:1 FURAÇÃO VESA: SIM CONEXÕES HDMI: 01 CONEXÃO USB: 4 DISPLAY PORT: 01 PIVOT: SIM AJUSTE DE ALTURA: SIM TIPO DE FONTE: INTERNA GARANTIA FABRICANTE: 3 ANOS REDE AUTORIZADA TECNOLOGIA DE TELA IPS/WVA: WVA FREQUÊNCIA: 60HZ **MARCA: AOC 24P1U**	Und	10	1.210,00	**R$12.100,00**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nuvempaperclound.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

28	MINI DESKTOP TIPO 02 REQUISITOS GERAIS COMPUTADOR DESKTOP EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; TODOS OS COMPONENTES INTEGRANTES DO COMPUTADOR OFERTADO (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O PADRÃO DE COR; POSSUIR COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF THE USE OF CERTAINS HAZARDOUS SUBTANCES) QUANTO A NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE. O FABRICANTE DEVE POSSUIR PÁGINA DE SUPORTE TÉCNICO NA INTERNET COM DISPONIBILIDADE PARA ATUALIZAÇÃO DE DRIVES. PROCESSADOR: UM PROCESSADOR COM ARQUITETURA 64 BITS, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO OFERTADO. O PROCESSADOR DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 8 (OITO) NÚCLEOS. O PROCESSADOR DEVE TER CAPACIDADE DE INTERPRETAR INSTRUÇÕES DE 32 BITS E 64 BITS. MEMÓRIA CACHE TOTAL DE, NO MÍNIMO, 10MB. CLOCK TURBO DE 4.4 GHZ OU SUPERIOR; ATINGE ÍNDICE MÉDIO DE NO MÍNIMO, 17.000 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE TTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES FABRICADOS ANTERIORES AO ANO DE 2022 MEMÓRIA PRINCIPAL DOTADA COM TECNOLOGIA NO MÍNIMO DDR-4, 3.200MHZ E DO TIPO SDRAM; MÍNIMO 8 (OITO) GB DE MEMÓRIA INSTALADA; POSSIBILIDADE DE SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; SUPORTE A 64GB DE MEMÓRIA. BIOS: DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO PERSONALIZAÇÕES OU OEM; BIOS EM FLASH ROM, PODENDO SER ATUALIZADA POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; POSSIBILITA QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP; PERMITE INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL. BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 (HTTP://WWW.UEFI.ORG), E CAPTURÁVEIS PELA	CONJ	20	6.890,33	137.806,60

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER); O FABRICANTE POSSUI COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA ATRAVÉS DO SITE: HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS NA CATEGORIA MEMBROS. DIAGNÓSTICO NA BIOS: POSSUIR SISTEMA INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO QUE PERMITA VERIFICAR A SAÚDE DO SISTEMA EMMODO RÁPIDO E EM MODO DETALHADO, BEM COMO DIAGNÓSTICO NA BIOS EM MODO GRÁFICO, CAPAZ DE VERIFICAR OS SEGUINTES ITENS: ALTO-FALANTE INTERNO; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO; BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL; FUNCIONALIDADE DE PORTAS USB; INTERFACE GRÁFICA; PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM; A MENSAGEM DE ERRO GERADA POR ESTE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA ABERTURA DE CHAMADO DO EQUIPAMENTO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA.; SEGURANÇA DA BIOS: DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO SE SEGURANÇA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678:2015, GARANTIDO ASSIM A INTEGRIDADE DA BIOS; POSSUI FERRAMENTA QUE POSSIBILITA REALIZAR A FORMATAÇÃO DEFINITIVA DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO CONECTADOS AO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA EM ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-88 OU ISO/IEC 27040:2015. CASO ESTA FERRAMENTA NÃO SEJA NATIVA DA BIOS, DEVERÁ SER OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; PLACA MÃE: É DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO É PRODUZIDA EM REGIME DE OEM OU PERSONALIZADA; POSSUI 01 SLOT PCI EXPRESS MINI CARD SLOT OU M.2; POSSUI 06 PORTAS USB, SENDO 4 DELAS 3.2, 2 FRONTAIS, EXTERNAS NATIVAS, NÃO SENDO UTILIZADO HUBS, PLACAS OU ADAPTADORES; CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA; A PLACA MÃE POSSUI NÚMERO DE SÉRIE REGISTRADO NA SUA BIOS, POSSIBILITANDO, AINDA, SUA LEITURA NA FORMA REMOTA POR MEIO DE COMANDOS DMI2.0. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA MÃE, PADRÃO SATA-3, COM TAXA TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S; 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO SSD INSTALADA, INTERNA, MÍNIMO DE 512 GB NVME; SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND				

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nuvempaperclound.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	QUEUING) CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: SUPORTA OS PROTOCOLOS WOL E PXE; POSSIBILIDADE DE OPERAR A 10, 100 E 1000 MBPS, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE; CAPACIDADE DE OPERAR NO MODO FULLDUPLEX; SUPORTE AO PROTOCOLO SNMP; CONECTOR RJ-45 FÊMEA. CONTROLADORA DE VÍDEO: CAPACIDADE DE1.5GB DE MEMÓRIA, DEDICADA OU COMPARTILHADA DINAMICAMENTE; TRÊS CONECTORES DE VÍDEO SENDO, UMA HDMI, UMA DISPLAYPORT E UMA VGA; SUPORTE A DIRECTX 12; SUPORTE A 03 MONITORES SIMULTANEAMENTE. CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION: INTEGRADA À PLACA MÃE; CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; ALTO FALANTE INTEGRADO AO CHASSI/PLACA MÃE. GABINETE: GABINETE TIPO MINI-DESKTOP (REDUZIDO), COM VOLUME MÁXIMO DE 1.2L; "PERMITE A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DOS COMPONENTES COMO MEMÓRIAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS)"; 1 BAIA INTERNA PARA DISCO RÍGIDO DE 2,5 POLEGADAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 90W, COM CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE W.ENERGYSTAR.GOV; CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO. POSSUI SENSOR DE INTRUSÃO; MONITOR: 1 MONITOR DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU PRODUZIDO EM REGIME CM/ODM (A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA CONCEPÇÃO DO PRODUTO COM TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, DESIGN, PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO E TEMPO DE VIDA E, POSTERIORMENTE, DELEGA A UM TERCEIRO A FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS), DE MODO QUE O MONITOR SEJA FABRICADO EXCLUSIVAMENTE PARA O FORNECEDOR DO COMPUTADOR. NÃO SERÁ ACEITO MONITOR PRODUZIDO EM REGIME OEM. TELA 100% PLANA DE LED COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 23,8 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE 1920 X 1.080 A UMA FREQUÊNCIA HORIZONTAL DE 60HZ; CONECTORES DE ENTRADA NATIVOS: 01 (UMA) ENTRADA COM CONECTOR 15 PINOS D-SUB (VGA), UM CONECTOR DISPLAYPORT (DP) E UM CONTECTOR HDMI, MÍNIMO DUAS INTERFACES USB 3.0 EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO; CONTROLES				

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nuvempaperclound.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	DIGITAIS EXTERNOS E FRONTAIS DE BRILHO, CONTRASTE, POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, TAMANHO HORIZONTAL E VERTICAL; TEMPO DE RESPOSTA DE 8MS OU MENOR; CONTRASTE 1000:1; TELA ANTI-REFLEXIVA; AJUSTE DE ALTURA DE MÍNIMO 15CM; ROTAÇÃO DO TIPO PIVÔ DE 180°; ROTAÇÃO LATERAL DE 90°; CAPAZ DE RECONHECER SINAIS DA CONTROLADORA DE VÍDEO PARA AUTODESLIGAMENTO E ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA; ACOMPANHA TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. SLOT PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; KIT DE MONTAGEM COM ENCAIXE DO GABINETE ATRÁS DO MONITOR COM LOCAL PARA TRANCA, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR TECLADO TECLADO PADRÃO ABNT-II, COM CONECTOR USB TECLAS DE INICIAR E DE ATALHO DO MS WINDOWS; MUDANÇA DE INCLINAÇÃO DO TECLADO; CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5 M; BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO. É DO MESMO FABRICANTE E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. MOUSE MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS – “SCROLL”) E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1400DPI, PPP; É DO MESMO FABRICANTE E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. ACOMPANHA MOUSEPAD; SISTEMA OPERACIONAL: ACOMPANHA LICENÇA OEM DO WINDOWS 10 PRO, COM DIREITO A UPGRADE PARA WINDOWS 11, OU WINDOWS 11 PRO, INSTALADO; ACOMPANHAR SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO E ANTIVÍRUS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ABAIXO O FABRICANTE DO PRODUTO DEVERÁ SER UMA EMPRESA ATUANTE NA ÁREA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO A FIM DE GARANTIR EFICÁCIA DAS SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO, E POSSUIR MODELO DE BOAS PRÁTICAS BASEADO EM PADRÕES DE MERCADO. A SOLUÇÃO DEVERÁ POSSUIR EM UM ÚNICO PAINEL EM NUVEM QUE AGREGUE EM GRANDE PARTE O GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS SOLUÇÕES LISTADAS. AS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO QUE DEVERÃO TER NO PAINEL EM NUVEM ESTÃO LISTADAS NESTE DOCUMENTO.				

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	A SOLUÇÃO ENTREGUE POR UM ÚNICO FORNECEDOR PRECISARÁ DETER A CAPACIDADE DE FAZER AJUSTES/CORREÇÕES, MESMO QUE NO CÓDIGO FONTE DO SISTEMA EM NUVEM, CASO NECESSÁRIO. A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE AO LONGO DO PRESENTE CONTRATO, NENHUM PRODUTO, SOFTWARE, ESTEJAM EM UMA VERSÃO CONSIDERADA NÃO OFICIAL, NÃO COMERCIALIZADA, "END-OF-LIFE, END-OF-SALE OU END-OF-SUPPORT". OU SEJA, NÃO PODERÃO TER PREVISÃO DE DESCONTINUIDADE DE FORNECIMENTO, SUPORTE E VIDA. DEVENDO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, SEMPRE EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA (SEJA SOFTWARE E SISTEMA, CASO O FABRICANTE LANCE UMA NOVA VERSÃO ETC.) A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE ESTÃO COBERTOS POR GARANTIA AO LONGO DO CONTRATO PELA PROPONENTE. TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS, DEVERÃO SER COMPROVADAS POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, A FIM DE GARANTIR QUE AS FUNCIONALIDADES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA PROTEÇÃO ESTEJAM CONTEMPLADAS. APRESENTAR CARTA EMITIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, DIRIGIDA AO CONTRATANTE, REFERENCIANDO AO EDITAL EM EPÍGRAFE, INFORMANDO QUE A PROPONENTE É REVENDA AUTORIZADA A COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS, E O FABRICANTE CONFIRMA QUE ATENDE A TODOS OS ITENS LISTADOS NO REFERENTE EDITAL. SERÁ FEITA A VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DOS RECURSOS E DAS CAPACIDADES, FACILIDADES OPERACIONAIS INFORMADAS NA PROPOSTA PARA CADA ITEM OFERTADO COM BASE NAS INFORMAÇÕES DOS CATÁLOGOS, FOLHETOS, MANUAIS TÉCNICOS E SEMELHANTES PRODUZIDOS PELO FABRICANTE. DOCUMENTOS ESTES QUE DEVERÃO SER ANEXADOS A PROPOSTA COMERCIAL, REFERENCIAR O ENDEREÇO WEB PARA CONSULTAS E DILIGÊNCIAS DE TODO MATERIAL APRESENTADO. SALIENTA-SE QUE NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS PRODUZIDOS PELA PROPONENTE A NÃO SER QUE ELA SEJA FABRICANTE. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO EM TODAS AS SOLUÇÕES OFERTADAS. ESTE DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTO EMITIDO PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO OU EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS, NO CASO DE A CERTIFICAÇÃO NÃO SER REALIZADA PELO				

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nuvempaperclound.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	FABRICANTE DA SOLUÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE A EMPRESA FORNECEDORA DA CERTIFICAÇÃO É DEVIDAMENTE CREDENCIADA PARA EMITIR TAL DOCUMENTAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO COM CURSOS VOLTADOS PARA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, OFERECIDOS POR EMPRESAS CUJO FOCO SEJA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO QUE POSSUA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE JÁ TENHA EXECUTADO PROJETOS NAS SOLUÇÕES MENCIONADAS NA PROPOSTA. O ATESTADO DEVERÁ SER ASSINADO PELA EMPRESA CONTRATANTE OU PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO. A PROPONENTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO OFICIAIS DO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, COM CERTIFICADO DO FABRICANTE, DE FORMA A ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS: CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS, ATÉ 20 PARTICIPANTES NA TURMA. ITEM – SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR TANTO DE FORMA INTEGRADA, QUANTO DE FORMA ISOLADA (“STAND ALONE”); TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DESTA SOLUÇÃO CORPORATIVA DEVERÃO PERTENCER À MESMA FAMÍLIA DE SOLUÇÃO CORPORATIVA, DENOMINADO NESTE CERTAME COMO SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS (INTEGRAR UMA ÚNICA SOLUÇÃO CORPORATIVA); TODOS OS COMPONENTES TRATADOS NESTA DESCRIÇÃO, DEVERÃO FUNCIONAR DE FORMA INTEGRADA NA SOLUÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÕES DIFERENTES COM GESTÃO SEPARADA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR QUE HAJA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE PAINEL DE GERENCIAMENTO E SEUS CLIENTES. AS INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O PRESENTE ITEM SÃO AQUELAS RELEVANTES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE, ASSIM COMO MONITORAMENTO E CONTROLE. A TROCA DE INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O TÓPICO ANTERIOR DEVERÁ PERMITIR O RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DE FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO NAS DIFERENTES ESTAÇÕES. AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER CONTEMPLADAS, NO MÍNIMO: VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL,				

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nuvempaperclound.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIMALWARE, STATUS E INFORMAÇÕES CPU, MEMÓRIA, DISCO; O ACESSO PARA FERRAMENTA DE CONFIGURAÇÃO DO GERENCIAMENTO EM NUVEM (PLATAFORMA) DEVERÁ SER COM ACESSO SEGURO VIA HTTPS, COM POSSIBILIDADE DE USO DE DUPLO FATOR DE AUTENTICAÇÃO. TER POSSIBILIDADE DE ATRAVÉS DE UMA SENHA ADMINISTRATIVA, DESABILITAR ALGUMAS FUNÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO LOCAL DE ESTAÇÃO OU SERVIDOR DA FAMÍLIA WINDOWS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR TRABALHAR OBRIGATORIAMENTE NA LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL E INGLÊS; A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ EFETUAR CONFIGURAÇÕES E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS POR GRUPOS OU TERRITÓRIOS EM UMA HIERARQUIA DO TIPO ÁRVORE, SELECIONANDO QUAL GRUPO DE DISPOSITIVOS PERTENCENTE À QUE TERRITÓRIO AQUELA POLÍTICA SE APLICA. A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ GERÊNCIA GRANULAR DE POLITICAS, POR NÍVEL HIERÁRQUICO, PERMITINDO USUÁRIO CONFIGURAR POLÍTICAS SEGUINDO UMA ORDEM DE HIERARQUIA DETERMINADA POR GRUPOS OU CONJUNTO DE COMPUTADORES, SENDO POSSÍVEL PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE POLÍTICAS COMO DOMINANTES, OU SEJA, QUE NÃO PODEM SER REESCRITAS POR POLÍTICAS EM NÍVEL HIERÁRQUICO MAIS BAIXO; A FERRAMENTA DEVERÁ PROVER GERÊNCIA DE ACESSO PARA USUÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO COM VÁRIOS NÍVEIS DE PERMISSÃO CONFIGURÁVEIS PELO ADMINISTRADOR PRINCIPAL. COM RELAÇÃO AO SISTEMA ESPECÍFICO DA FAMÍLIA MICROSOFT WINDOWS, O SISTEMA DEVERÁ NO MÍNIMO TER AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: SUPORTAR TODAS AS FUNCIONALIDADES NOS SISTEMAS WINDOWS 10 E 11 E WINDOWS SERVER 2016/2019/2022 VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO E REALIZAR AS TAREFAS DE PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE EM TEMPO REAL; PERMITIR DEFINIR REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS BLOQUEIOS COMPORTAMENTAIS DO ANTIVÍRUS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DO TIPO DE ALERTA, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO PARA TOMAR UMA AÇÃO, SE O USUÁRIO SERÁ				

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nuvempaperclound.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	NOTIFICADO E A AÇÃO SERÁ AUTOMÁTICA OU FUNÇÃO SILENCIO ONDE A AÇÃO É TOMADA E O USUÁRIO NÃO É NOTIFICADO; PERMITIR VISUALIZAR TEMPO DE USO DE CADA APLICAÇÃO E SOFTWARE FILTRADO PELO NOME DO USUÁRIO; O CONSOLE DE GERENCIAMENTO WEB DEVERÁ PROVER NA TELA PRINCIPAL UM DASHBOARD COM NO MÍNIMO INFORMAÇÕES SOBRE O PERCENTUAL DE MÁQUINA COM NÚMERO DE ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE INSTALADO E AMEAÇAS NEUTRALIZADAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER DASHBOARD DETALHADO DO GERENCIAMENTO DO ANTIMAWARE, DO MONITORAMENTO E DO INVENTÁRIO DA REDE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: ESTATÍSTICAS SOBRE AMEAÇAS IDENTIFICADAS, AMEAÇAS EM QUARENTENA, ESTATÍSTICA DE APLICAÇÃO DE LICENÇAS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS DISPOSITIVOS LIGADOS, DESLIGADOS, INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE SERVIDORES, INFORMAÇÕES DE MONITORAMENTO DE BANCO DE DADOS SQLSERVER, MYSQL, POSTGRESQL, ORACLE, MONITORAMENTO DO SERVIÇO DO MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY E DNS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS SISTEMA OPERACIONAIS INSTALADOS, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, INFORMAÇÕES QUANTO AO NUMERO DE MAQUINAS COM LICENÇA ATIVA DO WINDOWS BEM COMO LICENÇAS NÃO VALIDAS, VENCIDAS OU SEM LICENÇA ALÉM DE RESUMO DOS 10 MAIORES FORNECEDORES DE SOFTWARE; TER PAINEL DE VISUALIZAÇÃO QUE PERMITA VERIFICAR ATRAVÉS DE CORES E COM INFORMAÇÕES BÁSICAS QUAIS DISPOSITIVOS ESTÃO COM PROBLEMAS, QUAIS ESTÃO COM ALERTAS E QUAIS ESTÃO COM EXECUÇÃO SEM NENHUM PROBLEMA, IDENTIFICANDO OS QUE SÃO OU NÃO SERVIDORES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER RELATÓRIOS REFERENTE AS INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS DISPOSITIVOS, NO MÍNIMO DEVERÁ CONTER RELATÓRIOS DE INVENTÁRIO DE SOFTWARE E HARDWARE, RELATÓRIO CONTENDO EQUIPAMENTO E LICENÇA DO WINDOWS E SEU STATUS, INFORMAÇÕES DA EXISTÊNCIA DE ALGUM SOFTWARE VIRTUALIZADO INSTALADO EM ALGUM DISPOSITIVO, RELATÓRIO LICENÇA DO ANTIMALWARE E SUAS APLICAÇÕES, RELATÓRIO DE				

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nuvempaperclound.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	INFECÇÕES EQUIPAMENTO INFECTADOS, NOME DA INFECÇÃO E NÍVEL DE RISCO DA MESMA. A SOLUÇÃO DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES SOBRE SISTEMAS OPERACIONAIS DESCONTINUADOS, INFORMANDO QUAL O SISTEMA OPERACIONAL BEM COMO O EQUIPAMENTO QUE APRESENTA A CONDIÇÃO; FORNECER PROTEÇÃO, NO MÍNIMO, CONTRA OS SEGUINTES TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS: VÍRUS DE COMPUTADOR (EM TODAS AS SUAS VARIAÇÕES), BOMBAS LÓGICAS, VERMES ("WORMS"), CAVALOS DE TRÓIA ("TROJAN"), CÓDIGOS ESPIÕES ("SPYWARE", "KEYLOGGER", "SCREENLOGGER", ETC), CÓDIGOS DE APOIO À INVASÃO E ESCALADA DE PRIVILÉGIO ("ROOTKIT", "BACKDOOR", ETC), CÓDIGO E CONTEÚDO INDESEJADO ("DIALER", "ADWARE", "JOKE",ETC); DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE RASTREAMENTO MANUAL NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO) DE DISPOSITIVOS MÓVEIS DE ARMAZENAMENTO (OU NÃO) E MÍDIAS REMOVÍVEIS OU QUAISQUER OUTROS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS PARA A ESTAÇÃO DE TRABALHO; DEVERÁ NEGAR ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO ANTES QUE O MESMO SEJA CARREGADO EM MEMÓRIA, ABERTO E/OU EXECUTADO. APÓS NEGAR O ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO O ANTIMALWARE DEVERÁ LIMPAR O ARQUIVO, E/OU APAGAR O ARQUIVO INFECTADO E ENVIAR O ARQUIVO INFECTADO PARA UMA ÁREA DE SEGURANÇA (QUARENTENA); PERMITIR DETECÇÃO DE AMEAÇAS EM ARQUIVOS COMPACTADOS NOS PRINCIPAIS ALGORITMOS ("ZIP", "RAR", "7ZIP") A PROTEÇÃO DE TEMPO REAL DEVERÁ TRABALHAR TAMBÉM COM LISTAS BRANCAS (WHITELIST) PERMITINDO ADICIONAR UM ARQUIVO EM ESPECIFICO OU UM DIRETÓRIO, PERMITINDO ASSIM TODOS OS ARQUIVOS DE SEREM EXECUTADOS E RECURSIVAMENTE. PERMITIR A EXECUÇÃO DE ESCANEAMENTOS NOS SERVIDORES E NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO). POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO CONTRA ACESSO A SITES FRAUDULENTOS E PERIGOSOS; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO DE ARQUIVOS CONTRA SEQUESTRO DE INFORMAÇÕES; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO COMPORTAMENTAL CONTRA PROGRAMAS E/OU COMPORTAMENTOS SUSPEITOS;				

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	TER MÓDULO DE HISTÓRICO COM UMA LISTA DE AÇÕES EXECUTADAS PELO SISTEMA ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE; PERMITIR GERAR "KIT DE EMERGÊNCIA" QUE PERMITIRÁ USUÁRIO DAR BOOT NA MÁQUINA E EFETUAR LIMPEZA MANUAL; POSSUIR MÓDULO DE BLOQUEIO POR MEIO DE COMPORTAMENTO DOS PROCESSOS, SISTEMAS E PROGRAMAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROTEGER OS ARQUIVOS ATRAVÉS DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL, OU SEJA, PROTEGER ARQUIVOS MESMO QUE A SOLUÇÃO NÃO DISPONHA DE ASSINATURA PARA ESSE ARTEFATO, PERMITINDO TAMBÉM A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA ANALISE COMPORTAMENTAL DE ARQUIVOS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL. ALÉM DOS COMPONENTES RESPONSÁVEIS PELO COMBATE A CÓDIGOS MALICIOSOS, POSSUIR TAMBÉM COMPONENTE RESPONSÁVEL POR IMPLEMENTAR UMA CAMADA DE PROTEÇÃO PARA ACESSO A INTERNET QUE IMPEÇA ABERTURA DE SITES COM RISCO DE ACESSO A CONTEÚDOS MALICIOSOS; PERMITIR A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA COM BASE EM ASSINATURAS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL, PARA ESSE ITEM DEVERÁ PERMITIR ATIVAÇÃO OU NÃO DE PROTEÇÃO QUANTO PUP DO ACRÔNICO EM INGLÊS POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS, OU SEJA, PROGRAMAS POSSIVELMENTE INDESEJADOS COMO EXEMPLOS ADWARES E SPYWARES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER PROTEÇÃO QUANTO A NAVEGAÇÃO, PARA ESSA FUNÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE OUTRO AGENTE OU PLUGINS NOS NAVEGADORES; PARA A PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO PROTEÇÃO QUANTO				

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nuvempaperclound.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	SITES MALICIOSOS COM BASE PRÓPRIA, SITES COM CONTEÚDO INDESEJADOS (PUP - POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS), BEM COMO PERMITIR A INCLUSÃO MANUAL PELO ADMINISTRADOR DE SITES NA LISTA BRANCA BEM COMO NA LISTA NEGRA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR AGENDAMENTO DE SCAN NO DISPOSITIVO, PODENDO CRIAR MAIS DO QUE UMA REGRAS DE AGENDAMENTO SEPARADO ENTRE RÁPIDO E COMPLETO, DETERMINANDO DIA E HORÁRIO ASSIM COMO A FREQUENCIA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR EXECUTAR COMANDOS E SCRIPTS REMOTOS NA ESTAÇÃO, DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO ACIONAR DESINSTALAÇÃO DE UM SOFTWARE INSTALADO, DESINSTALAR OU INSTALAR O ANTIMAWARE, REINICIAR DISPOSITIVO, DESLIGAR DISPOSITIVO, BLOQUEAR O DISPOSITIVO COM POSSIBILIDADE DE DESBLOQUEIO ATRAVÉS DE UMA SENHA ESPECÍFICA. TRAZER A LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA DO DISPOSITIVO DE MANEIRA AUTOMÁTICA OU PERMITIR CONFIGURAR DE MANEIRA MANUAL A LATITUDE E LONGITUDE PARA LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO; PERMITIR ACESSAR REMOTAMENTE O EQUIPAMENTO DIRETO DO PAINEL CLOUD, A SOLUÇÃO PERMITIRÁ O ACESSO ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO OU DIRETAMENTE SEM SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÃO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASHBOARD ESPECIFICO PARA MONITORAMENTO; O SISTEMA DEVERÁ TRAZER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, O NÚMERO DA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS BEM COMO O STATUS DA LICENÇA DAQUELE DISPOSITIVO, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIVIRUS/ANTIMALWARE, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, TEMPO DE ATIVIDADE, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO				

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nuvempublica.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DE HARDWARE, TAIS COMO: DRIVERS DE IMPRESSORA, CD-ROM, DISPOSITIVOS GERAIS, IDE, USB, SOM, VÍDEO, ADAPTADOR DE REDE, PROCESSAOR, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM, DISCO, MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DOS SOFTWARES INSTALADOS, TAIS COMO: FABRICANTES, SOFTWARE E VERSÃO; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR MONITORAMENTO POR MEIO DE PROTOCOLO SNMP DE QUALQUER DISPOSITIVO CONECTADO NA REDE, ATRAVÉS DA DEFINIÇÃO DE QUAL DISPOSITIVO SERÁ O COLETOR DOS DADOS E O MESMO CENTRALIZAR AS INFORMAÇÕES MOSTRANDO NA PLATAFORMA A PLATAFORMA DEVERÁ PERMITIR LIGAR OS DISPOSITIVOS ATRAVÉS DO RECURSO WAKE-ON-LAN, CASO O DISPOSITIVO POSSUA ESTE RECURSO E ESTEJA ATIVADA NA BIOS; O SISTEMA DEVERÁ TER FUNCIONALIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO DE TELA E PRINTSCREEN ATRAVÉS DA INSERÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAS D'ÁGUA AO REALIZAR CAPTURAS DE TELA OU GRAVAÇÕES DE VÍDEO; O SISTEMA DEVERÁ TER RECURSO DE VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ATRAVÉS DO ENDPOINT, ALERTANDO O USUÁRIO CASO TENHA UM DOCUMENTO OBRIGATÓRIO A SER VISUALIZADO, PERMITINDO O MESMO REGISTRAR A VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE UM TOKEN RECEBIDO POR E-MAIL; O SISTEMA DEVERÁ TER BLOQUEIO DA FUNÇÃO QUE PERMITE O DISPOSITIVO SE TORNE UM PONTO DE HOTSPOT (PONTO ESPECÍFICO EM UMA ÁREA FÍSICA ONDE É POSSÍVEL ACESSAR A INTERNET, GERALMENTE POR MEIO DE UMA REDE SEM FIO (WI-FI)), MANTENDO ASSIM SUA REDE PROTEGIDA EVITANDO POTENCIAIS AMEAÇAS, GARANTINDO UM AMBIENTE SEGURO E CONFIÁVEL. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O CONTROLE E GESTÃO DE PATCHS DO SISTEMA OPERACIONAL E OUTROS PRODUTOS MICROSOFT GERENCIÁVEIS PELO WINDOWS UPDATE; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR ALERTAS ATRAVÉS DE CONFIGURAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE UM PADRÃO DE LOG NO DISPOSITIVO, QUE PODE SER CONFIGURADO DIRETO NO PAINEL EM NUVEM. O SISTEMA PERMITIRÁ DEFINIR QUAIS DISPOSITIVOS SERÃO CENTRALIZADOS DE ATUALIZAÇÕES NA REDE. A PARTIR DO MOMENTO QUE FOR DEFINIDO, OS DEMAIS DISPOSITIVOS DA MESMA REDE, SE ATUALIZAÇÃO DIRETO NO CENTRALIZADOR;				

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nuvemdocloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	O SISTEMA PERMITIRÁ EFETUAR AGENDAMENTOS COM OBJETIVO DE DESCOBERTA DE NOVOS DISPOSITIVOS NA REDE. O AGENDAMENTO PODERÁ SER FEITO POR DISPOSITIVO LOCALIZADO EM UMA SUB-REDE E DEVERÁ MOSTRAR A LISTAGEM DE TODOS DISPOSITIVOS QUE POSSUAM IP NA MESMA; O SISTEMA TERÁ UM MÓDULO DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE DADOS (DLP – DATA LOSS PREVENTION), QUE PERMITIRÁ IDENTIFICAR ATRAVÉS DE SCAN SE O DISPOSITIVO SCANEADO POSSUI ALGUM DADO PREVIAMENTE CADASTRADO COMO ALVO DA PREVENÇÃO ATRAVÉS DE EXPRESSÃO REGULAR, PERMITINDO QUE O SISTEMA POSSA CADASTRAR NOVAS INFORMAÇÕES USANDO A MESMA SINTAXE. NO CASO DE SMARTPHONES ANDROID, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: GERENCIAR OS APLICATIVOS QUE PODERÃO OU NÃO SEREM EXECUTADOS NO DISPOSITIVO PERMITIR BLOQUEIO DE DETERMINADOS APLICATIVOS POR HORÁRIO RESTRINGIR SEU FUNCIONAMENTO PELA VELOCIDADE EM KM POR HORA, A FIM DE GARANTIR SEGURANÇA DURANTE O USO E VEÍCULOS CONFIGURAÇÃO REMOTA DE REDES WIFI DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE MEMÓRIA, BATERIA, TEMPERATURA, LOCALIZAÇÃO DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE O DISPOSITIVO COMO SISTEMA OPERACIONAL, MODELO DOS DISPOSITIVOS, VERSÕES, CONTAS CADASTRADAS E EM USO, OPERADORA, REDES CONECTADAS NO CASO DE DISPOSITIVO COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AGENTE PARA MONITORAMENTO DO SISTEMAS OPERACIONAL LINUX PREVENDO AO MENOS O FUNCIONAMENTO NAS VERSÕES CENTOS 7 E 7, DEBIAN 8, 9 E 10, UBUNTO 14, 16 E 18; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER MONITORAMENTO DOS AGENTES EM LINUX PREVENDO AO MENOS: ATIVAR OU DESATIVAR RECEBIMENTO DE ALERTA DOS DISPOSITIVOS; VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E				

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	TAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASH BOARD ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO; TRAZER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, NOME DO HOST, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO E SUAS PARTIÇÕES, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, HISTÓRICO DE COMANDOS EXECUTADOS, LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO EM MAPA GEORREFERENCIADO, A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR QUAIS SERVIÇOS O AGENTE IRÁ MONITORAR E EM CASO DE PARADA DO SERVIÇO O AGENTE DEVERÁ REINICIAR O MESMO; A SOLUÇÃO EM NUVEM DEVERÁ PROVER MODULO DE MONITORAMENTO DE TODAS AS SOLUÇÕES ACIMA NO MESMO PAINEL DE GERENCIAMENTO COM OBJETIVO DE FACILITAR A OPERAÇÃO; O MÓDULO DE MONITORAMENTO DEVERÁ PROVER PAINEL PRÓPRIO NA PLATAFORMA WEB COM ATUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO ALERTA BEM COMO PROVER APP PARA SER INSTALADO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS DA FAMÍLIA ANDROID; DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNÇÃO MODO TV PARA FACILITAR A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES; DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR FREQUÊNCIA DE ENVIO DE ALERTAS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DE 5, 25 OU 50 MINUTOS ENTRE A REPETIÇÃO DO ALERTA. O MONITORAMENTO DE ENDPOINT E SERVIDORES, A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AO MENOS OS SEGUINTES MONITORES: CPU, MEMÓRIA E DISCO; SE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESTÁ ATIVO, EM CASO DE DESATIVAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM TEMPO REAL OU SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO, PARA ESSE ITEM DEVERÁ SER ENVIADO UM RELATÓRIO INFORMANDO OS EQUIPAMENTOS COM PROTEÇÃO DESATIVADAS OU INEXISTENTES; ALERTA CONFIGURÁVEL PELO ADMINISTRADOR ENTRE UMA RANGE DE VALORES PARA EMISSÃO DE ALERTAS ENTRE CRÍTICO, ATENÇÃO OU INFORMATIVO DE NO MÍNIMO CPU, MEMÓRIA E CARGA MÉDIA;				

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nuvempaperclound.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	PERMITIR MONITORAR AS INTERFACES DE REDE; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR O MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA OPERACIONAL. PERMITIR EMITIR ALERTAS DE UPTIME DE UM DETERMINADO WEBSITE ATRAVÉS DA CONFIGURAÇÃO DA URL, ASSIM COMO CERTIFICADO SSL, LISTA NEGRA; DEVERÁ ACOMPANHAR NOBREAK COM POTENCIA MINIMA DE 600VA, COM AUTONOMIA MINIMA DE 25MINUTOS DEVENDO SER COMPROVADA PELO FABRICANTE; SUPORTE E GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 36 MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, MÃO-DE-OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE, COM SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL, APÓS DIAGNOSTICO E TROUBLESHOOTING FEITO POR TELEFONE EM HORÁRIO COMERCIAL; SE NÃO FOR POSSÍVEL, NO TEMPO PREVISTO ACIMA POR ESTEMODELO DE SERVIÇO DE GARANTIA, A TOTAL SOLUÇÃO DO PROBLEMA, ENTENDE-SE "EQUIPAMENTO OPERANTE NO SEU ESTADO ORIGINAL", TODO O PROCESSO DE "ENCAMINHAMENTO" DA SOLUÇÃO DEVERÁ SER CONCLUÍDO, NO MÍNIMO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL CONFORME O ÍTEM A) SUPRACITADO. ENTENDE-SE COMO "ENCAMINHAMENTO", DEFEITO OU PROBLEMA TOTALMENTE 1) DIAGNOSTICADO, 2) SOLUÇÃO IDENTIFICADA E, SE FOR O CASO, 3) PEÇA DE REPOSIÇÃO ENCOMENDADA, COM RESPECTIVA VISITA TÉCNICA PARA TROCA AGENDADA; O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA; COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: O EQUIPAMENTO (MARCA E MODELO) CONSTA NO "WINDOWS CATALOG" DA MICROSOFT NA CATEGORIA "HARDWARE -PERSONAL COMPUTERS –BUSINESS DESKTOP SYSTEMS" COMO "DESIGNED FOR WINDOWS", NA MESMA VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL QUE SERÁ ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO; NENHUM DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS CONTÉM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL- POLIBROMADOS (PBDES), EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES) COMPROVADO ATRAVÉS				

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nuvempublica.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	DE CERTIFICAÇÃO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO INMETRO; O MODELO OFERTADO POSSUI CERTIFICAÇÃO EPEAT (COMPROVADO ATRAVÉS DO LINK WWW.EPEAT.NET); O FABRICANTE POSSUI SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL CONFORME NORMA ISO 14001; O FABRICANTE POSSUI CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS COM CÓDIGO 5-2 (FABRICAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) GARANTINDO ASSIM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES CADASTRAIS E DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS SOB CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO IBAMA; O FABRICANTE DO REFERIDO EQUIPAMENTO, OBJETO DESTE EDITAL, DEVERÁ SER MEMBRO DA EICC OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA OHSAS 18001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. OS EQUIPAMENTOS PERTENCEM À LINHA CORPORATIVA NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PÚBLICO RESIDENCIAL OU GAMER, COMPROVADO PELO FABRICANTE; DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO QUE A CONTRATADA É REVENDA AUTORIZADA PELO FABRICANTE. DEVERÁ SER APRESENTADA PROPOSTA CONTENDO TODOS OS ITENS PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESTE ITEM. OS EQUIPAMENTOS SÃO NOVOS E SEM USO E SER PRODUZIDOS EM SÉRIE NA ÉPOCA DA ENTREGA, COMPROVADO PELO FABRICANTE; COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS POSSUI BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET QUE PERMITA OBTER A CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE OFERTADO, PERIFÉRICOS INTERNOS E DRIVERS DE INSTALAÇÃO ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD A PARTIR DO N.º DE SÉRIE DOS MESMOS; MARCA/MODELO: LENOVO THINKCENTRE NEO 50Q G4 (I5-13420H) / MOUSE LENOVO ESSENTIAL OPTICO 1600 DPI USB (4Y50R20863) / BLUEPEX? ENDPOINT PROTECTION (EDR) & CONTROL - PREMIUM (BPEPC20000) / LENOVO THINKVISION T24I-30 (63CFMAR1B R) / THINKCENTRE TINY VESA MOUNT II				

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nuvempaperclound.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	(4XF0N03161) / GARANTIA DE 1 PARA 3 ANOS ON-SITE (5WS1B61713) / NOBREAK BACK-UPS DA APC 600 VA (BVX600BIBR) + 1 ANO DE GARANTIA ESTENDIDA				
				VALOR TOTAL	R$149.906,60

Atenciosamente,

EDILSON MORAIS MONTEIRO:10860792722

Assinado de forma digital por EDILSON MORAIS MONTEIRO:10860792722
Dados: 2025.10.02 10:32:47 -03'00'

EDILSON MORAIS MONTEIRO
Presidente do Consórcio CIM NORTE/ES

Autenticar documento em https://camarasaobmateus.nuvempaperclound.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – 1ª RETIFICAÇÃO
PREGÃO NO COMPRASGOV Nº 90013/2025
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.501C2600012.01.0009

OBSERVAÇÃO: *RETIFICAÇÕES EM VERMELHO

PREÂMBULO

Torna-se público, que o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES**, associação civil, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, **UASG 927857**, por meio do Departamento de Compras e Contratações Compartilhadas realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com amparo na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações posteriores, Resolução CIM NORTE 009/2024, Resolução CIM NORTE 012/2024, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 037 – P, de 06 de fevereiro de 2025.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Processo Administrativo: 080/2025

2. Modalidade: Pregão Eletrônico

3. Critério de julgamento: Menor Preço por Item e Lote (Grupo)

4. Modo de disputa: Aberto e fechado.

5. Objeto: Registro de Preços para aquisição de parque tecnológico e suprimentos, para atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES e Municípios participantes, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.1. A licitação será dividida em itens e grupos, sendo os grupos formados por mais de um item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

5.1.1. Relativamente aos itens isolados, faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

5.1.2. Relativamente aos grupos, faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES. Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

OBSERVAÇÃO: Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritas no "Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)" e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as especificações do Instrumento Convocatório.

6. Total estimado da contratação: O valor estimado da contratação é de **R$ 17.406.942,41** (Dezessete milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

II - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. O procedimento do Pregão Eletrônico será realizado por meio de sessão pública no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 8h do dia 08/07/2025.

3. LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 8h59 do dia 18/07/2025.

4. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 18/07/2025.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

6. Todos os documentos de habilitação e o MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO II) devem ser inseridos no sistema após a sessão pública de disputa.

6.1. Como condição para participação na sessão pública, os licitantes devem inserir os dados da proposta inicial no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

7. O Pregão Eletrônico será conduzido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
7.1. Conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico;
7.2 - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela instrução desses documentos;
7.3 - Verificar a conformidade da(s) proposta(s) em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
7.4 - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
7.5 - Verificar e julgar as condições de habilitação;

7.6 - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
7.7 - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
7.8 - Indicar o vencedor do certame;
7.9 - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
7.10 - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

8 - O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da Assessoria Jurídica Jurídica ou de outros setores do CIM NORTE/ES, a fim de subsidiar sua decisão.

9 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente da Contratação/Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

III – DO REGISTRO DE PREÇOS

1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

IV - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos sites cimnorte-es.portaltp.com.br, PNCP e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações, disponibilização de informações e avisos sobre o procedimento do pregão eletrônico.

2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação (licitacao@cimnorte.es.gov.br.
2.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES. Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.
2.3. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no cimnorte-es.portaltp.com.br e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), e vincularão os participantes e a Administração.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar deste pregão eletrônico os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2. Para aos lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10 será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que:

2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3. Para o lote 5 as **MPE's não farão jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 levando em consideração, neste caso, a regra que limita a participação em caráter preferencial das MPE's em contratações superiores ao limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), receita bruta máxima, admitida na Lei, para o enquadramento como empresas de pequeno porte, conforme Lei 14.133, de 2021, em seu art. 4º.**

3.1. Ainda que o lote 5 ultrapasse o limite de receita bruta previsto para aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 4º, §1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, fica assegurada a participação de microempresas e empresas de pequeno porte que atendam às exigências do edital, em igualdade de condições com os demais licitantes, sem prejuízo do pleno exercício da competitividade.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

4. Não poderão participar desta licitação os interessados que:
a) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
b) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
c) Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo **– CIM NORTE/ES ou com os municípios participantes**, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
d) estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;
e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
f) que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;
g) que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar nº 123, de 2006 no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

5. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

6. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

7. As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

8. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

9. Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão efetuados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro aos licitantes por meio do campo de mensagens do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES. Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

VI - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES E REQUISITOS DE CREDENCIAMENTO

1. Compete ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:
1.1. Estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da sessão pública;
1.2. Informar-se a respeito do funcionamento e regulamento do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização;
1.3. Remeter, no prazo estabelecido por este edital, exclusivamente via sistema, a proposta e os documentos de habilitação e, quando necessário, os documentos complementares;
1.4. Responsabilizar-se formalmente pelas negociações efetuadas em seu nome, assumindo suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do CIM NORTE/ES por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
1.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
1.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da chave de identificação/senha, para imediato bloqueio de acesso;
1.7. Utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
1.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;
1.9. Manter o endereço atualizado de correio eletrônico, bem como submeter-se às exigências da legislação pertinente, em especial da Lei nº 14.133/2021, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. A falsidade da declaração de que trata os itens 2 e 3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os

documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

13. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

13.1. O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, dos seguintes campos:
a) Valor unitário e total do item;
b) Marca e modelo.
13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
13.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
13.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
13.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
13.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
13.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

14. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
14.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

15. Na presente licitação é exigido a garantia da Proposta, conforme item 4, subitem 4.4 do termo de referência. **A exigência de garantia é referente aos lotes (1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10).**
15.1. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado de cada lote, deverá ser recolhida pela licitante, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
15.1.1. **O comprovante DO RECOLHIMENTO da garantia da proposta sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021 deverá ser com data anterior a abertura da sessão.**
15.1.2. O valor máximo de cada lote deste certame:

15.1.2.1. Lote 1 – R$ 331.898,29 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e oito mil e vinte e nove centavos).
15.1.2.2. Lote 2 – 704.285,13 (Setecentos e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).
15.1.2.3. Lote 3 - 1.175.105,32 (Um milhão, cento e setenta e cinco mil, cento e cinco reais e trinta e dois centavos).
15.1.2.4. Lote 4 – 1.955.498,97 (Um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).
15.1.2.5. Lote 5 – 8.188.419,50 (Oito milhões e cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
15.1.2.6. Lote 6 – 833.842,79 (oitocentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
15.1.2.8. Lote 8 – 573.289,00 (quinhentos e setenta e três mil e duzentos e oitenta e nove reais).
15.1.2.9. Lote 9 – 960.625,53 (novecentos e sessenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).
15.1.2.10. Lote 10- 2.568.594,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais.

15.1.3. Não será exigido garantia da proposta do lote 7.

16. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitantemelhor classificado após o encerramento do envio de lances e solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro por meio do sistema, no prazo a ser definido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.
16.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

17. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

VIII - DA SESSÃO PÚBLICA, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas na Cláusula II deste edital:
1.1. O critério de julgamento deste pregão eletrônico será o MENOR PREÇO, por meio do modo de disputa ABERTO E FECHADO.

2. Aberta a sessão pública, o Agente da Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
2.2. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente da Contratação/Pregoeiro e os licitantes.

4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.

5. Classificadas as propostas, considerando-se o critério de MENOR PREÇO, o Agente da Contratação/Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

8. Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá às seguintesregras:
8.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
8.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebidoe registrado primeiro;
8.3. O intervalo temporal entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;
8.4. Os lances enviados em desacordo com este item serão descartados automaticamente pelo sistema;
8.5. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro;

8.6. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
8.7. O Agente da Contratação/Pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, via sistema, do menor preço ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO E FECHADO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.
10.1. A etapa inicial de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;
10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
10.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
10.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
10.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 10.3 e 10.4, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade;
10.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 10.3 e 10.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 10.5;
10.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 10.6.

11. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente da Contratação/Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente da Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e/ou http:// www.cimnorte.es.gov.br.

13. Caso ocorra qualquer problema técnico no sistema, os licitantes serão informados no campo de mensagens pelo Agente da Contratação/Pregoeiro. Desde já solicitamos que os licitantes aguardem o início ou continuidade do certame na sala de disputa.

14. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de modo que o Agente de Contratação/Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, como segue:

14.1. O procedimento de empate - lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao da empresa declarada arrematante - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação/Pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

14.2. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.5. Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.
14.6. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
14.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente da Contratação/Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

17. A negociação será realizada por meio do sistema e será acompanhada pelos licitantes.

18. Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e verificará, em seguida, a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.
18.1. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação.

19. O Agente da Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo a ser informado, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
19.1. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

20. Serão desclassificadas as propostas que:
20.1. Contiverem vícios insanáveis;
20.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
20.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
20.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA AMOSTRA

1. **Os documentos de habilitação elencados abaixo serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro.

1.1. Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem**.**

1.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá constar no registro cadastral no SICAF.

1.2.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

1.2.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

1.2.3. Em caso pendência/ocorrência no SICAF, deverá o licitante encaminhar a documentação atualizada, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro.

1.3. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento, em caráter de diligência, que os documentos de habilitação remetidos sejam apresentados em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados a sala da Câmara de Compras e Contratações Compartilhadas do CIM NORTE/ES, localizada na Rodovia XV de Novembro, nº 420, São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP 29830-000, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas na Cláusula V - item 4 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação:

2.1. Na avaliação descrita acima serão consultados os seguintes cadastros:

2.1.1. SICAF;

2.1..2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;.); e

2.1.3. Lista de empresas inidôneas e proibidas de contratar do CIM NORTE/ES - Estado do nos endereços eletrônicos:

2.1.3.1. http:// www.cimnorte.es.gov.br/

2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

2.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

2.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

2.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

2.4. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente da Contratação/Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

2.5. Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados nos termos do presente edital e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

2.5.1. A verificação pelo CIM NORTE/ES nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

2.5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade;

2.5.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

2.6. Na hipótese da proposta arrematante não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou se recusar a assinar o contrato, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

II. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e sua consolidação ou alterações em vigor;

III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

V. Certificado da condição de microempreendedor individual – CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

VI. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
VII. Cópia do documento (documento de identificação pessoal com foto do(s) sócio(s) Administrador(es) da empresa ou responsável legal.
VIII. Cópia da procuração específica e cópia de identificação com foto do procurador, se for o caso.

4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II. Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
III. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
VI. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
VII. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.
VIII. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição
4.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
4.1.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
4.1.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
4.1.3. Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
4.1.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.1.5. Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).
4.2. O Agente da Contratação/Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).
4.3. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. Certidão negativa de falência ou Recuperação Judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou por meio digital, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da licitação.

5.1.1. Havendo algum prazo de validade estabelecido por cartório na certidão citada na letra anterior, será considerado o prazo constante da certidão para comprovação da sua validade.

5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1 (um);
b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do artigo 65, §2°, da Lei 14.133/2021;
c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

5.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

5.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

5.6. Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.2. O pregoeiro poderá solicitar o envio de notas fiscais que deram origem aos atestados apresentados.

7. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

7.1. Apresentar juntamente com a proposta de preços, catálogos que contenham imagens e as especificações dos equipamentos e acessórios para verificação da conformidade com as suas especificações.

7.2. Enviar ficha técnica, laudos, entre outros documentos pertinentes, se for o caso.

8. DA APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA GARANTIA

8.5.1 A garantia de proposta deverá ser anexada juntamente com a proposta de preços e os documentos de Habilitação, no momento da apresentação da proposta readequada, bem como a **comprovação de quitação da mesma com data anterior a abertura da sessão.**

9. REGULARIDADE FISCAL E TRABAHISTA DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

9.1. O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

9.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;
9.3. O prazo acima poderá, a critério do CIM NORTE/ES, ser prorrogado por igual período;
9.4. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado ao CIM NORTE/ES convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.
9.5. Os benefícios acima não serão aplicados nos lotes cujos valores estimados forem superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme disposto no art. 4º, § 1º, Inciso I.

X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

1. O Agente da Contratação/Pregoeiro convocará o vencedor do certame e fixará prazo para enviar, pelo sistema, a PROPOSTA ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado.
1.1. Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo da proposta atualizada no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), será admitido o envio para o e-mail licitacao@cimnorte.es.gov.br;
1.1.1. No caso de envio por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento na caixa postal da equipe de pregão.
1.2. A prorrogação do prazo poderá ocorrer por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, bem como de ofício quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
2. A Proposta Atualizada deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo, juntamente com a documentação complementar, quando exigida no edital, em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor.
2.1. Deverá constar na Proposta Atualizada:
2.1.1. Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;
2.1.2. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias;
2.1.3. Quando exigido, a indicação da MARCA, que deverá ser idêntica à apresentada inicialmente, quando do cadastramento da proposta comercial preliminar, no sistema provedor;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

2.1.4. Quando exigido, a indicação da modalidade de Garantia Contratual, conforme Art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.
2.2. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 4 (quatro) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.
2.3. Deverão ser cotados todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais.
2.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
2.5. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA LOTE e para CADA ITEM.
2.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Órgão sem ônus adicionais.

3. O Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do(s) preço(s) ofertado(s) em relação ao(s) preço(s) estimado(s) na pesquisa de mercado, podendo solicitar manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no Termo de Referência.

4. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico dos empregados do CIM NORTE/ES para orientar sua decisão.

5. Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

6. Quando necessário, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade da sua proposta, por meio de documentos.

7. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço ofertado for aceitável e houver necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

8. Em caráter de diligência, os arquivos remetidos poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser

encaminhados a Câmara de Compras e Contratações Compartilhadas do CIM NORTE/ES, Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000, Tel (27) 3752 4480, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

9. Será desclassificado o licitante que abandonar o certame deixando de enviar a documentação acima indicada, o que pode ensejar a instrução de processo para aplicação de sanções previstas neste edital.

XI – DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo a ser estabelecido, após solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico.

2.1. O prazo estabelecido no subitem 2 poderá ser prorrogado pelo Agente da Contratação/Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

XII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, 2021.

2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

XIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

5.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

5.3.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.3.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XIV – REGRA PARA RECURSOS

1. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a intenção o licitante, incialmente, nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedor.

2. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal, realizada pelo sistema provedor.

4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

5. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

XV - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para promover a adjudicação do objeto e homologar a licitação.

2. A proposta vencedora estará disponível no portal de transparência do CIM NORTE/ES após a homologação do pregão eletrônico.

3. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

3.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.
3.2. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
3.3. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:
I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XVI – ORIENTAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1. Todos os procedimentos e orientações sobre a execução da contratação constam no Termo de Referência – ANEXO I.

XVII - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. As condições de fiscalização e gestão do contrato, entrega do objeto e condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência. – ANEXO I.

XVIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa;
2. As sanções relativas à execução do contrato constam no Termo de Referência – ANEXO I.

XIX – DO CONTRATO

1. A vigência do Contrato e suas eventuais prorrogações constam no Termo de Referência – ANEXO I.
2. As previsões quanto assinatura do contrato constam na Cláusula XV deste edital.

XX – DA ATA DA LICITAÇÃO

1. Os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata, em especial: os licitantes participantes; as propostas apresentadas; os avisos, os esclarecimentos e as impugnações; os lances ofertados, na ordem de classificação; a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso; a aceitabilidade da proposta; a habilitação; a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação; os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; o resultado da licitação.

2. A ata da sessão pública será disponibilizada no portal de transparência do CIM NORTE/ES e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

XXI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES. Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

1. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada aos licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.

2. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares aos licitantes.

3. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro solicitar a contribuição de empregados do CIM NORTE ou de servidores dos Municípios Consocrciados para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4. Cabe ao Agente da Contratação/Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5. O licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL (MODELO);

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Nova Venécia/ES, 07 de julho de 2025.

EDILSON MORAIS MONTEIRO:10860792722

Assinado de forma digital por EDILSON MORAIS MONTEIRO:10860792722
Dados: 2025.07.07 13:30:27 -03'00'

EDILSON MORAIS MONTEIRO
PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 080/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o procedimento licitatório Registro de Preços para aquisição de parque tecnológico e suprimentos, para atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES e Municípios participantes, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações e quantitativos constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes deste Termo de Referência:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant min	Qaunt. Max	Valor Unt	Valor Total
1	ADAPTADOR P2 X P10 ADAPTADOR P2 FÊMEA X P10 MACHO MONO	Und	61	95	21,35	2.028,25
2	ALICATE DE CRIMPAR CRIMPAGEM RJ11, RJ12, RJ45	Und	30	56	65,72	3.680,32
3	CABO DE REDE, CAT.5E, 305M, AZUL – (100% COBRE) INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PRINCIPAL ELEMENTO DE UMA REDE, DETERMINA A VELOCIDADE EM QUE OS DADOS IRÃO TRAFEGAR. SUA CORRETA INSTALAÇÃO É IMPORTANTE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO SINAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CATEGORIA: CAT.5E; CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; COR: AZUL; CAPA EXTERNA: PVC RETARDANTE À CHAMA; CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705; EMBALAGEM: CAIXA EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 / 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM NVP	CX	107	177	1.120,11	198.259,47

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES. Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	(VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%;; PRODUTO QUE ATENDE AS POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. APLICAÇÕES: PODE SER UTILIZADO COM OS SEGUINTES PADRÕES ATUAIS DE REDES CITADOS ABAIXO:A. ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS; B. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS; C. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS; D. 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS; E. 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS; F. 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS; G. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS; H. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS; I. 3X-AS400, IBM, 10 MBPS;					
4	BATERIA P/ NOBREAK 12V 7AH	Und	217	415	127,86	53.061,90
5	CABO HDMI P/ MINI HDMI 2 METROS	Und	121	215	32,71	7.032,65
6	CABO USB PARA IMPRESSORA 2 METROS USB A/B VERSÃO 2.0	Und	164	285	24,61	7.013,85
7	CONECTOR FÊMEA C CAT6 UTP RJ45 KEYSTONE DA LEGRAND, FÁCIL DE INSTALAR. COMPATÍVEL COM CONDUTORES AWG 23 A 26, COM CÓDIGO DE CORES PARA ESQUEMAS T 568 A E B. ATENDE AOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE.	Und	1550	2685	16,89	45.349,65
8	CONECTOR RJ45 CAT5E MACHO	Und	4340	7230	2,14	15.472,20
					TOTAL	331.898,29

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant min	Qaunt. Max	Valor Unt	Valor Total
9	SSD 480GB SATA3 2,5 7MM LEITURA 520MB/S GRAVACAO 450MB/S - GARANTIA FABRICANTE: 3 ANOS	Und	295	460	346,89	159.569,40
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE E PFC ATIVO, PROPORCIONA ECONOMIA DE ENERGIA. CONTA COM CONECTORES VERSÁTEIS, INCLUINDO 20+4 PINOS, 12V AUXILIAR E PCIE, IDEAL PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES DE ENERGIA COM CONFIANÇA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FONTE 350W CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE; FONTE 100% MODULAR; 1X 20+4 PINOS (COM REDE) ; 1X AUXILIAR ATX 12V (4+4) ; 2X PCIE (6+2) ; 4X SATA ; 2X MOLEX (IDE); POTÊNCIA TOTAL 350W ; PFC ATIVO TENSÃO ENTRADA: 115V/230V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA).	Und	135	270	205,36	55.447,20
11	FONTE DE ALIMENTAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE E PFC ATIVO, PROPORCIONA ECONOMIA DE ENERGIA. CONTA COM CONECTORES VERSÁTEIS, INCLUINDO 20+4 PINOS, 12V AUXILIAR E PCIE, IDEAL PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES DE ENERGIA COM CONFIANÇA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FONTE 500W;	Und	142	250	322,71	80.677,50

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE; FONTE 100% MODULAR; 1X 20+4 PINOS (COM REDE); 1X AUXILIAR ATX 12V (4+4); 2X PCIE (6+2); 4X SATA; 2X MOLEX (IDE); POTÊNCIA TOTAL 500W; PFC ATIVO; TENSÃO ENTRADA: 115V/230V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA)					
12	FONTE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL P/NOTEBOOK, BIVOLT, 65W COMPATÍVEL DELL/ACER/LENOVO/POSITIVO.	Und	132	239	170,62	40.778,18
13	FUSIVEL PEQUENO 10 AMP P/NOBREAK	Und	370	765	1,99	1.522,35
14	HD EXTERNO 2TB EXPANSION USB 3.0	Und	194	333	786,70	261.971,10
15	MEMÓRIA P/ PC 4GB DDR3 1333MHZ	Und	110	220	77,55	17.061,00
16	MEMÓRIA P/ PC DDR3 8GB 1333MHZ	Und	135	265	136,98	36.299,70
17	MOUSE OPTICO USB 1200DPI CABO 1 METRO PRETO	Und	370	710	35,17	24.970,70
18	MOUSE SEM FIO 2.4GHZ PRETO USB PLUG AND PLAY 1200DPI	Und	185	356	73,00	25.988,00
					TOTAL	704.285,13

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant min	Qaunt. Max	Valor Unt	Valor Total
19	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA MULTIFUNCIONAL; (IMPRESSÃO, CÓPIA, SCANNER E FAX) COM AS CARACTERISTICAS IGUAIS OU SUPERIORES: MEMÓRIA DE 1GB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200 DPI; DISPLAY TOUCH COLORIDO; LEITOR DE CARTÃO NFC; ALIMENTAÇÃO 110V; CONECTIVIDADE ETHERNET, WI-FI, USB 2.0; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 52 PPM; IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO; CAPACIDADE DE BANDEJA DE ENTRADA DE APROXIMADAMENTE 520 FOLHAS, TAMANHO DE PAPEL COMPATÍVEL ATÉ OFICIO DE DIMENSÃO APROXIMADA DE 22 CM X 36 CM; TAMANHO DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ OFICIO; CONTEÚDO DA CAIXA CONTENDO: TONER PRETO DE ULTRA RENDIMENTO PARA ATÉ 20.000 PÁGINAS, UNIDADE DE CILINDRO 50.000 PÁGINAS, GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E MANUAL BÁSICO DO USUÁRIO, CD-ROM DE INSTALAÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO CA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	Und	68	134	5.878,68	787.743,12

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

20	MULTIFUNCIONAL ECOTANK COLORIDA WIFI - IMPRIMIR:TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE; PRECISIONCORE® DE 4 CORES (CMYK); RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO:4.800 X 1.200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 15,5 PPM EM PRETO E 8,5 PPM COLORIDO (A4/CARTA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:ATÉ 33 PPM EM PRETO E 20PPM EM CORES (A4/CARTA); TEMPO DE PROCESSAMENTO DA PRIMEIRA PÁGINA: 9 SEGUNDOS EM PRETO E 15 SEGUNDOS EM CORES; SISTEMAS OPERACIONAIS:WINDOWS; VISTA®/7/8/8.1/10 OU MAIS RECENTE (32BITS, 64BITS); WINDOWS SERVER® 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE; MAC OS X 10.7.5 OU MAIS RECENTE, MAC OS 11 OU MAIS RECENTE DIMENSÕES:ABERTA: 41,7 CM X 50,3 CM X 25,5 CMFECHADA: 37,5 CM X 34,7 CM X 23,1 CM DIMENSÃO COM EMBALAGEM: 45,4 X 43,1 X 31,0 CM; PESO:PESO SEM EMBALAGEM: 6,7 KG PESO COM EMBALAGEM: 7,3 KG; GARANTIA:2 ANOS COM REGISTRO DO PRODUTO; CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA ISO:PRETO 11 CPM E COR 5,5 CPM (A4/CARTA); QUALIDADE DE CÓPIA:600 X 600 DPI; TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: OFICIO (ADF); ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: TIPO DE SCANNER:BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA:1.200 X 2.400 DPI; PROFUNDIDADE DE BIT DE COR:48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA; PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO:16 BITS DE ENTRADA, 1 BIT DE SAÍDA; PROFUNDIDADE DE BIT DE TONS DE CINZA:16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO:216 MM X 297 MMVELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO:12 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 27 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200DPI); CONECTIVIDADE:CONECTIVIDADE PADRÃO:USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0), WI-FI 4 (IEEE 802.11 B/G/N), WI-FI DIRECT®, ETHERNET 10/100PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE:LPD, IPP, PORT9100, WSD PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES:SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD; SEGURANÇA WLAN:WEP (64BITS/128BITS), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3- SAE (AES); MANUSEIO DO PAPEL: SUPORTE DE PAPEL:PADRÃO: A4, CARTA, OFICIO (215,9 X 355,6 MM), OFÍCIO-MÉXICO (215,9 X 340,4 MM), OFICIO 9 (214,9 X 315 MM), FOLIO (215,9 X 330,2 MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, A5, B6, B5FOTO: 4" X 6" (10 X 15 CM), 5" X 7" (13 X 18 CM), 8" X 10" (20 X 25 CM) ENVELOPE: Nº10DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54 X 86 MM ATÉ 215,9 X	Und	67	122	3.175,10	387.362,20

	1200 MM; TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL:215,9 MM X 1200 MM; TIPOS DE PAPEL:PAPEL COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS EPSON CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL:BANDEJA FRONTAL PARA ATÉ 250 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO)CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA:30 FOLHAS DE PAPEL A4 DETALHES DA IMPRESSORA:VISOR LCD:LCD COLORIDO DE 2,4";					
					TOTAL	1.175.105,32

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant min	Qaunt. Max	Valor Unt	Valor Total
22	NOBREAK BIVOLT, 2200 VA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CARACTERÍSTICAS: - AUTOTESTE NA INICIALIZAÇÃO - LINE INTERACTIVE (NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE) - MICROPROCESSADO- ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 110V, 115V, 127V / 220V - SAÍDA BIVOLT 115V/220V (SELECIONÁVEL) - FORMA DE ONDA SENOIDAL (PWM) POR APROXIMAÇÃO - 4 BATERIAS SELADAS INTERNAS DE 12V 7AH - CONECTOR PARA 2 BATERIAS AUTOMOTIVAS - PAINEL COM LEDS INDICATIVOS: REDE E INVERSOR - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE- BYPASS AUTOMÁTICO - 8 TOMADAS TRIPOLARES DE SAÍDA (10A NBR14136) - PROTEÇÃO CONTRA SOBRE-CARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO - PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO (COM RETORNO AUTOMÁTICO) - PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NA SAÍDA - PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR - DISJUNTOR REARMÁVEL (CIRCUIT BREAKER) - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA (COM RETORNO AUTOMÁTICO) - AVISO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS QUANDO NECESSÁRIO - COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB E RS232 (OPCIONAL) - CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA - FUNÇÃO BLECAUTE - DC START (PERMITE A PARTIDA DURANTE FALTA DE ENERGIA) - ESTABILIZADOR INTEGRADO - FILTRO DE LINHA INTEGRADO - CARREGADOR INTELIGENTE: RECARREGA AS BATERIAS AUTOMATICAMENTE MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO - REALIZA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS BAIXOS DE CARGA - CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA EM TRUE - RMS GARANTIA: GARANTIA	Und	125	289	2.401,68	694.085,52

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	INTEGRAL (PEÇAS E MÃO-DE-OBRA) DE 12 MESES, "ON-SITE". DEVERÁ COMPROVAR QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO TERÁ AUTONOMIA MINIMA DE 25 MINITOS, QUANDO SEU USO FOR PARA OS ITENS 35 A 37, PODENDO SER APRESENTADAS ATRAVES DE DOCUMENTAÇÃO DO FABRICANTE QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO E/OU COMPROVAÇÃO EMIDIDA PELO MESMO FABRICANTE.					
23	NOBREAK 3200VA; POTÊNCIA W (REAL): 1984W; TENSÃO ENTRADA: 110/220V; TENSÃO SAÍDA:115V; QUANTIDADE BATERIAS INTERNAS: 2 BAT. - 12V 17AH FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA; GERENCIÁVEL: SIM - VIA SNMP (ACESSÓRIO); NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS DE 10A + 4 TOMADAS DE 20ª ; MODELO: UPS INTERATIVO SENOIDAL; POTÊNCIA VA: 3200VA GARANTIA: 18 MESES (1 ANO + 6 MESES MEDIANTE CADASTRO) PADRÃO TOMADA: NBR 14136; COR: PRETO; ONLINE DUPLA CONVERSÃO: NÃO; FATOR DE POTÊNCIA: 0,6; TIPO: TORRE; DEVERÁ COMPROVAR QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO TERÁ AUTONOMIA MINIMA DE 25 MINITOS, QUANDO SEU USO FOR PARA OS ITEM 39, PODENDO SER APRESENTADAS ATRAVES DE DOCUMENTAÇÃO DO FABRICANTE QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO E/OU COMPROVAÇÃO EMIDIDA PELO MESMO FABRICANTE.	Und	91	205	4.855,89	995.457,45
24	NOBREAK 600VA; TENSÃO ENTRADA:115V/220V; TENSÃO SAÍDA:115V; FORMA DE ONDA:SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO; MODELO:LINE INTERACTIVE; POTÊNCIA VA:600VA; GARANTIA:1 ANO + 6 MESES (CADASTRO NO SITE); PADRÃO TOMADA:PADRÃO NOVO ABNT NBR:14136; COR:PRETO; FATOR DE POTÊNCIA:0,5; TIPO: TORRE.	Und	236	444	599,00	265.956,00
					TOTAL	1.955.498,97

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant min	Qaunt. Max	Valor Unt	Valor Total
21	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA MINIMO 23.8POL TAMANHO DE TELA: 23,8 TIPO DE TELA:LED COR: PRETO RESOLUÇÃO: 1920X1080 TEMPO DE RESPOSTA:5MS BRILHO:250 CD/M2 CONTRASTE:50.000.000:1 CONEXÕES VGA:1 FURAÇÃO VESA: SIM CONEXÕES HDMI: 01 CONEXÃO USB: 4 DISPLAY PORT: 01 PIVOT: SIM AJUSTE DE ALTURA: SIM TIPO DE FONTE: INTERNA GARANTIA FABRICANTE: 3 ANOS REDE AUTORIZADA TECNOLOGIA DE TELA IPS/WVA: WVA FREQUÊNCIA: 60HZ	Und	456	755	1.339,21	1.011.103,55
27	MINI DESKTOP TIPO 1 MINI DESKTOP TIPO 01 - REQUISITOS GERAIS: COMPUTADOR DESKTOP EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE.TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; TODOS OS COMPONENTES INTEGRANTES DO COMPUTADOR OFERTADO (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O PADRÃO DE COR; POSSUIR COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF THE USE OF CERTAINS HAZARDOUS SUBTANCES) QUANTO A NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE. O FABRICANTE DEVE POSSUIR PÁGINA DE SUPORTE TÉCNICO NA INTERNET COM DISPONIBILIDADE PARA ATUALIZAÇÃO DE DRIVES. PROCESSADOR: UM PROCESSADOR COM ARQUITETURA 64 BITS, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO OFERTADO. O PROCESSADOR DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) NÚCLEO. O PROCESSADOR DEVE TER CAPACIDADE DE INTERPRETAR INSTRUÇÕES DE 32 BITS E 64 BITS. MEMÓRIA CACHE TOTAL DE, NO MÍNIMO, 10MB. CLOCK TURBO DE 4.2 GHZ OU SUPERIOR; ATINGE ÍNDICE MÉDIO DE NO MÍNIMO, 9.500 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES FABRICADOS ANTERIORES AO ANO DE 2022; MEMÓRIA PRINCIPAL DOTADA COM TECNOLOGIA NO MÍNIMO DDR-4, 3.200MHZ E DO TIPO SDRAM; MÍNIMO 8 (OITO) GB DE MEMÓRIA INSTALADA; POSSIBILIDADE DE SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; SUPORTE A 64GB DE MEMÓRIA. BIOS: DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO PERSONALIZAÇÕES	Conj	105	215	5.905,27	1.269.633,05

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	OU OEM; BIOS EM FLASH ROM, PODENDO SER ATUALIZADA POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; POSSIBILITA QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP; PERMITE INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL. BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 (HTTP://WWW.UEFI.ORG), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER); O FABRICANTE POSSUI COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA ATRAVÉS DO SITE: HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS NA CATEGORIA MEMBROS. DIAGNÓSTICO NA BIOS: POSSUIR SISTEMA INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO QUE PERMITA VERIFICAR A SAÚDE DO SISTEMA EMMODO RÁPIDO E EM MODO DETALHADO, BEM COMO DIAGNÓSTICO NA BIOS EM MODO GRÁFICO, CAPAZ DE VERIFICAR OS SEGUINTES ITENS: ALTO-FALANTE INTERNO; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO; BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL; FUNCIONALIDADE DE PORTAS USB; INTERFACE GRÁFICA; PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM; A MENSAGEM DE ERRO GERADA POR ESTE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA ABERTURA DE CHAMADO DO EQUIPAMENTO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA.; SEGURANÇA DA BIOS: DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO SE SEGURANÇA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678:2015, GARANTIDO ASSIM A INTEGRIDADE DA BIOS; POSSUI FERRAMENTA QUE POSSIBILITA REALIZAR A FORMATAÇÃO DEFINITIVA DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO CONECTADOS AO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA EM ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-88 OU ISO/IEC 27040:2015. CASO ESTA FERRAMENTA NÃO SEJA NATIVA DA BIOS, DEVERÁ SER OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; PLACA MÃE: É DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO É PRODUZIDA EM REGIME DE OEM OU PERSONALIZADA; POSSUI 01 SLOT PCI EXPRESS MINI CARD SLOT OU M.2; POSSUI 06 PORTAS USB, SENDO 4 DELAS 3.2, 2 FRONTAIS, EXTERNAS NATIVAS, NÃO SENDO UTILIZADO HUBS, PLACAS OU ADAPTADORES; CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA; A PLACA MÃE POSSUI NÚMERO DE SÉRIE REGISTRADO NA SUA BIOS, POSSIBILITANDO, AINDA, SUA LEITURA NA FORMA REMOTA POR MEIO DE COMANDOS DMI2.0. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA MÃE, PADRÃO SATA-3, COM TAXA TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S; 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO SSD INSTALADA, INTERNA, MÍNIMO DE 256 GB NVME; SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-					

	MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING) CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: SUPORTA OS PROTOCOLOS WOL E PXE; POSSIBILIDADE DE OPERAR A 10, 100 E 1000 MBPS, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE; CAPACIDADE DE OPERAR NO MODO FULLDUPLEX; SUPORTE AO PROTOCOLO SNMP; CONECTOR RJ-45 FÊMEA. CONTROLADORA DE VÍDEO: CAPACIDADE DE1.5GB DE MEMÓRIA, DEDICADA OU COMPARTILHADA DINAMICAMENTE; TRÊS CONECTORES DE VÍDEO SENDO, UMA HDMI, UMA DISPLAYPORT E UMA VGA; SUPORTE A DIRECTX 12; SUPORTE A 03 MONITORES SIMULTANEAMENTE. CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION: INTEGRADA À PLACA MÃE; CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; ALTO FALANTE INTEGRADO AO CHASSI/PLACA MÃE. GABINETE: GABINETE TIPO MINI-DESKTOP (REDUZIDO), COM VOLUME MÁXIMO DE 1.2L; “PERMITE A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DOS COMPONENTES COMO MEMÓRIAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS)”; 1 BAIA INTERNA PARA DISCO RÍGIDO DE 2,5 POLEGADAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 90W, COM CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE WWW.ENERGYSTAR.GOV; CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO. POSSUI SENSOR DE INTRUSÃO; MONITOR: 1 MONITOR DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU PRODUZIDO EM REGIME CM/ODM (A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA CONCEPÇÃO DO PRODUTO COM TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, DESIGN, PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO E TEMPO DE VIDA E, POSTERIORMENTE, DELEGA A UM TERCEIRO A FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS), DE MODO QUE O MONITOR SEJA FABRICADO EXCLUSIVAMENTE PARA O FORNECEDOR DO COMPUTADOR. NÃO SERÁ ACEITO MONITOR PRODUZIDO EM REGIME OEM. TELA 100% PLANA DE LED COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 23,8 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE 1920 X 1.080 A UMA FREQUÊNCIA HORIZONTAL DE 60HZ; CONECTORES DE ENTRADA NATIVOS: 01 (UMA) ENTRADA COM CONECTOR 15 PINOS D-SUB (VGA), UM CONECTOR DISPLAYPORT (DP) E UM CONTECTOR HDMI, MÍNIMO DUAS INTERFACES USB 3.0 EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO;					

	CONTROLES DIGITAIS EXTERNOS E FRONTAIS DE BRILHO, CONTRASTE, POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, TAMANHO HORIZONTAL E VERTICAL; TEMPO DE RESPOSTA DE 8MS OU MENOR; CONTRASTE 1000:1; TELA ANTI-REFLEXIVA; AJUSTE DE ALTURA DE MÍNIMO 15CM; ROTAÇÃO DO TIPO PIVÔ DE 180°; ROTAÇÃO LATERAL DE 90°; CAPAZ DE RECONHECER SINAIS DA CONTROLADORA DE VÍDEO PARA AUTO DESLIGAMENTO E ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA; ACOMPANHA TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. SLOT PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; KIT DE MONTAGEM COM ENCAIXE DO GABINETE ATRÁS DO MONITOR COM LOCAL PARA TRANCA, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR TECLADO TECLADO PADRÃO ABNT-II, COM CONECTOR USB TECLAS DE INICIAR E DE ATALHO DO MS – WINDOWS; MUDANÇA DE INCLINAÇÃO DO TECLADO; CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5 M; BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO. É DO MESMO FABRICANTE E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. MOUSE MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS – “SCROLL”) E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1400DPI, PPP; É DO MESMO FABRICANTE E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. ACOMPANHA MOUSEPAD; SISTEMA OPERACIONAL: ACOMPANHA LICENÇA OEM DO WINDOWS 10 PRO, COM DIREITO A UPGRADE PARA WINDOWS 11, OU WINDOWS 11 PRO, INSTALADO; ACOMPANHAR SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO E ANTIVÍRUS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ABAIXO O FABRICANTE DO PRODUTO DEVERÁ SER UMA EMPRESA ATUANTE NA ÁREA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO A FIM DE GARANTIR EFICÁCIA DAS SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO, E POSSUIR MODELO DE BOAS PRÁTICAS BASEADO EM PADRÕES DE MERCADO. A SOLUÇÃO DEVERÁ POSSUIR EM UM ÚNICO PAINEL EM NUVEM QUE AGREGUE EM GRANDE PARTE O GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS SOLUÇÕES LISTADAS. AS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO QUE DEVERÃO TER NO PAINEL EM NUVEM ESTÃO LISTADAS NESTE DOCUMENTO. A SOLUÇÃO ENTREGUE POR UM ÚNICO FORNECEDOR PRECISARÁ DETER A CAPACIDADE DE FAZER AJUSTES/CORREÇÕES, MESMO QUE NO CÓDIGO FONTE DO SISTEMA EM NUVEM, CASO NECESSÁRIO.					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES. Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE AO LONGO DO PRESENTE CONTRATO, NENHUM PRODUTO, SOFTWARE, ESTEJAM EM UMA VERSÃO CONSIDERADA NÃO OFICIAL, NÃO COMERCIALIZADA, "END-OF-LIFE, END-OF-SALE OU END-OF-SUPPORT". OU SEJA, NÃO PODERÃO TER PREVISÃO DE DESCONTINUIDADE DE FORNECIMENTO, SUPORTE E VIDA. DEVENDO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, SEMPRE EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA (SEJA SOFTWARE E SISTEMA, CASO O FABRICANTE LANCE UMA NOVA VERSÃO ETC.) A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE ESTÃO COBERTOS POR GARANTIA AO LONGO DO CONTRATO PELA PROPONENTE. TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS, DEVERÃO SER COMPROVADAS POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, A FIM DE GARANTIR QUE AS FUNCIONALIDADES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA PROTEÇÃO ESTEJAM CONTEMPLADAS. APRESENTAR CARTA EMITIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, DIRIGIDA AO CONTRATANTE, REFERENCIANDO AO EDITAL EM EPÍGRAFE, INFORMANDO QUE A PROPONENTE É REVENDA AUTORIZADA A COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS, E O FABRICANTE CONFIRMA QUE ATENDE A TODOS OS ITENS LISTADOS NO REFERENTE EDITAL. SERÁ FEITA A VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DOS RECURSOS E DAS CAPACIDADES, FACILIDADES OPERACIONAIS INFORMADAS NA PROPOSTA PARA CADA ITEM OFERTADO COM BASE NAS INFORMAÇÕES DOS CATÁLOGOS, FOLHETOS, MANUAIS TÉCNICOS E SEMELHANTES PRODUZIDOS PELO FABRICANTE. DOCUMENTOS ESTES QUE DEVERÃO SER ANEXADOS A PROPOSTA COMERCIAL, REFERENCIAR O ENDEREÇO WEB PARA CONSULTAS E DILIGÊNCIAS DE TODO MATERIAL APRESENTADO. SALIENTA-SE QUE NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS PRODUZIDOS PELA PROPONENTE A NÃO SER QUE ELA SEJA FABRICANTE. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO EM TODAS AS SOLUÇÕES OFERTADAS. ESTE DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTO EMITIDO PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO OU EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS, NO CASO DE A CERTIFICAÇÃO NÃO SER REALIZADA PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE A EMPRESA FORNECEDORA DA CERTIFICAÇÃO É DEVIDAMENTE CREDENCIADA PARA EMITIR TAL DOCUMENTAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO COM CURSOS VOLTADOS PARA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, OFERECIDOS POR EMPRESAS CUJO FOCO SEJA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO QUE POSSUA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE JÁ TENHA EXECUTADO PROJETOS NAS SOLUÇÕES MENCIONADAS					

	NA PROPOSTA. O ATESTADO DEVERÁ SER ASSINADO PELA EMPRESA CONTRATANTE OU PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO. A PROPONENTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO OFICIAIS DO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, COM CERTIFICADO DO FABRICANTE, DE FORMA A ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS: CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS, ATÉ 20 PARTICIPANTES NA TURMA. ITEM – SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR TANTO DE FORMA INTEGRADA, QUANTO DE FORMA ISOLADA (“STAND ALONE”); TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DESTA SOLUÇÃO CORPORATIVA DEVERÃO PERTENCER À MESMA FAMÍLIA DE SOLUÇÃO CORPORATIVA, DENOMINADO NESTE CERTAME COMO SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS (INTEGRAR UMA ÚNICA SOLUÇÃO CORPORATIVA); TODOS OS COMPONENTES TRATADOS NESTA DESCRIÇÃO, DEVERÃO FUNCIONAR DE FORMA INTEGRADA NA SOLUÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÕES DIFERENTES COM GESTÃO SEPARADA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR QUE HAJA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE PAINEL DE GERENCIAMENTO E SEUS CLIENTES. AS INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O PRESENTE ITEM SÃO AQUELAS RELEVANTES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE, ASSIM COMO MONITORAMENTO E CONTROLE. A TROCA DE INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O TÓPICO ANTERIOR DEVERÁ PERMITIR O RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DE FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO NAS DIFERENTES ESTAÇÕES. AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER CONTEMPLADAS, NO MÍNIMO: VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIMALWARE, STATUS E INFORMAÇÕES CPU, MEMÓRIA, DISCO; O ACESSO PARA FERRAMENTA DE CONFIGURAÇÃO DO GERENCIAMENTO EM NUVEM (PLATAFORMA) DEVERÁ SER COM ACESSO SEGURO VIA HTTPS, COM POSSIBILIDADE DE USO DE DUPLO FATOR DE AUTENTICAÇÃO. TER POSSIBILIDADE DE ATRAVÉS DE UMA SENHA ADMINISTRATIVA, DESABILITAR ALGUMAS FUNÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO LOCAL DE ESTAÇÃO OU SERVIDOR DA FAMÍLIA WINDOWS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR TRABALHAR OBRIGATORIAMENTE NA LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL E INGLÊS; A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ EFETUAR CONFIGURAÇÕES E CRIAÇÃO DE					

	POLÍTICAS POR GRUPOS OU TERRITÓRIOS EM UMA HIERARQUIA DO TIPO ÁRVORE, SELECIONANDO QUAL GRUPO DE DISPOSITIVOS PERTENCENTE À QUE TERRITÓRIO AQUELA POLÍTICA SE APLICA. A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ GERÊNCIA GRANULAR DE POLITICAS, POR NÍVEL HIERÁRQUICO, PERMITINDO USUÁRIO CONFIGURAR POLÍTICAS SEGUINDO UMA ORDEM DE HIERARQUIA DETERMINADA POR GRUPOS OU CONJUNTO DE COMPUTADORES, SENDO POSSÍVEL PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE POLÍTICAS COMO DOMINANTES, OU SEJA, QUE NÃO PODEM SER REESCRITAS POR POLÍTICAS EM NÍVEL HIERÁRQUICO MAIS BAIXO; A FERRAMENTA DEVERÁ PROVER GERÊNCIA DE ACESSO PARA USUÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO COM VÁRIOS NÍVEIS DE PERMISSÃO CONFIGURÁVEIS PELO ADMINISTRADOR PRINCIPAL. COM RELAÇÃO AO SISTEMA ESPECÍFICO DA FAMÍLIA MICROSOFT WINDOWS, O SISTEMA DEVERÁ NO MÍNIMO TER AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: SUPORTAR TODAS AS FUNCIONALIDADES NOS SISTEMAS WINDOWS 10 E 11 E WINDOWS SERVER 2016/2019/2022 VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO E REALIZAR AS TAREFAS DE PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE EM TEMPO REAL; PERMITIR DEFINIR REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS BLOQUEIOS COMPORTAMENTAIS DO ANTIVÍRUS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DO TIPO DE ALERTA, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO PARA TOMAR UMA AÇÃO, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO E A AÇÃO SERÁ AUTOMÁTICA OU FUNÇÃO SILENCIO ONDE A AÇÃO É TOMADA E O USUÁRIO NÃO É NOTIFICADO; PERMITIR VISUALIZAR TEMPO DE USO DE CADA APLICAÇÃO E SOFTWARE FILTRADO PELO NOME DO USUÁRIO; O CONSOLE DE GERENCIAMENTO WEB DEVERÁ PROVER NA TELA PRINCIPAL UM DASHBOARD COM NO MÍNIMO INFORMAÇÕES SOBRE O PERCENTUAL DE MÁQUINA COM NÚMERO DE ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE INSTALADO E AMEAÇAS NEUTRALIZADAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER DASHBOARD DETALHADO DO GERENCIAMENTO DO ANTIMAWARE, DO MONITORAMENTO E DO INVENTÁRIO DA REDE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: ESTATÍSTICAS SOBRE AMEAÇAS IDENTIFICADAS, AMEAÇAS EM QUARENTENA, ESTATÍSTICA DE APLICAÇÃO DE LICENÇAS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS DISPOSITIVOS LIGADOS, DESLIGADOS, INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE SERVIDORES, INFORMAÇÕES DE MONITORAMENTO DE BANCO DE DADOS SQLSERVER, MYSQL, POSTGRESQL, ORACLE, MONITORAMENTO DO SERVIÇO DO MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY E DNS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS SISTEMA OPERACIONAIS					

	INSTALADOS, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, INFORMAÇÕES QUANTO AO NUMERO DE MAQUINAS COM LICENÇA ATIVA DO WINDOWS BEM COMO LICENÇAS NÃO VALIDAS, VENCIDAS OU SEM LICENÇA ALÉM DE RESUMO DOS 10 MAIORES FORNECEDORES DE SOFTWARE; TER PAINEL DE VISUALIZAÇÃO QUE PERMITA VERIFICAR ATRAVÉS DE CORES E COM INFORMAÇÕES BÁSICAS QUAIS DISPOSITIVOS ESTÃO COM PROBLEMAS, QUAIS ESTÃO COM ALERTAS E QUAIS ESTÃO COM EXECUÇÃO SEM NENHUM PROBLEMA, IDENTIFICANDO OS QUE SÃO OU NÃO SERVIDORES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER RELATÓRIOS REFERENTE AS INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS DISPOSITIVOS, NO MÍNIMO DEVERÁ CONTER RELATÓRIOS DE INVENTÁRIO DE SOFTWARE E HARDWARE, RELATÓRIO CONTENDO EQUIPAMENTO E LICENÇA DO WINDOWS E SEU STATUS, INFORMAÇÕES DA EXISTÊNCIA DE ALGUM SOFTWARE VIRTUALIZADO INSTALADO EM ALGUM DISPOSITIVO, RELATÓRIO LICENÇA DO ANTIMALWARE E SUAS APLICAÇÕES, RELATÓRIO DE INFECÇÕES EQUIPAMENTO INFECTADOS, NOME DA INFECÇÃO E NÍVEL DE RISCO DA MESMA. A SOLUÇÃO DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES SOBRE SISTEMAS OPERACIONAIS DESCONTINUADOS, INFORMANDO QUAL O SISTEMA OPERACIONAL BEM COMO O EQUIPAMENTO QUE APRESENTA A CONDIÇÃO; FORNECER PROTEÇÃO, NO MÍNIMO, CONTRA OS SEGUINTES TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS: VÍRUS DE COMPUTADOR (EM TODAS AS SUAS VARIAÇÕES), BOMBAS LÓGICAS, VERMES (“WORMS”), CAVALOS DE TRÓIA (“TROJAN”), CÓDIGOS ESPIÕES (“SPYWARE”, “KEYLOGGER”, “SCREENLOGGER”, ETC), CÓDIGOS DE APOIO À INVASÃO E ESCALADA DE PRIVILÉGIO (“ROOTKIT”, “BACKDOOR”, ETC), CÓDIGO E CONTEÚDO INDESEJADO (“DIALER”, “ADWARE”, “JOKE”,ETC); DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE RASTREAMENTO MANUAL NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO) DE DISPOSITIVOS MÓVEIS DE ARMAZENAMENTO (OU NÃO) E MÍDIAS REMOVÍVEIS OU QUAISQUER OUTROS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS PARA A ESTAÇÃO DE TRABALHO; DEVERÁ NEGAR ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO ANTES QUE O MESMO SEJA CARREGADO EM MEMÓRIA, ABERTO E/OU EXECUTADO. APÓS NEGAR O ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO O ANTIMALWARE DEVERÁ LIMPAR O ARQUIVO, E/OU APAGAR O ARQUIVO INFECTADO E ENVIAR O ARQUIVO INFECTADO PARA UMA ÁREA DE SEGURANÇA (QUARENTENA); PERMITIR DETECÇÃO DE AMEAÇAS EM ARQUIVOS COMPACTADOS NOS PRINCIPAIS ALGORITMOS (“ZIP”, “RAR”, “7ZIP”) A PROTEÇÃO DE TEMPO REAL DEVERÁ TRABALHAR TAMBÉM COM LISTAS BRANCAS (WHITELIST) PERMITINDO ADICIONAR UM ARQUIVO EM ESPECIFICO					

	OU UM DIRETÓRIO, PERMITINDO ASSIM TODOS OS ARQUIVOS DE SEREM EXECUTADOS E RECURSIVAMENTE. PERMITIR A EXECUÇÃO DE ESCANEAMENTOS NOS SERVIDORES E NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO). POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO CONTRA ACESSO A SITES FRAUDULENTOS E PERIGOSOS; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO DE ARQUIVOS CONTRA SEQUESTRO DE INFORMAÇÕES; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO COMPORTAMENTAL CONTRA PROGRAMAS E/OU COMPORTAMENTOS SUSPEITOS; TER MÓDULO DE HISTÓRICO COM UMA LISTA DE AÇÕES EXECUTADAS PELO SISTEMA ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE; PERMITIR GERAR "KIT DE EMERGÊNCIA" QUE PERMITIRÁ USUÁRIO DAR BOOT NA MÁQUINA E EFETUAR LIMPEZA MANUAL; POSSUIR MÓDULO DE BLOQUEIO POR MEIO DE COMPORTAMENTO DOS PROCESSOS, SISTEMAS E PROGRAMAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROTEGER OS ARQUIVOS ATRAVÉS DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL, OU SEJA, PROTEGER ARQUIVOS MESMO QUE A SOLUÇÃO NÃO DISPONHA DE ASSINATURA PARA ESSE ARTEFATO, PERMITINDO TAMBÉM A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA ANALISE COMPORTAMENTAL DE ARQUIVOS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL. ALÉM DOS COMPONENTES RESPONSÁVEIS PELO COMBATE A CÓDIGOS MALICIOSOS, POSSUIR TAMBÉM COMPONENTE RESPONSÁVEL POR IMPLEMENTAR UMA CAMADA DE PROTEÇÃO PARA ACESSO A INTERNET QUE IMPEÇA ABERTURA DE SITES COM RISCO DE ACESSO A CONTEÚDOS MALICIOSOS; PERMITIR A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA COM BASE EM ASSINATURAS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL, PARA ESSE ITEM DEVERÁ PERMITIR ATIVAÇÃO OU NÃO DE PROTEÇÃO QUANTO PUP DO ACRÔNICO EM INGLÊS POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS, OU SEJA, PROGRAMAS POSSIVELMENTE INDESEJADOS COMO EXEMPLOS ADWARES E SPYWARES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER PROTEÇÃO QUANTO A NAVEGAÇÃO, PARA ESSA FUNÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ					

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	FUNCIONAR SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE OUTRO AGENTE OU PLUGINS NOS NAVEGADORES; PARA A PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO PROTEÇÃO QUANTO SITES MALICIOSOS COM BASE PRÓPRIA, SITES COM CONTEÚDO INDESEJADOS (PUP - POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS), BEM COMO PERMITIR A INCLUSÃO MANUAL PELO ADMINISTRADOR DE SITES NA LISTA BRANCA BEM COMO NA LISTA NEGRA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR AGENDAMENTO DE SCAN NO DISPOSITIVO, PODENDO CRIAR MAIS DO QUE UMA REGRAS DE AGENDAMENTO SEPARADO ENTRE RÁPIDO E COMPLETO, DETERMINANDO DIA E HORÁRIO ASSIM COMO A FREQUENCIA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR EXECUTAR COMANDOS E SCRIPTS REMOTOS NA ESTAÇÃO, DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO ACIONAR DESINSTALAÇÃO DE UM SOFTWARE INSTALADO, DESINSTALAR OU INSTALAR O ANTIMAWARE, REINICIAR DISPOSITIVO, DESLIGAR DISPOSITIVO, BLOQUEAR O DISPOSITIVO COM POSSIBILIDADE DE DESBLOQUEIO ATRAVÉS DE UMA SENHA ESPECÍFICA. TRAZER A LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA DO DISPOSITIVO DE MANEIRA AUTOMÁTICA OU PERMITIR CONFIGURAR DE MANEIRA MANUAL A LATITUDE E LONGITUDE PARA LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO; PERMITIR ACESSAR REMOTAMENTE O EQUIPAMENTO DIRETO DO PAINEL CLOUD, A SOLUÇÃO PERMITIRÁ O ACESSO ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO OU DIRETAMENTE SEM SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÃO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASHBOARD ESPECIFICO PARA MONITORAMENTO; O SISTEMA DEVERÁ TRAZER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, O NÚMERO DA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS BEM COMO O STATUS DA LICENÇA DAQUELE DISPOSITIVO, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIVIRUS/ANTIMALWARE, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, TEMPO DE ATIVIDADE, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DE HARDWARE, TAIS COMO: DRIVERS DE IMPRESSORA, CD-ROM, DISPOSITIVOS GERAIS, IDE, USB, SOM, VÍDEO, ADAPTADOR DE REDE, PROCESSAOR, BIOS,					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES. Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	MEMÓRIA, PLACA DE SOM, DISCO, MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DOS SOFTWARES INSTALADOS, TAIS COMO: FABRICANTES, SOFTWARE E VERSÃO; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR MONITORAMENTO POR MEIO DE PROTOCOLO SNMP DE QUALQUER DISPOSITIVO CONECTADO NA REDE, ATRAVÉS DA DEFINIÇÃO DE QUAL DISPOSITIVO SERÁ O COLETOR DOS DADOS E O MESMO CENTRALIZAR AS INFORMAÇÕES MOSTRANDO NA PLATAFORMA A PLATAFORMA DEVERÁ PERMITIR LIGAR OS DISPOSITIVOS ATRAVÉS DO RECURSO WAKE-ON-LAN, CASO O DISPOSITIVO POSSUA ESTE RECURSO E ESTEJA ATIVADA NA BIOS; O SISTEMA DEVERÁ TER FUNCIONALIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO DE TELA E PRINTSCREEN ATRAVÉS DA INSERÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAS D'ÁGUA AO REALIZAR CAPTURAS DE TELA OU GRAVAÇÕES DE VÍDEO; O SISTEMA DEVERÁ TER RECURSO DE VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ATRAVÉS DO ENDPOINT, ALERTANDO O USUÁRIO CASO TENHA UM DOCUMENTO OBRIGATÓRIO A SER VISUALIZADO, PERMITINDO O MESMO REGISTRAR A VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE UM TOKEN RECEBIDO POR E-MAIL; O SISTEMA DEVERÁ TER BLOQUEIO DA FUNÇÃO QUE PERMITE O DISPOSITIVO SE TORNE UM PONTO DE HOTSPOT (PONTO ESPECÍFICO EM UMA ÁREA FÍSICA ONDE É POSSÍVEL ACESSAR A INTERNET, GERALMENTE POR MEIO DE UMA REDE SEM FIO (WI-FI)), MANTENDO ASSIM SUA REDE PROTEGIDA EVITANDO POTENCIAIS AMEAÇAS, GARANTINDO UM AMBIENTE SEGURO E CONFIÁVEL. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O CONTROLE E GESTÃO DE PATCHS DO SISTEMA OPERACIONAL E OUTROS PRODUTOS MICROSOFT GERENCIÁVEIS PELO WINDOWS UPDATE; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR ALERTAS ATRAVÉS DE CONFIGURAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE UM PADRÃO DE LOG NO DISPOSITIVO, QUE PODE SER CONFIGURADO DIRETO NO PAINEL EM NUVEM. O SISTEMA PERMITIRÁ DEFINIR QUAIS DISPOSITIVOS SERÃO CENTRALIZADOS DE ATUALIZAÇÕES NA REDE. A PARTIR DO MOMENTO QUE FOR DEFINIDO, OS DEMAIS DISPOSITIVOS DA MESMA REDE, SE ATUALIZAÇÃO DIRETO NO CENTRALIZADOR; O SISTEMA PERMITIRÁ EFETUAR AGENDAMENTOS COM OBJETIVO DE DESCOBERTA DE NOVOS DISPOSITIVOS NA REDE. O AGENDAMENTO PODERÁ SER FEITO POR DISPOSITIVO LOCALIZADO EM UMA SUB-REDE E DEVERÁ MOSTRAR A LISTAGEM DE TODOS DISPOSITIVOS QUE POSSUAM IP NA MESMA; O SISTEMA TERÁ UM MÓDULO DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE DADOS (DLP – DATA LOSS PREVENTION), QUE PERMITIRÁ IDENTIFICAR ATRAVÉS DE SCAN SE O					

	DISPOSITIVO SCANEADO POSSUI ALGUM DADO PREVIAMENTE CADASTRADO COMO ALVO DA PREVENÇÃO ATRAVÉS DE EXPRESSÃO REGULAR, PERMITINDO QUE O SISTEMA POSSA CADASTRAR NOVAS INFORMAÇÕES USANDO A MESMA SINTAXE. NO CASO DE SMARTPHONES ANDROID, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: GERENCIAR OS APLICATIVOS QUE PODERÃO OU NÃO SEREM EXECUTADOS NO DISPOSITIVO PERMITIR BLOQUEIO DE DETERMINADOS APLICATIVOS POR HORÁRIO RESTRINGIR SEU FUNCIONAMENTO PELA VELOCIDADE EM KM POR HORA, A FIM DE GARANTIR SEGURANÇA DURANTE O USO E VEÍCULOS CONFIGURAÇÃO REMOTA DE REDES WIFI DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE MEMÓRIA, BATERIA, TEMPERATURA, LOCALIZAÇÃO DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE O DISPOSITIVO COMO SISTEMA OPERACIONAL, MODELO DOS DISPOSITIVOS, VERSÕES, CONTAS CADASTRADAS E EM USO, OPERADORA, REDES CONECTADAS NO CASO DE DISPOSITIVO COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AGENTE PARA MONITORAMENTO DO SISTEMAS OPERACIONAL LINUX PREVENDO AO MENOS O FUNCIONAMENTO NAS VERSÕES CENTOS 7 E 7, DEBIAN 8, 9 E 10, UBUNTO 14, 16 E 18; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER MONITORAMENTO DOS AGENTES EM LINUX PREVENDO AO MENOS: ATIVAR OU DESATIVAR RECEBIMENTO DE ALERTA DOS DISPOSITIVOS; VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASH BOARD ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO; TRAZER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, NOME DO HOST, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO E SUAS PARTIÇÕES, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, HISTÓRICO DE COMANDOS EXECUTADOS, LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO EM MAPA GEORREFERENCIADO, A					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR QUAIS SERVIÇOS O AGENTE IRÁ MONITORAR E EM CASO DE PARADA DO SERVIÇO O AGENTE DEVERÁ REINICIAR O MESMO; A SOLUÇÃO EM NUVEM DEVERÁ PROVER MODULO DE MONITORAMENTO DE TODAS AS SOLUÇÕES ACIMA NO MESMO PAINEL DE GERENCIAMENTO COM OBJETIVO DE FACILITAR A OPERAÇÃO; O MÓDULO DE MONITORAMENTO DEVERÁ PROVER PAINEL PRÓPRIO NA PLATAFORMA WEB COM ATUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO ALERTA BEM COMO PROVER APP PARA SER INSTALADO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS DA FAMÍLIA ANDROID; DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNÇÃO MODO TV PARA FACILITAR A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES; DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR FREQUÊNCIA DE ENVIO DE ALERTAS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DE 5, 25 OU 50 MINUTOS ENTRE A REPETIÇÃO DO ALERTA. O MONITORAMENTO DE ENDPOINT E SERVIDORES, A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AO MENOS OS SEGUINTES MONITORES: CPU, MEMÓRIA E DISCO; SE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESTÁ ATIVO, EM CASO DE DESATIVAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM TEMPO REAL OU SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO, PARA ESSE ITEM DEVERÁ SER ENVIADO UM RELATÓRIO INFORMANDO OS EQUIPAMENTOS COM PROTEÇÃO DESATIVADAS OU INEXISTENTES; ALERTA CONFIGURÁVEL PELO ADMINISTRADOR ENTRE UMA RANGE DE VALORES PARA EMISSÃO DE ALERTAS ENTRE CRÍTICO, ATENÇÃO OU INFORMATIVO DE NO MÍNIMO CPU, MEMÓRIA E CARGA MÉDIA; PERMITIR MONITORAR AS INTERFACES DE REDE; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR O MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA OPERACIONAL. PERMITIR EMITIR ALERTAS DE UPTIME DE UM DETERMINADO WEBSITE ATRAVÉS DA CONFIGURAÇÃO DA URL, ASSIM COMO CERTIFICADO SSL, LISTA NEGRA; SUPORTE E GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 36 MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, MÃO-DE- OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE, COM SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL, APÓS DIAGNOSTICO E TROUBLESHOOTING FEITO POR TELEFONE EM HORÁRIO COMERCIAL; SE NÃO FOR POSSÍVEL, NO TEMPO PREVISTO ACIMA POR ESTEMODELO DE SERVIÇO DE GARANTIA, A TOTAL SOLUÇÃO DO PROBLEMA, ENTENDE-SE “EQUIPAMENTO OPERANTE NO SEU ESTADO ORIGINAL”, TODO O PROCESSO DE “ENCAMINHAMENTO” DA SOLUÇÃO DEVERÁ SER CONCLUÍDO, NO MÍNIMO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL CONFORME O ÍTEM A) SUPRACITADO. ENTENDE-SE COMO “ENCAMINHAMENTO”, DEFEITO OU PROBLEMA TOTALMENTE					

	1) DIAGNOSTICADO, 2) SOLUÇÃO IDENTIFICADA E, SE FOR O CASO, 3) PEÇA DE REPOSIÇÃO ENCOMENDADA, COM RESPECTIVA VISITA TÉCNICA PARA TROCA AGENDADA; O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA; COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: O EQUIPAMENTO (MARCA E MODELO) CONSTA NO "WINDOWS CATALOG" DA MICROSOFT NA CATEGORIA "HARDWARE -PERSONAL COMPUTERS –BUSINESS DESKTOP SYSTEMS" COMO "DESIGNED FOR WINDOWS", NA MESMA VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL QUE SERÁ ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO; NENHUM DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS CONTÉM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES), EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES) COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO INMETRO; O MODELO OFERTADO POSSUI CERTIFICAÇÃO EPEAT (COMPROVADO ATRAVÉS DO LINK WWW.EPEAT.NET); O FABRICANTE POSSUI SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL CONFORME NORMA ISO 14001; O FABRICANTE POSSUI CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS COM CÓDIGO 5-2 (FABRICAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) GARANTINDO ASSIM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES CADASTRAIS E DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS SOB CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO IBAMA; O FABRICANTE DO REFERIDO EQUIPAMENTO, OBJETO DESTE EDITAL, DEVERÁ SER MEMBRO DA EICC OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA OHSAS 18001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. OS EQUIPAMENTOS PERTENCEM À LINHA CORPORATIVA NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PÚBLICO RESIDENCIAL OU GAMER, COMPROVADO PELO FABRICANTE; DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO QUE A CONTRATADA É REVENDA AUTORIZADA PELO FABRICANTE. DEVERÁ SER APRESENTADA PROPOSTA CONTENDO TODOS OS ITENS PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESTE ITEM.					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	OS EQUIPAMENTOS SÃO NOVOS E SEM USO E SER PRODUZIDOS EM SÉRIE NA ÉPOCA DA ENTREGA, COMPROVADO PELO FABRICANTE; COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS POSSUI BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET QUE PERMITA OBTER A CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE OFERTADO, PERIFÉRICOS INTERNOS E DRIVERS DE INSTALAÇÃO ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD A PARTIR DO N.º DE SÉRIE DOS MESMOS;					
28	MINI DESKTOP TIPO 02 REQUISITOS GERAIS COMPUTADOR DESKTOP EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; TODOS OS COMPONENTES INTEGRANTES DO COMPUTADOR OFERTADO (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O PADRÃO DE COR; POSSUIR COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF THE USE OF CERTAINS HAZARDOUS SUBTANCES) QUANTO A NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE. O FABRICANTE DEVE POSSUIR PÁGINA DE SUPORTE TÉCNICO NA INTERNET COM DISPONIBILIDADE PARA ATUALIZAÇÃO DE DRIVES. PROCESSADOR: UM PROCESSADOR COM ARQUITETURA 64 BITS, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO OFERTADO. O PROCESSADOR DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 8 (OITO) NÚCLEOS. O PROCESSADOR DEVE TER CAPACIDADE DE INTERPRETAR INSTRUÇÕES DE 32 BITS E 64 BITS. MEMÓRIA CACHE TOTAL DE, NO MÍNIMO, 10MB. CLOCK TURBO DE 4.4 GHZ OU SUPERIOR; ATINGE ÍNDICE MÉDIO DE NO MÍNIMO, 17.000 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE TTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES FABRICADOS ANTERIORES AO ANO DE 2022 MEMÓRIA PRINCIPAL DOTADA COM TECNOLOGIA NO MÍNIMO DDR-4, 3.200MHZ E DO TIPO SDRAM; MÍNIMO 8 (OITO) GB DE MEMÓRIA INSTALADA; POSSIBILIDADE DE SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; SUPORTE A 64GB DE MEMÓRIA. BIOS: DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO PERSONALIZAÇÕES OU OEM; BIOS EM FLASH ROM, PODENDO SER ATUALIZADA POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; POSSIBILITA QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP; PERMITE INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL. BIOS PORTUGUÊS OU	CONJ	310	490	7.067,65	3.463.148,50

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	INGLÊS, DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 (HTTP://WWW.UEFI.ORG), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER); O FABRICANTE POSSUI COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA ATRAVÉS DO SITE: HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS NA CATEGORIA MEMBROS. DIAGNÓSTICO NA BIOS: POSSUIR SISTEMA INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO QUE PERMITA VERIFICAR A SAÚDE DO SISTEMA EMMODO RÁPIDO E EM MODO DETALHADO, BEM COMO DIAGNÓSTICO NA BIOS EM MODO GRÁFICO, CAPAZ DE VERIFICAR OS SEGUINTES ITENS: ALTO-FALANTE INTERNO; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO; BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL; FUNCIONALIDADE DE PORTAS USB; INTERFACE GRÁFICA; PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM; A MENSAGEM DE ERRO GERADA POR ESTE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA ABERTURA DE CHAMADO DO EQUIPAMENTO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA.; SEGURANÇA DA BIOS: DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO SE SEGURANÇA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678:2015, GARANTIDO ASSIM A INTEGRIDADE DA BIOS; POSSUI FERRAMENTA QUE POSSIBILITA REALIZAR A FORMATAÇÃO DEFINITIVA DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO CONECTADOS AO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA EM ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-88 OU ISO/IEC 27040:2015. CASO ESTA FERRAMENTA NÃO SEJA NATIVA DA BIOS, DEVERÁ SER OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; PLACA MÃE: É DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO É PRODUZIDA EM REGIME DE OEM OU PERSONALIZADA; POSSUI 01 SLOT PCI EXPRESS MINI CARD SLOT OU M.2; POSSUI 06 PORTAS USB, SENDO 4 DELAS 3.2, 2 FRONTAIS, EXTERNAS NATIVAS, NÃO SENDO UTILIZADO HUBS, PLACAS OU ADAPTADORES; CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA; A PLACA MÃE POSSUI NÚMERO DE SÉRIE REGISTRADO NA SUA BIOS, POSSIBILITANDO, AINDA, SUA LEITURA NA FORMA REMOTA POR MEIO DE COMANDOS DMI2.0. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA MÃE, PADRÃO SATA-3, COM TAXA TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S; 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO SSD INSTALADA, INTERNA, MÍNIMO DE 512 GB NVME; SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING) CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: SUPORTA OS PROTOCOLOS WOL E PXE; POSSIBILIDADE DE OPERAR A 10, 100 E 1000 MBPS, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE; CAPACIDADE DE OPERAR NO MODO FULLDUPLEX;					

	SUPORTE AO PROTOCOLO SNMP; CONECTOR RJ-45 FÊMEA. CONTROLADORA DE VÍDEO: CAPACIDADE DE1.5GB DE MEMÓRIA, DEDICADA OU COMPARTILHADA DINAMICAMENTE; TRÊS CONECTORES DE VÍDEO SENDO, UMA HDMI, UMA DISPLAYPORT E UMA VGA; SUPORTE A DIRECTX 12; SUPORTE A 03 MONITORES SIMULTANEAMENTE. CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION: INTEGRADA À PLACA MÃE; CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; ALTO FALANTE INTEGRADO AO CHASSI/PLACA MÃE. GABINETE: GABINETE TIPO MINI-DESKTOP (REDUZIDO), COM VOLUME MÁXIMO DE 1.2L; "PERMITE A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DOS COMPONENTES COMO MEMÓRIAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS)"; 1 BAIA INTERNA PARA DISCO RÍGIDO DE 2,5 POLEGADAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 90W, COM CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE W.ENERGYSTAR.GOV; CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO. POSSUI SENSOR DE INTRUSÃO; MONITOR: 1 MONITOR DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU PRODUZIDO EM REGIME CM/ODM (A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA CONCEPÇÃO DO PRODUTO COM TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, DESIGN, PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO E TEMPO DE VIDA E, POSTERIORMENTE, DELEGA A UM TERCEIRO A FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS), DE MODO QUE O MONITOR SEJA FABRICADO EXCLUSIVAMENTE PARA O FORNECEDOR DO COMPUTADOR. NÃO SERÁ ACEITO MONITOR PRODUZIDO EM REGIME OEM. TELA 100% PLANA DE LED COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 23,8 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE 1920 X 1.080 A UMA FREQUÊNCIA HORIZONTAL DE 60HZ; CONECTORES DE ENTRADA NATIVOS: 01 (UMA) ENTRADA COM CONECTOR 15 PINOS D-SUB (VGA), UM CONECTOR DISPLAYPORT (DP) E UM CONTECTOR HDMI, MÍNIMO DUAS INTERFACES USB 3.0 EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO; CONTROLES DIGITAIS EXTERNOS E FRONTAIS DE BRILHO, CONTRASTE, POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, TAMANHO HORIZONTAL E VERTICAL; TEMPO DE RESPOSTA DE 8MS OU MENOR; CONTRASTE 1000:1; TELA ANTI-REFLEXIVA; AJUSTE DE ALTURA DE MÍNIMO 15CM; ROTAÇÃO DO TIPO PIVÔ DE 180°; ROTAÇÃO LATERAL DE 90°; CAPAZ DE RECONHECER SINAIS DA CONTROLADORA DE VÍDEO PARA AUTODESLIGAMENTO E ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA; ACOMPANHA TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. SLOT PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; KIT DE MONTAGEM COM ENCAIXE DO GABINETE ATRÁS DO MONITOR COM LOCAL PARA TRANCA, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR TECLADO TECLADO PADRÃO ABNT-II, COM					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	CONECTOR USB TECLAS DE INICIAR E DE ATALHO DO MS WINDOWS; MUDANÇA DE INCLINAÇÃO DO TECLADO; CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5 M; BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO. É DO MESMO FABRICANTE E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. MOUSE MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS – "SCROLL") E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1400DPI, PPP; É DO MESMO FABRICANTE E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. ACOMPANHA MOUSEPAD; SISTEMA OPERACIONAL: ACOMPANHA LICENÇA OEM DO WINDOWS 10 PRO, COM DIREITO A UPGRADE PARA WINDOWS 11, OU WINDOWS 11 PRO, INSTALADO; ACOMPANHAR SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO E ANTIVÍRUS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ABAIXO O FABRICANTE DO PRODUTO DEVERÁ SER UMA EMPRESA ATUANTE NA ÁREA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO A FIM DE GARANTIR EFICÁCIA DAS SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO, E POSSUIR MODELO DE BOAS PRÁTICAS BASEADO EM PADRÕES DE MERCADO. A SOLUÇÃO DEVERÁ POSSUIR EM UM ÚNICO PAINEL EM NUVEM QUE AGREGUE EM GRANDE PARTE O GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS SOLUÇÕES LISTADAS. AS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO QUE DEVERÃO TER NO PAINEL EM NUVEM ESTÃO LISTADAS NESTE DOCUMENTO. A SOLUÇÃO ENTREGUE POR UM ÚNICO FORNECEDOR PRECISARÁ DETER A CAPACIDADE DE FAZER AJUSTES/CORREÇÕES, MESMO QUE NO CÓDIGO FONTE DO SISTEMA EM NUVEM, CASO NECESSÁRIO. A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE AO LONGO DO PRESENTE CONTRATO, NENHUM PRODUTO, SOFTWARE, ESTEJAM EM UMA VERSÃO CONSIDERADA NÃO OFICIAL, NÃO COMERCIALIZADA, "END-OF-LIFE, END-OF-SALE OU END-OF-SUPPORT". OU SEJA, NÃO PODERÃO TER PREVISÃO DE DESCONTINUIDADE DE FORNECIMENTO, SUPORTE E VIDA. DEVENDO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, SEMPRE EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA (SEJA SOFTWARE E SISTEMA, CASO O FABRICANTE LANCE UMA NOVA VERSÃO ETC.) A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE ESTÃO COBERTOS POR GARANTIA AO LONGO DO CONTRATO PELA PROPONENTE. TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS, DEVERÃO SER COMPROVADAS POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, A FIM DE GARANTIR QUE AS FUNCIONALIDADES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA PROTEÇÃO ESTEJAM CONTEMPLADAS.					

	APRESENTAR CARTA EMITIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, DIRIGIDA AO CONTRATANTE, REFERENCIANDO AO EDITAL EM EPÍGRAFE, INFORMANDO QUE A PROPONENTE É REVENDA AUTORIZADA A COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS, E O FABRICANTE CONFIRMA QUE ATENDE A TODOS OS ITENS LISTADOS NO REFERENTE EDITAL. SERÁ FEITA A VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DOS RECURSOS E DAS CAPACIDADES, FACILIDADES OPERACIONAIS INFORMADAS NA PROPOSTA PARA CADA ITEM OFERTADO COM BASE NAS INFORMAÇÕES DOS CATÁLOGOS, FOLHETOS, MANUAIS TÉCNICOS E SEMELHANTES PRODUZIDOS PELO FABRICANTE. DOCUMENTOS ESTES QUE DEVERÃO SER ANEXADOS A PROPOSTA COMERCIAL, REFERENCIAR O ENDEREÇO WEB PARA CONSULTAS E DILIGÊNCIAS DE TODO MATERIAL APRESENTADO. SALIENTA-SE QUE NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS PRODUZIDOS PELA PROPONENTE A NÃO SER QUE ELA SEJA FABRICANTE. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO EM TODAS AS SOLUÇÕES OFERTADAS. ESTE DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTO EMITIDO PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO OU EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS, NO CASO DE A CERTIFICAÇÃO NÃO SER REALIZADA PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE A EMPRESA FORNECEDORA DA CERTIFICAÇÃO É DEVIDAMENTE CREDENCIADA PARA EMITIR TAL DOCUMENTAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO COM CURSOS VOLTADOS PARA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, OFERECIDOS POR EMPRESAS CUJO FOCO SEJA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO QUE POSSUA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE JÁ TENHA EXECUTADO PROJETOS NAS SOLUÇÕES MENCIONADAS NA PROPOSTA. O ATESTADO DEVERÁ SER ASSINADO PELA EMPRESA CONTRATANTE OU PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO. A PROPONENTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO OFICIAIS DO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, COM CERTIFICADO DO FABRICANTE, DE FORMA A ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS: CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS, ATÉ 20 PARTICIPANTES NA TURMA. ITEM – SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR TANTO DE FORMA INTEGRADA, QUANTO DE FORMA ISOLADA (“STAND ALONE”); TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DESTA SOLUÇÃO CORPORATIVA DEVERÃO PERTENCER À MESMA FAMÍLIA DE SOLUÇÃO					

	CORPORATIVA, DENOMINADO NESTE CERTAME COMO SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS (INTEGRAR UMA ÚNICA SOLUÇÃO CORPORATIVA); TODOS OS COMPONENTES TRATADOS NESTA DESCRIÇÃO, DEVERÃO FUNCIONAR DE FORMA INTEGRADA NA SOLUÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÕES DIFERENTES COM GESTÃO SEPARADA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR QUE HAJA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE PAINEL DE GERENCIAMENTO E SEUS CLIENTES. AS INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O PRESENTE ITEM SÃO AQUELAS RELEVANTES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE, ASSIM COMO MONITORAMENTO E CONTROLE. A TROCA DE INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O TÓPICO ANTERIOR DEVERÁ PERMITIR O RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DE FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO NAS DIFERENTES ESTAÇÕES. AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER CONTEMPLADAS, NO MÍNIMO: VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIMALWARE, STATUS E INFORMAÇÕES CPU, MEMÓRIA, DISCO; O ACESSO PARA FERRAMENTA DE CONFIGURAÇÃO DO GERENCIAMENTO EM NUVEM (PLATAFORMA) DEVERÁ SER COM ACESSO SEGURO VIA HTTPS, COM POSSIBILIDADE DE USO DE DUPLO FATOR DE AUTENTICAÇÃO. TER POSSIBILIDADE DE ATRAVÉS DE UMA SENHA ADMINISTRATIVA, DESABILITAR ALGUMAS FUNÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO LOCAL DE ESTAÇÃO OU SERVIDOR DA FAMÍLIA WINDOWS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR TRABALHAR OBRIGATORIAMENTE NA LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL E INGLÊS; A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ EFETUAR CONFIGURAÇÕES E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS POR GRUPOS OU TERRITÓRIOS EM UMA HIERARQUIA DO TIPO ÁRVORE, SELECIONANDO QUAL GRUPO DE DISPOSITIVOS PERTENCENTE À QUE TERRITÓRIO AQUELA POLÍTICA SE APLICA. A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ GERÊNCIA GRANULAR DE POLITICAS, POR NÍVEL HIERÁRQUICO, PERMITINDO USUÁRIO CONFIGURAR POLÍTICAS SEGUINDO UMA ORDEM DE HIERARQUIA DETERMINADA POR GRUPOS OU CONJUNTO DE COMPUTADORES, SENDO POSSÍVEL PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE POLÍTICAS COMO DOMINANTES, OU SEJA, QUE NÃO PODEM SER REESCRITAS POR POLÍTICAS EM NÍVEL HIERÁRQUICO MAIS BAIXO; A FERRAMENTA DEVERÁ PROVER GERÊNCIA DE ACESSO PARA USUÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO COM VÁRIOS NÍVEIS DE PERMISSÃO CONFIGURÁVEIS PELO ADMINISTRADOR PRINCIPAL.					

	COM RELAÇÃO AO SISTEMA ESPECÍFICO DA FAMÍLIA MICROSOFT WINDOWS, O SISTEMA DEVERÁ NO MÍNIMO TER AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: SUPORTAR TODAS AS FUNCIONALIDADES NOS SISTEMAS WINDOWS 10 E 11 E WINDOWS SERVER 2016/2019/2022 VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO E REALIZAR AS TAREFAS DE PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE EM TEMPO REAL; PERMITIR DEFINIR REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS BLOQUEIOS COMPORTAMENTAIS DO ANTIVÍRUS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DO TIPO DE ALERTA, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO PARA TOMAR UMA AÇÃO, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO E A AÇÃO SERÁ AUTOMÁTICA OU FUNÇÃO SILENCIO ONDE A AÇÃO É TOMADA E O USUÁRIO NÃO É NOTIFICADO; PERMITIR VISUALIZAR TEMPO DE USO DE CADA APLICAÇÃO E SOFTWARE FILTRADO PELO NOME DO USUÁRIO; O CONSOLE DE GERENCIAMENTO WEB DEVERÁ PROVER NA TELA PRINCIPAL UM DASHBOARD COM NO MÍNIMO INFORMAÇÕES SOBRE O PERCENTUAL DE MÁQUINA COM NÚMERO DE ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE INSTALADO E AMEAÇAS NEUTRALIZADAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER DASHBOARD DETALHADO DO GERENCIAMENTO DO ANTIMAWARE, DO MONITORAMENTO E DO INVENTÁRIO DA REDE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: ESTATÍSTICAS SOBRE AMEAÇAS IDENTIFICADAS, AMEAÇAS EM QUARENTENA, ESTATÍSTICA DE APLICAÇÃO DE LICENÇAS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS DISPOSITIVOS LIGADOS, DESLIGADOS, INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE SERVIDORES, INFORMAÇÕES DE MONITORAMENTO DE BANCO DE DADOS SQLSERVER, MYSQL, POSTGRESQL, ORACLE, MONITORAMENTO DO SERVIÇO DO MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY E DNS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS SISTEMA OPERACIONAIS INSTALADOS, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, INFORMAÇÕES QUANTO AO NUMERO DE MAQUINAS COM LICENÇA ATIVA DO WINDOWS BEM COMO LICENÇAS NÃO VALIDAS, VENCIDAS OU SEM LICENÇA ALÉM DE RESUMO DOS 10 MAIORES FORNECEDORES DE SOFTWARE; TER PAINEL DE VISUALIZAÇÃO QUE PERMITA VERIFICAR ATRAVÉS DE CORES E COM INFORMAÇÕES BÁSICAS QUAIS DISPOSITIVOS ESTÃO COM PROBLEMAS, QUAIS ESTÃO COM ALERTAS E QUAIS ESTÃO COM EXECUÇÃO SEM NENHUM PROBLEMA, IDENTIFICANDO OS QUE SÃO OU NÃO SERVIDORES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER RELATÓRIOS REFERENTE AS INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS DISPOSITIVOS, NO MÍNIMO DEVERÁ CONTER RELATÓRIOS DE INVENTÁRIO DE SOFTWARE E HARDWARE, RELATÓRIO CONTENDO EQUIPAMENTO E LICENÇA DO WINDOWS E SEU STATUS, INFORMAÇÕES DA EXISTÊNCIA DE ALGUM SOFTWARE					

	VIRTUALIZADO INSTALADO EM ALGUM DISPOSITIVO, RELATÓRIO LICENÇA DO ANTIMALWARE E SUAS APLICAÇÕES, RELATÓRIO DE INFECÇÕES EQUIPAMENTO INFECTADOS, NOME DA INFECÇÃO E NÍVEL DE RISCO DA MESMA. A SOLUÇÃO DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES SOBRE SISTEMAS OPERACIONAIS DESCONTINUADOS, INFORMANDO QUAL O SISTEMA OPERACIONAL BEM COMO O EQUIPAMENTO QUE APRESENTA A CONDIÇÃO; FORNECER PROTEÇÃO, NO MÍNIMO, CONTRA OS SEGUINTES TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS: VÍRUS DE COMPUTADOR (EM TODAS AS SUAS VARIAÇÕES), BOMBAS LÓGICAS, VERMES ("WORMS"), CAVALOS DE TRÓIA ("TROJAN"), CÓDIGOS ESPIÕES ("SPYWARE", "KEYLOGGER", "SCREENLOGGER", ETC), CÓDIGOS DE APOIO À INVASÃO E ESCALADA DE PRIVILÉGIO ("ROOTKIT", "BACKDOOR", ETC), CÓDIGO E CONTEÚDO INDESEJADO ("DIALER", "ADWARE", "JOKE",ETC); DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE RASTREAMENTO MANUAL NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO) DE DISPOSITIVOS MÓVEIS DE ARMAZENAMENTO (OU NÃO) E MÍDIAS REMOVÍVEIS OU QUAISQUER OUTROS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS PARA A ESTAÇÃO DE TRABALHO; DEVERÁ NEGAR ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO ANTES QUE O MESMO SEJA CARREGADO EM MEMÓRIA, ABERTO E/OU EXECUTADO. APÓS NEGAR O ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO O ANTIMALWARE DEVERÁ LIMPAR O ARQUIVO, E/OU APAGAR O ARQUIVO INFECTADO E ENVIAR O ARQUIVO INFECTADO PARA UMA ÁREA DE SEGURANÇA (QUARENTENA); PERMITIR DETECÇÃO DE AMEAÇAS EM ARQUIVOS COMPACTADOS NOS PRINCIPAIS ALGORITMOS ("ZIP", "RAR", "7ZIP") A PROTEÇÃO DE TEMPO REAL DEVERÁ TRABALHAR TAMBÉM COM LISTAS BRANCAS (WHITELIST) PERMITINDO ADICIONAR UM ARQUIVO EM ESPECIFICO OU UM DIRETÓRIO, PERMITINDO ASSIM TODOS OS ARQUIVOS DE SEREM EXECUTADOS E RECURSIVAMENTE. PERMITIR A EXECUÇÃO DE ESCANEAMENTOS NOS SERVIDORES E NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO). POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO CONTRA ACESSO A SITES FRAUDULENTOS E PERIGOSOS; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO DE ARQUIVOS CONTRA SEQUESTRO DE INFORMAÇÕES; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO COMPORTAMENTAL CONTRA PROGRAMAS E/OU COMPORTAMENTOS SUSPEITOS; TER MÓDULO DE HISTÓRICO COM UMA LISTA DE AÇÕES EXECUTADAS PELO SISTEMA ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE;					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES. Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	PERMITIR GERAR “KIT DE EMERGÊNCIA” QUE PERMITIRÁ USUÁRIO DAR BOOT NA MÁQUINA E EFETUAR LIMPEZA MANUAL; POSSUIR MÓDULO DE BLOQUEIO POR MEIO DE COMPORTAMENTO DOS PROCESSOS, SISTEMAS E PROGRAMAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROTEGER OS ARQUIVOS ATRAVÉS DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL, OU SEJA, PROTEGER ARQUIVOS MESMO QUE A SOLUÇÃO NÃO DISPONHA DE ASSINATURA PARA ESSE ARTEFATO, PERMITINDO TAMBÉM A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA ANALISE COMPORTAMENTAL DE ARQUIVOS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL. ALÉM DOS COMPONENTES RESPONSÁVEIS PELO COMBATE A CÓDIGOS MALICIOSOS, POSSUIR TAMBÉM COMPONENTE RESPONSÁVEL POR IMPLEMENTAR UMA CAMADA DE PROTEÇÃO PARA ACESSO A INTERNET QUE IMPEÇA ABERTURA DE SITES COM RISCO DE ACESSO A CONTEÚDOS MALICIOSOS; PERMITIR A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA COM BASE EM ASSINATURAS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL, PARA ESSE ITEM DEVERÁ PERMITIR ATIVAÇÃO OU NÃO DE PROTEÇÃO QUANTO PUP DO ACRÔNICO EM INGLÊS POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS, OU SEJA, PROGRAMAS POSSIVELMENTE INDESEJADOS COMO EXEMPLOS ADWARES E SPYWARES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER PROTEÇÃO QUANTO A NAVEGAÇÃO, PARA ESSA FUNÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE OUTRO AGENTE OU PLUGINS NOS NAVEGADORES; PARA A PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO PROTEÇÃO QUANTO SITES MALICIOSOS COM BASE PRÓPRIA, SITES COM CONTEÚDO INDESEJADOS (PUP - POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS), BEM COMO PERMITIR A INCLUSÃO MANUAL PELO ADMINISTRADOR DE SITES NA LISTA BRANCA BEM COMO NA LISTA NEGRA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR AGENDAMENTO DE SCAN NO DISPOSITIVO, PODENDO CRIAR MAIS DO QUE UMA REGRAS DE AGENDAMENTO SEPARADO ENTRE RÁPIDO E COMPLETO, DETERMINANDO DIA E HORÁRIO ASSIM COMO A FREQUENCIA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR EXECUTAR COMANDOS E SCRIPTS REMOTOS NA ESTAÇÃO, DEVERÁ PERMITIR NO					

	MÍNIMO ACIONAR DESINSTALAÇÃO DE UM SOFTWARE INSTALADO, DESINSTALAR OU INSTALAR O ANTIMAWARE, REINICIAR DISPOSITIVO, DESLIGAR DISPOSITIVO, BLOQUEAR O DISPOSITIVO COM POSSIBILIDADE DE DESBLOQUEIO ATRAVÉS DE UMA SENHA ESPECÍFICA. TRAZER A LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA DO DISPOSITIVO DE MANEIRA AUTOMÁTICA OU PERMITIR CONFIGURAR DE MANEIRA MANUAL A LATITUDE E LONGITUDE PARA LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO; PERMITIR ACESSAR REMOTAMENTE O EQUIPAMENTO DIRETO DO PAINEL CLOUD, A SOLUÇÃO PERMITIRÁ O ACESSO ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO OU DIRETAMENTE SEM SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÃO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASHBOARD ESPECIFICO PARA MONITORAMENTO; O SISTEMA DEVERÁ TRAZER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, O NÚMERO DA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS BEM COMO O STATUS DA LICENÇA DAQUELE DISPOSITIVO, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIVIRUS/ANTIMALWARE, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, TEMPO DE ATIVIDADE, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DE HARDWARE, TAIS COMO: DRIVERS DE IMPRESSORA, CD-ROM, DISPOSITIVOS GERAIS, IDE, USB, SOM, VÍDEO, ADAPTADOR DE REDE, PROCESSAOR, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM, DISCO, MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DOS SOFTWARES INSTALADOS, TAIS COMO: FABRICANTES, SOFTWARE E VERSÃO; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR MONITORAMENTO POR MEIO DE PROTOCOLO SNMP DE QUALQUER DISPOSITIVO CONECTADO NA REDE, ATRAVÉS DA DEFINIÇÃO DE QUAL DISPOSITIVO SERÁ O COLETOR DOS DADOS E O MESMO CENTRALIZAR AS INFORMAÇÕES MOSTRANDO NA PLATAFORMA A PLATAFORMA DEVERÁ PERMITIR LIGAR OS DISPOSITIVOS ATRAVÉS DO RECURSO WAKE-ON-LAN, CASO O DISPOSITIVO POSSUA ESTE RECURSO E ESTEJA ATIVADA NA BIOS; O SISTEMA DEVERÁ TER FUNCIONALIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO DE TELA E PRINTSCREEN ATRAVÉS DA INSERÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAS					

	D'ÁGUA AO REALIZAR CAPTURAS DE TELA OU GRAVAÇÕES DE VÍDEO; O SISTEMA DEVERÁ TER RECURSO DE VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ATRAVÉS DO ENDPOINT, ALERTANDO O USUÁRIO CASO TENHA UM DOCUMENTO OBRIGATÓRIO A SER VISUALIZADO, PERMITINDO O MESMO REGISTRAR A VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE UM TOKEN RECEBIDO POR E-MAIL; O SISTEMA DEVERÁ TER BLOQUEIO DA FUNÇÃO QUE PERMITE O DISPOSITIVO SE TORNE UM PONTO DE HOTSPOT (PONTO ESPECÍFICO EM UMA ÁREA FÍSICA ONDE É POSSÍVEL ACESSAR A INTERNET, GERALMENTE POR MEIO DE UMA REDE SEM FIO (WI-FI)), MANTENDO ASSIM SUA REDE PROTEGIDA EVITANDO POTENCIAIS AMEAÇAS, GARANTINDO UM AMBIENTE SEGURO E CONFIÁVEL. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O CONTROLE E GESTÃO DE PATCHS DO SISTEMA OPERACIONAL E OUTROS PRODUTOS MICROSOFT GERENCIÁVEIS PELO WINDOWS UPDATE; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR ALERTAS ATRAVÉS DE CONFIGURAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE UM PADRÃO DE LOG NO DISPOSITIVO, QUE PODE SER CONFIGURADO DIRETO NO PAINEL EM NUVEM. O SISTEMA PERMITIRÁ DEFINIR QUAIS DISPOSITIVOS SERÃO CENTRALIZADOS DE ATUALIZAÇÕES NA REDE. A PARTIR DO MOMENTO QUE FOR DEFINIDO, OS DEMAIS DISPOSITIVOS DA MESMA REDE, SE ATUALIZAÇÃO DIRETO NO CENTRALIZADOR; O SISTEMA PERMITIRÁ EFETUAR AGENDAMENTOS COM OBJETIVO DE DESCOBERTA DE NOVOS DISPOSITIVOS NA REDE. O AGENDAMENTO PODERÁ SER FEITO POR DISPOSITIVO LOCALIZADO EM UMA SUB-REDE E DEVERÁ MOSTRAR A LISTAGEM DE TODOS DISPOSITIVOS QUE POSSUAM IP NA MESMA; O SISTEMA TERÁ UM MÓDULO DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE DADOS (DLP – DATA LOSS PREVENTION), QUE PERMITIRÁ IDENTIFICAR ATRAVÉS DE SCAN SE O DISPOSITIVO SCANEADO POSSUI ALGUM DADO PREVIAMENTE CADASTRADO COMO ALVO DA PREVENÇÃO ATRAVÉS DE EXPRESSÃO REGULAR, PERMITINDO QUE O SISTEMA POSSA CADASTRAR NOVAS INFORMAÇÕES USANDO A MESMA SINTAXE. NO CASO DE SMARTPHONES ANDROID, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: GERENCIAR OS APLICATIVOS QUE PODERÃO OU NÃO SEREM EXECUTADOS NO DISPOSITIVO PERMITIR BLOQUEIO DE DETERMINADOS APLICATIVOS POR HORÁRIO RESTRINGIR SEU FUNCIONAMENTO PELA VELOCIDADE EM KM POR HORA, A FIM DE GARANTIR SEGURANÇA DURANTE O USO E VEÍCULOS CONFIGURAÇÃO REMOTA DE REDES WIFI					

	DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE MEMÓRIA, BATERIA, TEMPERATURA, LOCALIZAÇÃO DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE O DISPOSITIVO COMO SISTEMA OPERACIONAL, MODELO DOS DISPOSITIVOS, VERSÕES, CONTAS CADASTRADAS E EM USO, OPERADORA, REDES CONECTADAS NO CASO DE DISPOSITIVO COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AGENTE PARA MONITORAMENTO DO SISTEMAS OPERACIONAL LINUX PREVENDO AO MENOS O FUNCIONAMENTO NAS VERSÕES CENTOS 7 E 7, DEBIAN 8, 9 E 10, UBUNTO 14, 16 E 18; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER MONITORAMENTO DOS AGENTES EM LINUX PREVENDO AO MENOS: ATIVAR OU DESATIVAR RECEBIMENTO DE ALERTA DOS DISPOSITIVOS; VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASH BOARD ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO; TRAZER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, NOME DO HOST, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO E SUAS PARTIÇÕES, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, HISTÓRICO DE COMANDOS EXECUTADOS, LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO EM MAPA GEORREFERENCIADO, A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR QUAIS SERVIÇOS O AGENTE IRÁ MONITORAR E EM CASO DE PARADA DO SERVIÇO O AGENTE DEVERÁ REINICIAR O MESMO; A SOLUÇÃO EM NUVEM DEVERÁ PROVER MODULO DE MONITORAMENTO DE TODAS AS SOLUÇÕES ACIMA NO MESMO PAINEL DE GERENCIAMENTO COM OBJETIVO DE FACILITAR A OPERAÇÃO; O MÓDULO DE MONITORAMENTO DEVERÁ PROVER PAINEL PRÓPRIO NA PLATAFORMA WEB COM ATUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO ALERTA BEM COMO PROVER APP PARA SER INSTALADO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS DA FAMÍLIA ANDROID; DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNÇÃO MODO TV PARA FACILITAR A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES;					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR FREQUÊNCIA DE ENVIO DE ALERTAS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DE 5, 25 OU 50 MINUTOS ENTRE A REPETIÇÃO DO ALERTA. O MONITORAMENTO DE ENDPOINT E SERVIDORES, A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AO MENOS OS SEGUINTES MONITORES: CPU, MEMÓRIA E DISCO; SE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESTÁ ATIVO, EM CASO DE DESATIVAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM TEMPO REAL OU SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO, PARA ESSE ITEM DEVERÁ SER ENVIADO UM RELATÓRIO INFORMANDO OS EQUIPAMENTOS COM PROTEÇÃO DESATIVADAS OU INEXISTENTES; ALERTA CONFIGURÁVEL PELO ADMINISTRADOR ENTRE UMA RANGE DE VALORES PARA EMISSÃO DE ALERTAS ENTRE CRÍTICO, ATENÇÃO OU INFORMATIVO DE NO MÍNIMO CPU, MEMÓRIA E CARGA MÉDIA; PERMITIR MONITORAR AS INTERFACES DE REDE; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR O MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA OPERACIONAL. PERMITIR EMITIR ALERTAS DE UPTIME DE UM DETERMINADO WEBSITE ATRAVÉS DA CONFIGURAÇÃO DA URL, ASSIM COMO CERTIFICADO SSL, LISTA NEGRA; DEVERÁ ACOMPANHAR NOBREAK COM POTENCIA MINIMA DE 600VA, COM AUTONOMIA MINIMA DE 25MINUTOS DEVENDO SER COMPROVADA PELO FABRICANTE; SUPORTE E GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 36 MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, MÃO-DE- OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE, COM SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL, APÓS DIAGNOSTICO E TROUBLESHOOTING FEITO POR TELEFONE EM HORÁRIO COMERCIAL; SE NÃO FOR POSSÍVEL, NO TEMPO PREVISTO ACIMA POR ESTEMODELO DE SERVIÇO DE GARANTIA, A TOTAL SOLUÇÃO DO PROBLEMA, ENTENDE-SE “EQUIPAMENTO OPERANTE NO SEU ESTADO ORIGINAL”, TODO O PROCESSO DE “ENCAMINHAMENTO” DA SOLUÇÃO DEVERÁ SER CONCLUÍDO, NO MÍNIMO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL CONFORME O ÍTEM A) SUPRACITADO. ENTENDE-SE COMO “ENCAMINHAMENTO”, DEFEITO OU PROBLEMA TOTALMENTE 1) DIAGNOSTICADO, 2) SOLUÇÃO IDENTIFICADA E, SE FOR O CASO, 3) PEÇA DE REPOSIÇÃO ENCOMENDADA, COM RESPECTIVA VISITA TÉCNICA PARA TROCA AGENDADA; O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA; COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: O EQUIPAMENTO (MARCA E MODELO) CONSTA NO “WINDOWS CATALOG” DA MICROSOFT NA CATEGORIA “HARDWARE -PERSONAL COMPUTERS –BUSINESS DESKTOP SYSTEMS” COMO “DESIGNED FOR WINDOWS”, NA MESMA VERSÃO DO					

	SISTEMA OPERACIONAL QUE SERÁ ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO; NENHUM DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS CONTÉM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL- POLIBROMADOS (PBDES), EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES) COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO INMETRO; O MODELO OFERTADO POSSUI CERTIFICAÇÃO EPEAT (COMPROVADO ATRAVÉS DO LINK WWW.EPEAT.NET); O FABRICANTE POSSUI SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL CONFORME NORMA ISO 14001; O FABRICANTE POSSUI CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS COM CÓDIGO 5-2 (FABRICAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) GARANTINDO ASSIM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES CADASTRAIS E DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS SOB CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO IBAMA; O FABRICANTE DO REFERIDO EQUIPAMENTO, OBJETO DESTE EDITAL, DEVERÁ SER MEMBRO DA EICC OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA OHSAS 18001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. OS EQUIPAMENTOS PERTENCEM À LINHA CORPORATIVA NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PÚBLICO RESIDENCIAL OU GAMER, COMPROVADO PELO FABRICANTE; DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO QUE A CONTRATADA É REVENDA AUTORIZADA PELO FABRICANTE. DEVERÁ SER APRESENTADA PROPOSTA CONTENDO TODOS OS ITENS PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESTE ITEM. OS EQUIPAMENTOS SÃO NOVOS E SEM USO E SER PRODUZIDOS EM SÉRIE NA ÉPOCA DA ENTREGA, COMPROVADO PELO FABRICANTE; COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS POSSUI BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET QUE PERMITA OBTER A CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE OFERTADO, PERIFÉRICOS INTERNOS E DRIVERS DE INSTALAÇÃO ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD A PARTIR DO N.º DE SÉRIE DOS MESMOS;					
29	MINI DESKTOP TIPO 03 REQUISITOS GERAIS; COMPUTADOR DESKTOP EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO	CONJ	126	240	10.185,56	2.444.534,40

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; TODOS OS COMPONENTES INTEGRANTES DO COMPUTADOR OFERTADO (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O PADRÃO DE COR; POSSUIR COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF THE USE OF CERTAINS HAZARDOUS SUBTANCES) QUANTO A NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE. O FABRICANTE DEVE POSSUIR PÁGINA DE SUPORTE TÉCNICO NA INTERNET COM DISPONIBILIDADE PARA ATUALIZAÇÃO DE DRIVES. PROCESSADOR: UM PROCESSADOR COM ARQUITETURA 64 BITS, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO OFERTADO. O PROCESSADOR DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 16 (DEZESSEIS) NÚCLEOS. O PROCESSADOR DEVE TER CAPACIDADE DE INTERPRETAR INSTRUÇÕES DE 32 BITS E 64 BITS. MEMÓRIA CACHE TOTAL DE, NO MÍNIMO, 46MB. CLOCK TURBO DE 4.9 GHZ OU SUPERIOR; ATINGE ÍNDICE MÉDIO DE NO MÍNIMO, 26.000 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP OBRIGATORIAMENTE NO MÍNIMO DA PENÚLTIMA OU ÚLTIMA GERAÇÃO DO PROCESSADOR CORRESPONDENTE À DATA DO PREGÃO MEMÓRIA PRINCIPAL DOTADA COM TECNOLOGIA NO MÍNIMO DDR-4, 3.200MHZ E DO TIPO SDRAM; MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) GB DE MEMÓRIA INSTALADA; POSSIBILIDADE DE SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; SUPORTE A 64GB DE MEMÓRIA. BIOS: DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO PERSONALIZAÇÕES OU OEM; BIOS EM FLASH ROM, PODENDO SER ATUALIZADA POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; POSSIBILITA QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP; PERMITE INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL. BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 (HTTP://WWW.UEFI.ORG), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER); O FABRICANTE POSSUI COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA ATRAVÉS DO SITE: HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS NA CATEGORIA MEMBROS. DIAGNÓSTICO NA BIOS: POSSUIR SISTEMA INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO QUE PERMITA VERIFICAR A SAÚDE DO SISTEMA EMMODO RÁPIDO E EM MODO DETALHADO, BEM COMO DIAGNÓSTICO NA BIOS EM MODO GRÁFICO, CAPAZ DE VERIFICAR OS SEGUINTES ITENS: ALTO-FALANTE					

	INTERNO; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO; BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL; FUNCIONALIDADE DE PORTAS USB; INTERFACE GRÁFICA; PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM; A MENSAGEM DE ERRO GERADA POR ESTE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA ABERTURA DE CHAMADO DO EQUIPAMENTO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA.; SEGURANÇA DA BIOS: DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO SE SEGURANÇA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678:2015, GARANTIDO ASSIM A INTEGRIDADE DA BIOS; POSSUI FERRAMENTA QUE POSSIBILITA REALIZAR A FORMATAÇÃO DEFINITIVA DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO CONECTADOS AO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA EM ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-88 OU ISO/IEC 27040:2015. CASO ESTA FERRAMENTA NÃO SEJA NATIVA DA BIOS, DEVERÁ SER OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; PLACA MÃE: É DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO É PRODUZIDA EM REGIME DE OEM OU PERSONALIZADA; POSSUI 01 SLOT PCI EXPRESS MINI CARD SLOT OU M.2; POSSUI 06 PORTAS USB, SENDO 4 DELAS 3.2, 2 FRONTAIS, EXTERNAS NATIVAS, NÃO SENDO UTILIZADO HUBS, PLACAS OU ADAPTADORES; CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA; A PLACA MÃE POSSUI NÚMERO DE SÉRIE REGISTRADO NA SUA BIOS, POSSIBILITANDO, AINDA, SUA LEITURA NA FORMA REMOTA POR MEIO DE COMANDOS DMI2.0. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA MÃE, PADRÃO SATA-3, COM TAXA TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S; 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO SSD INSTALADA, INTERNA, MÍNIMO DE 512 GB NVME; SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING) CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: SUPORTA OS PROTOCOLOS WOL E PXE; POSSIBILIDADE DE OPERAR A 10, 100 E 1000 MBPS, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE; CAPACIDADE DE OPERAR NO MODO FULLDUPLEX; SUPORTE AO PROTOCOLO SNMP; CONECTOR RJ-45 FÊMEA. CONTROLADORA DE VÍDEO: CAPACIDADE DE1.5GB DE MEMÓRIA, DEDICADA OU COMPARTILHADA DINAMICAMENTE; TRÊS CONECTORES DE VÍDEO SENDO, UMA HDMI, UMA DISPLAYPORT E UMA VGA; SUPORTE A DIRECTX 12; SUPORTE A 03 MONITORES SIMULTANEAMENTE. CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION: INTEGRADA À PLACA MÃE; CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; ALTO FALANTE INTEGRADO AO CHASSI/PLACA MÃE. GABINETE: GABINETE TIPO MINI-DESKTOP (REDUZIDO), COM VOLUME MÁXIMO DE 1.2L; “PERMITE A ABERTURA					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	DO EQUIPAMENTO E A TROCA DOS COMPONENTES COMO MEMÓRIAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS)"; 1 BAIA INTERNA PARA DISCO RÍGIDO DE 2,5 POLEGADAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 90W, COM CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE WWW.ENERGYSTAR.GOV; CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO. POSSUI SENSOR DE INTRUSÃO; MONITOR: 1 MONITOR DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU PRODUZIDO EM REGIME CM/ODM (A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA CONCEPÇÃO DO PRODUTO COM TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, DESIGN, PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO E TEMPO DE VIDA E, POSTERIORMENTE, DELEGA A UM TERCEIRO A FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS), DE MODO QUE O MONITOR SEJA FABRICADO EXCLUSIVAMENTE PARA O FORNECEDOR DO COMPUTADOR. NÃO SERÁ ACEITO MONITOR PRODUZIDO EM REGIME OEM. TELA 100% PLANA DE LED COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 23,8 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE 1920 X 1.080 A UMA FREQUÊNCIA HORIZONTAL DE 60HZ; CONECTORES DE ENTRADA NATIVOS: 01 (UMA) ENTRADA COM CONECTOR 15 PINOS D-SUB (VGA), UM CONECTOR DISPLAYPORT (DP) E UM CONTECTOR HDMI, MÍNIMO DUAS INTERFACES USB 3.0 EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO; CONTROLES DIGITAIS EXTERNOS E FRONTAIS DE BRILHO, CONTRASTE, POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, TAMANHO HORIZONTAL E VERTICAL; TEMPO DE RESPOSTA DE 8MS OU MENOR; CONTRASTE 1000:1; TELA ANTI-REFLEXIVA; AJUSTE DE ALTURA DE MÍNIMO 15CM; ROTAÇÃO DO TIPO PIVÔ DE 180°; ROTAÇÃO LATERAL DE 90°; CAPAZ DE RECONHECER SINAIS DA CONTROLADORA DE VÍDEO PARA AUTO DESLIGAMENTO E ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA; ACOMPANHA TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. SLOT PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; KIT DE MONTAGEM COM ENCAIXE DO GABINETE ATRÁS DO MONITOR COM LOCAL PARA TRANCA, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR TECLADO TECLADO PADRÃO ABNT-II, COM CONECTOR USB TECLAS DE INICIAR E DE ATALHO DO MS WINDOWS; MUDANÇA DE INCLINAÇÃO DO TECLADO; CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5 M; BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO. É DO MESMO FABRICANTE E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. MOUSE MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS – "SCROLL") E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1400DPI, PPP; É DO MESMO FABRICANTE E COR DO					

	EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. ACOMPANHA MOUSEPAD; SISTEMA OPERACIONAL: ACOMPANHA LICENÇA OEM DO WINDOWS 10 PRO, COM DIREITO A UPGRADE PARA WINDOWS 11, OU WINDOWS 11 PRO, INSTALADO; ACOMPANHAR SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO E ANTIVÍRUS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ABAIXO O FABRICANTE DO PRODUTO DEVERÁ SER UMA EMPRESA ATUANTE NA ÁREA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO A FIM DE GARANTIR EFICÁCIA DAS SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO, E POSSUIR MODELO DE BOAS PRÁTICAS BASEADO EM PADRÕES DE MERCADO. A SOLUÇÃO DEVERÁ POSSUIR EM UM ÚNICO PAINEL EM NUVEM QUE AGREGUE EM GRANDE PARTE O GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS SOLUÇÕES LISTADAS. AS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO QUE DEVERÃO TER NO PAINEL EM NUVEM ESTÃO LISTADAS NESTE DOCUMENTO. A SOLUÇÃO ENTREGUE POR UM ÚNICO FORNECEDOR PRECISARÁ DETER A CAPACIDADE DE FAZER AJUSTES/CORREÇÕES, MESMO QUE NO CÓDIGO FONTE DO SISTEMA EM NUVEM, CASO NECESSÁRIO. A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE AO LONGO DO PRESENTE CONTRATO, NENHUM PRODUTO, SOFTWARE, ESTEJAM EM UMA VERSÃO CONSIDERADA NÃO OFICIAL, NÃO COMERCIALIZADA, “END-OF-LIFE, END-OF-SALE OU END-OF-SUPPORT”. OU SEJA, NÃO PODERÃO TER PREVISÃO DE DESCONTINUIDADE DE FORNECIMENTO, SUPORTE E VIDA. DEVENDO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, SEMPRE EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA (SEJA SOFTWARE E SISTEMA, CASO O FABRICANTE LANCE UMA NOVA VERSÃO ETC.) A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE ESTÃO COBERTOS POR GARANTIA AO LONGO DO CONTRATO PELA PROPONENTE. TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS, DEVERÃO SER COMPROVADAS POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, A FIM DE GARANTIR QUE AS FUNCIONALIDADES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA PROTEÇÃO ESTEJAM CONTEMPLADAS. APRESENTAR CARTA EMITIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, DIRIGIDA AO CONTRATANTE, REFERENCIANDO AO EDITAL EM EPÍGRAFE, INFORMANDO QUE A PROPONENTE É REVENDA AUTORIZADA A COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS, E O FABRICANTE CONFIRMA QUE ATENDE A TODOS OS ITENS LISTADOS NO REFERENTE EDITAL. SERÁ FEITA A VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DOS RECURSOS E DAS CAPACIDADES, FACILIDADES OPERACIONAIS INFORMADAS NA PROPOSTA PARA CADA ITEM OFERTADO COM BASE NAS INFORMAÇÕES DOS CATÁLOGOS, FOLHETOS, MANUAIS TÉCNICOS E SEMELHANTES PRODUZIDOS PELO FABRICANTE.					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	DOCUMENTOS ESTES QUE DEVERÃO SER ANEXADOS A PROPOSTA COMERCIAL, REFERENCIAR O ENDEREÇO WEB PARA CONSULTAS E DILIGÊNCIAS DE TODO MATERIAL APRESENTADO. SALIENTA-SE QUE NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS PRODUZIDOS PELA PROPONENTE A NÃO SER QUE ELA SEJA FABRICANTE. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO EM TODAS AS SOLUÇÕES OFERTADAS. ESTE DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTO EMITIDO PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO OU EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS, NO CASO DE A CERTIFICAÇÃO NÃO SER REALIZADA PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE A EMPRESA FORNECEDORA DA CERTIFICAÇÃO É DEVIDAMENTE CREDENCIADA PARA EMITIR TAL DOCUMENTAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO COM CURSOS VOLTADOS PARA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, OFERECIDOS POR EMPRESAS CUJO FOCO SEJA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO QUE POSSUA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE JÁ TENHA EXECUTADO PROJETOS NAS SOLUÇÕES MENCIONADAS NA PROPOSTA. O ATESTADO DEVERÁ SER ASSINADO PELA EMPRESA CONTRATANTE OU PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO. A PROPONENTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO OFICIAIS DO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, COM CERTIFICADO DO FABRICANTE, DE FORMA A ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS: CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS, ATÉ 20 PARTICIPANTES NA TURMA. ITEM – SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR TANTO DE FORMA INTEGRADA, QUANTO DE FORMA ISOLADA (“STAND ALONE”); TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DESTA SOLUÇÃO CORPORATIVA DEVERÃO PERTENCER À MESMA FAMÍLIA DE SOLUÇÃO CORPORATIVA, DENOMINADO NESTE CERTAME COMO SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS (INTEGRAR UMA ÚNICA SOLUÇÃO CORPORATIVA); TODOS OS COMPONENTES TRATADOS NESTA DESCRIÇÃO, DEVERÃO FUNCIONAR DE FORMA INTEGRADA NA SOLUÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÕES DIFERENTES COM GESTÃO SEPARADA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR QUE HAJA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE PAINEL DE GERENCIAMENTO E SEUS CLIENTES. AS INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O PRESENTE ITEM SÃO AQUELAS RELEVANTES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE					

	COMPUTADORES LIGADOS EM REDE, ASSIM COMO MONITORAMENTO E CONTROLE. A TROCA DE INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O TÓPICO ANTERIOR DEVERÁ PERMITIR O RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DE FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO NAS DIFERENTES ESTAÇÕES. AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER CONTEMPLADAS, NO MÍNIMO: VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIMALWARE, STATUS E INFORMAÇÕES CPU, MEMÓRIA, DISCO; O ACESSO PARA FERRAMENTA DE CONFIGURAÇÃO DO GERENCIAMENTO EM NUVEM (PLATAFORMA) DEVERÁ SER COM ACESSO SEGURO VIA HTTPS, COM POSSIBILIDADE DE USO DE DUPLO FATOR DE AUTENTICAÇÃO. TER POSSIBILIDADE DE ATRAVÉS DE UMA SENHA ADMINISTRATIVA, DESABILITAR ALGUMAS FUNÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO LOCAL DE ESTAÇÃO OU SERVIDOR DA FAMÍLIA WINDOWS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR TRABALHAR OBRIGATORIAMENTE NA LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL E INGLÊS; A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ EFETUAR CONFIGURAÇÕES E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS POR GRUPOS OU TERRITÓRIOS EM UMA HIERARQUIA DO TIPO ÁRVORE, SELECIONANDO QUAL GRUPO DE DISPOSITIVOS PERTENCENTE À QUE TERRITÓRIO AQUELA POLÍTICA SE APLICA. A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ GERÊNCIA GRANULAR DE POLITICAS, POR NÍVEL HIERÁRQUICO, PERMITINDO USUÁRIO CONFIGURAR POLÍTICAS SEGUINDO UMA ORDEM DE HIERARQUIA DETERMINADA POR GRUPOS OU CONJUNTO DE COMPUTADORES, SENDO POSSÍVEL PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE POLÍTICAS COMO DOMINANTES, OU SEJA, QUE NÃO PODEM SER REESCRITAS POR POLÍTICAS EM NÍVEL HIERÁRQUICO MAIS BAIXO; A FERRAMENTA DEVERÁ PROVER GERÊNCIA DE ACESSO PARA USUÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO COM VÁRIOS NÍVEIS DE PERMISSÃO CONFIGURÁVEIS PELO ADMINISTRADOR PRINCIPAL. COM RELAÇÃO AO SISTEMA ESPECÍFICO DA FAMÍLIA MICROSOFT WINDOWS, O SISTEMA DEVERÁ NO MÍNIMO TER AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: SUPORTAR TODAS AS FUNCIONALIDADES NOS SISTEMAS WINDOWS 10 E 11 E WINDOWS SERVER 2016/2019/2022 VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO E REALIZAR AS TAREFAS DE PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE EM TEMPO REAL; PERMITIR DEFINIR REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS BLOQUEIOS COMPORTAMENTAIS DO ANTIVÍRUS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DO TIPO DE ALERTA, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO PARA TOMAR UMA AÇÃO, SE					

	O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO E A AÇÃO SERÁ AUTOMÁTICA OU FUNÇÃO SILENCIO ONDE A AÇÃO É TOMADA E O USUÁRIO NÃO É NOTIFICADO; PERMITIR VISUALIZAR TEMPO DE USO DE CADA APLICAÇÃO E SOFTWARE FILTRADO PELO NOME DO USUÁRIO; O CONSOLE DE GERENCIAMENTO WEB DEVERÁ PROVER NA TELA PRINCIPAL UM DASHBOARD COM NO MÍNIMO INFORMAÇÕES SOBRE O PERCENTUAL DE MÁQUINA COM NÚMERO DE ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE INSTALADO E AMEAÇAS NEUTRALIZADAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER DASHBOARD DETALHADO DO GERENCIAMENTO DO ANTIMAWARE, DO MONITORAMENTO E DO INVENTÁRIO DA REDE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: ESTATÍSTICAS SOBRE AMEAÇAS IDENTIFICADAS, AMEAÇAS EM QUARENTENA, ESTATÍSTICA DE APLICAÇÃO DE LICENÇAS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS DISPOSITIVOS LIGADOS, DESLIGADOS, INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE SERVIDORES, INFORMAÇÕES DE MONITORAMENTO DE BANCO DE DADOS SQLSERVER, MYSQL, POSTGRESQL, ORACLE, MONITORAMENTO DO SERVIÇO DO MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY E DNS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS SISTEMA OPERACIONAIS INSTALADOS, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, INFORMAÇÕES QUANTO AO NUMERO DE MAQUINAS COM LICENÇA ATIVA DO WINDOWS BEM COMO LICENÇAS NÃO VALIDAS, VENCIDAS OU SEM LICENÇA ALÉM DE RESUMO DOS 10 MAIORES FORNECEDORES DE SOFTWARE; TER PAINEL DE VISUALIZAÇÃO QUE PERMITA VERIFICAR ATRAVÉS DE CORES E COM INFORMAÇÕES BÁSICAS QUAIS DISPOSITIVOS ESTÃO COM PROBLEMAS, QUAIS ESTÃO COM ALERTAS E QUAIS ESTÃO COM EXECUÇÃO SEM NENHUM PROBLEMA, IDENTIFICANDO OS QUE SÃO OU NÃO SERVIDORES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER RELATÓRIOS REFERENTE AS INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS DISPOSITIVOS, NO MÍNIMO DEVERÁ CONTER RELATÓRIOS DE INVENTÁRIO DE SOFTWARE E HARDWARE, RELATÓRIO CONTENDO EQUIPAMENTO E LICENÇA DO WINDOWS E SEU STATUS, INFORMAÇÕES DA EXISTÊNCIA DE ALGUM SOFTWARE VIRTUALIZADO INSTALADO EM ALGUM DISPOSITIVO, RELATÓRIO LICENÇA DO ANTIMALWARE E SUAS APLICAÇÕES, RELATÓRIO DE INFECÇÕES EQUIPAMENTO INFECTADOS, NOME DA INFECÇÃO E NÍVEL DE RISCO DA MESMA. A SOLUÇÃO DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES SOBRE SISTEMAS OPERACIONAIS DESCONTINUADOS, INFORMANDO QUAL O SISTEMA OPERACIONAL BEM COMO O EQUIPAMENTO QUE APRESENTA A CONDIÇÃO; FORNECER PROTEÇÃO, NO MÍNIMO, CONTRA OS SEGUINTES TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS: VÍRUS DE COMPUTADOR (EM TODAS AS SUAS VARIAÇÕES), BOMBAS LÓGICAS, VERMES (“WORMS”), CAVALOS DE TRÓIA					

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	(“TROJAN”), CÓDIGOS ESPIÕES (“SPYWARE”, “KEYLOGGER”, “SCREENLOGGER”, ETC), CÓDIGOS DE APOIO À INVASÃO E ESCALADA DE PRIVILÉGIO (“ROOTKIT”, “BACKDOOR”, ETC), CÓDIGO E CONTEÚDO INDESEJADO (“DIALER”, “ADWARE”, “JOKE”,ETC); DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE RASTREAMENTO MANUAL NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO) DE DISPOSITIVOS MÓVEIS DE ARMAZENAMENTO (OU NÃO) E MÍDIAS REMOVÍVEIS OU QUAISQUER OUTROS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS PARA A ESTAÇÃO DE TRABALHO; DEVERÁ NEGAR ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO ANTES QUE O MESMO SEJA CARREGADO EM MEMÓRIA, ABERTO E/OU EXECUTADO. APÓS NEGAR O ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO O ANTIMALWARE DEVERÁ LIMPAR O ARQUIVO, E/OU APAGAR O ARQUIVO INFECTADO E ENVIAR O ARQUIVO INFECTADO PARA UMA ÁREA DE SEGURANÇA (QUARENTENA); PERMITIR DETECÇÃO DE AMEAÇAS EM ARQUIVOS COMPACTADOS NOS PRINCIPAIS ALGORITMOS (“ZIP”, “RAR”, “7ZIP”) A PROTEÇÃO DE TEMPO REAL DEVERÁ TRABALHAR TAMBÉM COM LISTAS BRANCAS (WHITELIST) PERMITINDO ADICIONAR UM ARQUIVO EM ESPECIFICO OU UM DIRETÓRIO, PERMITINDO ASSIM TODOS OS ARQUIVOS DE SEREM EXECUTADOS E RECURSIVAMENTE. PERMITIR A EXECUÇÃO DE ESCANEAMENTOS NOS SERVIDORES E NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO). POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO CONTRA ACESSO A SITES FRAUDULENTOS E PERIGOSOS; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO DE ARQUIVOS CONTRA SEQUESTRO DE INFORMAÇÕES; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO COMPORTAMENTAL CONTRA PROGRAMAS E/OU COMPORTAMENTOS SUSPEITOS; TER MÓDULO DE HISTÓRICO COM UMA LISTA DE AÇÕES EXECUTADAS PELO SISTEMA ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE; PERMITIR GERAR “KIT DE EMERGÊNCIA” QUE PERMITIRÁ USUÁRIO DAR BOOT NA MÁQUINA E EFETUAR LIMPEZA MANUAL; POSSUIR MÓDULO DE BLOQUEIO POR MEIO DE COMPORTAMENTO DOS PROCESSOS, SISTEMAS E PROGRAMAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROTEGER OS ARQUIVOS ATRAVÉS DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL, OU SEJA, PROTEGER ARQUIVOS MESMO QUE A SOLUÇÃO NÃO DISPONHA DE ASSINATURA PARA ESSE ARTEFATO, PERMITINDO TAMBÉM A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA ANALISE COMPORTAMENTAL DE ARQUIVOS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO					

	CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL. ALÉM DOS COMPONENTES RESPONSÁVEIS PELO COMBATE A CÓDIGOS MALICIOSOS, POSSUIR TAMBÉM COMPONENTE RESPONSÁVEL POR IMPLEMENTAR UMA CAMADA DE PROTEÇÃO PARA ACESSO A INTERNET QUE IMPEÇA ABERTURA DE SITES COM RISCO DE ACESSO A CONTEÚDOS MALICIOSOS; PERMITIR A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA COM BASE EM ASSINATURAS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL, PARA ESSE ITEM DEVERÁ PERMITIR ATIVAÇÃO OU NÃO DE PROTEÇÃO QUANTO PUP DO ACRÔNICO EM INGLÊS POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS, OU SEJA, PROGRAMAS POSSIVELMENTE INDESEJADOS COMO EXEMPLOS ADWARES E SPYWARES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER PROTEÇÃO QUANTO A NAVEGAÇÃO, PARA ESSA FUNÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE OUTRO AGENTE OU PLUGINS NOS NAVEGADORES; PARA A PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO PROTEÇÃO QUANTO SITES MALICIOSOS COM BASE PRÓPRIA, SITES COM CONTEÚDO INDESEJADOS (PUP - POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS), BEM COMO PERMITIR A INCLUSÃO MANUAL PELO ADMINISTRADOR DE SITES NA LISTA BRANCA BEM COMO NA LISTA NEGRA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR AGENDAMENTO DE SCAN NO DISPOSITIVO, PODENDO CRIAR MAIS DO QUE UMA REGRAS DE AGENDAMENTO SEPARADO ENTRE RÁPIDO E COMPLETO, DETERMINANDO DIA E HORÁRIO ASSIM COMO A FREQUENCIA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR EXECUTAR COMANDOS E SCRIPTS REMOTOS NA ESTAÇÃO, DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO ACIONAR DESINSTALAÇÃO DE UM SOFTWARE INSTALADO, DESINSTALAR OU INSTALAR O ANTIMAWARE, REINICIAR DISPOSITIVO, DESLIGAR DISPOSITIVO, BLOQUEAR O DISPOSITIVO COM POSSIBILIDADE DE DESBLOQUEIO ATRAVÉS DE UMA SENHA ESPECÍFICA. TRAZER A LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA DO DISPOSITIVO DE MANEIRA AUTOMÁTICA OU PERMITIR CONFIGURAR DE MANEIRA MANUAL A LATITUDE E LONGITUDE PARA LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO; PERMITIR ACESSAR REMOTAMENTE O EQUIPAMENTO DIRETO DO PAINEL CLOUD, A SOLUÇÃO PERMITIRÁ O ACESSO ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO OU DIRETAMENTE SEM SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO;					

	PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÃO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASHBOARD ESPECIFICO PARA MONITORAMENTO; O SISTEMA DEVERÁ TRAZER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, O NÚMERO DA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS BEM COMO O STATUS DA LICENÇA DAQUELE DISPOSITIVO, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIVIRUS/ANTIMALWARE, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, TEMPO DE ATIVIDADE, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DE HARDWARE, TAIS COMO: DRIVERS DE IMPRESSORA, CD-ROM, DISPOSITIVOS GERAIS, IDE, USB, SOM, VÍDEO, ADAPTADOR DE REDE, PROCESSAOR, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM, DISCO, MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DOS SOFTWARES INSTALADOS, TAIS COMO: FABRICANTES, SOFTWARE E VERSÃO; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR MONITORAMENTO POR MEIO DE PROTOCOLO SNMP DE QUALQUER DISPOSITIVO CONECTADO NA REDE, ATRAVÉS DA DEFINIÇÃO DE QUAL DISPOSITIVO SERÁ O COLETOR DOS DADOS E O MESMO CENTRALIZAR AS INFORMAÇÕES MOSTRANDO NA PLATAFORMA A PLATAFORMA DEVERÁ PERMITIR LIGAR OS DISPOSITIVOS ATRAVÉS DO RECURSO WAKE-ON-LAN, CASO O DISPOSITIVO POSSUA ESTE RECURSO E ESTEJA ATIVADA NA BIOS; O SISTEMA DEVERÁ TER FUNCIONALIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO DE TELA E PRINTSCREEN ATRAVÉS DA INSERÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAS D'ÁGUA AO REALIZAR CAPTURAS DE TELA OU GRAVAÇÕES DE VÍDEO; O SISTEMA DEVERÁ TER RECURSO DE VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ATRAVÉS DO ENDPOINT, ALERTANDO O USUÁRIO CASO TENHA UM DOCUMENTO OBRIGATÓRIO A SER VISUALIZADO, PERMITINDO O MESMO REGISTRAR A VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE UM TOKEN RECEBIDO POR E-MAIL; O SISTEMA DEVERÁ TER BLOQUEIO DA FUNÇÃO QUE PERMITE O DISPOSITIVO SE TORNE UM PONTO DE HOTSPOT (PONTO ESPECÍFICO EM UMA ÁREA FÍSICA ONDE É POSSÍVEL ACESSAR A INTERNET, GERALMENTE POR MEIO DE UMA REDE SEM FIO (WI-FI)), MANTENDO ASSIM SUA REDE PROTEGIDA EVITANDO POTENCIAIS					

	AMEAÇAS, GARANTINDO UM AMBIENTE SEGURO E CONFIÁVEL. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O CONTROLE E GESTÃO DE PATCHS DO SISTEMA OPERACIONAL E OUTROS PRODUTOS MICROSOFT GERENCIÁVEIS PELO WINDOWS UPDATE; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR ALERTAS ATRAVÉS DE CONFIGURAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE UM PADRÃO DE LOG NO DISPOSITIVO, QUE PODE SER CONFIGURADO DIRETO NO PAINEL EM NUVEM. O SISTEMA PERMITIRÁ DEFINIR QUAIS DISPOSITIVOS SERÃO CENTRALIZADOS DE ATUALIZAÇÕES NA REDE. A PARTIR DO MOMENTO QUE FOR DEFINIDO, OS DEMAIS DISPOSITIVOS DA MESMA REDE, SE ATUALIZAÇÃO DIRETO NO CENTRALIZADOR; O SISTEMA PERMITIRÁ EFETUAR AGENDAMENTOS COM OBJETIVO DE DESCOBERTA DE NOVOS DISPOSITIVOS NA REDE. O AGENDAMENTO PODERÁ SER FEITO POR DISPOSITIVO LOCALIZADO EM UMA SUB-REDE E DEVERÁ MOSTRAR A LISTAGEM DE TODOS DISPOSITIVOS QUE POSSUAM IP NA MESMA; O SISTEMA TERÁ UM MÓDULO DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE DADOS (DLP – DATA LOSS PREVENTION), QUE PERMITIRÁ IDENTIFICAR ATRAVÉS DE SCAN SE O DISPOSITIVO SCANEADO POSSUI ALGUM DADO PREVIAMENTE CADASTRADO COMO ALVO DA PREVENÇÃO ATRAVÉS DE EXPRESSÃO REGULAR, PERMITINDO QUE O SISTEMA POSSA CADASTRAR NOVAS INFORMAÇÕES USANDO A MESMA SINTAXE. NO CASO DE SMARTPHONES ANDROID, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: GERENCIAR OS APLICATIVOS QUE PODERÃO OU NÃO SEREM EXECUTADOS NO DISPOSITIVO PERMITIR BLOQUEIO DE DETERMINADOS APLICATIVOS POR HORÁRIO RESTRINGIR SEU FUNCIONAMENTO PELA VELOCIDADE EM KM POR HORA, A FIM DE GARANTIR SEGURANÇA DURANTE O USO E VEÍCULOS CONFIGURAÇÃO REMOTA DE REDES WIFI DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE MEMÓRIA, BATERIA, TEMPERATURA, LOCALIZAÇÃO DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE O DISPOSITIVO COMO SISTEMA OPERACIONAL, MODELO DOS DISPOSITIVOS, VERSÕES, CONTAS CADASTRADAS E EM USO, OPERADORA, REDES CONECTADAS NO CASO DE DISPOSITIVO COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AGENTE PARA MONITORAMENTO DO SISTEMAS OPERACIONAL LINUX PREVENDO AO MENOS O FUNCIONAMENTO NAS VERSÕES CENTOS 7 E 7, DEBIAN 8, 9 E 10, UBUNTO 14, 16 E 18;					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES. Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER MONITORAMENTO DOS AGENTES EM LINUX PREVENDO AO MENOS: ATIVAR OU DESATIVAR RECEBIMENTO DE ALERTA DOS DISPOSITIVOS; VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASH BOARD ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO; TRAZER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, NOME DO HOST, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO E SUAS PARTIÇÕES, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, HISTÓRICO DE COMANDOS EXECUTADOS, LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO EM MAPA GEORREFERENCIADO, A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR QUAIS SERVIÇOS O AGENTE IRÁ MONITORAR E EM CASO DE PARADA DO SERVIÇO O AGENTE DEVERÁ REINICIAR O MESMO; A SOLUÇÃO EM NUVEM DEVERÁ PROVER MODULO DE MONITORAMENTO DE TODAS AS SOLUÇÕES ACIMA NO MESMO PAINEL DE GERENCIAMENTO COM OBJETIVO DE FACILITAR A OPERAÇÃO; O MÓDULO DE MONITORAMENTO DEVERÁ PROVER PAINEL PRÓPRIO NA PLATAFORMA WEB COM ATUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO ALERTA BEM COMO PROVER APP PARA SER INSTALADO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS DA FAMÍLIA ANDROID; DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNÇÃO MODO TV PARA FACILITAR A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES; DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR FREQUÊNCIA DE ENVIO DE ALERTAS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DE 5, 25 OU 50 MINUTOS ENTRE A REPETIÇÃO DO ALERTA. O MONITORAMENTO DE ENDPOINT E SERVIDORES, A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AO MENOS OS SEGUINTES MONITORES: CPU, MEMÓRIA E DISCO; SE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESTÁ ATIVO, EM CASO DE DESATIVAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM TEMPO REAL OU SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO, PARA ESSE ITEM DEVERÁ SER ENVIADO UM RELATÓRIO INFORMANDO OS EQUIPAMENTOS COM PROTEÇÃO DESATIVADAS OU INEXISTENTES; ALERTA CONFIGURÁVEL PELO ADMINISTRADOR ENTRE UMA RANGE DE VALORES PARA EMISSÃO DE ALERTAS					

	ENTRE CRÍTICO, ATENÇÃO OU INFORMATIVO DE NO MÍNIMO CPU, MEMÓRIA E CARGA MÉDIA; PERMITIR MONITORAR AS INTERFACES DE REDE; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR O MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA OPERACIONAL. PERMITIR EMITIR ALERTAS DE UPTIME DE UM DETERMINADO WEBSITE ATRAVÉS DA CONFIGURAÇÃO DA URL, ASSIM COMO CERTIFICADO SSL, LISTA NEGRA; SUPORTE E GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 36 MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, MÃO-DE- OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE, COM SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL, APÓS DIAGNOSTICO E TROUBLESHOOTING FEITO POR TELEFONE EM HORÁRIO COMERCIAL; SE NÃO FOR POSSÍVEL, NO TEMPO PREVISTO ACIMA POR ESTEMODELO DE SERVIÇO DE GARANTIA, A TOTAL SOLUÇÃO DO PROBLEMA, ENTENDE-SE "EQUIPAMENTO OPERANTE NO SEU ESTADO ORIGINAL", TODO O PROCESSO DE "ENCAMINHAMENTO" DA SOLUÇÃO DEVERÁ SER CONCLUÍDO, NO MÍNIMO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL CONFORME O ÍTEM A) SUPRACITADO. ENTENDE-SE COMO "ENCAMINHAMENTO", DEFEITO OU PROBLEMA TOTALMENTE 1) DIAGNOSTICADO, 2) SOLUÇÃO IDENTIFICADA E, SE FOR O CASO, 3) PEÇA DE REPOSIÇÃO ENCOMENDADA, COM RESPECTIVA VISITA TÉCNICA PARA TROCA AGENDADA; O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA; COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: O EQUIPAMENTO (MARCA E MODELO) CONSTA NO "WINDOWS CATALOG" DA MICROSOFT NA CATEGORIA "HARDWARE -PERSONAL COMPUTERS –BUSINESS DESKTOP SYSTEMS" COMO "DESIGNED FOR WINDOWS", NA MESMA VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL QUE SERÁ ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO; NENHUM DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS CONTÉM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL- POLIBROMADOS (PBDES), EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES) COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO INMETRO; O MODELO OFERTADO POSSUI CERTIFICAÇÃO EPEAT (COMPROVADO ATRAVÉS DO LINK WWW.EPEAT.NET); O FABRICANTE POSSUI SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL CONFORME NORMA ISO 14001; O FABRICANTE POSSUI CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS COM CÓDIGO 5-2 (FABRICAÇÃO DE					

	MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) GARANTINDO ASSIM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES CADASTRAIS E DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS SOB CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO IBAMA; O FABRICANTE DO REFERIDO EQUIPAMENTO, OBJETO DESTE EDITAL, DEVERÁ SER MEMBRO DA EICC OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA OHSAS 18001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. OS EQUIPAMENTOS PERTENCEM À LINHA CORPORATIVA NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PÚBLICO RESIDENCIAL OU GAMER, COMPROVADO PELO FABRICANTE; DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO QUE A CONTRATADA É REVENDA AUTORIZADA PELO FABRICANTE. DEVERÁ SER APRESENTADA PROPOSTA CONTENDO TODOS OS ITENS PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESTE ITEM. OS EQUIPAMENTOS SÃO NOVOS E SEM USO E SER PRODUZIDOS EM SÉRIE NA ÉPOCA DA ENTREGA, COMPROVADO PELO FABRICANTE; COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS POSSUI BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET QUE PERMITA OBTER A CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE OFERTADO, PERIFÉRICOS INTERNOS E DRIVERS DE INSTALAÇÃO ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD A PARTIR DO N.º DE SÉRIE DOS MESMOS;					
					TOTAL	R$ 8.188.419,50

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant min	Qaunt. Max	Valor Unt	Valor Total
26	SWITCH 24 PORTAS (GERENCIAVEL) AUTOSENSING 10/100/1000 MBPS ETHERNET, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMA: - 24 PORTAS GIGABIT COM 2 PORTAS DE GBE SFP - 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 2 PORTAS GBE SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO; - MEMORIA E PROCESSADOR: MIPS A 500 MHZ, 32 MB DE FLASH; - TAMANHO DE BUFFER DE PACOTES: 4,1 MB; - SDRAM DE	Und	84	181	2268,67	410.629,27

	128 MB; - LATENCIA: A) LATENCIA DE 100 MB: < 7US B) LATENCIA DE 1000 MB: < 5US - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 35 MPPS; - CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 48 GBPS; - CARACTERISTICAS DE GESTÃO: IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE; INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA; - CARACTERISTICAS DE GESTÃO: NAVEGADOR WEB, SNMP MANAGER, IEEE 802.3 ETHERNET MIB; - CAIXA DE AÇO DE MONTAGEM EM RACK DE 19 POLEGADAS, ALTURA 1U; - ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK 01 CABO DE CONSOLE GARANTIA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					
32	PEN DRIVE 32GB USB 2.0 PRETO -	Und	183	340	47,55	16.167,00
33	PLACA DE REDE 10/100/1000MBPS GIGABIT PCI-E 1LAN - INTERFACE PCI EXPRESS	Und	190	380	71,47	27.158,60
34	PLACA DE PCI EXPRESS 1X WIFI N 150MBPS VELOCIDADE: 150 MBPS QUANTIDADE DE ANTENAS: SEM FIOS; MODELO:PCI EXPRESS; ANTENA:2DBI REMOVÍVEL OMNI DIRECIONAL	Und	175	365	121,86	44.478,90
35	ROTEADOR WIFI DUAL BAND AC 1200 GIGA LITE MESH 1167MBPS 2,4/5GHZ – VELOCIDADE WIRELESS: 300 MBPS EM 2.4 GHZ + 867 MBPS EM 5 GHZ; GARANTIA FABRICANTE:360 DIAS; QUANTIDADE DE ANTENAS: 4; ANTENA: 4 ANTENAS FIXAS DE 5DBI; PORTAS WAN: 1 PORTA ETHERNET 10/100/1000 M (RJ45); PORTAS LAN: 3 PORTAS 10/100/1000; CONEXÃO: WIRELESS; VOLTAGEM: BIVOLT; PORTA GIGABIT: 4	Und	125	255	316,83	80.791,65
36	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND AC 1900MBPS- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS WIRELESS PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11A/N/AC 5 GHZ, IEEE 802.11B/G/N/AC 2.4 GHZ; FREQUÊNCIA 2.4 - 2.5GHZ, 5.15 - 5.25GHZ; TAXA DE SINAL600 MBPS EM 2.4 GHZ, 1300 MBPS EM 5 GHZ; SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO 5GHZ: 11A 6MBPS: -98DBM, 11A 54M: -78DBM; 11AC VHT20_MCS0: -98DBM, 11AC VHT20_MCS8: -72DBM; 11AC VHT40_MCS0: -92DBM, 11AC VHT40_MCS9: -68DBM; 11AC VHT80_MCS0: -89DBM, 11AC VHT80_MCS9: -64DBM; 2.4GHZ:11G 6MBPS: -97DBM, 11A 54M: -77DBM; 11N VHT20_MCS0: -97DBM, 11N VHT20_MCS8: -72DBM; 11N VHT40_MCS0: -92DBM, 11N VHT40_MCS9: -67DBM; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO; CE:<20DBM (2.4GHZ), <23DBM (5.15 - 5.25GHZ); FCC:<30DBM(2.4 GHZ & 5GHZ); SEGURANÇA WIRELESS WPA-PSK / WPA2-PSK; SOFTWARE TIPO DE WAN; IP DINÂMICO / IP ESTÁTICO / PPPOE / PPTP / L2TP; GERENCIAMENTO CONTROLE DE ACESSO, GESTÃO LOCAL,	Und	161	303	612,29	185.523,87

	GERENCIAMENTO REMOTO; DHCP SERVIDOR; REDIRECIONAMENTO DE PORTAS; VIRTUAL SERVER, UPNP, DMZ; FIREWALL IP E MAC ADDRESS BINDING; PROTOCOLOS IPV4, IPV6; REDE PARA CONVIDADOS; REDE PARA VISITANTES 2.4 E 5GHZ; FUNÇÕES WIRELESS; ATIVAR / DESATIVAR RÁDIO SEM FIO, ESTATÍSTICAS SEM FIO; HARDWARE; DIMENSÕES 175.6 X 157.2 X 45 MM; INTERFACES - 1 PORTA WAN GIGABIT, 2 PORTAS LAN GIGABIT; BOTÕES - BOTÃO WPS/RESET; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA - 12V/1A ANTENA 6 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS FIXAS					
37	ADAPTADOR USB NANO WIFI N 150MBPS ; VELOCIDADE: 150MBPS EM 2,4GHZ; QUANTIDADE DE ANTENAS: 0; MODELO: USB; GARANTIA FABRICANTE: 360 DIAS	Und	137	290	68,12	19.754,80
38	AUTO TRANSFORMADOR TENSÃO 110/220 5000VA	Und	47	103	284,50	29.303,50
39	CABO VGA 1.8M	Und	110	240	27,41	6.578,40
40	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS REGUA Com/08 TOMADAS 10A PRETO	Und	65	120	112,14	13.456,80
					TOTAL	833.842,79

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant min	Qaunt. Max	Valor Unt	Valor Total
41	SUPORTE DE PAREDE TV 55”	Und	88	140	64,71	9.059,40
42	SUPORTE VESA ARTICULADO DE PAREDE COMPATÍVEL COM A TV SMART 32"	Und	93	150	174,75	26.212,50
43	SUPORTE VESA ARTICULADO DE PAREDE COMPATÍVEL COM A TV SMART 43"	Und	106	171	156,18	26.706,78
44	SUPORTE VESA ARTICULADO DE PAREDE COMPATÍVEL COM A TV SMART 50"	Und	98	150	169,20	25.380,00
45	SUPORTE VESA ARTICULADO DE PAREDE COMPATÍVEL COM A TV SMART 60"	Und	89	140	200,18	28.025,20
TOTAL						115.383,88

LOTE 8						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant min	Qaunt. Max	Valor Unt	Valor Total

25	SCANNER DE MESA - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS A4 ADF: 100 FOLHAS CARTÕES RÍGIDOS DUPLEX PÁGINAS LONGAS SENSOR ULTRASSÔNICO VELOCIDADE: 40 PPM / 80 IPM RÁPIDA DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 40PPM /80IPM (200 DPI EM CORES, TONS DE CINZA OU P/B) LARGURA MÁXIMA DO DOCUMENTO DE ATÉ 242 MILÍMETROS CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 6.000 FOLHAS ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS ROBUSTO PARA 100 FOLHAS (80 G/M2) RECORTA AUTOMATICAMENTE E ENDIREITA O DOCUMENTO TECNOLOGIA DE ROLETE REVERSO QUE OFERECE CONFIABILIDADE EXCEPCIONAL NA ALIMENTAÇÃO.	Und	59	100	5.732,89	573.289,00

LOTE 9						
	DESCRIÇÃO	Und	Quant min	Qaunt. Max	Valor Unt	Valor Total
30	TABLET TELA 11 - PROCESSADOR GRÁFICO: QUALCOMM SNAPDRAGON 695 - PROCESSADORES: QUALCOMM SNAPDRAGON 695; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.2 GHZ; QUANTIDADE DE NÚCLEOS: 8 ; TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE; TAMANHO (TELA PRINCIPAL): 11.0" (278.2MM); RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 1920 X 1200 (WUXGA) ; TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL): TFT; PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL): 16M; CÂMERA TRASEIRA - RESOLUÇÃO: 8.0 MP; CÂMERAS TRASEIRAS - FOCO AUTOMÁTICO: SIM; CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO: 5.0MP; CÂMERA TRASEIRA - FLASH: NÃO; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: FHD (1920 X 1080) @30FPS; MEMÓRIA RAM (GB): 4; ARMAZENAMENTO (GB): 64; ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL (GB): 44.8; ARMAZENAMENTO EXTERNO SUPORTADO: MICROSD (ATÉ 1TB); VERSÃO DE USB: USB 2.0; LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO: CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2); VERSÃO DE MHL: NÃO; WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80; WI-FI DIRECT: SIM; VERSÃO DE BLUETOOTH: BLUETOOTH V5.1; NFC: NÃO; PERFIS DE BLUETOOTH: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, OPP, PAN; PC SYNC: SMART SWITCH (VERSÃO PARA PC); SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID; ACOMPANHAR SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO E ANTIVÍRUS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ABAIXO O FABRICANTE DO PRODUTO DEVERÁ SER UMA EMPRESA ATUANTE NA ÁREA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO A FIM DE GARANTIR EFICÁCIA DAS SOLUÇÕES DE	Und	235	477	2.013,89	960.625,53

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	PROTEÇÃO, E POSSUIR MODELO DE BOAS PRÁTICAS BASEADO EM PADRÕES DE MERCADO. A SOLUÇÃO DEVERÁ POSSUIR EM UM ÚNICO PAINEL EM NUVEM QUE AGREGUE EM GRANDE PARTE O GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS SOLUÇÕES LISTADAS. AS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO QUE DEVERÃO TER NO PAINEL EM NUVEM ESTÃO LISTADAS NESTE DOCUMENTO. A SOLUÇÃO ENTREGUE POR UM ÚNICO FORNECEDOR PRECISARÁ DETER A CAPACIDADE DE FAZER AJUSTES/CORREÇÕES, MESMO QUE NO CÓDIGO FONTE DO SISTEMA EM NUVEM, CASO NECESSÁRIO. A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE AO LONGO DO PRESENTE CONTRATO, NENHUM PRODUTO, SOFTWARE, ESTEJAM EM UMA VERSÃO CONSIDERADA NÃO OFICIAL, NÃO COMERCIALIZADA, "END-OF-LIFE, END-OF-SALE OU END-OF-SUPPORT". OU SEJA, NÃO PODERÃO TER PREVISÃO DE DESCONTINUIDADE DE FORNECIMENTO, SUPORTE E VIDA. DEVENDO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, SEMPRE EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA (SEJA SOFTWARE E SISTEMA, CASO O FABRICANTE LANCE UMA NOVA VERSÃO ETC.) A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE ESTÃO COBERTOS POR GARANTIA AO LONGO DO CONTRATO PELA PROPONENTE. TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS, DEVERÃO SER COMPROVADAS POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, A FIM DE GARANTIR QUE AS FUNCIONALIDADES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA PROTEÇÃO ESTEJAM CONTEMPLADAS. APRESENTAR CARTA EMITIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, DIRIGIDA AO CONTRATANTE, REFERENCIANDO AO EDITAL EM EPÍGRAFE, INFORMANDO QUE A PROPONENTE É REVENDA AUTORIZADA A COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS, E O FABRICANTE CONFIRMA QUE ATENDE A TODOS OS ITENS LISTADOS NO REFERENTE EDITAL. SERÁ FEITA A VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DOS RECURSOS E DAS CAPACIDADES, FACILIDADES OPERACIONAIS INFORMADAS NA PROPOSTA PARA CADA ITEM OFERTADO COM BASE NAS INFORMAÇÕES DOS CATÁLOGOS, FOLHETOS, MANUAIS TÉCNICOS E SEMELHANTES PRODUZIDOS PELO FABRICANTE. DOCUMENTOS ESTES QUE DEVERÃO SER ANEXADOS A PROPOSTA COMERCIAL, REFERENCIAR O ENDEREÇO WEB PARA CONSULTAS E DILIGÊNCIAS DE TODO MATERIAL APRESENTADO. SALIENTA-SE QUE NÃO SERÃO ACEITOS					

	MATERIAIS PRODUZIDOS PELA PROPONENTE A NÃO SER QUE ELA SEJA FABRICANTE. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO EM TODAS AS SOLUÇÕES OFERTADAS. ESTE DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTO EMITIDO PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO OU EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS, NO CASO DE A CERTIFICAÇÃO NÃO SER REALIZADA PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE A EMPRESA FORNECEDORA DA CERTIFICAÇÃO É DEVIDAMENTE CREDENCIADA PARA EMITIR TAL DOCUMENTAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO COM CURSOS VOLTADOS PARA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, OFERECIDOS POR EMPRESAS CUJO FOCO SEJA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO QUE POSSUA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE JÁ TENHA EXECUTADO PROJETOS NAS SOLUÇÕES MENCIONADAS NA PROPOSTA. O ATESTADO DEVERÁ SER ASSINADO PELA EMPRESA CONTRATANTE OU PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO. A PROPONENTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO OFICIAIS DO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, COM CERTIFICADO DO FABRICANTE, DE FORMA A ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS: CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS, ATÉ 20 PARTICIPANTES NA TURMA. ITEM – SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR TANTO DE FORMA INTEGRADA, QUANTO DE FORMA ISOLADA (“STAND ALONE”); TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DESTA SOLUÇÃO CORPORATIVA DEVERÃO PERTENCER À MESMA FAMÍLIA DE SOLUÇÃO CORPORATIVA, DENOMINADO NESTE CERTAME COMO SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS (INTEGRAR UMA ÚNICA SOLUÇÃO CORPORATIVA); TODOS OS COMPONENTES TRATADOS NESTA DESCRIÇÃO, DEVERÃO FUNCIONAR DE FORMA INTEGRADA NA SOLUÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÕES DIFERENTES COM GESTÃO SEPARADA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR QUE HAJA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE PAINEL DE GERENCIAMENTO E SEUS CLIENTES. AS INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	PRESENTE ITEM SÃO AQUELAS RELEVANTES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE, ASSIM COMO MONITORAMENTO E CONTROLE. A TROCA DE INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O TÓPICO ANTERIOR DEVERÁ PERMITIR O RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DE FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO NAS DIFERENTES ESTAÇÕES. AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER CONTEMPLADAS, NO MÍNIMO: VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIMALWARE, STATUS E INFORMAÇÕES CPU, MEMÓRIA, DISCO; O ACESSO PARA FERRAMENTA DE CONFIGURAÇÃO DO GERENCIAMENTO EM NUVEM (PLATAFORMA) DEVERÁ SER COM ACESSO SEGURO VIA HTTPS, COM POSSIBILIDADE DE USO DE DUPLO FATOR DE AUTENTICAÇÃO. TER POSSIBILIDADE DE ATRAVÉS DE UMA SENHA ADMINISTRATIVA, DESABILITAR ALGUMAS FUNÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO LOCAL DE ESTAÇÃO OU SERVIDOR DA FAMÍLIA WINDOWS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR TRABALHAR OBRIGATORIAMENTE NA LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL E INGLÊS; A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ EFETUAR CONFIGURAÇÕES E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS POR GRUPOS OU TERRITÓRIOS EM UMA HIERARQUIA DO TIPO ÁRVORE, SELECIONANDO QUAL GRUPO DE DISPOSITIVOS PERTENCENTE À QUE TERRITÓRIO AQUELA POLÍTICA SE APLICA. A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ GERÊNCIA GRANULAR DE POLITICAS, POR NÍVEL HIERÁRQUICO, PERMITINDO USUÁRIO CONFIGURAR POLÍTICAS SEGUINDO UMA ORDEM DE HIERARQUIA DETERMINADA POR GRUPOS OU CONJUNTO DE COMPUTADORES, SENDO POSSÍVEL PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE POLÍTICAS COMO DOMINANTES, OU SEJA, QUE NÃO PODEM SER REESCRITAS POR POLÍTICAS EM NÍVEL HIERÁRQUICO MAIS BAIXO; A FERRAMENTA DEVERÁ PROVER GERÊNCIA DE ACESSO PARA USUÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO COM VÁRIOS NÍVEIS DE PERMISSÃO CONFIGURÁVEIS PELO ADMINISTRADOR PRINCIPAL. COM RELAÇÃO AO SISTEMA ESPECÍFICO DA FAMÍLIA MICROSOFT WINDOWS, O SISTEMA DEVERÁ NO MÍNIMO TER AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES:					

	SUPORTAR TODAS AS FUNCIONALIDADES NOS SISTEMAS WINDOWS 10 E 11 E WINDOWS SERVER 2016/2019/2022 VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO E REALIZAR AS TAREFAS DE PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE EM TEMPO REAL; PERMITIR DEFINIR REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS BLOQUEIOS COMPORTAMENTAIS DO ANTIVÍRUS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DO TIPO DE ALERTA, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO PARA TOMAR UMA AÇÃO, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO E A AÇÃO SERÁ AUTOMÁTICA OU FUNÇÃO SILENCIO ONDE A AÇÃO É TOMADA E O USUÁRIO NÃO É NOTIFICADO; PERMITIR VISUALIZAR TEMPO DE USO DE CADA APLICAÇÃO E SOFTWARE FILTRADO PELO NOME DO USUÁRIO; O CONSOLE DE GERENCIAMENTO WEB DEVERÁ PROVER NA TELA PRINCIPAL UM DASHBOARD COM NO MÍNIMO INFORMAÇÕES SOBRE O PERCENTUAL DE MÁQUINA COM NÚMERO DE ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE INSTALADO E AMEAÇAS NEUTRALIZADAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER DASHBOARD DETALHADO DO GERENCIAMENTO DO ANTIMAWARE, DO MONITORAMENTO E DO INVENTÁRIO DA REDE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: ESTATÍSTICAS SOBRE AMEAÇAS IDENTIFICADAS, AMEAÇAS EM QUARENTENA, ESTATÍSTICA DE APLICAÇÃO DE LICENÇAS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS DISPOSITIVOS LIGADOS, DESLIGADOS, INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE SERVIDORES, INFORMAÇÕES DE MONITORAMENTO DE BANCO DE DADOS SQLSERVER, MYSQL, POSTGRESQL, ORACLE, MONITORAMENTO DO SERVIÇO DO MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY E DNS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS SISTEMA OPERACIONAIS INSTALADOS, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, INFORMAÇÕES QUANTO AO NUMERO DE MAQUINAS COM LICENÇA ATIVA DO WINDOWS BEM COMO LICENÇAS NÃO VALIDAS, VENCIDAS OU SEM LICENÇA ALÉM DE RESUMO DOS 10 MAIORES FORNECEDORES DE SOFTWARE; TER PAINEL DE VISUALIZAÇÃO QUE PERMITA VERIFICAR ATRAVÉS DE CORES E COM INFORMAÇÕES BÁSICAS QUAIS DISPOSITIVOS ESTÃO COM PROBLEMAS, QUAIS ESTÃO COM ALERTAS E QUAIS ESTÃO COM EXECUÇÃO SEM NENHUM PROBLEMA, IDENTIFICANDO OS QUE SÃO OU NÃO SERVIDORES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER RELATÓRIOS REFERENTE AS INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS DISPOSITIVOS, NO					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	MÍNIMO DEVERÁ CONTER RELATÓRIOS DE INVENTÁRIO DE SOFTWARE E HARDWARE, RELATÓRIO CONTENDO EQUIPAMENTO E LICENÇA DO WINDOWS E SEU STATUS, INFORMAÇÕES DA EXISTÊNCIA DE ALGUM SOFTWARE VIRTUALIZADO INSTALADO EM ALGUM DISPOSITIVO, RELATÓRIO LICENÇA DO ANTIMALWARE E SUAS APLICAÇÕES, RELATÓRIO DE INFECÇÕES EQUIPAMENTO INFECTADOS, NOME DA INFECÇÃO E NÍVEL DE RISCO DA MESMA. A SOLUÇÃO DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES SOBRE SISTEMAS OPERACIONAIS DESCONTINUADOS, INFORMANDO QUAL O SISTEMA OPERACIONAL BEM COMO O EQUIPAMENTO QUE APRESENTA A CONDIÇÃO; FORNECER PROTEÇÃO, NO MÍNIMO, CONTRA OS SEGUINTES TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS: VÍRUS DE COMPUTADOR (EM TODAS AS SUAS VARIAÇÕES), BOMBAS LÓGICAS, VERMES (“WORMS”), CAVALOS DE TRÓIA (“TROJAN”), CÓDIGOS ESPIÕES (“SPYWARE”, “KEYLOGGER”, “SCREENLOGGER”, ETC), CÓDIGOS DE APOIO À INVASÃO E ESCALADA DE PRIVILÉGIO (“ROOTKIT”, “BACKDOOR”, ETC), CÓDIGO E CONTEÚDO INDESEJADO (“DIALER”, “ADWARE”, “JOKE”,ETC); DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE RASTREAMENTO MANUAL NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO) DE DISPOSITIVOS MÓVEIS DE ARMAZENAMENTO (OU NÃO) E MÍDIAS REMOVÍVEIS OU QUAISQUER OUTROS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS PARA A ESTAÇÃO DE TRABALHO; DEVERÁ NEGAR ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO ANTES QUE O MESMO SEJA CARREGADO EM MEMÓRIA, ABERTO E/OU EXECUTADO. APÓS NEGAR O ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO O ANTIMALWARE DEVERÁ LIMPAR O ARQUIVO, E/OU APAGAR O ARQUIVO INFECTADO E ENVIAR O ARQUIVO INFECTADO PARA UMA ÁREA DE SEGURANÇA (QUARENTENA); PERMITIR DETECÇÃO DE AMEAÇAS EM ARQUIVOS COMPACTADOS NOS PRINCIPAIS ALGORITMOS (“ZIP”, “RAR”, “7ZIP”) A PROTEÇÃO DE TEMPO REAL DEVERÁ TRABALHAR TAMBÉM COM LISTAS BRANCAS (WHITELIST) PERMITINDO ADICIONAR UM ARQUIVO EM ESPECIFICO OU UM DIRETÓRIO, PERMITINDO ASSIM TODOS OS ARQUIVOS DE SEREM EXECUTADOS E RECURSIVAMENTE. PERMITIR A EXECUÇÃO DE ESCANEAMENTOS NOS SERVIDORES E NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO).					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES. Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO CONTRA ACESSO A SITES FRAUDULENTOS E PERIGOSOS; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO DE ARQUIVOS CONTRA SEQUESTRO DE INFORMAÇÕES; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO COMPORTAMENTAL CONTRA PROGRAMAS E/OU COMPORTAMENTOS SUSPEITOS; TER MÓDULO DE HISTÓRICO COM UMA LISTA DE AÇÕES EXECUTADAS PELO SISTEMA ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE; PERMITIR GERAR "KIT DE EMERGÊNCIA" QUE PERMITIRÁ USUÁRIO DAR BOOT NA MÁQUINA E EFETUAR LIMPEZA MANUAL; POSSUIR MÓDULO DE BLOQUEIO POR MEIO DE COMPORTAMENTO DOS PROCESSOS, SISTEMAS E PROGRAMAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROTEGER OS ARQUIVOS ATRAVÉS DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL, OU SEJA, PROTEGER ARQUIVOS MESMO QUE A SOLUÇÃO NÃO DISPONHA DE ASSINATURA PARA ESSE ARTEFATO, PERMITINDO TAMBÉM A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA ANALISE COMPORTAMENTAL DE ARQUIVOS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL. ALÉM DOS COMPONENTES RESPONSÁVEIS PELO COMBATE A CÓDIGOS MALICIOSOS, POSSUIR TAMBÉM COMPONENTE RESPONSÁVEL POR IMPLEMENTAR UMA CAMADA DE PROTEÇÃO PARA ACESSO A INTERNET QUE IMPEÇA ABERTURA DE SITES COM RISCO DE ACESSO A CONTEÚDOS MALICIOSOS; PERMITIR A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA COM BASE EM ASSINATURAS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL, PARA ESSE ITEM DEVERÁ PERMITIR ATIVAÇÃO OU NÃO DE PROTEÇÃO QUANTO PUP DO ACRÔNICO EM INGLÊS POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS, OU SEJA, PROGRAMAS POSSIVELMENTE INDESEJADOS COMO EXEMPLOS ADWARES E SPYWARES;					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES. Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER PROTEÇÃO QUANTO A NAVEGAÇÃO, PARA ESSA FUNÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE OUTRO AGENTE OU PLUGINS NOS NAVEGADORES; PARA A PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO PROTEÇÃO QUANTO SITES MALICIOSOS COM BASE PRÓPRIA, SITES COM CONTEÚDO INDESEJADOS (PUP - POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS), BEM COMO PERMITIR A INCLUSÃO MANUAL PELO ADMINISTRADOR DE SITES NA LISTA BRANCA BEM COMO NA LISTA NEGRA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR AGENDAMENTO DE SCAN NO DISPOSITIVO, PODENDO CRIAR MAIS DO QUE UMA REGRAS DE AGENDAMENTO SEPARADO ENTRE RÁPIDO E COMPLETO, DETERMINANDO DIA E HORÁRIO ASSIM COMO A FREQUENCIA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR EXECUTAR COMANDOS E SCRIPTS REMOTOS NA ESTAÇÃO, DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO ACIONAR DESINSTALAÇÃO DE UM SOFTWARE INSTALADO, DESINSTALAR OU INSTALAR O ANTIMAWARE, REINICIAR DISPOSITIVO, DESLIGAR DISPOSITIVO, BLOQUEAR O DISPOSITIVO COM POSSIBILIDADE DE DESBLOQUEIO ATRAVÉS DE UMA SENHA ESPECÍFICA. TRAZER A LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA DO DISPOSITIVO DE MANEIRA AUTOMÁTICA OU PERMITIR CONFIGURAR DE MANEIRA MANUAL A LATITUDE E LONGITUDE PARA LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO; PERMITIR ACESSAR REMOTAMENTE O EQUIPAMENTO DIRETO DO PAINEL CLOUD, A SOLUÇÃO PERMITIRÁ O ACESSO ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO OU DIRETAMENTE SEM SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÃO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASHBOARD ESPECIFICO PARA MONITORAMENTO; O SISTEMA DEVERÁ TRAZER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, O NÚMERO DA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS BEM COMO O STATUS DA LICENÇA DAQUELE DISPOSITIVO, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIVIRUS/ANTIMALWARE, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, TEMPO DE ATIVIDADE, CONSUMO E TOTAL					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES. Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DE HARDWARE, TAIS COMO: DRIVERS DE IMPRESSORA, CD-ROM, DISPOSITIVOS GERAIS, IDE, USB, SOM, VÍDEO, ADAPTADOR DE REDE, PROCESSAOR, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM, DISCO, MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DOS SOFTWARES INSTALADOS, TAIS COMO: FABRICANTES, SOFTWARE E VERSÃO; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR MONITORAMENTO POR MEIO DE PROTOCOLO SNMP DE QUALQUER DISPOSITIVO CONECTADO NA REDE, ATRAVÉS DA DEFINIÇÃO DE QUAL DISPOSITIVO SERÁ O COLETOR DOS DADOS E O MESMO CENTRALIZAR AS INFORMAÇÕES MOSTRANDO NA PLATAFORMA A PLATAFORMA DEVERÁ PERMITIR LIGAR OS DISPOSITIVOS ATRAVÉS DO RECURSO WAKE-ON-LAN, CASO O DISPOSITIVO POSSUA ESTE RECURSO E ESTEJA ATIVADA NA BIOS; O SISTEMA DEVERÁ TER FUNCIONALIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO DE TELA E PRINTSCREEN ATRAVÉS DA INSERÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAS D'ÁGUA AO REALIZAR CAPTURAS DE TELA OU GRAVAÇÕES DE VÍDEO; O SISTEMA DEVERÁ TER RECURSO DE VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ATRAVÉS DO ENDPOINT, ALERTANDO O USUÁRIO CASO TENHA UM DOCUMENTO OBRIGATÓRIO A SER VISUALIZADO, PERMITINDO O MESMO REGISTRAR A VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE UM TOKEN RECEBIDO POR E-MAIL; O SISTEMA DEVERÁ TER BLOQUEIO DA FUNÇÃO QUE PERMITE O DISPOSITIVO SE TORNE UM PONTO DE HOTSPOT (PONTO ESPECÍFICO EM UMA ÁREA FÍSICA ONDE É POSSÍVEL ACESSAR A INTERNET, GERALMENTE POR MEIO DE UMA REDE SEM FIO (WI-FI)), MANTENDO ASSIM SUA REDE PROTEGIDA EVITANDO POTENCIAIS AMEAÇAS, GARANTINDO UM AMBIENTE SEGURO E CONFIÁVEL. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O CONTROLE E GESTÃO DE PATCHS DO SISTEMA OPERACIONAL E OUTROS PRODUTOS MICROSOFT GERENCIÁVEIS PELO WINDOWS UPDATE; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR ALERTAS ATRAVÉS DE CONFIGURAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE UM					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	PADRÃO DE LOG NO DISPOSITIVO, QUE PODE SER CONFIGURADO DIRETO NO PAINEL EM NUVEM. O SISTEMA PERMITIRÁ DEFINIR QUAIS DISPOSITIVOS SERÃO CENTRALIZADOS DE ATUALIZAÇÕES NA REDE. A PARTIR DO MOMENTO QUE FOR DEFINIDO, OS DEMAIS DISPOSITIVOS DA MESMA REDE, SE ATUALIZAÇÃO DIRETO NO CENTRALIZADOR; O SISTEMA PERMITIRÁ EFETUAR AGENDAMENTOS COM OBJETIVO DE DESCOBERTA DE NOVOS DISPOSITIVOS NA REDE. O AGENDAMENTO PODERÁ SER FEITO POR DISPOSITIVO LOCALIZADO EM UMA SUB-REDE E DEVERÁ MOSTRAR A LISTAGEM DE TODOS DISPOSITIVOS QUE POSSUAM IP NA MESMA; O SISTEMA TERÁ UM MÓDULO DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE DADOS (DLP – DATA LOSS PREVENTION), QUE PERMITIRÁ IDENTIFICAR ATRAVÉS DE SCAN SE O DISPOSITIVO SCANEADO POSSUI ALGUM DADO PREVIAMENTE CADASTRADO COMO ALVO DA PREVENÇÃO ATRAVÉS DE EXPRESSÃO REGULAR, PERMITINDO QUE O SISTEMA POSSA CADASTRAR NOVAS INFORMAÇÕES USANDO A MESMA SINTAXE. NO CASO DE SMARTPHONES ANDROID, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: GERENCIAR OS APLICATIVOS QUE PODERÃO OU NÃO SEREM EXECUTADOS NO DISPOSITIVO PERMITIR BLOQUEIO DE DETERMINADOS APLICATIVOS POR HORÁRIO RESTRINGIR SEU FUNCIONAMENTO PELA VELOCIDADE EM KM POR HORA, A FIM DE GARANTIR SEGURANÇA DURANTE O USO E VEÍCULOS CONFIGURAÇÃO REMOTA DE REDES WIFI DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE MEMÓRIA, BATERIA, TEMPERATURA, LOCALIZAÇÃO DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE O DISPOSITIVO COMO SISTEMA OPERACIONAL, MODELO DOS DISPOSITIVOS, VERSÕES, CONTAS CADASTRADAS E EM USO, OPERADORA, REDES CONECTADAS NO CASO DE DISPOSITIVO COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AGENTE PARA MONITORAMENTO DO SISTEMAS OPERACIONAL LINUX PREVENDO AO MENOS O FUNCIONAMENTO NAS VERSÕES CENTOS 7 E 7, DEBIAN 8, 9 E 10, UBUNTO 14, 16 E 18; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER MONITORAMENTO DOS AGENTES EM LINUX PREVENDO AO MENOS:					

	ATIVAR OU DESATIVAR RECEBIMENTO DE ALERTA DOS DISPOSITIVOS; VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASH BOARD ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO; TRAZER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, NOME DO HOST, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO E SUAS PARTIÇÕES, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, HISTÓRICO DE COMANDOS EXECUTADOS, LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO EM MAPA GEORREFERENCIADO, A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR QUAIS SERVIÇOS O AGENTE IRÁ MONITORAR E EM CASO DE PARADA DO SERVIÇO O AGENTE DEVERÁ REINICIAR O MESMO; A SOLUÇÃO EM NUVEM DEVERÁ PROVER MODULO DE MONITORAMENTO DE TODAS AS SOLUÇÕES ACIMA NO MESMO PAINEL DE GERENCIAMENTO COM OBJETIVO DE FACILITAR A OPERAÇÃO; O MÓDULO DE MONITORAMENTO DEVERÁ PROVER PAINEL PRÓPRIO NA PLATAFORMA WEB COM ATUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO ALERTA BEM COMO PROVER APP PARA SER INSTALADO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS DA FAMÍLIA ANDROID; DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNÇÃO MODO TV PARA FACILITAR A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES; DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR FREQUÊNCIA DE ENVIO DE ALERTAS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DE 5, 25 OU 50 MINUTOS ENTRE A REPETIÇÃO DO ALERTA. O MONITORAMENTO DE ENDPOINT E SERVIDORES, A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AO MENOS OS SEGUINTES MONITORES: CPU, MEMÓRIA E DISCO; SE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESTÁ ATIVO, EM CASO DE DESATIVAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM TEMPO REAL OU SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO, PARA ESSE					

	ITEM DEVERÁ SER ENVIADO UM RELATÓRIO INFORMANDO OS EQUIPAMENTOS COM PROTEÇÃO DESATIVADAS OU INEXISTENTES; ALERTA CONFIGURÁVEL PELO ADMINISTRADOR ENTRE UMA RANGE DE VALORES PARA EMISSÃO DE ALERTAS ENTRE CRÍTICO, ATENÇÃO OU INFORMATIVO DE NO MÍNIMO CPU, MEMÓRIA E CARGA MÉDIA; PERMITIR MONITORAR AS INTERFACES DE REDE; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR O MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA OPERACIONAL. PERMITIR EMITIR ALERTAS DE UPTIME DE UM DETERMINADO WEBSITE ATRAVÉS DA CONFIGURAÇÃO DA URL, ASSIM COMO CERTIFICADO SSL, LISTA NEGRA; FORMATO: TABLET; SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ; DIMENSÕES (AXLXP, MM): 168.7 X 257.1 X 6.9; PESO (G): 480; BATERIA: CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL): 7040; REMOVÍVEL: NÃO; ÁUDIO E VÍDEO; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: FHD (1920 X 1080) @60FPS; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; SUPORTE WEARABLES: GALAXY BUDS2 PRO, GALAXY BUDS PRO, GALAXY BUDS LIVE, GALAXY BUDS+, GALAXY BUDS2, GALAXY BUDS; MOBILE TV: NÃO; COM REDE MÓVEL: SIM; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB; COM CONTROLE PARENTAL: SIM; VERSÃO DE BLUETOOTH: 5.1; LEITORES DE CARTÕES SIM: NANO-SIM; É DUAL SIM: NÃO; COM MICROFONE: SIM; COM SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO: SIM; COM GPS: SIM; CAPACIDADE DA BATERIA: 7040 MAH; COR: GRAFITE; DIMENSÕES [LXAXP]: 27CM / 5CM / 18CM; GARANTIA PELO FABRICANTE (MESES): 12					

LOTE 10						
	DESCRIÇÃO	Und	Quant min	Qaunt. Max	Valor Unt	Valor Total
31	SERVIDOR PARA RACK BÁSICO; TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM); TRUSTED PLATFORM MODULE 2.0 V3; CONFIGURAÇÃO DE CHASSI EDITAR; 3.5" CHASSIS WITH UP TO 4 HOT PLUG HARD DRIVES, FRONT PERC 11; PROCESSADOR: INTEL® XEON® E-2434 3.4G,	Und	19	46	55.839,00	2.568.594,00

	4C/8T, 12M CACHE, TURBO, HT (55W) DDR5; CONFIGURAÇÃO TÉRMICA DO PROCESSADOR: HEATSINKTIPO DE CONFIGURAÇÃO DA MEMÓRIA PERFORMANCE OTIMIZADA; TIPO E VELOCIDADE DE MEMÓRIA DIMM; 5600MT/S UDIMMS MEMÓRIA I EDITAR64GB UDIMM,5600MT/S DUAL RANK, BCC RAID C3, RAID 1 PARA 2 DISCOS RÍGIDOS OU SSDS (TIPO/VELOCIDADE/CAPACIDADE CORRESPONDENTE) CONTROLADOR RAID PERC H355 FRONTAL CARGA FRONTAL ARMAZENAMENTO 2x 960GB SSD SATA READ INTENSIVE 6GBPS 512E 2.5IN HOT-PLUG AG DRIVE,3.5IN HYB CARR, 1 DWPD DEFINIÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES AVANÇADAS DO SISTEMA E DO BIOS CONFIGURAÇÃO DE PERFORMANCE DO BIOS CONFIGURAÇÕES AVANÇADAS DO SISTEMA MODO DE BOOT DO BIOS UEFI COM PARTIÇÃO GPT SEM ENERGY STARVENTILADORES; NO ADDITIONAL FAN FOR 3.5" CHASSIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EDITAR SINGLE, (1+0) NON REDUNDANT, HOT-PLUG POWER SUPPLY, MINIMO 400W MM (100-240VAC) ; CABO DE ALIMENTAÇÃO EDITAR; NBR 14136 2P+T A C13, 250 V, 10 A, 2 M, CABO DE ALIMENTAÇÃO (BRASIL); PCIE RISER; RISER CONFIG 0, NO RISER; PLACA-MÃE ; POWEREDGE R360 MOTHERBOARD V2 WITH BROADCOM 5720 DUAL PORT 1GB ON-BOARD LOM ; TAMPA FRONTAL ; POWEREDGE 1U STANDARD BEZEL; CARTÕES DE ARMAZENAMENTO COM BOOT OTIMIZADO ; NO BOSS CARD; GERENCIAMENTO DE SISTEMAS INTEGRADO; CONNECTIVITY CLIENT - ENABLED; IDRAC9, BASIC 16G; SENHA ; IDRAC,FACTORY GENERATED PASSWORD, NO OMQR					

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

1.2.1. Órgão Gerenciador: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE (Samu 192, Unidade Cuidar Norte e Polo de São Mateus).

Órgãos Participantes:

1. Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE (Samu 192, Unidade Cuidar Norte e Polo de São Mateus).

2. Município de Pinheiros – ES – por meio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Alto da Colina, 98/214, Centro – Pinheiros – ES.

3. Município de Vila Pavão – ES - por meio da sua Secretaria Municipal de Adminstração, com sede em Rua Travessa Jones Santos Neves, centro – Vila Pavão-ES.

4. Município de Pedro Canario -ES - por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua José Jesuino da Rocha, 904, Centro, Pedro Canário – ES.

5. Município de Mucurici – ES - por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede em Praça São Sebastião, nº 01, anexo ao prédio da farmácia cidadã, Centro, Mucurici – ES.

6. Município de Conceição da Barra – ES - por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede em Rua Prefeito Ítalo Bento, n°735, Centro, Conceição da Barra – ES.

7. Município de Barra de São Francisco – ES - por meio da sua Secretaria Municipal de Administração com sede em Rua Deolindo Dazilio, nº 40, Centro Barra de São Francisco – ES.

8. Município de Nova Venecia – ES - por meio da sua Secretaria Municipal de Administração e compras, com sede em Av. Vitória, 347 – Centro Nova Venecia – ES.

9. Município de Montanha – ES - por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede em Avenida dos Combonianos - 1350 - Irmã Zélia Montanha- ES.

10. Município de Boa Esperança – ES - por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede em Av. Democrata, s/nº, Centro, Boa Esperança – ES.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venecia/ES. Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

1.2.2. Estimativas individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

LOTE 01																								
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Cim Norte		Pedro Can.		BSFCO		Mucurici		Boa Esp.		C. Barra		Vila Pavão		Montanha		Nova Ven.		Pinheiros		Quant min	Qaunt. Max
			Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max		
1	ADAPTADOR P2 X P10 ADAPTADOR P2 FÊMEA X P10 MACHO MONO	Und	1	2		0	20	20	10	20			5	10	0	0	5	8	10	15	10	20	61	95
2	ALICATE DE CRIMPAR CRIMPAGEM RJ11, RJ12, RJ45	Und	1	2		5	10	10	5	10			5	10	0	0			7	15	2	4	30	56
3	CABO DE REDE , CAT.5E, 305M, AZUL – (100% COBRE) INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PRINCIPAL ELEMENTO DE UMA REDE, DETERMINA A VELOCIDADE EM QUE OS DADOS IRÃO TRAFEGAR. SUA CORRETA INSTALAÇÃO É IMPORTANTE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO SINAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CATEGORIA: CAT.5E; CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; COR: AZUL; CAPA EXTERNA: PVC RETARDANTE À CHAMA; CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705; EMBALAGEM: CAIXA EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 / 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%;; PRODUTO QUE ATENDE AS POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. APLICAÇÕES: PODE SER UTILIZADO COM OS SEGUINTES PADRÕES ATUAIS DE REDES CITADOS ABAIXO:A. ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS; B. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS; C. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS; D. 100BASE-TX,	CX	2	6		10	2	2	10	15	3	5	10	20	3	5			67	94	10	20	107	177

	IEEE 802.3U, 100 MBPS; E. 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS; F. 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS; G. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS; H. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS; I. 3X-AS400, IBM, 10 MBPS;																							
4	BATERIA P/ NOBREAK 12V 7AH	Und	2	5		50	10	10	5	10	20	25	50	100	10	20			100	155	20	40	217	415
5	CABO HDMI P/ MINI HDMI 2 METROS	Und	4	10		20	10	10	5	10			10	20	10	20			62	85	20	40	121	215
6	CABO USB PARA IMPRESSORA 2 METROS USB A/B VERSÃO 2.0	Und	1	4		30	10	10	5	10			30	60	30	40	3	6	65	85	20	40	164	285
7	CONECTOR FÊMEA C CAT6 UTP RJ45 KEYSTONE DA LEGRAND, FÁCIL DE INSTALAR. COMPATÍVEL COM CONDUTORES AWG 23 A 26, COM CÓDIGO DE CORES PARA ESQUEMAS T 568 A E B. ATENDE AOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE.	Und	500	1000		30	20	20	20	50	50	60	20	40	0	0			920	1445	20	40	1550	2685
8	CONECTOR RJ45 CAT5E MACHO	Und	500	1000		500	20	20	20	50	50	60	30	60	300	500			3400	5000	20	40	4340	7230

LOTE 02																								
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Cim Norte		Pedro Can.		BSFCO		Mucurici		Boa Esperança		C. Barra		Vila Pavão		Montanha		Nova Ven.		Pinheiros		Quant min	Qaunt. Max
			Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max		
9	SSD 480GB SATA3 2,5 7MM LEITURA 520MB/S GRAVACAO 450MB/S - GARANTIA FABRICANTE: 3 ANOS	Und	5	10		20	30	30	10	15			40	80	10	15			170	230	30	60	295	460
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE E PFC ATIVO, PROPORCIONA ECONOMIA DE ENERGIA. CONTA COM CONECTORES VERSÁTEIS, INCLUINDO 20+4 PINOS, 12V AUXILIAR E PCIE, IDEAL PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES DE ENERGIA COM CONFIANÇA. ESPECIFICAÇÕES	Und	10	20		50	15	15	10	15	15	20	20	40	0	0			35	50	30	60	135	270

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	TÉCNICAS: FONTE 350W CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE; FONTE 100% MODULAR; 1X 20+4 PINOS (COM REDE) ; 1X AUXILIAR ATX 12V (4+4) ; 2X PCIE (6+2) ; 4X SATA ; 2X MOLEX (IDE); POTÊNCIA TOTAL 350W ; PFC ATIVO TENSÃO ENTRADA: 115V/230V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA).																							
11	FONTE DE ALIMENTAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE E PFC ATIVO, PROPORCIONA ECONOMIA DE ENERGIA. CONTA COM CONECTORES VERSÁTEIS, INCLUINDO 20+4 PINOS, 12V AUXILIAR E PCIE, IDEAL PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES DE ENERGIA COM CONFIANÇA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FONTE 500W; CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE; FONTE 100% MODULAR; 1X 20+4 PINOS (COM REDE); 1X AUXILIAR ATX 12V (4+4); 2X PCIE (6+2); 4X SATA; 2X MOLEX (IDE); POTÊNCIA TOTAL 500W; PFC ATIVO; TENSÃO ENTRADA: 115V/230V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA)	Und	10	20		20	15	15	10	15	12	15	20	40	10	20			35	45	30	60	142	250
12	FONTE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL P/NOTEBOOK, BIVOLT, 65W COMPATÍVEL DELL/ACER/LENOVO/POSITIVO.	Und	2	4		50	15	15	10	15			15	30	0	0			80	105	10	20	132	239
13	FUSIVEL PEQUENO 10 AMP P/NOBREAK	Und	50	100		100	20	20	20	50	20	30	50	100	0	0			110	165	100	200	370	765
14	HD EXTERNO 2TB EXPANSION USB 3.0	Und	10	20		20	5	5	10	20			30	60	15	30			114	158	10	20	194	333
15	MEMÓRIA P/ PC 4GB DDR3 1333MHZ	Und	5	10		30			5	10			20	40	0	0			50	70	30	60	110	220
16	MEMÓRIA P/ PC DDR3 8GB 1333MHZ	Und	10	15		30			5	10			20	40	20	30			50	80	30	60	135	265
17	MOUSE OPTICO USB 1200DPI CABO 1 METRO PRETO	Und	20	75		50			10	30	30	35	50	100	30	50	30	40	150	230	50	100	370	710
18	MOUSE SEM FIO 2.4GHZ PRETO USB PLUG AND PLAY 1200DPI	Und	10	25		30			10	30	10	15	40	80	0	0	5	6	80	110	30	60	185	356

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

LOTE 3																									
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Cim Norte		Pedro Can.		BSFCO		Mucurici		Boa Esperança		C. Barra		Vila Pavão		Montanha		Nova Ven.		Pinheiros		Quant min	Qaunt. Max
			Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max		
19	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA MULTIFUNCIONAL; (IMPRESSÃO, CÓPIA, SCANNER E FAX) COM AS CARACTERISTICAS IGUAIS OU SUPERIORES: MEMÓRIA DE 1GB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200 DPI; DISPLAY TOUCH COLORIDO; LEITOR DE CARTÃO NFC; ALIMENTAÇÃO 110V; CONECTIVIDADE ETHERNET, WI-FI, USB 2.0; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 52 PPM; IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO; CAPACIDADE DE BANDEJA DE ENTRADA DE APROXIMADAMENTE 520 FOLHAS, TAMANHO DE PAPEL COMPATÍVEL ATÉ OFICIO DE DIMENSÃO APROXIMADA DE 22 CM X 36 CM; TAMANHO DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ OFICIO; CONTEÚDO DA CAIXA CONTENDO: TONER PRETO DE ULTRA RENDIMENTO PARA ATÉ 20.000 PÁGINAS, UNIDADE DE CILINDRO 50.000 PÁGINAS, GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E MANUAL BÁSICO DO USUÁRIO, CD-ROM DE INSTALAÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO CA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	Und	1	1		20	15	15	2	5			10	20	10	20	5	8	15	25	10	20	68	134

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

20	MULTIFUNCIONAL ECOTANK COLORIDA WIFI - IMPRIMIR:TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE; PRECISIONCORE® DE 4 CORES (CMYK); RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO:4.800 X 1.200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 15,5 PPM EM PRETO E 8,5 PPM COLORIDO (A4/CARTA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:ATÉ 33 PPM EM PRETO E 20PPM EM CORES (A4/CARTA); TEMPO DE PROCESSAMENTO DA PRIMEIRA PÁGINA: 9 SEGUNDOS EM PRETO E 15 SEGUNDOS EM CORES; SISTEMAS OPERACIONAIS:WINDOWS; VISTA®/7/8/8.1/10 OU MAIS RECENTE (32BITS, 64BITS); WINDOWS SERVER® 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE; MAC OS X 10.7.5 OU MAIS RECENTE, MAC OS 11 OU MAIS RECENTE DIMENSÕES:ABERTA: 41,7 CM X 50,3 CM X 25,5 CMFECHADA: 37,5 CM X 34,7 CM X 23,1 CM DIMENSÃO COM EMBALAGEM: 45,4 X 43,1 X 31,0 CM; PESO:PESO SEM EMBALAGEM: 6,7 KG PESO COM EMBALAGEM: 7,3 KG; PAÍS DE ORIGEM:FILIPINASGARANTIA:2 ANOS COM REGISTRO DO PRODUTO; CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA ISO:PRETO 11 CPM E COR 5,5 CPM (A4/CARTA); QUALIDADE DE CÓPIA:600 X 600 DPI; TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: OFICIO (ADF); ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: TIPO DE SCANNER:BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA:1.200 X 2.400 DPI; PROFUNDIDADE DE BIT DE COR:48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA; PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO:16 BITS DE ENTRADA, 1 BIT DE SAÍDA; PROFUNDIDADE DE BIT DE TONS DE CINZA:16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO:216 MM X 297 MMVELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO:12 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 27 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200DPI); CONECTIVIDADE:CONECTIVIDADE PADRÃO:USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0), WI-FI 4 (IEEE 802.11 B/G/N), WI-FI DIRECT®, ETHERNET 10/100PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE:LPD, IPP, PORT9100, WSD PROTOCOLOS DE	Und	1	1		10	10	10	2	5			10	20	10	20	4	6	20	30	10	20	67	122

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacaocimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	GERENCIAMENTO DE REDES:SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD; SEGURANÇA WLAN:WEP (64BITS/128BITS), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3- SAE (AES); MANUSEIO DO PAPEL: SUPORTE DE PAPEL:PADRÃO: A4, CARTA, OFICIO (215,9 X 355,6 MM), OFÍCIO-MÉXICO (215,9 X 340,4 MM), OFICIO 9 (214,9 X 315 MM), FOLIO (215,9 X 330,2 MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, A5, B6, B5FOTO: 4" X 6" (10 X 15 CM), 5" X 7" (13 X 18 CM), 8" X 10" (20 X 25 CM) ENVELOPE: Nº10DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54 X 86 MM ATÉ 215,9 X 1200 MM; TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL:215,9 MM X 1200 MM; TIPOS DE PAPEL:PAPEL COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL:BANDEJA FRONTAL PARA ATÉ 250 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO)CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA:30 FOLHAS DE PAPEL A4 DETALHES DA IMPRESSORA:VISOR LCD:LCD COLORIDO DE 2,4";																							

LOTE 04																									
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Cim Norte		Pedro Can.		BSFCO		Mucurici		Boa Esperança		C. Barra		Vila Pavão		Montanha		Nova Ven.		Pinheiros		Quant min	Qaunt. Max
			Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max		
22	NOBREAK BIVOLT, 2200 VA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CARACTERÍSTICAS: - AUTOTESTE NA INICIALIZAÇÃO - LINE INTERACTIVE (NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE) - MICROPROCESSADO- ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 110V, 115V, 127V / 220V - SAÍDA BIVOLT 115V/220V (SELECIONÁVEL) - FORMA DE ONDA SENOIDAL (PWM) POR APROXIMAÇÃO - 4 BATERIAS SELADAS INTERNAS DE 12V 7AH - CONECTOR PARA 2 BATERIAS AUTOMOTIVAS - PAINEL COM LEDS INDICATIVOS: REDE E INVERSOR - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE- BYPASS AUTOMÁTICO - 8 TOMADAS TRIPOLARES DE SAÍDA	Und	10	30		50			10	25	1	2	16	32	15	30			43	60	30	60	125	289

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	(10A NBR14136) - PROTEÇÃO CONTRA SOBRE-CARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO - PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO (COM RETORNO AUTOMÁTICO) - PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NA SAÍDA - PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR - DISJUNTOR REARMÁVEL (CIRCUIT BREAKER) - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA (COM RETORNO AUTOMÁTICO) - AVISO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS QUANDO NECESSÁRIO - COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB E RS232 (OPCIONAL) - CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA - FUNÇÃO BLECAUTE - DC START (PERMITE A PARTIDA DURANTE FALTA DE ENERGIA) - ESTABILIZADOR INTEGRADO - FILTRO DE LINHA INTEGRADO - CARREGADOR INTELIGENTE: RECARREGA AS BATERIAS AUTOMATICAMENTE MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO - REALIZA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS BAIXOS DE CARGA - CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA EM TRUE - RMS GARANTIA: GARANTIA INTEGRAL (PEÇAS E MÃO-DE-OBRA) DE 12 MESES, "ON-SITE".																							
23	NOBREAK 3200VA; POTÊNCIA W (REAL): 1984W; TENSÃO ENTRADA: 110/220V; TENSÃO SAÍDA:115V; QUANTIDADE BATERIAS INTERNAS: 2 BAT. - 12V 17AH FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA; GERENCIÁVEL: SIM - VIA SNMP (ACESSÓRIO); NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS DE 10A + 4 TOMADAS DE 20ª ; MODELO: UPS INTERATIVO SENOIDAL; POTÊNCIA VA: 3200VA GARANTIA: 18 MESES (1 ANO + 6 MESES MEDIANTE CADASTRO) PADRÃO TOMADA: NBR 14136; COR: PRETO; ONLINE DUPLA CONVERSÃO: NÃO; FATOR DE POTÊNCIA: 0,6; TIPO: TORRE	Und	10	30		20			10	25			16	32	0	0			25	38	30	60	91	205

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

24	NOBREAK 600VA; TENSÃO ENTRADA:115V/220V; TENSÃO SAÍDA:115V; FORMA DE ONDA:SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO; MODELO:LINE INTERACTIVE; POTÊNCIA VA:600VA; GARANTIA:1 ANO + 6 MESES (CADASTRO NO SITE); PADRÃO TOMADA:PADRÃO NOVO ABNT NBR:14136; COR:PRETO; FATOR DE POTÊNCIA:0,5; TIPO: TORRE.	Und	10	30		30			10	25	5	7	16	32	15	30			150	230	30	60	236	444

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Cim Norte		Pedro Can.		BSFCO		Mucurici		Boa Esperança		C. Barra		Vila Pavão		Montanha		Nova Ven.		Pinheiros		Quant min	Qaunt. Max
			Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max		
21	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA MINIMO 23.8POL TAMANHO DE TELA: 23,8 TIPO DE TELA:LED COR: PRETO RESOLUÇÃO: 1920X1080 TEMPO DE RESPOSTA:5MS BRILHO:250 CD/M2 CONTRASTE:50.000.000:1 CONEXÕES VGA:1 FURAÇÃO VESA: SIM CONEXÕES HDMI: 01 CONEXÃO USB: 4 DISPLAY PORT: 01 PIVOT: SIM AJUSTE DE ALTURA: SIM TIPO DE FONTE: INTERNA GARANTIA FABRICANTE: 3 ANOS REDE AUTORIZADA TECNOLOGIA DE TELA IPS/WVA: WVA FREQUÊNCIA: 60HZ	Und	15	25		30			5	10	10	12	50	100	10	20	6	8	260	350	100	200	456	755
27	MINI DESKTOP I3 - requisitos gerais: anexo a presente planilha	CONJ	5	30		20			3	6			15	30	10	20	2	4	60	85	10	20	105	215
28	MINI DESKTOP I5 - requisitos gerais: anexo a presente planilha	CONJ	5	30		20			3	6			15	30	5	10	2	4	270	370	10	20	310	490
29	MINI DESKTOP I7 - requisitos gerais: anexo a presente planilha	CONJ	5	30		20			3	6			15	30	5	10	8	14	80	110	10	20	126	240

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LOTE 06																									
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Cim Norte		Pedro Can.		BSFCO		Mucurici		Boa Esperança		C. Barra		Vila Pavão		Montanha		Nova Ven.		Pinheiros		Quant min	Qaunt. Max
			Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max		
26	SWITCH 24 PORTAS (GERENCIAVEL) AUTOSENSING 10/100/1000 MBPS ETHERNET, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMA: - 24 PORTAS GIGABIT COM 2 PORTAS DE GBE SFP - 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 2 PORTAS GBE SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO; - MEMORIA E PROCESSADOR: MIPS A 500 MHZ, 32 MB DE FLASH; - TAMANHO DE BUFFER DE PACOTES: 4,1 MB; - SDRAM DE 128 MB; - LATENCIA: A) LATENCIA DE 100 MB: < 7US B) LATENCIA DE 1000 MB: < 5US - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 35 MPPS; - CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 48 GBPS; - CARACTERISTICAS DE GESTÃO: IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE; INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA; - CARACTERISTICAS DE GESTÃO: NAVEGADOR WEB, SNMP MANAGER, IEEE 802.3 ETHERNET MIB; - CAIXA DE AÇO DE MONTAGEM EM RACK DE 19 POLEGADAS, ALTURA 1U; - ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK 01 CABO DE CONSOLE GARANTIA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	Und	10	20		20			5	10	4	6	10	20	0	0			25	45	30	60	84	181
32	PEN DRIVE 32GB USB 2.0 PRETO -	Und	10	20		50			10	15	10	15	30	60	30	40	8	15	65	85	20	40	183	340
33	PLACA DE REDE 10/100/1000MBPS GIGABIT PCI-E 1LAN - INTERFACE PCI EXPRESS	Und	20	75		20			10	15			50	100	0	0			80	110	30	60	190	380

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

34	PLACA DE PCI EXPRESS 1X WIFI N 150MBPS VELOCIDADE: 150 MBPS QUANTIDADE DE ANTENAS: 1 SEM FIOS; MODELO:PCI EXPRESS; ANTENA:2DBI REMOVÍVEL OMNI DIRECIONAL	Und	20	75		20			10	15			50	100	20	30			45	65	30	60	175	365
35	ROTEADOR WIFI DUAL BAND AC 1200 GIGA LITE MESH 1167MBPS 2,4/5GHZ – VELOCIDADE WIRELESS: 300 MBPS EM 2.4 GHZ + 867 MBPS EM 5 GHZ; GARANTIA FABRICANTE:360 DIAS; QUANTIDADE DE ANTENAS: 4; ANTENA: 4 ANTENAS FIXAS DE 5DBI; PORTAS WAN: 1 PORTA ETHERNET 10/100/1000 M (RJ45); PORTAS LAN: 3 PORTAS 10/100/1000; CONEXÃO: WIRELESS; VOLTAGEM: BIVOLT; PORTA GIGABIT: 4	Und	10	20		30			5	10			30	60	10	20			40	55	30	60	125	255
36	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND AC 1900MBPS- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS WIRELESS PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11A/N/AC 5 GHZ, IEEE 802.11B/G/N/AC 2.4 GHZ; FREQUÊNCIA 2.4 - 2.5GHZ, 5.15 - 5.25GHZ; TAXA DE SINAL600 MBPS EM 2.4 GHZ, 1300 MBPS EM 5 GHZ; SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO 5GHZ: 11A 6MBPS: -98DBM, 11A 54M: -78DBM; 11AC VHT20_MCS0: -98DBM, 11AC VHT20_MCS8: -72DBM; 11AC VHT40_MCS0: -92DBM, 11AC VHT40_MCS9: -68DBM; 11AC VHT80_MCS0: -89DBM, 11AC VHT80_MCS9: -64DBM; 2.4GHZ:11G 6MBPS: -97DBM, 11A 54M: -77DBM; 11N VHT20_MCS0: -97DBM, 11N VHT20_MCS8: -72DBM; 11N VHT40_MCS0: -92DBM, 11N VHT40_MCS9: -67DBM; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO; CE:<20DBM (2.4GHZ), <23DBM (5.15 - 5.25GHZ); FCC:<30DBM(2.4 GHZ & 5GHZ); SEGURANÇA WIRELESS WPA-PSK / WPA2-PSK; SOFTWARE TIPO DE WAN; IP DINÂMICO / IP ESTÁTICO / PPPOE / PPTP / L2TP; GERENCIAMENTO CONTROLE DE ACESSO, GESTÃO LOCAL, GERENCIAMENTO REMOTO; DHCP SERVIDOR; REDIRECIONAMENTO DE PORTAS; VIRTUAL SERVER, UPNP, DMZ; FIREWALL IP E MAC ADDRESS BINDING; PROTOCOLOS IPV4, IPV6; REDE PARA CONVIDADOS;	Und	10	20		30			5	10	6	8	30	60	10	20			70	95	30	60	161	303

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	REDE PARA VISITANTES 2.4 E 5GHZ; FUNÇÕES WIRELESS; ATIVAR / DESATIVAR RÁDIO SEM FIO, ESTATÍSTICAS SEM FIO; HARDWARE; DIMENSÕES 175.6 X 157.2 X 45 MM; INTERFACES - 1 PORTA WAN GIGABIT, 2 PORTAS LAN GIGABIT; BOTÕES - BOTÃO WPS/RESET; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA - 12V/1A ANTENA 6 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS FIXAS																							
37	ADAPTADOR USB NANO WIFI N 150MBPS ; VELOCIDADE: 150MBPS EM 2,4GHZ; QUANTIDADE DE ANTENAS: 0; MODELO: USB; GARANTIA FABRICANTE: 360 DIAS	Und	2	5		30			20	50			40	80	20	30			35	55	20	40	137	290
38	AUTO TRANSFORMADOR TENSÃO 110/220 5000VA	Und	2	3		10			5	20			10	20	0	0			20	30	10	20	47	103
39	CABO VGA 1.8M	Und	10	20		20			5	20			40	80	5	15			30	45	20	40	110	240
40	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS REGUA C/08 TOMADAS 10A PRETO	Und	6	12		10			2	10	2	3	5	10	0	0			40	55	10	20	65	120

LOTE 07																								
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Cim Norte		Pedro Can.		BSFCO		Mucurici		Boa Esperança		C. Barra		Vila Pavão		Montanha		Nova Ven.		Pinheiros		Quant min	Qaunt. Max
			Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max		
41	SUPORTE DE PAREDE TV 55”	Und	5	10		0			3	10			0	0	0	0			60	80	20	40	88	140
42	SUPORTE VESA ARTICULADO DE PAREDE COMPATÍVEL COM A TV SMART 32"	Und	5	10		10			3	5			0	0	0	0			65	85	20	40	93	150

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

43	SUPORTE VESA ARTICULADO DE PAREDE COMPATÍVEL COM A TV SMART 43"	Und	5	10		10			3	5	3	6	0	0	0	0			75	100	20	40	106	171
44	SUPORTE VESA ARTICULADO DE PAREDE COMPATÍVEL COM A TV SMART 50"	Und	5	10		0			3	5			5	10	0	0			65	85	20	40	98	150
45	SUPORTE VESA ARTICULADO DE PAREDE COMPATÍVEL COM A TV SMART 60"	Und	6	10		0	0	0	3	5	0	0	0	0	0	0			60	85	20	40	89	140

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Cim Norte		Pedro Can.		BSFCO		Mucurici		Boa Esperança		C. Barra		Vila Pavão		Montanha		Nova Ven.		Pinheiros		Quant min	Qaunt. Max
			Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max		
25	SCANNER DE MESA - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS A4 ADF: 100 FOLHAS CARTÕES RÍGIDOS DUPLEX PÁGINAS LONGAS SENSOR ULTRASSÔNICO VELOCIDADE: 40 PPM / 80 IPM RÁPIDA DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 40PPM /80IPM (200 DPI EM CORES, TONS DE CINZA OU P/B) LARGURA MÁXIMA DO DOCUMENTO DE ATÉ 242 MILÍMETROS CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 6.000 FOLHAS ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS ROBUSTO PARA 100 FOLHAS (80 G/M2) RECORTA AUTOMATICAMENTE E ENDIREITA O DOCUMENTO TECNOLOGIA DE ROLETE REVERSO QUE OFERECE CONFIABILIDADE EXCEPCIONAL NA ALIMENTAÇÃO.	Und	1	1		5			5	8			3	6	0	0			40	60	10	20	59	100

LOTE 9

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Cim Norte		Pedro Can.		BSFCO		Mucurici		Boa Esperança		C. Barra		Vila Pavão		Montanha		Nova Ven.		Pinheiros		Quant min	Qaunt. Max
			Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max		
30	TABLET TELA 11 - PROCESSADOR GRÁFICO: QUALCOMM SNAPDRAGON 695 - PROCESSADORES: QUALCOMM SNAPDRAGON 695; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.2 GHZ; QUANTIDADE DE NÚCLEOS: 8 ; TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE; TAMANHO (TELA PRINCIPAL): 11.0" (278.2MM); RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 1920 X 1200 (WUXGA) ; TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL): TFT; PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL): 16M; CÂMERA TRASEIRA - RESOLUÇÃO: 8.0 MP; CÂMERAS TRASEIRAS - FOCO AUTOMÁTICO: SIM; CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO: 5.0MP; CÂMERA TRASEIRA - FLASH: NÃO; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: FHD (1920 X 1080) @30FPS; MEMÓRIA RAM (GB): 4; ARMAZENAMENTO (GB): 64; ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL (GB): 44.8; ARMAZENAMENTO EXTERNO SUPORTADO: MICROSD (ATÉ 1TB); VERSÃO DE USB: USB 2.0; LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO: CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2); VERSÃO DE MHL: NÃO; WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80; WI-FI DIRECT: SIM; VERSÃO DE BLUETOOTH: BLUETOOTH V5.1; NFC: NÃO; PERFIS DE BLUETOOTH: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, OPP, PAN; PC SYNC: SMART SWITCH (VERSÃO PARA PC); SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID; FORMATO: TABLET; SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ; DIMENSÕES (AXLXP, MM): 168.7 X 257.1 X 6.9; PESO (G): 480; BATERIA: CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL): 7040; REMOVÍVEL: NÃO; ÁUDIO E VÍDEO; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: FHD (1920 X 1080) @60FPS; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3, M4A,	Und	5	30		100			10	25			10	20	0	0	8	12	192	270	10	20	235	477

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; SUPORTE WEARABLES: GALAXY BUDS2 PRO, GALAXY BUDS PRO, GALAXY BUDS LIVE, GALAXY BUDS+, GALAXY BUDS2, GALAXY BUDS; MOBILE TV: NÃO; COM REDE MÓVEL: SIM; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB; COM CONTROLE PARENTAL: SIM; VERSÃO DE BLUETOOTH: 5.1; LEITORES DE CARTÕES SIM: NANO-SIM; É DUAL SIM: NÃO; COM MICROFONE: SIM; COM SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO: SIM; COM GPS: SIM; CAPACIDADE DA BATERIA: 7040 MAH; COR: GRAFITE; DIMENSÕES [LXAXP]: 27CM / 5CM / 18CM; GARANTIA PELO FABRICANTE (MESES): 12																							

LOTE 10																								
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Cim Norte		Pedro Can.		BSFCO		Mucurici		Boa Esperança		C. Barra		Vila Pavão		Montanha		Nova Ven.		Pinheiros		Quant min	Qaunt. Max
			Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max		
31	SERVIDOR PARA RACK BÁSICO; TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM); TRUSTED PLATFORM MODULE 2.0 V3; CONFIGURAÇÃO DE CHASSI EDITAR; 3.5" CHASSIS WITH UP TO 4 HOT PLUG HARD DRIVES, FRONT PERC 11; PROCESSADOR: INTEL® XEON® E-2434 3.4G, 4C/8T, 12M CACHE, TURBO, HT (55W) DDR5; CONFIGURAÇÃO TÉRMICA DO PROCESSADOR: HEATSINKTIPO DE CONFIGURAÇÃO DA MEMÓRIA PERFORMANCE OTIMIZADA; TIPO E VELOCIDADE DE MEMÓRIA DIMM; 5600MT/S UDIMMS MEMÓRIA I EDITAR64GB UDIMM,5600MT/S DUAL RANK, BCC RAID C3, RAID 1 PARA 2 DISCOS RÍGIDOS OU SSDS (TIPO/VELOCIDADE/CAPACIDADE CORRESPONDENTE) CONTROLADOR RAID PERC H355 FRONTAL CARGA	Und	3	6		1			2	10	1	2	0	0	0	0			3	7	10	20	19	46

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	FRONTAL ARMAZENAMENTO 2x 960GB SSD SATA READ INTENSIVE 6GBPS 512E 2.5IN HOT-PLUG AG DRIVE,3.5IN HYB CARR, 1 DWPD DEFINIÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES AVANÇADAS DO SISTEMA E DO BIOS CONFIGURAÇÃO DE PERFORMANCE DO BIOS CONFIGURAÇÕES AVANÇADAS DO SISTEMA MODO DE BOOT DO BIOS UEFI COM PARTIÇÃO GPT SEM ENERGY STARVENTILADORES; NO ADDITIONAL FAN FOR 3.5" CHASSIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EDITAR SINGLE, (1+0) NON REDUNDANT, HOT-PLUG POWER SUPPLY, 600W MM (100-240VAC) ; CABO DE ALIMENTAÇÃO EDITAR; NBR 14136 2P+T A C13, 250 V, 10 A, 2 M, CABO DE ALIMENTAÇÃO (BRASIL); PCIE RISER; RISER CONFIG 0, NO RISER; PLACA-MÃE ; POWEREDGE R360 MOTHERBOARD V2 WITH BROADCOM 5720 DUAL PORT 1GB ON-BOARD LOM ; TAMPA FRONTAL ; POWEREDGE 1U STANDARD BEZEL; CARTÕES DE ARMAZENAMENTO COM BOOT OTIMIZADO ; NO BOSS CARD; GERENCIAMENTO DE SISTEMAS INTEGRADO; CONNECTIVITY CLIENT - ENABLED; IDRAC9, BASIC 16G; SENHA ; IDRAC,FACTORY GENERATED PASSWORD, NO OMQR																						

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

1.2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na PLATAFORMA de licitações e as constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.2.4. No preenchimento da proposta na plataforma de licitações deve ser ofertado o quantitativo máximo dos itens, não serão aceitas propostas com outros quantitativos.

1.2.5. Para os lotes 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que:

1.2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.2.6. Para o lote 5 as **MPE's não farão jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 levando em consideração, neste caso, a regra que limita a participação em caráter preferencial das MPE's em contratações superiores ao limite de R$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), receita bruta máxima, admitida na Lei, para o enquadramento como empresas de pequeno porte, conforme Lei 14.133, de 2021, em seu art. 4º.**

1.2.6.1. **Ainda que o lote 5 ultrapasse o limite de receita bruta previsto para aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 4º, §1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, fica assegurada a participação de microempresas e empresas de pequeno porte que atendam às exigências do edital, em igualdade de condições com os demais licitantes, sem prejuízo do pleno exercício da competitividade.**

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 005/2024, de 20 de fevereiro de 2024.

1.4. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

1.7. O custo estimado total da contratação é de **R$ 17.406.942,41 (Dezessete milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).**

1.7.1. Lote 1 – R$ 331.898,29 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e oito mil e vinte e nove centavos).

1.7.2. Lote 2 – 704.285,13 (Setecentos e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).

1.7.3. Lote 3 – 1.175.105,32 (Um milhão, cento e setenta e cinco mil, cento e cinco reais e trinta e dois centavos).

1.7.4. Lote 4 – 1.955.498,97 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

1.7.5. Lote 5 – 8.188.419,50 (Oito milhões e cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

1.7.6. Lote 6 – 833.842,79 (oitocentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).

1.7.7. Lote 7 – (Cento e quinze mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

1.7.8. Lote 8 – 573.289,00 (quinhentos e setenta e três mil e duzentos e oitenta e nove reais).

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1.7.9. Lote 9 – 960.625,53 (novecentos e sessenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

1.7.10. Lote 10- 2.568.594,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais.

2. FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. O Consórcio Público da Região Norte do Estado do Espírito Santo – CIM NORTE, possui 14 municípios a ele associados e enquanto órgão público, o CIM NORTE tem como objetivo primordial atenuar aos problemas sociais relacionados as secretarias municipais de seus associados.

2.2. Com a implantação da câmara setorial de compras compartilhadas o CIM NORTE aumentou a prestação de seus serviços realizando compras conjuntas de bens e serviços para atender as demandas das secretarias dos municípios associados. Este método de programação de compra aumentou o volume dos quantitativos demandados, acarretando em oferta de produtos e serviços com preços melhores, e consequentemente a economia em escala das contratações efetivadas.

2.3. A realização de processo de licitação para a aquisição de parque tecnologico para o CIM NORTE e para demais Órgãos Participantes, faz-se necessária para atender de forma eficiente às demandas administrativas das diversas secretarias e departamentos da administração pública.

2.4. O setor publico precisa sempre buscar garantir a eficiência contínua, acompanhar o crescimento dos setores e departamentos o que para tanto necessita estar adquado com a evolução tecnológica.

2.5. A gestão publica tem buscado o aperfeiçoamento do trâmite de seus processos administrativos para cumprir seu papel institucional e prestar serviços públicos com economia, eficiência e qualidade.

2.6. O uso da tecnologia da informação, é um apoio fundamental e definidor da qualidade dos serviços prestados, podendo haver verdadeiro caos em caso de soluções de continuidades de sistemas e de atividades essenciais.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.7. É preciso atualizar os equipamentos de informática para garantir que nossos servidores tenham as ferramentas adequadas para lidar com as demandas atuais de trabalho. É como ter um carro velho que constantemente apresenta problemas e não consegue acompanhar o ritmo do trânsito atual.

2.8. Muitos dos equipamentos que estão sendo usados atualmente estão chegando ao fim de sua vida útil. Isso significa que eles frequentemente têm problemas de desempenho e precisam de manutenção. É como ter um telefone antigo que trava o tempo todo e não consegue executar aplicativos modernos.

2.9. Em síntese, à medida que nossas atividades administrativas aumentam e a população precisa de serviços públicos de qualidade, precisamos adquirir novos equipamentos de informática. É como ter uma empresa que está crescendo rapidamente e precisa contratar mais funcionários para lidar com a demanda.

2.10. A atualização dos equipamentos para modelos modernos e de alta performance aumentará a eficiência dos nossos servidores, reduzindo o tempo gasto em tarefas e melhorando a produtividade. É como ter uma equipe de funcionários equipada com as melhores ferramentas disponíveis, o que permite que eles realizem seu trabalho de forma mais rápida e eficiente.

2.11. A aquisição de equipamentos modernos nos permitirá ter mais flexibilidade e escalabilidade em nossa infraestrutura de TI, facilitando futuras expansões e adaptações às necessidades do município. É como ter um sistema de transporte público que pode se adaptar ao aumento da demanda, adicionando mais ônibus e linhas quando necessário. Por fim e não menos importante equipamentos mais novos e eficientes do ponto de vista energético contribuem para a sustentabilidade ambiental, reduzindo o consumo de energia elétrica. É como ter eletrodomésticos com selo de eficiência energética, que consomem menos energia e ajudam a preservar o meio ambiente

2.12**. Da forma de contratação:**

2.5.1. O Sistema de Registro de Preços será utilizado com o objetivo de atender às demandas da Administração Pública de maneira eficiente, permitindo a aquisição de parque tecnologico de acordo com as necessidades específicas, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata do quantitativo total estimado.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.5.2. A contratação do fornecimento será formalizada por meio da Ata de Registro de Preços, documento vinculativo entre o órgão gerenciador e o fornecedor, que estabelecerá as condições para futuras contratações, incluindo preços, prazos e especificações do objeto.

2.5.3. A adesão à Ata de Registro de Preços poderá ser realizada por órgãos ou entidades que manifestem interesse, desde que respeitem as condições e limites estabelecidos no edital e na legislação vigente.

2.5.4. Justifica-se ainda que esta Administração, pautada nos princípios constitucionais, assim como na eficiência pretende com o presente Termo de Referência adquirir equipamentos tecnologicos, através de registro de preços, e justifica-se a permissão de adesão à Ata de Registro de Preços tendo em vista, a economicidade processual bem como a celeridade na contratação por parte de órgãos ou entidades não participantes dos procedimentos iniciais e, ainda, por se tratar de aquisições de bens comuns cujas especificações não apresentam características e complexidades específicas para atender a necessidade exclusiva do órgão gerenciador, sendo o objeto da presente licitação uma demanda comum também aos demais órgãos da Administração.

2.5.5. Como vantagens que justificam a permissão da adesão tardia citamos a ampliação de modelos exitosos para outras esferas e outros poderes promovendo assim a padronização de serviços públicos e, de certa forma, a economia processual e de recursos públicos na contratação de suas necessidades logísticas e ainda a desnecessidade de repetição de um processo licitatório oneroso, lento e desgastante quando já alcançada a proposta mais vantajosa. Além disso, quando o carona adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador (órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços) informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste.

2.5.6. Justifica-se, ainda, que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, um Órgão adquire um produto ou contrata um serviço já aceito por outro Órgão, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado,

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados praticados no mercado.

2.5.7. A mensuração do quantitativo máximo foi informado por cada Órgão participante.

2.5.8. Destarte, em virtude dos apontamentos, ficou demonstrado que o certame licitatório deve ser realizado por Sistema de Registro de Preços.

2.6. Da utilização de lote como critério de disputa de preços

2.6.1. Considerando a necessidade da Administração Pública em promover a aquisição de equipamentos de informática e respectivos suprimentos, visando à modernização, ampliação e manutenção do parque tecnológico da instituição, apresenta-se a presente justificativa para o agrupamento dos itens no referido edital de licitação.

2.6.2. O agrupamento dos itens tem como fundamentos principais:

2.6.2.1. Funcionalidade e Compatibilidade Técnica:

2.6.2.1.1. Os equipamentos e suprimentos de informática são tecnicamente interdependentes, sendo necessários para assegurar o pleno funcionamento do parque tecnológico. A aquisição conjunta permite a padronização dos dispositivos, garantindo compatibilidade entre equipamentos, sistemas operacionais, softwares e acessórios, o que reduz riscos de falhas operacionais e amplia a eficiência dos serviços prestados.

2.6.2.2. Eficiência Logística e Administrativa:

2.6.2.2.1. O agrupamento otimiza os processos de aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição e gestão dos contratos, proporcionando maior controle, rastreabilidade e segurança na entrega dos bens. Além disso, diminui a sobrecarga administrativa decorrente da condução de processos licitatórios distintos para itens correlatos.

2.6.2.3. Economia de Escala:

2.6.2.3.1. A aquisição agrupada possibilita maior volume de compra, o que favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, refletindo diretamente na economicidade dos

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

recursos públicos. Fornecedores conseguem repassar descontos em função da quantidade ou da concentração dos itens em um mesmo contrato.

2.6.2.4. Ampliação da Competitividade:

2.6.2.4.1. A formatação do edital em lotes ou grupos, quando tecnicamente possível, garante a participação de um maior número de fornecedores, tanto de grande porte quanto de pequeno porte, especialmente quando os itens são agrupados de forma lógica, considerando a natureza, o uso e as características técnicas dos produtos.

2.6.2.5. Observância aos Princípios da Administração Pública:

2.6.2.5.1. O agrupamento dos itens está alinhado com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, competitividade e interesse público, visando sempre à contratação mais vantajosa para a Administração, nos termos do artigo 11 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

2.6.2.6. Evitar a Fragmentação Indevida:

2.6.2.6.1. A não realização do agrupamento poderia caracterizar fracionamento de despesas, vedado pela legislação vigente, o que poderia comprometer a legalidade do processo e a gestão fiscal responsável.

2.6.3. Dessa forma, a estruturação do edital em itens ou lotes agrupados por afinidade tecnológica, funcionalidade e uso operacional se mostra a medida mais eficiente e vantajosa, tanto sob o aspecto técnico quanto sob o aspecto econômico, garantindo atendimento adequado às necessidades institucionais e observância às normas legais aplicáveis.

2.6.4. Optou-se pelo parcelamento dos itens da contratação em lotes, onde foi levando em consideração as especificidades de cada objeto e a sua similaridade. A adoção do parcelamento na aquisição de parque tecnologico está plenamente alinhada com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência do TCU. Essa prática não só amplia a competitividade e assegura o melhor uso dos recursos públicos, como também garante a plena execução contratual sem prejuízo para o interesse da administração.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, itens de manutenção de computadores, impressoras, tablets e computadores Desk top de configurações atualizadas a fim de atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES e Municípios participantes.

3.2. Os equipamentos e materiais deverão ser novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacrados e protegidos contra danos durante o transporte. Deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item, deverão ainda estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes

3.3. A contratada deverá comprovar sua capacidade de entrega dos equipamentos aqui descritos o qual deverá demonstrar sua aptidão para a entrega em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada. Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital.

3.5. Após contratação, os equipamentos licitados deverão ser entregues pela(s) empresa(s) Contratada(s) em perfeito estado de conservação, devidamente licenciados e com manutenção em dia. O ÓRGÃO contratante realizará uma inspeção inicial para verificar as condições dos equipamentos antes do início de sua utilização

3.6. A empresa Contratada será responsável por garantir a fonecimento, bem como auxiliar no cumprimento da garantia junto ao fabricante em caso de falha.

3.7. Deverá ser observado com muita cautela, o modelo de execução da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4.1.1. O detalhamento dos requisitos mínimos dos equipamentos está previsto no item 1.2 deste Termo de Referência.

4.1.2. Especificação e requisitos técnicos: os equipamentos deverão ser novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Deverão ser fornecidos com todos os acessórios, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

4.2 DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Fica vedada a subcontratação no todo ou em parte. Essa vedação é fundamental para evitar riscos de descumprimento contratual, garantir a fiscalização adequada pela Administração e evitar situações em que a empresa contratada transfira a execução para terceiros sem os devidos controles de qualidade e cumprimento das obrigações contratuais.

4.3. DA AMOSTRA

4.3.1. Apresentar juntamente com a proposta de preços, catálogos que contenham imagens e as especificações dos equipamentos e acessórios para verificação da conformidade com as suas especificações.

4.3.2. Enviar ficha técnica, laudos, entre outros documentos pertinentes, se for o caso.

4.4. **Garantias**

4.4.1. GARANTIA DA PROPOSTA - Exigência para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10.

4.4.1.1. Considerando a natureza e a relevância da contratação objeto deste termo de referência, que visa a **aquisição de parque tecnológico e suprimentos**, torna-se imprescindível assegurar a seriedade das propostas apresentadas e a efetiva participação dos licitantes em todas as etapas do certame.

4.4.1.2. A exigência da **garantia de proposta**, nos termos do artigo 58 da **Lei nº 14.133/2021**, visa proteger a Administração Pública de riscos decorrentes de comportamentos oportunistas ou desistências infundadas após a apresentação das

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

propostas, bem como garantir o comprometimento dos licitantes com as condições e exigências estabelecidas no edital.

4.4.1.3. Ressalta-se que a natureza dos bens a serem adquiridos — equipamentos de tecnologia da informação e suprimentos — envolve valores significativos e uma cadeia logística especializada, além de impactar diretamente na continuidade e na qualidade dos serviços públicos prestados. Nesse contexto, eventual descumprimento de obrigações por parte dos licitantes ou desistência injustificada pode gerar prejuízos administrativos, operacionais e financeiros à Administração.

4.4.1.4. A exigência da garantia de proposta tem, portanto, as seguintes finalidades:

- **Assegurar a seriedade da proposta apresentada**, evitando que empresas participem do certame sem real intenção de contratar;
- **Reduzir o risco de frustração da licitação**, especialmente considerando a especificidade técnica dos bens, que demandam fornecedores capacitados e comprometidos;
- **Evitar custos e retrabalho administrativos** decorrentes da necessidade de republicação do edital ou convocação de novos fornecedores em caso de desistência imotivada;
- **Proteger o interesse público**, garantindo regularidade e continuidade no fornecimento dos bens essenciais para as atividades da Administração.

4.4.1.5. Destaca-se que o valor da garantia de proposta está limitado a até **1% do valor estimado da contratação (por lote)**, conforme disposto no artigo 58, §3º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a razoabilidade e proporcionalidade da exigência, de forma a não restringir a competitividade do certame.

4.4.1.6. Diante do exposto, e considerando os princípios do **planejamento, eficiência, interesse público e gestão de riscos**, a exigência da garantia de proposta encontra-se devidamente justificada e alinhada às melhores práticas de gestão pública, contribuindo para o êxito do processo licitatório e para a adequada execução contratual.

4.4.1.7. Tendo em vista, que o sistema do comprasgov, não possui o recurso de inclusão de documentos antes da fase de lances, a garantia de proposta deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços/e documentos de habilitação (apólice do seguro

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

com o comprovante de pagamento e/ou o comprovante de deposito garantia na CONTA: 3051602-5, AGÊNCIA 129-BANESTES-NOVA VENÉCIA.

4.4.1.8. **Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado de cada lote (1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10), deverá ser recolhida pela licitante, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.**

4.4.1.8.1. O comprovante DO RECOLHIMENTO da garantia da proposta sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021 deverá ser com data anterior a abertura da sessão.

4.4.1.8.2. A exigência de garantia é referente aos lotes (**1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10**). O valor máximo desses lotes é de:

4.4.1.8.2.1 Lote 1 – R$ 331.898,29 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e oito mil e vinte e nove centavos).

4.4.1.8.2.2. Lote 2 – R$ 704.285,13 (Setecentos e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).

4.4.1.8.2.3. Lote 3 – R$ 1.175.105,32 (Um milhão, cento e setenta e cinco mil, cento e cinco reais e trinta e dois centavos).

4.4.1.8.2.4. Lote 4 – 1.955.498,97 (Um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

4.4.1.8.2.5. Lote 5 – 8.188.419,50 (Oito milhões e cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

4.4.1.8.2.6. Lote 6 – 833.842,79 (oitocentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).

4.4.1.8.2.8. Lote 8 – 573.289,00 (quinhentos e setenta e três mil e duzentos e oitenta e nove reais).

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4.4.1.8.2.9. Lote 9 – 960.625,53 (novecentos e sessenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

4.4.1.8.2.10. Lote 10- 2.568.594,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais.

4.4.1.8.3. Não será exigido garantia da proposta do lote 7.

4.4.2 – **GARANTIA DO OBJETO**

4.4.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.4.2.2. A CONTRATADA oferecerá TERMO DE GARANTIA ou documento equivalente, que será devidamente entregue no ato de fornecimento.

4.4.2.3. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.4.2.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

4.4.2.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.4.2.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens que apresentarem quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições nesse período, desde que não sejam causados por mau uso, pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.4.2.7. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá substituir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação da CONTRATANTE, os equipamentos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem ônus para o CONTRATANTE.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4.4.2.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.4.2.9. Uma vez notificada, a CONTRATADA deverá solucionar os problemas e defeitos apresentados nos aparelhos dentro de um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação do CONTRATANTE e/ou da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada.

4.4.2.10. O prazo acima estabelecido refere-se tanto para reparos e correções quanto para casos em que o defeito é considerado irreparável, exigindo a substituição do equipamento.

4.4.2.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pelo CONTRATANTE.

4.4.2.12. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.4.2.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.4.2.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

4.4.2.15. Todas as tratativas para prestação de assistência técnica referente a defeitos de fabricação, durante o prazo de garantia, deverão ser feitas pela CONTRATADA, isentando o CONTRATANTE de quaisquer custos ou transtornos.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar um canal de comunicação eficiente para que possa ser solicitada a assistência técnica quando necessário.

4.6. **DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**.

4.6.1. Não será exigida garantia da contratação, devendo ser observado as demais garantias exigidas neste termo de referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de ínicio do fornecimento será de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias desde que seja formalmente solicitado e autorizado pela Contratante.

5.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA a instalação, a montagem e a configuração dos equipamentos inclusos no Lote 5, itens 27, 28, 29.

5.3 A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos nos quantitativos previstos em contrato, através de ordem de serviço e que estejam em conformidade com a especificação no item 1.2 desde termo de referência.

5.4 É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega dos equipamentos nos locais previstos na autorização de fornecimento de serviço emitida pelos órgãos participantes.

5.5 Os equipamentos deverão ser totalmente novos e sem nenhuma utilização anterior, acondicionados em embalagem original do fabricante dos mesmos.

5.6 É de responsabilidade da CONTRATADA a substituição de qualquer peça ou componente dentro do período de grantia, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.9 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.12. A entrega em local ou horário não previsto no presente instrumento contratual exime a Administração da obrigação de realizar o recebimento, e não suspende a contagem do prazo limite de entrega para os pedidos, salvo se a mesma, mediante solicitação do fornecedor, e autorização do Órgão ou Entidade Contratante, optar por aceitar fora das condições acordadas, mediante justificativa por escrita do Gestor do Contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato do CIM NORTE/ES e dos Municípios Participantes, ou pelos respectivos substitutos, os quais serão exercidos por servidores lotados nos Municípios Participantes, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6.2.2. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelo fiscal da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para a doação de providencias que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis dentre outros.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote (grupo).

7.2. Poderão participar deste procedimento os interessados cujo objeto social seja compatível com o objeto do presente CONTRATAÇÃO, que comprovem possuir os requisitos exigidos para a habilitação preliminar e atendam às demais exigências deste Termo de Referência.

7.3. Estarão impedidas a participação de consórcio de empresas na presente licitação, considerando que os serviços a serem contratados não são de alta complexidade ou vulto.

7.3.1. Sendo assim, a vedação à participação de interessadas que apresentem constituídas sob forma de consorcio se justifica, haja vista o objeto da presente contratação ser bastante comum e ter a participação de empresas de pequeno e médio porte, as quais, em

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnico financeira, condições suficientes para execução de contratos desta natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

7.4. Não poderão participar deste certame os fornecedores:

7.4.1. Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

7.4.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

7.4.4. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES ou com os municípios participantes, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

7.4.5. estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

7.4.6. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4.7. que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

7.4.8. que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar nº 123, de 2006 no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

7.4.9. empresas reunidas em consórcio;

7.4.9.1. Fica restringida a participação de consórcios de empresas neste processo licitatório, considerando a necessidade de uma execução mais centralizada e eficiente do objeto contratual, visto que as empresas em consórcio trarão possíveis dificuldades na gestão do contrato, como problemas de responsabilidade solidária entre as empresas e eventuais impasses na execução do objeto contratado.

7.5. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Neste processo licitatório, a análise da documentação sucederá a fase do julgamento das propostas.

8.1 Habilitação Jurídica

8.1.1 REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

8.1.2 ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

8.1.3. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

8.1.5. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando se Microempreendedor Individual.

8.1.6. Cópia do documento (documento de identificação pessoal com foto do(s) sócio(s) Administrador (es) da empresa OU RESPONSÁVEL(es) LEGAL;

8.1.7. Cópia da procuração específica e cópia de documento de identificação com foto do procurador, se for o caso.

8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Comprovante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2.2. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.2.5. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, se

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

houver, relativo ao domicilio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

8.2.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.2.8. Declaração de que não emprega menor de (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis), salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.2.9. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.3. Habilitação econômico-financeira

8.3.1. Certidão negativa de falência ou Recuperação Judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou por meio digital, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da licitação.

8.3.1.1. Havendo algum prazo de validade estabelecido por cartório na certidão citada na letra anterior, será considerado o prazo constante da certidão para comprovação da sua validade.

8.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1 (um);

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do artigo 65, §2°, da Lei 14.133/2021;

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.3.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.3.6. Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

8.4. Qualificação técnica

8.4.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
8.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
8.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
8.4.2. O pregoeiro poderá solicitar o envio de notas fiscais que deram origem aos atestados apresentados.

8.5. **Documentos complementares**

8.5.1 Conforme art. 58 da lei 14.133, a garantia de proposta deverá ser anexada juntamente com a proposta de preços e os documentos de Habilitação, no momento da apresentação da proposta readequada, bem como a comprovação de quitação da mesma.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O órgão emissor da autorização de fornecimento (Órgão gerenciador ou participante) pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao item contratado, nas condições estipuladas neste Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pelo contratante.

9.2. Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

9.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

9.5. Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 3 (três) dias.

9.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.7. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solide-a e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.13. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

9.14. A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

9.14.1. – Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da Contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;
9.14.2. Identificação completa do Contratante;
9.14.3. Descrição de forma clara contendo todos os itens fornecidos;
9.14.4. Valores unitários e totais dos itens fornecidos.
9.14.5. Número do processo que originou a licitação e o número da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente para o fornecimento dos itens;

9.14.6. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Administração será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de pagamento da data de sua reapresentação.

9.14.7. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, da certidão negativa de débito para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Contratada e do Município de Vila Velha e prova de regularidade relativa as obrigações trabalhistas (CNDT).

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9.15 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada em qualquer situação, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, sem que isso gere direito a atualização financeira.
9.16. O Contratado deverá apresentar nota fiscal que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte, conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual5.460-R/2023, os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

9.17. Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.3. Notificar o Contratado, por escrito, por meio físico ou eletrônico (e-mail), sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.3.1. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 02 (dois) dias úteis do seu envio.

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto.

10.7. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à empresa Licitante, para que esta possa realizar as entregas dentro do prazo e normas estabelecidas na Ata ou Contrato.

10.8. Comunicar à contratada qualquer irregularidade praticada por empregado ou preposto da mesma, bem como conduta dos mesmos que comprometam a qualidade e eficiência do material a ser entregue.

10.9. Informar, previamente, o local de entrega do objeto;

10.10. Permitir acesso dos empregados da empresa Contratada às suas dependências para a execução do fornecimento, portando obrigatoriamente os crachás funcionais;

10.11. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021).

11.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e prazo de validade.

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11.4.1 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.6. Responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos causados diretamente por seus funcionários aos equipamentos, instalações gerais e patrimônio do contratante, inclusive danos materiais e pessoais a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo.

11.7. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do contratante, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído.

11.8. Substituir o(s) equipamento(s), caso haja impugnação por parte CIM NORTE e ou Municípios Participantes, no prazo máximo de 24 horas.

11.9. Garantir a execução qualificada da autorização de fornecimento durante o período de garantia.

11.10. Emitir a nota fiscal dos equipamentos, contendo a descrição dos aparelhos fornecidos, relação dos números de série dos aparelhos, identificação do número da Autorização de Fornecimento, número do empenho, nome e endereço do local de entrega, número do processo e prazo de garantia.

11.11. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte e o manuseio dos equipamentos, até a entrega e aceitação final (recebimento definitivo) por parte da fiscalização da CIM NORTE e ou Municípios participantes
11.12. Fornecer todas as informações necessárias para esclarecimento de dúvidas, respostas a questionamentos e informações gerais, solicitadas pela Contratante no prazo de 03 (três) dias uteis;

11.13. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos diretos e indiretos, comprovados, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11.14. Possibilitar a Contratante efetuar vistoria nas instalações da Contratada a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

11.15. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, razão social, telefones, conta bancária e outros documentos necessários para recebimento de correspondência ou atualização de dados do contrato;

11.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

11.17. Indenizar terceiros e/ou órgãos participantes deste contrato, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

11.18. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional e Empresas Punidas (Cnep), a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, os seguintes documentos:

a. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
c. Certidão de Regularidade do FGTS; e
d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

11.19. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de entrega dos equipamentos dos serviços.

11.20. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis que antecede a data das entregas dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.21. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 3 (três) dias úteis caso haja qualquer alteração.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11.22. Designar um preposto, aceito pelos Municípios Consorciados/Participantes, para representa-la na execução da contratação, informando nome completo, e-mail e telefone de contato e substituto e suas ausências.

11.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

10.24. Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.25. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.26. Cumprir as exigências de reserva de cargos previsto em lei, bem como em outras normas especificas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da previdência social e para aprendiz, quando for o caso.

11.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante o procedimento de contratação ou execução do contrato;

i) Praticar ato fraudulento no procedimento de contratação ou na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicados ao responsável pelas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

II - Impedimento de licitar e contratar com o CIM NORTE/ES e Municípios Consorciados, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §4º, da lei nº 14.133/2021;

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, f”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Termo, bem como alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem as imposições de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;

IV – Multa:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 12 (dois) dias;

(a) O atraso superior a 12 (doze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "j" do subitem 11.1, de 5 % (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato, prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;

(5) Para a infração descritas nas alíneas "d", "e", "f" e "g" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 3% (três por cento), do valor do contrato;

(6) Para a infração descritas na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei 14.133/21).

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei 14.133/21).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei 14.133/21).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços da presente contratação serão fixos e irreajustáveis.

14. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. As medidas para a redução dos possíveis impactos ambientais, decorrentes da aquisição de equipamentos de informatica e insumos, estão descritas abaixo:

14.2. Conformidade com Normas Ambientais: a aquisição de equipamentos deverá ser executada em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, incluindo as disposições da Lei nº 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e outras regulamentações aplicáveis.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

14.3. Uso de equipamentos Eficientes: Sempre que possível, a contratação deverá priorizar a equipamentos e maior eficiência energética. A escolha de equipamento mais enconomico de consumo contribui para fontes de energia renováveis.

14.4. Manutenção e Inspeções Ambientais: A empresa Contratada deverá garantir que todos os equipamentos atendem as as normas ambientais vigentes, prevenindo vazamentos e emissões inadequadas que possam causar danos ao meio ambiente.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

15.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta da dotação orçamentária de cada órgão CONTRATANTE (municípios participantes) da Ata de Registro de Preços, ou que tenham concedida autorização para adesão à Ata de Registro de Preços por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da efetiva contratação.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O **CONSÓRCIO CIM NORTE/ES,** reserva para si o direito de não aceitar ou receber quaisquer serviços em desacordo com o previsto no termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto;

16.2. Naquilo que for omisso o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei 14.133/21.

Nova Venécia/ES, 04 de julho de 2025.

Daniel Oresti Bissoli
Superintendente Admistrativo do CIM NORTE/ES

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)
PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/20XX

Razão Social: CNPJ:
Endereço Completo: CEP:
Telefone: E-mail:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de parque tecnológico e suprimentos, para atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES e Municípios participantes.

LOTE 1						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN. DE MEDIDA**	**QUANT. MÁXIMA**	**MARCA MODELO**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
1						
2						

LOTE 2						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN. DE MEDIDA**	**QUANT. MÁXIMA**	**MARCA MODELO**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
1						
2						

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LOTE 3						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN. DE MEDIDA**	**QUANT. MÁXIMA**	**MARCA MODELO**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
1						
2						

...						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN. DE MEDIDA**	**QUANT. MÁXIMA**	**MARCA MODELO**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
1						
2						

Valor Total da Proposta R$..... (por extenso.....)

Validade da proposta: O prazo de validade da presente proposta de preços é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declarações:

1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaramos total concordância com os termos do edital, do termo de referência, da Minuta da ata de registro de preços e/ou contrato e das condições da presente licitação.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3 - Declaramos expressamente que os valores contidos na proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:
Nome:
Cargo:
Nacionalidade:
Estado civil:
Telefone: E-mail:
CPF: Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:

Dados Bancários da Empresa:
Banco: Agência: Conta:

Dados do Contato com a Empresa:
Nome: Cargo: Telefone: E-mail:

Local e Data

.....

(nome e assinatura do responsável legal)

Observações: O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item X (X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA) e demais especificações descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/20XX.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/20XX

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES,** associação civil, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Edilson Morais Monteiro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Pinheiros/ES, neste ato designado simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º ....., código Cidades TCE/ES nº xxxx.xxxxxxxxxx.xx.xxxx, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução 012/2024, de 20 de fevereiro de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de parque tecnológico e suprimentos, para atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES e Municípios participantes**, especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n° **XXX/20XX**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Órgão Gerenciador:			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante:			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços poderão ser atualizados a cada 12 meses através de índice de reajuste fixado em Edital, contados a partir da orçamentação da Administração.

6.1.1. A atualização será feita mediante o requerimento do Fornecedor na hipótese de prorrogação da ARP.

6.1.2. Em casos de objetos inseridos em mercados reconhecidamente voláteis, assim entendidos com aqueles de alta variação de preços, poderá, mediante justificativa fundamentada, ser fixado prazo de atualização de preços inferior ao prazo estabelecido.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução ou aumento incomum dos preços praticados no mercado, nas seguintes situações:

6.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei no 14.133, de 2021;

6.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.3. As ocorrências indicadas nos itens 6.2.1. e 6.2.2. deverão ser materializadas com documentos e informações que demonstrem o aumento ou redução extraordinários dos preços, podendo ser proposto pelo Fornecedor ou pela Administração, para esta no caso do preço registrado se tornar superior ao praticado pelo mercado.

6.4. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.4.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133, de 2021.

6.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.5.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.5.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5.5. Na hipótese de comprovação do disposto no 6.5. e no 6.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.5.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9.1.4.1. Na hipótese prevista no item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Nova Venécia/ES _____ de _____ de 20XX.

Edilson Morais Monteiro
Representante do Órgão Gerenciador

Fornecedor com preço registrado

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº. XXX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: XXXX/2025
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.501C2600012.XX.XXXX

"CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES E A EMPRESA ……".

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES**, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, designado abreviadamente como CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **EDILSON MORAIS MONTEIRO**, e de outro lado, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede _____, por seu representante legal Sr(a) _____(nome e função do representante da CONTRATADA) conforme (ato constitutivo ou procuração apresentada nos autos), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX/XXXX, resolvem celebrar este Termo de Contrato decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis. Este Contrato será regido mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **aquisição de parque tecnológico e suprimentos, para atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES (ou o Município)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1						
2						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Órgão:
Unidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Atividade:
Elemento de Despesa:

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fonte Recurso:
Ficha:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de XX(XXX) meses, contados a partir da data da assinatura, nos termos do artigo 105, Lei n° 14.133, de 2021.

Obs: O contrato deverá ser confeccionado dentro da vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

6.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de garantia de execução contratual e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações da CONTRATANTE constam no Termo de Referência, bem como as determinadas na legislação.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATADA constam no Termo de Referência, bem como as determinadas na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Venécia/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei 14.133/2021.

Nova Venécia/ES, XXXX DE XXXXX 2025

EDILSON MORAIS MONTEIRO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

PARECER JURÍDICO Nº 65/2025

Processo Administrativo nº 00080/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico

EMENTA: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO E SUPRIMENTOS – MODALIDADE PREGÃO – CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE – ANÁLISE DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, materiais tecnológicos e suprimentos diversos, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Consórcio CIM NORTE/ES e dos municípios consorciados, com a finalidade de atender às demandas operacionais, administrativas e de transformação digital das unidades públicas consorciadas, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para manifestação da Assessoria Jurídica acerca da legalidade, formalidade e adequação do processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas ao registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, materiais tecnológicos e suprimentos diversos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas do Consórcio CIM NORTE/ES e dos entes consorciados, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Compulsando os autos, constata-se que o presente feito, fora instruído observando-se os seguintes documentos, bem como critérios necessários:

→ Documento de formalização de demanda: **OK**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300330003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO CIMNORTE - ES

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇAO CIMNORTE - ES

→ **Justificativa da contratação:** Comprovação da necessidade de aquisição de equipamentos de informática, materiais tecnológicos e suprimentos diversos, com o objetivo de atender às demandas estruturais e operacionais dos Municípios Consorciados ao CIM NORTE/ES, promovendo a modernização tecnológica e a melhoria contínua da prestação dos serviços públicos à população regional. **OK**

→ **Pesquisa de mercado:** levantamento de preços praticados para formação do valor estimado (art. 23 da Lei 14.133/21): **OK**

→ **Definição da modalidade:** Pregão Eletrônico com Registro de Preços, conforme art. 82 da Lei 14.133/21: **OK**

→ **Especificação detalhada dos serviços a serem contratados:** As especificações técnicas, os quantitativos e as exigências relacionadas aos equipamentos e suprimentos tecnológicos estão descritos de forma clara e objetiva nos documentos que instruem o processo, especialmente no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Termo de Referência, abrangendo as características mínimas dos itens, requisitos de qualidade, funcionalidades, prazos de entrega, condições de garantia, suporte técnico e demais obrigações contratuais. **OK**

→ **Termo de Referência:** Atende aos requisitos essenciais da Lei nº 14.133/2021, ao descrever de forma adequada o objeto, os requisitos técnicos, as condições de fornecimento e a estimativa de quantidades e valores. Reflete a necessidade de modernização da infraestrutura tecnológica dos entes consorciados e a realidade operacional do Consórcio CIM NORTE/ES, mostrando-se apto a subsidiar a deflagração do certame.

No entanto é necessário frisar que, o Termo de Referência apresenta justificativa geral compatível com o art. 18, III, da Lei nº 14.133/2021, quanto à necessidade de aquisição de equipamentos de parque tecnológico e suprimentos. Contudo, merece atenção a fundamentação adotada para o agrupamento dos itens em lotes, baseada na "facilitação da gestão e da logística do fornecimento". Salienta-se que quando há uma **robustez de elementos técnicos** mais consistentes que demonstrem a inviabilidade do parcelamento sob os aspectos econômico e operacional, há também maior segurança jurídica na contratação, e menor probabilidade de impugnações ou questionamentos de órgãos de controle.

→ **Minuta do Pregão Eletrônico e seus anexos:** A minuta do edital contempla de forma satisfatória os requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, com inserção das cláusulas essenciais, incluindo a definição clara do objeto, os critérios de julgamento, as condições de participação, as exigências de habilitação e as regras procedimentais. A estrutura do instrumento encontra-se em conformidade com os princípios da legalidade,

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

publicidade, vinculação ao instrumento convocatório e seleção da proposta mais vantajosa. Ressalvadas as observações pontuais registradas nos tópicos específicos deste parecer, a minuta revela-se juridicamente apta a subsidiar a deflagração da fase externa do certame.

É o relatório. Passo a manifestar.

II - DA ANÁLISE JURÍDICA

a) Da abrangência da análise jurídica

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1º, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> **Art. 53.** Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> **§ 1º** Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> **I** - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> **II** - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Cumpre esclarecer, preliminarmente, que o parecer jurídico não tem o condão de imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas, administrativas ou econômico-financeiras adotadas no Edital, limitando-se aos aspectos estritamente jurídicos da matéria ao estabelecer um controle sob o prisma da legalidade. É o entendimento do Tribunal de Contas da União, neste exato sentir:

> (...) O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. **O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital**, como esta que determina o prazo para início da operação. Neste caso, cabia ao gestor definir tal prazo." Tribunal de Contas da União Acórdão n. 186/2010- Plenário Relator Raimundo Carreiro. Processo n. 018 791/2005-4 (grifo nosso).

Ao encontro disso, recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas - BCP nº 07, sendo:

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nonapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300330003A005400520041100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

> O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário se aplicável Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto (Grifo nosso).

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, **tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente** do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Oportuno esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, tampouco de atos já praticados. Incumbe a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de atuação.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas **sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, **dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações**. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Excluindo-se os aspectos técnicos e econômicos que consubstanciaram todo o procedimento, passemos, estritamente, a análise dos aspectos jurídicos do presente.

b) Regularidade da Modalidade Pregão Eletrônico

O Pregão Eletrônico é a modalidade adequada para a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de parque tecnológico e suprimentos, dada a natureza comum do objeto e a possibilidade de julgamento pelo menor preço. A escolha encontra respaldo no art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021.

As especificações apresentadas são objetivas, padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, o que permite a aplicação de critérios claros de habilitação e

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300330003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

julgamento. A descrição precisa do objeto e os parâmetros técnicos definidos demonstram a compatibilidade da modalidade com os princípios da legalidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

III - REGULARIDADE DA PESQUISA DE MERCADO

No tocante à estimativa de preços, observa-se que o processo apresenta metodologia compatível com os parâmetros exigidos pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. A propósito, o TCU já consolidou entendimento no sentido de que, previamente à fase externa da licitação, é necessária a realização de pesquisa de preços com, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos (Acórdão nº 3.026/2010 – Plenário).

No caso concreto, os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa no sistema institucional de cotações, com base em itens de mesma descrição e ampla disponibilidade no mercado, refletindo valores atualizados e alinhados com a prática pública recente. Ademais, a estimativa está acompanhada de metodologia clara e fundamentada, com base em contratações anteriores, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o que confere segurança e razoabilidade à definição do valor estimado.

Dessa forma, verifica-se que a estimativa orçamentária adotada para a contratação dos equipamentos de parque tecnológico e suprimentos foi construída com base em valores razoáveis, compatíveis com os preços praticados no mercado, atendendo aos critérios estabelecidos na legislação vigente e na jurisprudência aplicável.

IV - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

No que se refere ao acompanhamento da execução contratual, impõe-se a observância do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de designação formal de agente(s) da Administração responsáveis pela fiscalização contratual. Considerando a natureza técnica e a diversidade dos equipamentos a serem fornecidos, bem como a necessidade de aferição de conformidade com as especificações exigidas, recomenda-se que a nomeação do fiscal ocorra previamente à assinatura do contrato, com o devido registro nos autos. Tal medida visa assegurar o controle efetivo da execução, mitigar riscos relacionados à entrega de produtos em desacordo com o termo de referência e garantir o suporte técnico necessário para o adequado cumprimento das obrigações contratuais.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380039003300330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇAO
CIMNORTE - ES

V - IMPORTÂNCIA DA CONVERGÊNCIA COM O PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

No âmbito da fase preparatória, é essencial que a contratação pública para aquisição de parque tecnológico e suprimentos esteja alinhada ao planejamento institucional previamente estabelecido, especialmente quanto à sua inserção na programação orçamentária e à compatibilidade com a classificação funcional-programática. Esse alinhamento reforça a consistência técnica do processo, assegura coerência documental e contribui para a legitimidade da contratação, conforme dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133/2021. A vinculação da demanda aos instrumentos de planejamento contribui, ainda, para o fortalecimento do controle, da transparência e da aderência às estratégias da Administração.

VI – DA ANALISE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O ETP é um documento **indispensável** na fase de planejamento de uma contratação, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 (Art. 18, I, e Art. 20) e regulamentado, por exemplo, pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022. Ele é a base que justifica a necessidade da contratação e a escolha da solução.

O Estudo Técnico Preliminar que instrui o Processo Licitatório nº 080/2025 apresenta estrutura compatível com as exigências do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando iniciativa técnica da área requisitante em identificar a demanda, justificar a contratação e estruturar os elementos essenciais do planejamento. Destaca-se a adequada definição do objeto e a vinculação ao interesse público.

No entanto, recomenda-se maior aprofundamento em pontos sensíveis como a análise de alternativas viáveis à aquisição, a fundamentação técnica documental e pertinente da adoção da aglutinação por lotes, e a identificação e alocação de riscos contratuais, de modo a assegurar maior transparência, eficiência e aderência às melhores práticas de planejamento previstas na nova legislação.

O Estudo Técnico Preliminar mostra-se, em linhas gerais, compatível com o modo de execução previsto e guarda coerência com os princípios da economicidade, eficiência e padronização técnica, refletindo esforço da Administração na estruturação da demanda. Contudo, recomenda-se atenção a pontos sensíveis e razoáveis para a adequada condução do certame, especialmente quanto à justificativa da aglutinação dos itens em lotes, e às exigências de participação impostas às empresas.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300330003A005400520041100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

A imposição de garantias e requisitos rigorosos em um processo de valores expressivos pode desestimular a ampla competitividade, afastando potenciais fornecedores que, em condições distintas de contratação, poderiam atender à demanda de forma vantajosa para a Administração.

Sem prejuízo dessas observações, o ETP revela-se apto a subsidiar a fase externa da contratação.

VII - Da Utilização de Lote como Critério de Disputa de Preços: Cautelas, Riscos e Necessidade de Justificativa Técnica Rigorosa

A adoção do critério de julgamento por lote, especialmente em contratações de grande vulto, exige **fundamentação técnica rigorosa** e **análise criteriosa de riscos**, dada a sensibilidade do tema e o intenso escrutínio exercido pelos órgãos de controle. Trata-se de decisão que não pode se apoiar apenas em alegações genéricas, mas sim em elementos técnicos robustos, minuciosamente documentados nos autos da contratação, notadamente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme ao **desincentivar a adoção de lote único ou de agrupamentos sem justificativa clara**, conforme expressamente previsto na **Súmula nº 247/TCU**, a qual dispõe:

> **"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global**, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes."
> Fonte: Súmulas TCU – disponível em: https://www.tcu.gov.br/sumulas

Ainda quanto ao tema, tem-se que é vasta a jurisprudência que segue o entendimento da Sumula, ora citada, corroborando a ideia de justificativa devidamente fundamentada e concisas para a formação de lotes na licitação, in verbis:

> **31. Conforme preceitua o art. 47, inc. II, da Lei 14.133/2021, o parcelamento consiste em dividir a solução em itens ou os itens em lotes, em que cada parte será um objeto de licitação autônoma, a ser, portanto, licitado ou adjudicado separadamente, cujo objetivo é ampliar a competição visando a economicidade e devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso.**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300330003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

> *32. Ademais, o Tribunal considera a ausência de parcelamento do objeto como exceção. Nos termos do enunciado da jurisprudência selecionada relativo ao* ***Acórdão 122/2014-TCU-Plenário, relator Ministro Benjamin Zymler, é obrigatória, nas licitações cujo objeto seja divisível, a adjudicação por item e não por preço global, de forma a permitir uma maior participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. 33. Outrossim, a regra do parcelamento é pacífica no Tribunal [...]***
>
> *(Acórdão 1782/2004-Plenário - Relator Marcos Vinicios Vilaça) 34. Adicionalmente, os Acórdãos 1732/2009, relator Ministro Augusto Nardes; 2407/2006, relator Ministro Benjamin Zymler; 2006/2012, relator Ministro Weder de Oliveira, todos do Plenário do TCU, seguem o mesmo racional.* **(ACÓRDÃO 1589/2024 - PLENÁRIO – RELATOR AUGUSTO NARDES – PROCESSO -040.253/2023-6).**

Essa diretriz foi reiteradamente aplicada pelo TCU, como nos seguintes **precedentes recentes**:

- 20. Ademais, a jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que é obrigatória, nas licitações cujo objeto seja divisível, a adjudicação por item e não por preço global, de forma a permitir uma maior participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade do objeto, possam fazê- lo com relação a itens ou unidades autônomas. **(Acórdão** Acórdão 122/2014-Plenário **– Relator: BENJAMIN ZYMLER – TCU).**
- **Acórdão 791/2024 – Plenário**: identificou como falha a ausência de justificativa técnica para o não parcelamento do objeto, violando o art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021.
- **Acórdão 718/2024 – Plenário**: advertiu contra o parcelamento fictício sem viabilidade, reforçando que o critério de julgamento deve corresponder à estrutura lógica da contratação.
- **Acórdão 2529/2021 – Plenário**: consignou que incumbe ao gestor demonstrar, de forma concreta, que o não parcelamento **não restringe indevidamente a competitividade** e ainda **gera ganho real para a Administração**.
- **Acórdão 2796/2013 – Plenário**: ressaltou que o agrupamento só é aceitável quando evitar a divisão implicaria prejuízo operacional ou aumento de custos, sendo necessário ponderar a capacidade administrativa para gerenciar múltiplos contratos

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

> Entendeu ser cabível a modelagem para contratação de uma só pessoa jurídica para atuar em dois (ou mais) estados da federação, mormente em casos em que as localidades de prestação dos serviços são fronteiriças, "*desde que as exigências de habilitação na licitação não se afigurem deveras restritivas*". Contudo, acrescentou o relator, "***IMPÕE-SE AO GESTOR A DEMONSTRAÇÃO DE QUE TAIS PREMISSAS NÃO LIMITAM INDEVIDAMENTE A COMPETITIVIDADE DO CERTAME, BEM COMO PROMOVEM GANHOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA***". Assim sendo, nos termos da proposta do relator, e considerando que a licitação encontrava-se suspensa por decisão administrativa, o Plenário decidiu dar ciência à Coordenadoria Estadual do DNOCS no Piauí que "***incumbe ao gestor demonstrar que a ausência de parcelamento do objeto do Pregão Eletrônico 4/2021 - ou de outro que venha a substituí-lo - não restringe indevidamente a competitividade do certame, nos termos dos arts. 3º, inciso I, e 23, § 1º da Lei 8.666/1993, devendo ser observado ainda o princípio da eficiência a que se submete a Administração Pública, insculpido no art. 37, caput da Constituição Federal/1988***". (ACÓRDÃO 2529/2021 - PLENÁRIO – **Relator: RAIMUNDO CARREIRO – TCU)**

A Aglutinação em de lotes, como no caso em tela, de grande vulto, e vários itens, deve, portanto, **ser medida excepcional**, **CABENDO PROVA TÉCNICA CABAL DE SUA CONVENIÊNCIA, VANTAJOSIDADE E LEGALIDADE**. A ausência dessa demonstração pode ensejar **impugnações**, **representações ao TCU**, ou até a **nulidade da licitação**, sobretudo quando há indícios de restrição à competitividade.

Desse modo, ainda que o presente edital apresente justificativas quanto à afinidade técnica, ganhos logísticos e economia de escala, **a Administração deve estar ciente de que esse tipo de estruturação licitatória não constitui prática recomendada, devendo ser sempre acompanhada de sólidos elementos técnicos e cautela redobrada**.

Por fim, **ressalta-se que a decisão quanto à estruturação por lote ou item é, em última análise, discricionária do gestor público**, dentro dos limites legais e sob o crivo da responsabilidade administrativa. Assim, embora neste caso concreto não se vislumbrem, a princípio, vícios insanáveis ou ilegalidades, é prudente alertar que, dada a magnitude financeira do certame e sua complexidade técnica, o modelo adotado poderá vir a ser objeto de questionamento ou controvérsia futura.

Com base na análise apresentada, **recomenda-se que a Administração realize avaliação criteriosa quanto à viabilidade da contratação na modalidade apresentada,** frisando, contudo, que cabe estritamente a administração esta analise, e o presente parecer, não vincula qualquer tomada de decisão, não tendo nenhuma manifestação quanto a critérios técnicos.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO CIMNORTE - ES
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO CIMNORTE - ES

VIII - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência que embasa o certame apresenta estrutura compatível com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, com definição clara do objeto, estimativas de quantitativos, exigências técnicas, condições de entrega e garantia, além de alinhamento com os princípios da economicidade e padronização.

Ainda que tecnicamente bem fundamentado, recomenda-se atenção a alguns aspectos que, embora não comprometam a legalidade, demandam cuidado na condução da contratação. A opção pela adjudicação em aglutinação por lotes, por exemplo, está justificada sob a ótica da uniformidade logística e suporte técnico, mas sugere a conveniência de reforço argumentativo no processo quanto à inviabilidade do parcelamento, à luz da jurisprudência do TCU.

Do mesmo modo, convém avaliar se as exigências de habilitação e garantias de participação estão calibradas de forma a não desestimular a competitividade, especialmente diante do vulto financeiro envolvido.

As condições de entrega e garantia dos itens encontram-se adequadas às práticas de mercado, mas é prudente verificar a viabilidade do prazo de fornecimento para todos os itens previstos.

Em que pese as observações pontuais ora registradas, o Termo de Referência contempla os requisitos essenciais previstos no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e se revela juridicamente apto a subsidiar a deflagração da fase externa do certame, desde que sejam promovidos os ajustes e cautelas apontados neste parecer.

IX - DOS LIMITES E ALCANCE DO PARECER JURÍDICO

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade do Assessor Jurídico atuante, assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral, limita-se à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente,

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300350053004D0052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO CIMNORTE - ES

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO CIMNORTE - ES

sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de Assessoramento Jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

X – CONCLUSÃO

Diante da análise empreendida, constata-se que o Processo 080/2025, que visa ao registro de preços para aquisição de parque tecnológico e suprimentos destinados ao Consórcio CIM NORTE/ES, apresenta, em sua estrutura atual, adequação às disposições da Lei nº 14.133/2021, com os elementos essenciais da fase interna devidamente formalizados, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e estimativa de preços.

Todavia, trata-se de processo de expressivo vulto financeiro, envolvendo ampla gama de itens e impactos relevantes sobre a infraestrutura tecnológica dos entes consorciados. Nesse contexto, ainda que não se vislumbrem irregularidades formais, recomenda-se atenção especial quanto à justificativa da opção pela aglutinação em lotes, às exigências de habilitação e à estruturação das especificações técnicas — de forma a preservar, com clareza e objetividade, a ampla competitividade e evitar, mesmo que de forma não intencional, restrições que possam ser interpretadas como indutoras de direcionamento.

Assim, o processo revela-se, em sua essência, apto à deflagração da fase externa, ficando a decisão final sobre o prosseguimento a cargo da autoridade competente, à qual se recomenda a observância atenta aos aspectos ora destacados, como medida preventiva e de reforço à segurança jurídica do certame.

Por fim, diante de todo o exposto, algumas recomendações mostram-se oportunas para reforçar a segurança jurídica e a eficiência da contratação, especialmente em razão do vulto e da natureza do objeto:

✓ **Fiscalização contratual** – Recomenda-se a designação formal do agente de fiscalização, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir o controle tempestivo da execução contratual e permitir eventual aplicação de sanções de forma eficaz.

✓ **Habilitação da futura contratada** – É essencial assegurar que a licitante vencedora comprove regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e, principalmente, a

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇAO
CIMNORTE - ES

capacidade técnica compatível com o fornecimento dos equipamentos e suprimentos tecnológicos licitados.

✓ **Exigências proporcionais** – Sugere-se avaliar a razoabilidade dos critérios de qualificação, especialmente diante da exigência de garantias de proposta e execução em contratação de elevado valor, de modo a evitar eventual desestímulo à ampla participação de interessados.

✓ **Justificativa para aglutinação por lote** – Embora apresentada justificativa no Termo de Referência, recomenda-se reforçar a motivação técnica no processo quanto à inviabilidade de parcelamento, conforme diretriz da Súmula nº 247 do TCU e do art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

✓ **Adesões à ata (caronas)** – Recomenda-se controle rigoroso quanto à possibilidade de adesões futuras, resguardando os limites quantitativos e a compatibilidade com o planejamento originalmente delineado pelo órgão gerenciador.

Dessa forma, **NÃO HÁ impedimentos para o prosseguimento da licitação**, desde que essas recomendações sejam observadas para garantir **transparência, segurança e eficiência na execução do contrato**.

É o parecer, meramente opinativo.

Nova Venécia – ES, 09 de junho de 2025.

RENAN WALACE ZAMPROGNO ZIVIANI
Chefe Jurídico da Área de Compras Compartilhadas
Portaria CIM Norte/ES Nº. 032 – P/2025
OAB/ES 24.979

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

vem a público informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS HIDROMETROS.**

O órgão/entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08(oito) dias úteis, a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação da intenção de registro de preço, no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios.

A manifestação de intenção deverá ser encaminhada através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br, com as seguintes informações:

a) Solicitação de despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativa da sua necessidade;
b) Estimativa de consumo e
c) Cronograma de contratação, quando couber.

As intenções registradas possuem o objetivo de consolidar as informações relativas à estimativa individual e total de consumo de cada Órgão/Entidade que se manifestar, promovendo a adequação do Termo de Referência.

Na oportunidade, ressaltamos que em razão da forma em que os serviços devem ser prestados, importante verificar atentamente se é possível participar deste Registro de Preços.

O órgão/entidade que não participarem dessa intenção poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes nos termos do art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 32569404 ou pelo e-mail: licitacao@saaeara.com.br

AMADEU ZONZINI WETLER
DIRETOR GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 48.394/2025
Protocolo 1608887

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marilândia

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025

Torna-se público que O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marilândia, pretende proceder AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA SUPORTE ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO SAAE COD. CIDADES: 2025.046E0100001.09.0012, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **13 DE AGOSTO DE 2025.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na sala de Atendimento do SAAE de Marilândia, localizado na Rua Ettore Milaneze, 80, Centro, Marilândia, ES. Ou encaminhar para o e-mail saae@marilandia.es.gov.br.

As propostas serão recebidas a partir das 10:00 do dia 11 de Agosto de 2025, até às 16:00 do dia 13 de Agosto de 2025.

A documentação complementar, estará disponível no site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marilândia.

Marilândia, 07/08/2025.
Gabriela Calvi
Agente de Contratação
Protocolo 1608616

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

Pesquisa de Preço

AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade para apresentarem orçamento para: **EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**, conforme Processo Administrativo Nº 460/2025. O Termo de Referência e especificações do objeto poderão ser solicitados através do e-mail compras@saaejn.com.br.

João Neiva, 31 de julho de 2025.
Wedson Totola de Barros
Diretor do SAAE
Protocolo 1604275

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

Resultado de Licitação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
Processo: Nº 0080/2025
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2025.501C2600012.01.0009

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o resultado da licitação e sua homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2025, Processo nº 0080/2025, com o objeto: Registro de Preços para aquisição de parque tecnológico e suprimentos, para atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES e Municípios participantes.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Adjudicação e Homologação: Em 07 de agosto de 2025, pelo Exmo. Sr. Presidente Edilson Morais Monteiro.
Empresas Vencedoras: MAQFORT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ 07.354.555/0001-80 - no **Lote 1** no valor total de **R$ 210.220,20** (duzentos e dez mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos) e no **Lote 2**, no valor de **R$ 529.687,75** (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos); **G.I.S. COMERCIAL SANTANA LTDA**- CNPJ 27.247.832/0001-63 - no **Lote 3**, no valor de **R$ 884.390,00** (oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa reais); **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA** - CNPJ 16.847.666/0001-10 - no **Lote 4**, no valor de **R$ 944.397,72** (novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), no **Lote 8**, no valor de **R$ 282.000,00** (duzentos e oitenta e dois mil reais) e no **Lote 10**, no valor de **R$ 1.448.540,00** (um milhão, quatrocentos e quarenta e oitos mil, quinhentos e quarenta reais); **ADVANCE LOC LTDA** - CNPJ 39.895.975/0001-60 - **no lote 5**, no valor de **R$ 7.983.271,65** (sete milhões, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) e **Lote 9**, no valor de **R$ 834.750,00** (oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta reais); **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA** - CNPJ 27.975.551/0003-99 - no **Lote 6** , no valor de **R$ 487.828,29** (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos); **LLST COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** - CNPJ 57.412.144/0001-72 - no **Lote 7**, no valor de **R$ 42.286,00** (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais).

NOVA VENÉCIA - ES, 07 de agosto de 2025
ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ
Pregoeira
Protocolo 1609120

Suspensão de Licitação

SUSPENSÃO "SINE DIE"

O CONSORCIO PUBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPIRITO SANTO - CIM NORTE/ES, por meio do seu Presidente, vem neste ato informar aos interessados, a **SUSPENSÃO "SINE DIE"**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 00019/2025, PROCESSO Nº 182/2025**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manejo da arborização urbana (poda e corte de árvores); plantio de árvores, em parques e praça; jardinagem e paisagismo; manejo da vegetação em áreas naturais e fornecimento de mudas de arborização e paisagismo, com melhoramento das áreas verdes dos municípios consorciados, visando suprir as demandas dos municípios integrantes do CIM Norte e dos Municípios Participantes
MOTIVO DA SUPENSÃO: Para análise de pedidos de esclarecimentos e impugnações, e prováveis adequações no edital.

Nova Venécia, 07/08/2025.

EDILSON MORAIS MONTEIRO
PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES
Protocolo 1608867

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -

Ata de Registro de Preço

AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263-2025 - PREGÃO ELTRÔNICO Nº 015/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2558/2024.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE/ES**, torna público que **AUTORIZOU** a adesão a Ata de Registro de Preços n° 263/2025 ao SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXO GUANDU/ES, conforme descrito abaixo:

Empresa: 53.216.036 LUIZ ANTONIO DA SILVA FELICIO - CPNJ: 53.216.036/0001-73

Objeto: Pregão Eletrônico, objetivando a futura e eventual aquisição de **materiais descartáveis de enfermagem** para atendimento das demandas dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, conforme especificações constantes em Termo de Referência.

Valor Total da Adesão: **R$ 649,95 (Seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**

Águia Branca/ES, 07 de agosto de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Presidente - CIM NOROESTE
Protocolo 1608897

AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270-2025 - PREGÃO ELTRÔNICO Nº 015/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2558/2024.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE/ES**, torna público que **AUTORIZOU** a adesão a Ata de Registro de Preços n° 270/2025 ao SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXO GUANDU/ES, conforme descrito abaixo:

Empresa: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ **02.537.890/0001-09**.

Objeto: Pregão Eletrônico, objetivando a futura e eventual aquisição de **materiais descartáveis de enfermagem** para atendimento das demandas dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, conforme especificações constantes em Termo de Referência.

Valor Total da Adesão: **R$ 21.902,40 (Vinte e um mil novecentos e dois reais e quarenta centavos)**

Águia Branca/ES, 07 de agosto de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Presidente - CIM NOROESTE
Protocolo 1608901

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A
Câmara Municipal de São Mateus / ES
Wanderlei Segantini

Referente: Adesão Ata de Registro de Preços no 065/2025,

Assunto: Solicitação de anuência para adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de parque tecnológico.

A empresa **Advance Loc Ltda**, CNPJ nº 39.895.975/0001-60, localizada Rua Edgard Souza, Nº 226, Bairro Nossa Senhora da Penha – Vila Velha – ES. CEP: 29.110-110, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Andelusa Schades**, CPF: 110.600.807-37, vem, através deste, informar que está de acordo e ACEITA o referido pedido de adesão nas quantidades solicitadas atendendo a todas as condições previstas na ARP em questão.

Atenciosamente,

Vila Velha/ES, 23 de setembro 2025.

ANDELUSA SCHADES:11060080737

Assinado digitalmente por ANDELUSA SCHADES:11060080737
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=50214482000150, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=ANDELUSA SCHADES:11060080737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.23 14:13:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Advance Loc Ltda
39.895.975/0001-60
Andelusa Schades
CPF nº 110.600.807-37
CNH nº 05009433947

Autenticar documento em https://advanceloc.ged.inovapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Relatório de Cotação: COMPUTADOR ALL IN ONE I5

Pesquisa realizada entre 09/10/2025 10:37:32 e 09/10/2025 10:40:28

Relatório gerado no dia 09/10/2025 10:43:09 (IP: 45.175.97.219)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: computador all in one : cpu: intel core i5-13ª geração cache de 12 m, até 4,6 ghz memória: 16gb ddr4, armazenamento: ssd de 512gb pcie nv me m.2, tela: 23,.8 full hd widescreen lan:rj45 wireless bluetooth funcionalidades: ajustede inclinação. conexõ - comp

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 12	1	R$ 6.893,40 (un)	-	R$ 6.893,40	R$ 6.893,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.550.167/0001-64 - MUNICIPIO DE IGUAPE / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	45550167000164-1-000714/2025	25/07/2025	R$ 8.083,40
2	06.698.248/0001-54 - SERVICO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL / 01 - Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR	06698248000154-1-000023/2025	24/04/2025	R$ 6.820,00
Valor Unitário				R$ 7.451,70

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Dell Brasil	Anexo 3	09/10/2025 10:42:16	R$ 5.398,00
2	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	Anexo 2	09/10/2025 10:41:07	R$ 5.799,00
Valor Unitário				R$ 5.598,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.698.248/0001-54 - Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR	379966	10/04/2025	R$ 8.800,00
2	59.025.510/0001-66 - Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse	0002_2024_Câmara Santo Antônio de Posse	09/10/2024	R$ 6.460,00
Valor Unitário				R$ 7.630,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6.640,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 6.893,40

Valor Global: R$ 6.893,40

Detalhamento dos Itens

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003800360034005400520041002D00540045, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Item 1: computador all in one : cpu: intel core i5-13ª geração cache de 12 m, até 4,6 ghz memória: 16gb ddr4, armazenamento: ssd de 512gb pcie nvme m.2, tela: 23,.8 full hd widescreen lan:rj45 wireless bluetooth funcionalidades: ajustede inclinação. conexõ - comp

Preço Estimado: R$ 6.893,40 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6.893,40 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6.893,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	computador all in one : cpu: intel core i5-13ª geração cache de 12 m, até 4,6 ghz memória: 16gb ddr4, armazenamento: ssd de 512gb pcie nvme m.2, tela: 23,.8 full hd widescreen lan:rj45 wireless bluetooth funcionalidades: ajustede inclinação. conexõ - computador all in one : cpu: intel core i5-13ª geração cache de 12 m, até 4,6 ghz memória: 16gb ddr4, armazenamento: ssd de 512gb pcie nvme m.2, tela: 23,.8 full hd widescreen lan:rj45 wireless bluetooth funcionalidades: ajustede inclinação. conexões: 4xusb 2.0 2 laterais 2xusb 3.0 - 1xhdmi - 1xvga - 1xrede 101001000 - teclado e mouse sem fio incluso	

Preço Site de Domínio Amplo 1 R$ 5.799,00
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)
Produto: Computador Dell 24 All-in-one EC24250 23.8" IPS Full HD 13a Gen Intel Core 16gb SSD Win 11
Descrição: Anexo 2
Data/Hora Inclusão: 09/10/2025 10:41:07
CNPJ: 15.436.940/0001-03
Telefone: 0800-038-0541
Url: https://www.amazon.com.br/Computador-Dell-EC24250-Intel-AIO-i1303-M21/dp/B0FR7HP3ZW?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=fplfs&psc=1&smid=A2756Y90WFCLVI

Preço Site de Domínio Amplo 2 R$ 5.398,00
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Dell Brasil
Produto: Computador Desktop Dell 24 All in One 13a geração Intel Core i5 8GB 512G Windows 11 - brpec24250hbtohrcs_x
Descrição: Anexo 3
Data/Hora Inclusão: 09/10/2025 10:42:16
CNPJ: 72.381.189/0001-10
Telefone:
Url: https://www.dell.com/pt-br/shop/cty/pdp/spd/dell-ec24250-aio/brpec24250hbtohrcs_x?tfcid=31768715

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 8.800,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado em 09/10/2025 10:43:0[illegible] autenticidade/2d
Código: [illegible]
http://[illegible]
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300360034005400520041000a00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 06.698.248/0001-54

Órgão: Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Descrição: **COMPUTADOR ALL-IN-ONE - DELL 5420 - I5 - 1335U PROCESSADOR COM FREQUENCIA DE 4.0GHZ, 6 NUCLEOS, 12 MB CACHE OU SUPERIOR;MEMORIA RAM 3200 MHZ, 8 GB OU MAIS;UNIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMO SSD 240 GB;SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS PRO 11 INSTALADO;INTERFACE DE** - COMPUTADOR ALL-IN-ONE - DELL 5420 - I5 - 1335U PROCESSADOR COM FREQUENCIA DE 4.0GHZ, 6 NUCLEOS, 12 MB CACHE OU SUPERIOR;MEMORIA RAM 3200 MHZ, 8 GB OU MAIS;UNIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMO SSD 240 GB;SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS PRO 11 INSTALADO;INTERFACE DE REDE PADRAO GIGABIT ETHERNET 10/100/1000;WI-FI COM SUPORTE AO PADRAO 802.11AC/AX.;MONITOR TELA EMBUTIDA FULL HD DE 23,8;TECLADO + MOUSE INTERFACE USB OU SEM FIO PRETO.1 - PLACA PRINCIPAL: (MOTHERBOARD PLACA MAE) - DEVERA TER TOTAL SUPORTE AS CARACTERISTICAS ESPECIFICADAS PARA O PROCESSADOR, MEMORIA RAM, PLACA DE VIDEO E DISCO; - DEVE POSSUIR NO MINIMO 02 (DOIS) SLOTS PARA MEMORIA RAM; - PLACA DE VIDEO COM MEMORIA GRAFICA COMPARTILHADA OU DEDICADA; 2 - INTERFACES: - POSSUIR 03 (TRES) OU MAIS PORTAS USB 3.0 OU SUPERIOR; - POSSUIR 01 (UM) OU MAIS PORTAS USB 3.1 TYPE C; - POSSUIR 01 (UM) PORTA PARA CONEXAO DE REDE COMPATIVEL COM O CONECTOR RJ-45 10/100/1000MBPS; - POSSUIR 01 (UM) SAIDA PADRAO HIGH DEFINITION MULTIMIDIA (HDMI); - POSSUIR CONECTORES PARA ENTRADA E SAIDA DE AUDIO; 3 - PROCESSADOR: - COM FREQUENCIA DE 4.0GHZ, 6 NUCLEOS, 12 MB CACHE OU SUPERIOR, GERACAO ATUAL OU 1 GERACAO ANTERIOR; 4 - MEMORIA RAM: - POSSUIR 8 GB OU MAIS DE MEMORIA RAM, DIMM, 3200MHZ OU SUPERIOR; 5 - UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: - SSD INTERNO COMPATIVEL COM A CONTROLADORA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 240 GB E VELOCIDADE DE 500 MB/S.; 6 - TECLADO: - INTERFACE USB OU SEM FIO PRETO, PADRAO ABNT2; 7 - MOUSE: - INTERFACE USB OU SEM FIO, RESOLUCAO MINIMA DE 1.000DPI; 8 - CAIXA DE SOM: - ALTO-FALANTES FRONTAIS INTEGRADOS AO HARDWARE; 9 - INTERFACE DE REDE ETHERNET WIFI: - PLACA DE REDE 802.11AC (WIFI 1X1), BLUETOOTH; 10 - FONTE DE ALIMENTACAO; - BIVOLT COM ENTRADA DE ENERGIA CC; 11 - MONITOR: - TELA EMBUTIDA FULL HD DE 23.8 (1920 X 1080), OU SUPERIOR; 12 - SOFTWARES: - POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS PRO VERSAO 11 INSTALADO, ATUALIZADO E EM

Data: 10/04/2025 08:03

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 379966

Lote/Item: 1/5

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.658.655/0001-88 *VENCEDOR*	FADINI SOLUCOES LTDA	R$ 6.820,00

Marca: Dell
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 5430
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
Rua Sao Paulo, 102	(27) 3090-4281	fadinisolucoes@gmail.com

34.197.944/0001-12	PEKE SOLUCOES LTDA	R$ 7.000,00

Marca: all in one
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: all in one
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
FREDERICO AFONSO, 5764	(48) 9816-0084	adm@pekesolucoes.com

44.798.010/0001-90	TECHNO SOFT SYSTENS LTDA	R$ 8.000,00

Marca: Dell
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Inspiron 5430 i5- 1335u
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Concórdia	R ABRAMO EBERLE, 136	(49) 3444-9676	jean@technosolucoes.net

09.299.377/0001-68	M.C. INFORMATICA LTDA	R$ 8.750,00

Marca: DELL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AIO 5430
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Valério	AVENIDA PADRE FRANCISCO, 652	HENRIQUE	(27) 3299-1875	licitacaomc@hotmail.com

Relatório gerado em 09/10/2025 10:43:00 (GMT-03:00) Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.935.346/0002-06	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 8.800,00

Marca: dell
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Inspiron AIO i5 1334/16gb/512gb/w11pro/
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.289.656/0001-98	SPEED TECNOLOGIA EIRELI	R$ 8.801,00

Marca: DELL INSPIRON 24 AIO-i 1301-s10; i5 1335
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DELL INSPIRON 24 AIO-i 1301-s10; i5 1335
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	R SANTIAGO DANTAS, 49	Jorge	(27) 99928-1469	speed.tecnologia01@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.548.981/0001-09	JOELMA PEREIRA DA SILVA 01708529705	R$ 8.801,95

Marca: Dell
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 5420 All-in-One com i5-1335U
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	AV REGIAO SUL, 248	(27) 3281-6805	borgesjoelma@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.994.933/0001-45	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	R$ 8.801,95

Marca: DELL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: INSPIRON
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
LIRIO CABRAL, 170	(33) 3468-0047	contato@empresawg.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.354.555/0001-80	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 10.324,00

Marca: DELL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: INSPIRON 24
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Pinheiros	AVENIDA SETEMBRINO PELISSARI, 233	Alexsandro	(27) 3765-2828	lsmaqfort@yahoo.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 6.460,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 59.025.510/0001-66
Órgão: Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse
Objeto: Informática
Descrição: COMPUTADOR ALL IN ONE I5 FULL HD - COMPUTADOR ALL IN ONE I5 FULL HD

Data: 09/10/2024 10:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 0002_2024_Câmara Santo Antônio de Posse
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.005.307/0001-74	FABRICIO RODRIGUES PEREIRA - *VENCEDOR*	R$ 6.460,00

Marca: INSPIRON 24 ALL IN ONE INTEL CORE I5
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PROFESSORA MARIA FRANCISCA DE SOUZA, 268	(35) 8708-8483	majoca2012@bol.com.br

Relatório gerado em 09/10/2025 10:43:0[illegible]
Código de autenticidade: [illegible]
http://[illegible]
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300360034005400520041003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 8.083,40
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.550.167/0001-64
Órgão: MUNICIPIO DE IGUAPE / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Objeto: A aquisição do computador visa atender à necessidade de modernização dos equipamentos utilizados no gabinete do prefeito, garantindo agilidade, segurança e desempenho nas atividades administrativas e institucionais. O equipamento solicitado possui especificações técnicas que permitem execução fluida de multitarefas, navegação em sistemas públicos, videoconferências, tratamento de documentos, acesso a plataformas governamentais e armazenamento seguro de dados.
Descrição: COMPUTADOR ALL IN ONE 24 COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO (10 NÚCLEOS, ATÉ 4.6GHZ), MEMÓRIA RAM DE 16 GB DDR5 (2X8 GB, 5200 MT/S), SSD DE 512 GB PCIE NVME M.2, PLACA GRÁFICA INTEGRADA INTEL IRIS XE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, CONECTIVIDAD - COMPUTADOR ALL IN ONE 24 COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO (10 NÚCLEOS, ATÉ 4.6GHZ), MEMÓRIA RAM DE 16 GB DDR5 (2X8 GB, 5200 MT/S), SSD DE 512 GB PCIE NVME M.2, PLACA GRÁFICA INTEGRADA INTEL IRIS XE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, CONECTIVIDADE WI-FI 6E E BLUETOOTH, TECLADO E MOUSE SEM FIO EM PORTUGUÊS COM TECLA COPILOT. POSSUI MÚLTIPLAS PORTAS USB 3.2, HDMI (ENTRADA E SAÍDA), USB-C, ETHERNET E LEITOR DE CARTÃO SD. COR BRANCA. ACOMPANHA FONTE DE 90 W E 1 ANO DE GARANTIA.

Data: 25/07/2025 11:16
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45550167000164-1-000714/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 24/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.277.221/0001-59 *VENCEDOR*	INTERA DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 8.083,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Carlos	R EUGENIO FRANCO DE CAMARGO, 2481	(16) 3201-3201/ (16) 3364-5056	amauri@interacomercial.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 6.820,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.698.248/0001-54
Órgão: SERVICO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL / 01 - Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.
Descrição: Lote 1 - COMPUTADOR ALL-IN-ONE - DELL 5420 - I5 - 1335U PROCESSADOR COM FREQUENCIA DE 4.0GHZ, 6 NUCLEOS, 12 MB CACHE OU SUPERIOR;MEMORIA RAM 3200 MHZ, 8 GB OU MAIS;UNIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMO SSD 240 GB;SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS PRO 11 INSTALADO;INT - Lote 1 - COMPUTADOR ALL-IN-ONE - DELL 5420 - I5 - 1335U PROCESSADOR COM FREQUENCIA DE 4.0GHZ, 6 NUCLEOS, 12 MB CACHE OU SUPERIOR;MEMORIA RAM 3200 MHZ, 8 GB OU MAIS;UNIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMO SSD 240 GB;SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS PRO 11 INSTALADO;INTERFACE DE REDE PADRAO GIGABIT ETHERNET 10/100/1000;WI-FI COM SUPORTE AO PADRAO 802.11AC/AX.;MONITOR TELA EMBUTIDA FULL HD DE 23,8;TECLADO + MOUSE INTERFACE USB OU SEM FIO PRETO.1 - PLACA PRINCIPAL: (MOTHERBOARD PLACA MAE) - DEVERA TER TOTAL SUPORTE AS CARACTERISTICAS ESPECIFICADAS PARA O PROCESSADOR, MEMORIA RAM, PLACA DE VIDEO E DISCO; - DEVE POSSUIR NO MINIMO 02 (DOIS) SLOTS PARA MEMORIA RAM; - PLACA DE VIDEO COM MEMORIA GRAFICA COMPARTILHADA OU DEDICADA; 2 - INTERFACES: - POSSUIR 03 (TRES) OU MAIS PORTAS USB 3.0 OU SUPERIOR; - POSSUIR 01 (UM) OU MAIS PORTAS USB 3.1 TYPE C; - POSSUIR 01 (UM) PORTA PARA CONEXAO DE REDE COMPATIVEL COM O CONECTOR RJ-45 10/100/1000MBPS; - POSSUIR 01 (UM) SAIDA PADRAO HIGH DEFINITION MULTIMIDIA (HDMI); - POSSUIR CONECTORES PARA

Data: 24/04/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06698248000154-1-000023/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 22/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: ES

Relatório gerado em 29/10/2025 10:43:02 (horário de Brasília - UTC-3)
Código de autenticação: 9YlgsvjtQm1WavOvmDuN0B8EyLOpJKJDpu%2bqWjQqhEU8oPtm6WA%3d%3d
http://www.pncp.gov.br
Autentique o documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.658.655/0001-88 *VENCEDOR*	FADINI SOLUCOES LTDA	R$ 6.820,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
Rua Sao Paulo, 102

Telefone:
(27) 3090-4281

Email:
fadinisolucoes@gmail.com

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003800360034005400520041004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bbmnetlicitacoes.com.br
Data: 09/10/2025
Acessar a fonte *10:40:28*
aqui

2 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 09/10/2025
Acessar a fonte *10:39:23*
aqui

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 09/10/2025
Acessar a fonte *10:39:36*
aqui

Fontes de dominio amplo:

1 - Amazon (https://www.amazon.com.br/)
www.amazon.com.br
Data: 09/10/2025
Acesse a fonte *10:41:07*
aqui

2 - Dell Brasil
www.dell.com
Data: 09/10/2025
Acesse a fonte *10:42:16*
aqui

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300360034005400520041000A0054, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - computador all in one : cpu: intel core i5-13ª geração cache de 12 m, até 4,6 ghz memória: 16gb ddr4, armazenamento: ssd de 512gb pcie nvme m.2, tela: 23,.8 full hd widescreen lan:rj45 wireless bluetooth funcionalidades: ajustede inclinação. conexõ - comp:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	36.277.221/0001-59	R$ 8.083,40	R$ 8.083,40

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 8083.40
2. **Valor Calculado:** R$ 8.083,40

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	48.658.655/0001-88	R$ 6.820,00	R$ 6.820,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 6820.00
2. **Valor Calculado:** R$ 6.820,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	48.658.655/0001-88	R$ 8.801,00	R$ 6.820,00
2	34.197.944/0001-12	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
3	44.798.010/0001-90	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
4	09.299.377/0001-68	R$ 8.750,00	R$ 8.750,00
5	39.935.346/0002-06	R$ 8.800,00	R$ 8.800,00
6	34.289.656/0001-98	R$ 8.801,00	R$ 8.801,00
7	17.548.981/0001-09	R$ 8.801,95	R$ 8.801,95
8	52.994.933/0001-45	R$ 8.801,95	R$ 8.801,95
9	07.354.555/0001-80	R$ 10.324,00	R$ 10.324,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 8800.00
2. **Valor Calculado:** R$ 8.800,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	49.005.307/0001-74	R$ 6.460,00	R$ 6.460,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 6460.00
2. **Valor Calculado:** R$ 6.460,00

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anexo 2

amazon.com.br A entrega será feita em São Paulo 01323000 Atualizar CEP | Computadores e Informática | Pesquisar Amazon.com | Olá, faça seu login Contas e Listas | Devoluções e Pedidos | 0 Carrinho

Todos | Mega Oferta Prime | Venda na Amazon | Mais Vendidos | Prime | Livros | Música | Computadores | Jogo Sujo - Assista agora

Computadores e Informática | Mais Vendidos | Ofertas | Notebooks | Desktops | PC Gaming | Monitores | Acessórios | Impressoras e Acessórios

Encontre um ponto de retirada perto de você — Saiba mais

Computadores e Informática › Computadores Desktop › All-in-One



Clique para ver a visualização completa

Computador Dell 24 All-in-one EC24250 23.8" IPS Full HD 13ª Gen Intel Core i5 16GB 512GB SSD Win 11 AIO-i1303-M21

Visite a loja Dell

R$5.799,00

Em até 12x R$ 483,25 sem juros

Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança | Política de devolução

Marca	Dell
Sistema operacional	Windows 11
Modelo da CPU	Intel Core i5
Velocidade da CPU	4,6 GHz
Descrição da placa de vídeo	Integrado

Ver mais

Sobre este item

- Cor: Branco
- Processador: 13ª geração Intel Core i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz)
- Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2
- Memoria RAM: 16 GB: 1 de 16 GB, DDR5, 5.200 MT/s
- Placa de vídeo: Intel UHD com memória gráfica compartilhada
- Teclado: Teclado e mouse sem fio Dell Pro KM5221W Branco Gelo, em Português com tecla Copilot
- Sistema Operacional: Windows 11 Home em Português
- Portas: 1 porta USB 3.2 de 2ª ger Type-C, 3 portas USB 3.2 de 1ª ger Type-A com PowerShare, 1 porta USB 3.2 de 2ª geração Type-A, 1 conector de áudio, 1 leitor de cartão SD 3.0, 1 porta de entrada HDMI, 1 porta de saída HDMI, 1 porta do adaptador de energia, 1 porta Ethernet RJ45 | 1x Leitor de Cartão SD

Relatar um problema com este produto



Encontre um ponto de retirada perto de você
Você pode encontrar pontos de retirada perto da sua casa, trabalho e lugares que você passa no dia a dia. Restrições de tamanho e peso dos pedidos podem se aplicar.
Saiba mais

R$5.799,00

Entrega GRÁTIS: **21 - 22 de Outubro**. Se pedir dentro de 20 hrs 18 mins. Ver detalhes

Entregando em São Paulo, 01323000. Atualizar local

Estimativa de envio de 5 a 6 dias

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por	Dell Technologies
Vendido por	Dell Technologies
Devolução	Elegível para Devolução ou Reembolso em até …
Pagamento	Transação segura

Adicionar plano de seguro ou garantia:

- ☐ Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 12 meses por R$ 242,40
- ☐ Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 24 meses por R$ 303,00

Adicionar à Lista

Compre com

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anexo 3

DELL Technologies

Pesquisar Dell

Login | Fale Conosco | BR/PT | Carrinho

Inteligência artificial | Infraestrutura de TI | Notebooks, PCs e Acessórios | Serviços | Suporte | Promoção | Dell Premier para empresas

Tecnologia Premiada | Aproveite o parcelamento em até 12x sem juros no cartão e frete grátis para todo o Brasil. Ver ofertas | Compre com Pix no WhatsApp, Chat ou 0800 970 2017

/ Computador / Desktops e PCs all in one Dell / **Novo Dell 24 all in one**

Windows | Conheça o Windows 11

Processadores Intel® Core™ Ultra

Saiba mais sobre a Intel

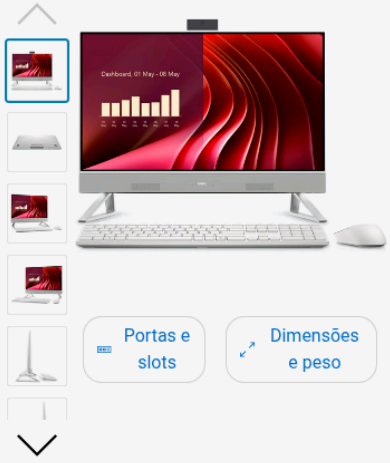
Produto | Serviços | Software | Acessórios

R$ 5.398,00 Adicionar ao carrinho

Dell 24 All-in-One

Modelo: EC24250

4.7 (151)



Portas e slots

Dimensões e peso

De ~~R$ 5.598,00~~

R$ 5.398,00 Desconto R$ 200,00

Data estimada de entrega

Conheça as formas de pagamento

Em até 12x sem juros de R$ 449,83

Valor total a prazo R$ 5.398,00

brpec24250hbtohrcs_x

Exibir outras configurações

Transforme qualquer espaço no seu lugar

All in one de 24" com tela FHD IPS em um design compacto e moderno. Com tecnologia HDR em uma câmera FHD, alto-falantes duplos com som espacial Dolby Atmos e Processadores Intel® Core™ i7.

Personalize seu pedido

Selecionar configurações do produto com ícones de informações (ⓘ) alterará outras especificações. As alterações podem modificar o preço, os descontos e a data de entrega. Selecione os ícones para obter detalhes.

Expandir tudo | Recolher tudo

Processador

Qual processador é ideal para você?

- 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz)
- 13ª geração Intel® Core™ i7-1355U (10-core, cache de 12MB, até 5.0GHz) ⓘ

Sistema Operacional

Qual sistema operacional é ideal para você?

A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas

- Windows 11 Home
- Windows 11 Pro

Pacote de idioma do sistema operacional

x86, Inglês, Francês, Espanhol, Português Brasileiro

Placa de vídeo

Intel® UHD com memória gráfica compartilhada

Memória

Qual tamanho de memória é ideal para você?

Fale conosco

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSIRA SUA LOGO AQUI

Relatório de Cotação: mONITOR 23,8 POLEGADAS

Pesquisa realizada entre 09/10/2025 10:49:35 e 09/10/2025 10:54:07

Relatório gerado no dia 09/10/2025 10:56:28 (IP: 45.175.97.219)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: monitor lcd com retro iluminacao led / matriz ativa tft (um) 23.8 dimensao diagonal: 24 tamanho visualizavel: 23.8 daisy chainingyes usb 3.2 gen 1 nucleo tipo de painel: ips relacao de aspecto: 16:9 resolucao nativa: full hd (1080p) 1920 x 1080 a 60 hz di

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 50	1	R$ 1.314,20 (un)	-	R$ 1.314,20	R$ 1.314,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	65.174.518/0001-97 - CAMARA MUNICIPAL DE CAETE / 0001 - PODER LEGISLATIVO	65174518000197-1-000024/2024	28/11/2024	R$ 1.250,00
Valor Unitário				R$ 1.250,00

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Techinn.com	Anexo 2	09/10/2025 10:54:33	R$ 1.322,49
Valor Unitário				R$ 1.322,49

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Taiobeiras	396928	02/07/2025	R$ 1.199,00
2	27.744.184/0001-50 - Prefeitura Municipal de Jaguaré	397033	12/06/2025	R$ 1.350,00
3	27.167.477/0001-12 - Prefeitura Municipal de São Mateus	379589	26/05/2025	R$ 1.449,50
Valor Unitário				R$ 1.332,83

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.322,49

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.314,20

Valor Global: R$ 1.314,20

Detalhamento dos Itens

Item 1: monitor lcd com retro iluminacao led / matriz ativa tft (um) 23.8 dimensao diagonal: 24 tamanho visualizavel: 23.8 daisy chainingyes usb 3.2 gen 1 nucleo tipo de painel: ips relacao de aspecto: 16:9 resolucao nativa: full hd (1080p) 1920 x 1080 a 60 hz di

Preço Estimado: R$ 1.314,20 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.314,20 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.314,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	monitor lcd com retro iluminacao led / matriz ativa tft (um) 23.8 dimensao diagonal: 24 tamanho visualizavel: 23.8 daisy chainingyes usb 3.2 gen 1 nucleo tipo de painel: ips relacao de aspecto: 16:9 resolucao nativa: full hd (1080p) 1920 x 1080 a 60 hz distancia entr e pixels: 0.2745 mm pixel por polegada: 92.53 brilho: 250 cd/m2 relacao de contraste: 1000:1 / 1000:1 (dinamico) suporte de cor: 16, 7 milhoes de coresgama de cores:99% srgb tempo de resposta: 8 ms (normal); 5 ms (rapido) taxa de atualizacao vertical: 56 - 76 hz t axa de atualizacao horizontal: 30 - 83 khz angulo de visualizacao horizontal: 178 angulo de visualizacao vertical: 178 revestimento de tela: anti-glare 3h hardness tecnologia de retroiluminacao: luz posterior de led recursos: tecnologia flicker free, sem mercurio, vidro s em arsenico, amplo angulo de visao, tecnologia de luz azul baixa, 3 faces sem moldura ajustes: altura, pivo (rotacao), plataforma gira toria, inclinacao caracteristicas: compativel com cortana, compativel com windows hello, 88.9° field of view marca referencia: dell, ac er, hp	

Preço Site de Domínio Amplo 1 R$ 1.322,49
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Techinn.com
Produto: Aoc Monitor 22P2DU 21.5 Fhd Ips Led 75hz
Descrição: Anexo 2
Data/Hora Inclusão: 09/10/2025 10:54:33
CNPJ:
Telefone:
Url: https://www.tradeinn.com/techinn/pt/aoc-monitor-22p2du-21.5-fhd-ips-led-75hz/138389277/p?utm_source=google_products&utm_medium=merchant&id_producte=14253905&country=br&srsltid=AfmBOoroEeFNDoNfW7FxG0jT6ehvB2ImrqThN22Gckg5HgYiza_skIByU6k

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 1.199,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Taiobeiras
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA
Descrição: MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED 23 A 24 - MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED 23 A 24 POLEGADAS COM RETROILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT, DIMENSÃO DIAGONAL 21.45, TAMANHO VISUALIZÁVEL 21.45, TIPO DE PAINEL VA, RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9, RESOLUÇÃO NATI - MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED 23 A 24 - MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED 23 A 24 POLEGADAS COM RETROILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT, DIMENSÃO DIAGONAL 21.45, TAMANHO VISUALIZÁVEL 21.45, TIPO DE PAINEL VA, RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9, RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD (1080P) 1920 X 1080 ENTRE 60 A 75 HZ, DISTÂNCIA ENTRE PIXELS ENTRE 0,248 A 0.249 MM, PÍXEL POR POLEGADA 103, BRILHO 250 CD/M², RELAÇÃO DE CONTRASTE DINAMICO ENTRE 1.000:1 A 3000:1, SUPORTE DE COR 16,7 MILHÕES DE CORES, GAMA DE CORES 72 por cento (CIE 1931), 83 por cento (CIE 1976), TEMPO DE RESPOSTA 10 MS (CINZA PARA CINZA NORMAL), ENTRE 4 A 5 MS (CINZA PARA CINZA RÁPIDO), ÂNGULO DE ISUALIZAÇÃO HORIZONTAL 178, ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO VERTICAL 178, REVESTIMENTO DE TELA ANTI-OFUSCAMENTO, TECNOLOGIA DE RETROILUMINAÇÃO LUZ POSTERIOR DE LED, CONECTIVIDADE INTERFACES HDMI (HDCP 1.2), DISPLAYPORT 1.2, VGA, MECANISMO DE AJUSTES DE ALTURA DA POSIÇÃO DO VISOR, INCLINAÇÃO, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO -5/+21, INTERFACE DE MONTAGEM VESA 100 X 100 MM, SLOT DE FECHO DE SEGURANÇA, SUPORTA INTERFACE VESA, ACESSÓRIOS INCLUÍDOS TAMPA DE PARAFUSO VESA, CABOS INCLUÍDOS 1 X CABO HDMI, PADRÕES DE CONFORMIDADE DISPLAYPORT 1.2, HDCP 1.2, POTÊNCIA VOLTAGEM DE ENTRADA AC 100-240 V (50/60 HZ), CONSUMO DE ENERGIA (TÍPICO) 12.13 WATT, CONSUMO DE ENERGIA (MÁX.) 21 WATT, MODO DE ESPERA DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT, MODO DE INATIVIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT, CONSUMO DE ENERGIA (MODO DESLIGADO) 0.3 WATT, PADRÕES AMBIENTAIS CERTIFICADO TCO, CERTIFICADO ENERGY STAR, GARANTIA DE 3 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AOC, HP, LENOVO E DELL.
Data: 02/07/2025 17:35
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 396928
Lote/Item: 1/49
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: MG

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.149.197/0002-51 *VENCEDOR*	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R$ 927,00

Marca: AOC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 24E3UF
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	ROD ES-010, 4255 A	Leandro	(31) 3047-4990	leandro@repremig.com.br

57.778.437/0001-78	COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 1.179,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

58.066.659/0001-20	DANIELA BARBOSA DOS SANTOS LTDA	R$ 1.180,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

16.749.975/0001-57	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 1.198,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Montalvânia	AV CONFUCIO, 1216	Mickael	(38) 99754-0246	comercialmontalvao@gmail.com

45.523.823/0001-30	GOLD COMERCIO LTDA	R$ 1.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Governador Valadares	R JATOBA, 198	(33) 3212-0009	jafracontabilidade@gmail.com

34.497.870/0001-30	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	R$ 1.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Montes Claros	R AIMORES, 404	(38) 9208-9530	vtecsuprimentoscorporativos@hotmail.com

45.785.473/0001-80	PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.700,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Montes Claros	R NATAL, 860	(38) 9927-8400	vendaspesdistribuidora@gmail.com

40.810.592/0001-21	CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI	R$ 2.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO (RESID. SANTA LOLA), 0	(32) 3213-2000	csjdarc@gmail.com

Relatório gerado em 29/10/2025 10:56:22 (GMT-03:00) - Página 2/2
Código de autenticidade: 9YlgsvjtQm1WavOvmDuN0B8EyLQpBzxjrsNWH6wqHU8nEtm6WA9A3dfk3d
http://www.portaldecompras.com.br/Autenticidade.aspx
Autentique o documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380003000330003700 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R$ 1.350,00

CNPJ: 27.744.184/0001-50
Órgão: Prefeitura Municipal de Jaguaré
Objeto: Formalizacao de registro de precos para aquisicao de materiais de informatica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Financas
Descrição: MONITOR LCD COM RETRO ILUMINACAO LED / MATRIZ ATIVA TFT (UM) 23.8 Dimensao diagonal: 24 Tamanho visualizavel: 23.8 Daisy ChainingYes USB 3.2 Gen 1 nucleo Tipo de Painel: IPS Relacao de Aspecto: 16:9 Resolucao Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Di - MONITOR LCD COM RETRO ILUMINACAO LED / MATRIZ ATIVA TFT (UM) 23.8 Dimensao diagonal: 24 Tamanho visualizavel: 23.8 Daisy ChainingYes USB 3.2 Gen 1 nucleo Tipo de Painel: IPS Relacao de Aspecto: 16:9 Resolucao Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Distancia entre Pixels: 0.2745 mm Pixel por Polegada: 92.53 Brilho: 250 cd/m2 Relacao de Contraste: 1000:1 / 1000:1 (dinamico) Suporte de Cor: 16,7 milhoes de coresGama de Cores:99% sRGB Tempo de resposta: 8 ms (normal); 5 ms (rapido) Taxa de Atualizacao Vertical: 56 - 76 Hz Taxa de Atualizacao Horizontal: 30 - 83 kHz Angulo de Visualizacao Horizontal: 178 Angulo de Visualizacao Vertical: 178 Revestimento de Tela: Anti-glare 3H hardness Tecnologia de Retroiluminacao: Luz posterior de LED Recursos: Tecnologia Flicker Free, sem mercurio, vidro sem arsenico, amplo angulo de visao, tecnologia de Luz Azul Baixa, 3 faces sem moldura Ajustes: Altura, pivo (rotacao), plataforma giratoria, inclinacao Caracteristicas: Compativel com Cortana, compativel com Windows Hello, 88.9° field of view Marca referencia: DELL, ACER, HP

Data: 12/06/2025 14:07
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 397033
Lote/Item: 1/7
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.884.218/0001-36 *VENCEDOR*	NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 990,00

Marca: Dell
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Dell
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.499.050/0001-29	DOUGLAS ROBERTO DA SILVA 01382880030	R$ 999,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.354.555/0001-80	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.078,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Pinheiros	AVENIDA SETEMBRINO PELISSARI, 233	Alexsandro	(27) 3765-2828	lsmaqfort@yahoo.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.097.638/0001-72	B2 COMERCIAL LTDA	R$ 1.162,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.307.153/0001-51	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	R$ 1.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST DOS BANDEIRANTES, 14797	Hugo	(21) 98590-9090	rracomercio@gmail.com

Relatório gerado em 19/10/2025 10:56:22 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible]
Código de autenticidade: [illegible]
http://[illegible]
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

48.658.655/0001-88 FADINI SOLUCOES LTDA R$ 1.260,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
Rua Sao Paulo, 102	(27) 3090-4281	fadinisolucoes@gmail.com

17.548.981/0001-09 JOELMA PEREIRA DA SILVA 01708529705 R$ 1.299,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	AV REGIAO SUL, 248	(27) 3281-6805	borgesjoelma@outlook.com

53.216.036/0001-73 53.216.036 LUIZ ANTONIO DA SILVA FELICIO R$ 1.350,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R PEQUIM, 27	Luiz antonio da silva felicio	(27) 9755-1533	luizantoniofelicio@outlook.com

12.130.958/0001-86 NADJA MARINA PIRES R$ 1.354,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TRECHO SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 112, SN	Nadja Pires	(61) 3967-1229	pires.vendas@hotmail.com

58.592.912/0001-80 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES R$ 1.490,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.130.453/0001-07 PROSPERA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA UF endereço: PR R$ 1.495,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

39.436.640/0001-84 WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS R$ 1.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DOS VIANAS, 333	(11) 4417-1030	wdclcomercio@gmail.com

47.784.044/0001-13 MXM COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 1.606,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
Rua Aristides Lobo, 35	(27) 9626-2274	licitaamxm@gmail.com

Relatório gerado em 29/10/2025 10:56:22 (GMT-03:00) Autenticar em https://www.portaldecompras.com.br
Código de autenticação: 9YlgsvjtQm1WavOvmDuN0B8EyLQpBzxjrsNWH6wqHU8oEm6WA9d3dfk3d
http://www.portaldecompras.com.br/Validacao.aspx
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380003000330003700 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	R$ 1.749,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

46.006.799/0001-24	ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 1.860,14

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.449,50
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.167.477/0001-12
Órgão: Prefeitura Municipal de São Mateus
Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA REESTRUTURACAO DA CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE SAO MATEUS - ES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Descrição: MONITOR 25 ULTRAWIDE 21:9 MONITOR 25 ULTRAWIDE 21:9:Monitor de video, policromatico, padrao ultrawide 21:9, angulo de visao 178O, contraste 5.000.000:1, brilho 250 cd/m2, de 24 polegadas, resolucao de 2560x1080pixels a 60hz, full hd, dot pitch de 0,2286mm - MONITOR 25 ULTRAWIDE 21:9 MONITOR 25 ULTRAWIDE 21:9:Monitor de video, policromatico, padrao ultrawide 21:9, angulo de visao 178O, contraste 5.000.000:1, brilho 250 cd/m2, de 24 polegadas, resolucao de 2560x1080pixels a 60hz, full hd, dot pitch de 0,2286mm, tela de led, com ips, anti-glade, controle de ajuste digital, para tamanho, posicao, cor, brilho, contraste, garantia minima de 12 (doze) meses, com manual de instrucao, com cabo de forca, fonte de alimentacao, cabo HDMI, adaptador.

Data: 26/05/2025 12:02
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 379589
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 7
Unidade: UN
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.281.458/0001-78 *VENCEDOR*	GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	R$ 979,00

Marca: Monitor Gamer LG 25.7 UltraWide Full HD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Monitor Gamer LG 25.7 UltraWide Full HD
Descrição: Descrição não informada

Endereço: RUA Rua Olimpio Vidal Teixeira, 1150
Telefone: (47) 9609-5177
Email: glauberamerico@gmail.com

39.621.106/0001-48	ATHELIER VIOLARCOS COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS EIRELI	R$ 988,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

27.133.528/0001-95	27133528 ROBERTA LOUZADA DE OLIVEIRA	R$ 1.076,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

55.561.607/0001-32 NVEW SOLUCOES LTDA R$ 1.077,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DRAGO, 155	(27) 9999-9999	nvewltda@hotmail.com

49.673.898/0001-58 CB ELETRO E INFORMATICA LTDA R$ 1.099,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ANGELO BONIN, 495	(47) 3530-0500	documentos@cbeletro.com.br

09.299.377/0001-68 M.C. INFORMATICA LTDA R$ 1.150,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Valério	AVENIDA PADRE FRANCISCO, 652	HENRIQUE	(27) 3299-1875	licitacaomc@hotmail.com

04.151.822/0001-24 TECSOLUTI COMERCIO E SOLUCOES LTDA R$ 1.190,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	RUA CRISANTEMO, 282	(27)3391-5170	licitacoes@tecsoluti.com.br

46.192.487/0001-52 SYSMA SOLUCOES LTDA R$ 1.214,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Concórdia	R FREDERICO BERTUZZO, 263	ALEXANDRE	(49) 3550-0122/ (49) 9185-6684	sysma@sysmasolucoes.com.br

58.097.638/0001-72 B2 COMERCIAL LTDA R$ 1.215,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

07.354.555/0001-80 MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 1.260,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Pinheiros	AVENIDA SETEMBRINO PELISSARI, 233	Alexsandro	(27) 3765-2828	lsmaqfort@yahoo.com

40.050.950/0001-45 JOTA 1 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA R$ 1.433,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Relatório gerado em 09/10/2025 10:56:22 (horário de Brasília - UTC-3)
Código de autenticidade: 2d9YlgsvjtQm1WavOvmDuN0B8EyLQpBzxjrsNWH6wqHU8oPm6WA9434fh3d
http://www.bll.org.br/validacao.com.br/autenticidade
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380003000330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

08.335.448/0001-78 VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA R$ 1.447,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA MIGUEL CALUF, 2251	Paula	(41) 99671-5039	vialumens1@onda.com.br

49.264.057/0001-97 49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES R$ 1.449,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.216.036/0001-73 53.216.036 LUIZ ANTONIO DA SILVA FELICIO R$ 1.450,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R PEQUIM, 27	Luiz antonio da silva felicio	(27) 9755-1533	luizantoniofelicio@outlook.com

02.418.083/0001-69 VITORIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA R$ 1.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	São Gabriel da Palha	R JOAO MASSUCATTI, 161	(27) 9967-1982	vitoriatelecombrasil@hotmail.com

09.317.494/0001-07 SO CARTUCHOS LTDA R$ 1.507,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
IPE, 854	LUCIENE	(27) 99782-4008	linharesuplementos@hotmail.com

08.692.456/0001-71 BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA R$ 1.661,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Catanduva	RUA GOIAS, 862	(61) 2141-1710	empenhos@fprinte.com.br

52.994.933/0001-45 EMPREENDIMENTOS WG LTDA R$ 1.662,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
LIRIO CABRAL, 170	(33) 3468-0047	contato@empresawg.com.br

32.586.528/0001-80 32.586.528 MAIKE AGUIAR ALVES PIMENTA R$ 1.700,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Relatório gerado em 09/10/2025 10:56:22 (horário de Brasília)
Código de autenticidade: 2d9YlgsvjtQm1WavOvmDuN0B8EyLQpBzxjrsNWH6wqHU8nPm6WA9A3dN63d
http://www.[illegible].com.br/autenticidade
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380003000330003700 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

53.278.020/0001-95 VITOR ALFREDO THOMAS LTDA — R$ 1.700,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ALMIRANTE TAMANDARE, 515	(55) 2013-4110	camila@lidder.com.br

41.010.343/0001-14 HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA — R$ 1.700,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cornélio Procópio	R PAULO COSTA PEREIRA, 26	José Luiz	(43) 9161-0101	contato@habitusdigital.com.br

08.784.976/0002-95 SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA — R$ 1.700,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472	(31) 3771-1653/ (31) 3176-2013	seventec@terra.com.br

43.109.155/0001-73 PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE — R$ 2.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Camaçari	RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314	(71) 9646-1999/ (71) 9707-1936	pduarte.diretoria@gmail.com

03.286.217/0001-06 TEIXEIRA INFORMATICA LTDA — R$ 2.137,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Teixeira de Freitas	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 492	(73) 9939-9961/ (73) 3291-9099	abfinanceiro@mail.com

39.586.426/0001-04 TERMIX COMERCIAL LTDA — R$ 2.137,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

03.029.254/0001-20 STRATUM SEGURANCA LTDA — R$ 3.300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA Rua Zurick, 5	(31) 3319-7800	patricia@minasgerencial.com.br

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.250,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado em 29/10/2025 10:56:22 (GMT-03:00)
Código de autenticidade: 2d9YlgsvjtQm1WavOvmDuN0B8EyLQpBzxjrsNWH6wqHU8nPm6WA9i43dh63d
http://www.[illegible].com.br/autenticidade
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 65.174.518/0001-97

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CAETE / 0001 - PODER LEGISLATIVO

Objeto: Empresa especializada no fornecimento de capa para tablete giratoria microfone de lapela sem fio monitor de 24 polegadas mouse optico teclado nobreak tablete

Descrição: **Monitor 24 polegadas** - Monitor 24 polegadas

Data: 28/11/2024 09:18

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 65174518000197-1-000024/2024

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 22/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.181.184/0001-81 *VENCEDOR*	DARIO HUMBERTO DE MELO CASTRO	R$ 1.250,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Caeté	AVENIDA JOAO PINHEIRO, 3654	(31) 3651-1429 / (31) 3651-1725 / (31) 3651-1725	contabilidadesergecon@veloxmail.com.br

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380003000320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 09/10/2025 10:49:35
Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 09/10/2025 10:54:07
Acessar a fonte aqui

Fontes de dominio amplo:

1 - Techinn.com
www.tradeinn.com
Data: 09/10/2025 10:54:33
Acesse a fonte aqui

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - monitor lcd com retro iluminacao led / matriz ativa tft (um) 23.8 dimensao diagonal: 24 tamanho visualizavel: 23.8 daisy chainingyes usb 3.2 gen 1 nucleo tipo de painel: ips relacao de aspecto: 16:9 resolucao nativa: full hd (1080p) 1920 x 1080 a 60 hz di:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	65.149.197/0002-51	R$ 1.500,00	R$ 927,00
2	57.778.437/0001-78	R$ 1.200,00	R$ 1.179,00
3	58.066.659/0001-20	R$ 1.180,00	R$ 1.180,00
4	16.749.975/0001-57	R$ 1.200,00	R$ 1.198,00
5	45.523.823/0001-30	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
6	34.497.870/0001-30	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
7	45.785.473/0001-80	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
8	40.810.592/0001-21	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1198.00, 1200.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1198.00 + 1200.00 = 2398.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 2398.00 / 2 = 1199.00
4. **Valor Calculado:** R$ 1.199,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	58.884.218/0001-36	R$ 1.860,14	R$ 990,00
2	47.499.050/0001-29	R$ 1.860,00	R$ 999,90
3	07.354.555/0001-80	R$ 1.640,00	R$ 1.078,00
4	58.097.638/0001-72	R$ 1.860,00	R$ 1.162,00
5	44.307.153/0001-51	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
6	48.658.655/0001-88	R$ 1.860,00	R$ 1.260,00
7	17.548.981/0001-09	R$ 1.860,14	R$ 1.299,99
8	53.216.036/0001-73	R$ 1.860,00	R$ 1.350,00
9	12.130.958/0001-86	R$ 1.354,00	R$ 1.354,00
10	58.592.912/0001-80	R$ 1.850,00	R$ 1.490,00
11	53.130.453/0001-07	R$ 1.860,00	R$ 1.495,00
12	39.436.640/0001-84	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
13	47.784.044/0001-13	R$ 1.860,00	R$ 1.606,00
14	49.264.057/0001-97	R$ 1.749,00	R$ 1.749,00
15	46.006.799/0001-24	R$ 1.860,14	R$ 1.860,14

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1350.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.350,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	08.281.458/0001-78	R$ 1.500,00	R$ 979,00
2	39.621.106/0001-48	R$ 1.900,00	R$ 988,00
3	27.133.528/0001-95	R$ 2.137,00	R$ 1.076,99
4	55.561.607/0001-32	R$ 2.130,00	R$ 1.077,00
5	49.673.898/0001-58	R$ 2.000,00	R$ 1.099,00
6	09.299.377/0001-68	R$ 1.700,00	R$ 1.150,00
7	04.151.822/0001-24	R$ 1.500,00	R$ 1.190,00
8	46.192.487/0001-52	R$ 1.800,00	R$ 1.214,00
9	58.097.638/0001-72	R$ 2.500,00	R$ 1.215,00
10	07.354.555/0001-80	R$ 1.700,00	R$ 1.260,00
11	40.050.950/0001-45	R$ 3.000,00	R$ 1.433,99
12	08.335.448/0001-78	R$ 2.400,00	R$ 1.447,00
13	49.264.057/0001-97	R$ 1.449,00	R$ 1.449,00
14	53.216.036/0001-73	R$ 1.700,00	R$ 1.450,00
15	02.418.083/0001-69	R$ 1.700,00	R$ 1.500,00
16	09.317.494/0001-07	R$ 1.786,00	R$ 1.507,00
17	08.692.456/0001-71	R$ 2.300,00	R$ 1.661,99
18	52.994.933/0001-45	R$ 1.662,00	R$ 1.662,00
19	32.586.528/0001-80	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
20	53.278.020/0001-95	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
21	41.010.343/0001-14	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
22	08.784.976/0002-95	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
23	43.109.155/0001-73	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
24	03.286.217/0001-06	R$ 2.137,00	R$ 2.137,00
25	39.586.426/0001-04	R$ 2.137,00	R$ 2.137,00
26	03.029.254/0001-20	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1449.00, 1450.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1449.00 + 1450.00 = 2899.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 2899.00 / 2 = 1449.50
4. **Valor Calculado:** R$ 1.449,50

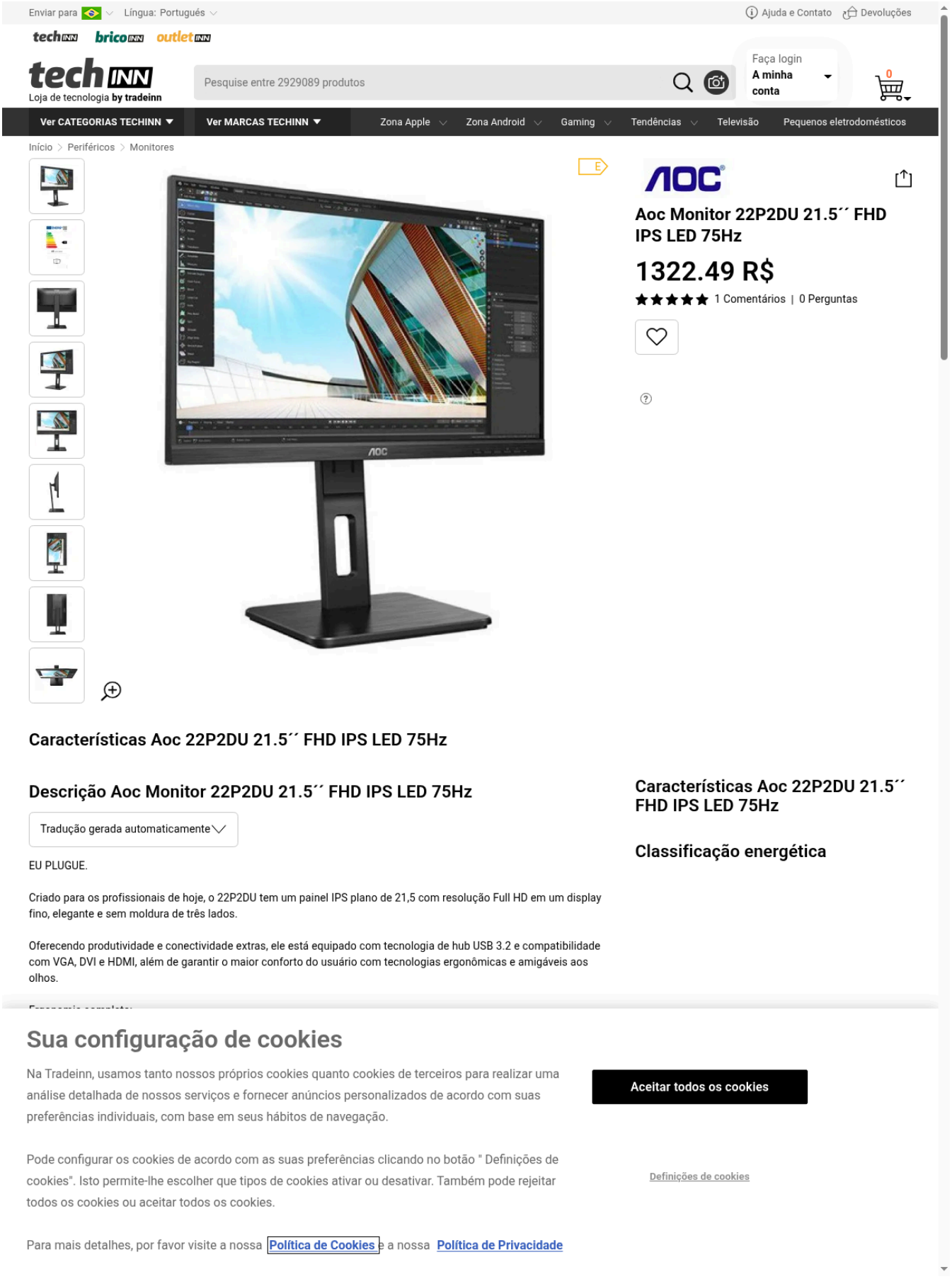
Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	71.181.184/0001-81	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1250.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.250,00

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Anexo 2



Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	**Média**	**Mediana**	**Desvio Padrão Amostral**	**Coeficiente de Variação**	**Método Estatístico**	**Preço Mínimo**	**Válidos**	
							Média	**Mediana**
computador all in one : cpu: intel core i5-13ª geração cache de 12 m, até 4,6 ghz memória: 16gb ddr4, armazenamento: ssd de 512gb pcie nvme m.2, tela: 23,.8 full hd widescreen lan:rj45 wireless bluetooth funcionalidades: ajustede inclinação. conexõ - comp	R$ 6.893,40	R$ 6.640,00	1317,45	19,11	Média	R$ 5.398,00	R$ 6.512,08	R$ 6.460,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliaç
1	computador all in one : cpu: intel core i5-13ª geração cache de 12 m, até 4,6 ghz memória: 16gb ddr4, armazenamento: ssd de 512gb pcie nvme m.2, tela: 23,.8 full hd widescreen lan:rj45 wireless bluetooth funcionalidades: ajustede inclinação. conexõ - computador all in one : cpu: intel core i5-13ª geração cache de 12 m, até 4,6 ghz memória: 16gb ddr4, armazenamento: ssd de 512gb pcie nvme m.2, tela: 23,.8 full hd widescreen lan:rj45 wireless bluetooth funcionalidades:	un	1,00	MUNICIPIO DE IGUAPE / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	INTERA DISTRIBUIDORA EIRELI	Microempresa	R$ 8.083,40	R$ 6.893,40	**VÁLIDO**	
				SERVICO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL / 01 - Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR	Portal Nacional de Contratações Públicas	FADINI SOLUCOES LTDA	---	R$ 6.820,00		**VÁLIDO**	
				Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR	Portal de Compras Publicas	FADINI SOLUCOES LTDA	---	R$ 8.800,00		**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	35,13% superior que a média d demais

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliaç
	ajustede inclinação. conexões: 4xusb 2.0 2 laterais 2xusb 3.0 - 1xhdmi - 1xvga - 1xrede 101001000 - teclado e mouse sem fio incluso										preços obtidos
				Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse	Bolsa Brasileira de Mercadorias	FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -	---	R$ 6.460,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	R$ 5.799,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Dell Brasil	---	R$ 5.398,00		VÁLIDO	

Relatório gerado no dia 09/10/2025 10:45:33 (IP: 45.175.97.219)
Código Verificador: [illegible]
http://www.[illegible]
1PJz7Zu[illegible]
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100388013000328070345005200510041100025, Documento Assinado Digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
monitor lcd com retro iluminacao led / matriz ativa tft (um) 23.8 dimensao diagonal: 24 tamanho visualizavel: 23.8 daisy chainingyes usb 3.2 gen 1 nucleo tipo de painel: ips relacao de aspecto: 16:9 resolucao nativa: full hd (1080p) 1920 x 1080 a 60 hz di	R$ 1.314,20	R$ 1.322,49	96,24	7,32	Média	R$ 1.199,00	R$ 1.314,20	R$ 1.322,49

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	monitor lcd com retro iluminacao led / matriz ativa tft (um) 23.8 dimensao diagonal: 24 tamanho visualizavel: 23.8 daisy chainingyes usb 3.2 gen 1 nucleo tipo de painel: ips relacao de aspecto: 16:9 resolucao nativa: full hd (1080p) 1920 x 1080 a 60 hz distancia entre pixels: 0.2745 mm pixel por polegada: 92.53 brilho: 250 cd/m2 relacao de contraste: 1000:1 / 1000:1 (dinamico) suporte de cor: 16,7 milhoes de coresgama de cores:99% srgb tempo de resposta: 8 ms (normal); 5 ms (rapido) taxa de atualizacao vertical: 56 - 76 hz taxa de atualizacao horizontal: 30 - 83 khz angulo de visualizacao horizontal: 178 angulo de visualizacao vertical: 178 revestimento de tela: anti-glare 3h hardness tecnologia de retroiluminacao: luz posterior de led recursos: tecnologia flicker free, sem mercurio, vidro sem arsenico, amplo angulo de visao, tecnologia de luz azul baixa, 3 faces sem moldura ajustes: altura, pivo (rotacao), plataforma giratoria, inclinacao	un	1,00	CAMARA MUNICIPAL DE CAETE / 0001 - PODER LEGISLATIVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DARIO HUMBERTO DE MELO CASTRO	Microempresa	R$ 1.250,00	R$ 1.314,20	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Taiobeiras	Portal de Compras Publicas	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.199,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jaguaré	Portal de Compras Publicas	NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 1.350,00		VÁLIDO	

Relatório gerado no dia 09/10/2025 10:57:33 (IP: 45.175.97.219)
Código Verificador: [illegible]
http://www.[illegible]precos.com.br/Cotacao/Relatorio/3100388/0300238/0039/03/3450054/0052/0041/0025/Documento_Assinado_Digitalmente_conforme_MP_n_2.200-2_2001.pdf
Autenticar documento em https://camarascomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100388030023800390033450054005200410025, Documento Assinado Digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	caracteristicas: compativel com cortana, compativel com windows hello, 88.9° field of view marca referencia: dell, acer, hp			Prefeitura Municipal de São Mateus	Portal de Compras Publicas	GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	Empresa de Pequeno Porte	R$ 1.449,50		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Techinn.com	---	R$ 1.322,49		VÁLIDO	

Relatório gerado no dia 09/10/2025 10:57:33 (IP: 45.175.97.219)
Código Verificador: [illegible]
http://www.[illegible]
Autenticar documento em https://camarascomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 310038003000380030003A00540052004100, Documento Assinado Digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 09/10/2025 10:46:02 (IP: 45.175.97.219)

Item 1 - computador all in one : cpu: intel core i5-13ª geração cache de 12 m, até 4,6 ghz memória: 16gb ddr4, armazenamento: ssd de 512gb pcie nvme m.2, tela: 23,.8 full hd widescreen lan:rj45 wireless bluetooth funcionalidades: ajustede inclinação. conexõ - comp:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	36.277.221/0001-59	R$ 8.083,40	R$ 8.083,40

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 8083.40
2. **Valor Calculado:** R$ 8.083,40

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	48.658.655/0001-88	R$ 6.820,00	R$ 6.820,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 6820.00
2. **Valor Calculado:** R$ 6.820,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	48.658.655/0001-88	R$ 8.801,00	R$ 6.820,00
2	34.197.944/0001-12	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
3	44.798.010/0001-90	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
4	09.299.377/0001-68	R$ 8.750,00	R$ 8.750,00
5	39.935.346/0002-06	R$ 8.800,00	R$ 8.800,00
6	34.289.656/0001-98	R$ 8.801,00	R$ 8.801,00
7	17.548.981/0001-09	R$ 8.801,95	R$ 8.801,95
8	52.994.933/0001-45	R$ 8.801,95	R$ 8.801,95
9	07.354.555/0001-80	R$ 10.324,00	R$ 10.324,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 8800.00
2. **Valor Calculado:** R$ 8.800,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	49.005.307/0001-74	R$ 6.460,00	R$ 6.460,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 6460.00
2. **Valor Calculado:** R$ 6.460,00

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nonapercloud.com.br/autenticidade com o código de identificação 310038003500340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 09/10/2025 10:58:20 (IP: 45.175.97.219)

Item 1 - monitor lcd com retro iluminacao led / matriz ativa tft (um) 23.8 dimensao diagonal: 24 tamanho visualizavel: 23.8 daisy chainingyes usb 3.2 gen 1 nucleo tipo de painel: ips relacao de aspecto: 16:9 resolucao nativa: full hd (1080p) 1920 x 1080 a 60 hz di:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	65.149.197/0002-51	R$ 1.500,00	R$ 927,00
2	57.778.437/0001-78	R$ 1.200,00	R$ 1.179,00
3	58.066.659/0001-20	R$ 1.180,00	R$ 1.180,00
4	16.749.975/0001-57	R$ 1.200,00	R$ 1.198,00
5	45.523.823/0001-30	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
6	34.497.870/0001-30	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
7	45.785.473/0001-80	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
8	40.810.592/0001-21	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1198.00, 1200.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1198.00 + 1200.00 = 2398.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 2398.00 / 2 = 1199.00
4. **Valor Calculado:** R$ 1.199,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	58.884.218/0001-36	R$ 1.860,14	R$ 990,00
2	47.499.050/0001-29	R$ 1.860,00	R$ 999,90
3	07.354.555/0001-80	R$ 1.640,00	R$ 1.078,00
4	58.097.638/0001-72	R$ 1.860,00	R$ 1.162,00
5	44.307.153/0001-51	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
6	48.658.655/0001-88	R$ 1.860,00	R$ 1.260,00
7	17.548.981/0001-09	R$ 1.860,14	R$ 1.299,99
8	53.216.036/0001-73	R$ 1.860,00	R$ 1.350,00
9	12.130.958/0001-86	R$ 1.354,00	R$ 1.354,00
10	58.592.912/0001-80	R$ 1.850,00	R$ 1.490,00
11	53.130.453/0001-07	R$ 1.860,00	R$ 1.495,00
12	39.436.640/0001-84	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
13	47.784.044/0001-13	R$ 1.860,00	R$ 1.606,00
14	49.264.057/0001-97	R$ 1.749,00	R$ 1.749,00
15	46.006.799/0001-24	R$ 1.860,14	R$ 1.860,14

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1350.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.350,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Relatório gerado no dia 09/10/2025 10:58:20 (IP: 45.175.97.219)
Código V[illegible]YS7rTGRVm%2BB93OcDgKbFD4H5HzRGan54Wb2O%2FE4MbPWIBIsYDLN4bzuHqaBYEBBxW0tgKYPDEA%3d%3d
http://www.[illegible]cos.com.br/autenticidade com o código 31003800350003400310023A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	08.281.458/0001-78	R$ 1.500,00	R$ 979,00
2	39.621.106/0001-48	R$ 1.900,00	R$ 988,00
3	27.133.528/0001-95	R$ 2.137,00	R$ 1.076,99
4	55.561.607/0001-32	R$ 2.130,00	R$ 1.077,00
5	49.673.898/0001-58	R$ 2.000,00	R$ 1.099,00
6	09.299.377/0001-68	R$ 1.700,00	R$ 1.150,00
7	04.151.822/0001-24	R$ 1.500,00	R$ 1.190,00
8	46.192.487/0001-52	R$ 1.800,00	R$ 1.214,00
9	58.097.638/0001-72	R$ 2.500,00	R$ 1.215,00
10	07.354.555/0001-80	R$ 1.700,00	R$ 1.260,00
11	40.050.950/0001-45	R$ 3.000,00	R$ 1.433,99
12	08.335.448/0001-78	R$ 2.400,00	R$ 1.447,00
13	49.264.057/0001-97	R$ 1.449,00	R$ 1.449,00
14	53.216.036/0001-73	R$ 1.700,00	R$ 1.450,00
15	02.418.083/0001-69	R$ 1.700,00	R$ 1.500,00
16	09.317.494/0001-07	R$ 1.786,00	R$ 1.507,00
17	08.692.456/0001-71	R$ 2.300,00	R$ 1.661,99
18	52.994.933/0001-45	R$ 1.662,00	R$ 1.662,00
19	32.586.528/0001-80	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
20	53.278.020/0001-95	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
21	41.010.343/0001-14	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
22	08.784.976/0002-95	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
23	43.109.155/0001-73	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
24	03.286.217/0001-06	R$ 2.137,00	R$ 2.137,00
25	39.586.426/0001-04	R$ 2.137,00	R$ 2.137,00
26	03.029.254/0001-20	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1449.00, 1450.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1449.00 + 1450.00 = 2899.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 2899.00 / 2 = 1449.50
4. **Valor Calculado:** R$ 1.449,50

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	71.181.184/0001-81	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1250.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.250,00

Relatório gerado no dia 09/10/2025 10:58:20 (IP: 45.175.97.219)
Código V[illegible]
http://ww[illegible]
Lfv4bzu[illegible]
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o código de ativação 31003880035000340031003A0054005200410001, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 2387/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1123/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para emissão de Declaração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários

São Mateus-ES, 9 de outubro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003800340035003700 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **09/10/2025 13:03**
Checksum: **E0E2FEEC7DE276A2814646760197629 37A7BE68C22CB31F6FC3380296552F732**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data da elaboração: 09 de outubro de 2025
Responsável pela elaboração: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação visa à aquisição de equipamentos e materiais permanentes (computadores e monitores), com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

1.2. A necessidade é justificada pela ampliação do quadro de servidores, decorrente da homologação recente de concurso público, o que impôs à instituição a obrigação de prover condições adequadas de trabalho aos novos colaboradores.

1.3. A atual estrutura física e tecnológica da Câmara encontra-se defasada e insuficiente para acomodar e equipar os novos servidores, comprometendo a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados. Dessa forma, torna-se imprescindível a adequação e expansão dos recursos físicos e tecnológicos disponíveis, de modo a garantir um ambiente de trabalho funcional, seguro e produtivo.

1.4. Essas aquisições visam não apenas atender às necessidades funcionais do ambiente de trabalho, mas também assegurar que a infraestrutura da instituição esteja alinhada com as melhores práticas contemporâneas de gestão de espaços, atendendo assim ao interesse público. O conforto e a funcionalidade dos móveis são aspectos essenciais que influenciam na motivação e no desempenho dos servidores, refletindo em um serviço mais eficaz e satisfatório para a população atendida. Portanto, as demandas de mobiliário estão diretamente relacionadas à criação de um ambiente propício ao trabalho, que deve atender tanto às expectativas institucionais quanto às necessidades dos colaboradores.

1.5. Dessa forma, a adesão à ata de registro de preços para a aquisição dos equipamentos permitirá que a Câmara Municipal atenda de forma tempestiva e adequada à demanda descrita acima, garantindo economicidade, racionalização de recursos, maior previsibilidade de despesas e continuidade das atividades legislativas e administrativas. Trata-se, portanto, de medida que contribui para a eficiência da Administração Pública e para a melhor aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de São Mateus/ES, em conformidade com as diretrizes de planejamento estabelecidas pela Administração.

2.2. A previsão no PCA demonstra o alinhamento da demanda com o planejamento estratégico da Administração, garantindo que a contratação atenda às necessidades institucionais de mobilidade, deslocamento e suporte logístico, em consonância com os princípios da economicidade, da eficiência e da legalidade.

2.3. Assim, a adesão à ata de registro de preços em análise observa o planejamento previamente estabelecido e reforça o compromisso da Câmara Municipal de São Mateus/ES, com a adequada gestão dos recursos públicos e com o cumprimento do planejamento anual de contratações.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003400370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação deverá atender aos seguintes requisitos, com vistas a garantir a adequada estruturação física e tecnológica da Câmara Municipal de São Mateus/ES, considerando a nomeação de novos servidores aprovados em concurso público recentemente homologado, o recente aumento do quadro funcional com a homologação de concurso público:

Aprimoramento da infraestrutura tecnológica

a) Fornecimento de equipamentos de informática, incluindo computadores, monitores, teclados e mouses, com configurações mínimas atualizadas, que garantam o desempenho adequado para as atividades administrativas e legislativas;

b) Os equipamentos devem estar em conformidade com os padrões técnicos atualizados, garantindo compatibilidade com os sistemas utilizados pela Câmara.

Quantidade suficiente para atender à nova demanda

a) Os itens devem ser adquiridos em número compatível com o total de novos servidores empossados, de forma a suprir integralmente a lacuna atual de recursos físicos e tecnológicos.

Compatibilidade e padronização

a) Os equipamentos e materiais devem ser padronizados conforme os modelos já utilizados pela instituição, visando à integração e manutenção simplificada;

b) As especificações técnicas deverão permitir fácil reposição e manutenção dos **ite**ns.

Condições de fornecimento e garantia

a) Os bens adquiridos deverão ser entregues e acompanhados de toda a documento de comprovação das especificações, inclusive de garantia mínima de 12 meses, além de manual de uso, quando aplicável.

Sustentabilidade e eficiência

a) Sempre que possível, os itens deverão observar critérios de sustentabilidade, eficiência energética e menor impacto ambiental, em conformidade com a legislação vigente.

3.2. Esses requisitos são fundamentais para assegurar que os novos servidores disponham de condições adequadas de trabalho, promovendo eficiência administrativa, produtividade e conforto no ambiente institucional.

3.3. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Produtos novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses;

b) Equipamentos de informática com configurações mínimas compatíveis com as necessidades institucionais (especificações detalhadas no Termo de Referência);

c) Os equipamentos eletrônicos deverão ser entregues prontos para uso, com sistemas instalados conforme especificação do Termo de Referência.

3.4. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa, a critério da Administração.

3.5. Os produtos deverão ser entregues no respectivo endereço: Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus/ES.

3.6. O fornecimento será de forma única.

3.7. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos nas quantidades discriminadas em Ordem de Fornecimento, conforme as especificações solicitadas.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 15 (quinze) dias úteis, não consideradas como prorrogação do prazo de entrega.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003400370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

3.9. A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer ônus decorrente da entrega, inclusive o frete até o endereço da Contratante.
3.10. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.
3.11. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Termo de Referência, do presente Edital, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de São Mateus(ES).

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1. Para a adequada definição das quantidades a serem contratadas, foram considerados os levantamentos internos acerca das necessidades de cada setor da Câmara Municipal de São Mateus/ES; e a previsão de atividades administrativas, legislativas e institucionais, conforme abaixo:
a) 20 (vinte) computadores all in one (prata e/ou branco) com teclado e mouse na cor branca, com as seguintes especificações técnicas mínimas ou superiores: i5-1335u (10-core, cache de 12mb, até 4.6ghz, 13ª geração); windows 11 pro, 64 bits - em português (Brasil); placa de vídeo intel uhd, com memória gráfica compartilhada; memória de 8gb ddr4 (1x8gb) 3200mt/s; expansível até 32gb (2 slots sodimm); ssd de 256gb pcle nvme m.2; tela full hd, de 23.8 (1920x 080) antirreflexo e borda infinita; altura: 35,85 cm (altura com suporte: 41,19cm), largura: 54,27cm, profundidade: 4,02cm; wireless placa de rede local sem fio (wlan), ax211 taxa de transferência de até 2400 mbps, wi-fi 6e (802.11ax) 2x2 e rede local com fio (lan) ethernet rj45 gigabit, 10/100/1000 mbps | com bluetooth; saída hdmi; entrada hdmi; 1 porta usb 3.2 type-c gen 2; 3 portas usb 3.2 gen 1 com suporte para ligar/ativar; 1 porta de saída hdmi 1.4b/hdcp 2.3; 1 porta de entrada hdmi 1.4b/hdcp 1.4; 1 porta do adaptador de energia; 1 porta ethernet rjJ45; 1 porta usb 3.2 gen 2 com powershare; 1 conector de áudio; teclado e mouse sem fio branco gelo, em português.
b) 10 (dez) monitores tamanho de tela diagonal mínimo: 23,8 polegadas ou superior, tipo de painel: tecnologia in-plane switching (IPS), resolução: 1920 x 1080 ou superior, proporcionando imagens nítidas e detalhadas. Taxa de atualização: compatível com as especificações de taxa de atualização suportadas pela resolução escolhida, garantindo uma experiência suave e fluida. Portas de conexão: - 1 porta hdmi 1.4: compatível com hdcp 1.4, suporta resolução full hd (1920 x 1080) a 100 hz via tmds, conforme especificado no padrão hdmi 1.4. - 1 porta displayport 1.4: compatível com hdcp 1.4, para conexão com dispositivos de alta performance e transmissão de dados de alta qualidade.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO MODELO ALL IN ONE (COR BRANCO)

a) A aquisição de novos computadores All-in-One, se faz necessária para atender às demandas crescentes de produtividade, organização e eficiência no ambiente de trabalho.
b) Dessa forma, a aquisição do computador All-in-One é uma medida estratégica que visa manter a modernização da infraestrutura tecnológica, melhorar a produtividade da equipe e otimizar o uso dos recursos disponíveis.
c) A aquisição de novos computadores do tipo All-in-One justifica-se pela necessidade de manter a padronização do parque tecnológico já existente na instituição. Atualmente, diversos setores utilizam equipamentos desse modelo, o que tem contribuído significativamente para a eficiência dos serviços de TI, especialmente em termos de manutenção, suporte técnico e compatibilidade de

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003400370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

componentes. A escolha pelo modelo All-in-One se dá também pela otimização de espaço físico, redução de cabos e maior organização do ambiente de trabalho, sendo ideal para áreas que demandam soluções compactas e funcionais, contribuindo para um ambiente mais funcional e esteticamente agradável.

d) Portanto, a aquisição proposta visa manter a coerência com a infraestrutura atual, facilitar a gestão de TI e garantir a continuidade operacional com equipamentos confiáveis e de fácil integração ao ambiente já estabelecido.

e) A cor branca foi escolhida por se adequar melhor à identidade visual do local e por transmitir maior sensação de limpeza e profissionalismo.

4.3. A seguir, apresentamos os principais motivos que justificam essa escolha:

a) Design Compacto e Economia de Espaço: O formato All-in-One integra todos os componentes ao monitor, eliminando a necessidade de gabinetes e múltiplos cabos. Isso resulta em um ambiente de trabalho mais organizado, limpo e com melhor aproveitamento do espaço físico.

b) Manutenção e Atualizações Simplificadas: Os computadores All-in-One possuem estrutura moderna, com acesso facilitado para suporte técnico, além de contar com garantia e assistência autorizada com ampla cobertura nacional.

c) Eficiência Energética: Equipamentos dessa categoria costumam apresentar menor consumo de energia em comparação com computadores tradicionais, contribuindo para a redução de custos operacionais a médio e longo prazo.

d) Compatibilidade e Integração: Os modelos Dell All-in-One vêm equipados com sistema operacional Windows original, além de serem compatíveis com os principais softwares utilizados nos processos internos, facilitando a integração com os sistemas já existentes.

4.4. MONITOR (COR BRANCO)

a) Considerando que todos os computadores atualmente em uso na instituição são da cor branca, a aquisição monitores com as mesmas especificações visa manter a padronização do ambiente de trabalho, contribuindo para a harmonia visual e a identidade institucional.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em decorrência da homologação recente de concurso público e da consequente ampliação do quadro de servidores da Câmara Municipal de São Mateus/ES, tornou-se imprescindível a aquisição de equipamentos e materiais permanentes com o objetivo de prover condições adequadas de trabalho aos novos colaboradores. A estrutura física e tecnológica atualmente disponível é insuficiente para atender a essa nova demanda, o que justifica a presente contratação.

Levantamento de Mercado: Foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores diversos, por meio de pesquisas em portais de compras governamentais (tais como ComprasNet, Banco de Preços em Saúde e Painel de Preços), sites de fabricantes e distribuidores autorizados, bem como cotações diretas com empresas do setor. Foram identificadas diferentes marcas e modelos disponíveis para os seguintes itens:

a) Computadores de mesa (desktop);

b) Monitores;

5.2. O levantamento permitiu a identificação de faixas de preços, especificações técnicas compatíveis com o uso administrativo institucional e condições de fornecimento, tais como prazos de entrega, garantias e assistência técnica.

Análise das Alternativas Possíveis: Durante o levantamento, foram consideradas três principais alternativas de solução:

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003400370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

a) Aquisição de equipamentos de alto desempenho e design premium: opção descartada devido ao alto custo, que não se justifica para o perfil de uso administrativo dos novos servidores.
b) Aquisição de equipamentos recondicionados ou usados: opção também descartada por não atender plenamente aos critérios de durabilidade, garantia e padronização exigidos pelo setor público.
c) Aquisição de equipamentos novos, com especificações técnicas adequadas ao uso funcional: solução escolhida por apresentar o melhor equilíbrio entre custo, desempenho, durabilidade e conformidade com os padrões de ergonomia e eficiência recomendados por normas técnicas.
Justificativa Técnica: A escolha pela aquisição de equipamentos novos, com desempenho médio, visa garantir:
a) Compatibilidade dos equipamentos de informática com os sistemas utilizados pela Câmara Municipal;
b) Redução de riscos operacionais e de manutenção;
c) Uniformidade e padronização nos postos de trabalho;
d) Garantia do fabricante, o que assegura a durabilidade e a assistência técnica.
Justificativa Econômica: Do ponto de vista econômico, a solução selecionada representa o melhor custo-benefício ao considerar:
a) A vida útil dos bens permanentes, estimada em pelo menos cinco anos;
b) A diminuição de gastos com manutenção corretiva e substituições frequentes;
c) A melhoria da produtividade e da qualidade dos serviços prestados pelos novos servidores, decorrente de um ambiente de trabalho estruturado e adequado;
5.3. Assim, justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços como medida que proporcionará economia de escala, celeridade e padronização do objeto, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade previstos na legislação de regência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para essa contratação é de R$ 151.010,00 (cento e cinquenta e um mil e dez reais), com base nas cotações de mercado, levando em consideração as quantidades necessárias de cada item, bem como o custo unitário.
Relação dos itens com valores referenciais:

Descrição	Quant	Unid	Unit	Total
Computador all in one	20	Unid	R$ 6.893,40	R$ 137.868,00
Monitor tela 24 polegadas	10	Unid	R$ 1.314,20	R$ 13.142,00

Memória de Cálculo: A memória de cálculo foi construída com base nas quantidades necessárias para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus(ES), decorrente da ampliação do quadro funcional após homologação de concurso público e também assegurar que a infraestrutura da instituição esteja alinhada com as melhores práticas contemporâneas de gestão de espaços, atendendo assim ao interesse público.
Fontes dos Preços Utilizados (Documentos de Suporte): Os preços unitários referenciais foram obtidos a partir das seguintes fontes:
a) Banco de Preços (https://www.bancodeprecos.com.br/Home/Dashboard), inclusive de domínio amplo – levantamento realizado em outubro de 2025.
Justificativa da Estimativa: A estimativa visa garantir adequação orçamentária e viabilidade da contratação, conforme dispõe o art. 6º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. A aquisição é justificada pela obrigatoriedade de prover condições

mínimas e adequadas de trabalho aos servidores nomeados após concurso público, promovendo eficiência administrativa, além de assegurar que a infraestrutura da instituição esteja alinhada com as melhores práticas contemporâneas de gestão de espaços, atendendo assim ao interesse público.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A presente solução visa à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, computadores e monitores, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

7.2. A medida é motivada pela recente homologação de concurso público, que resultou no ingresso de novos servidores efetivos no quadro funcional da instituição. Atualmente, a estrutura física e tecnológica disponível é insuficiente para absorver o aumento da demanda gerada pela ampliação da equipe de trabalho, comprometendo a eficiência, a ergonomia e a produtividade das atividades administrativas e legislativas.

7.3. Dessa forma, torna-se imprescindível a ampliação e adequação dos recursos disponíveis, por meio da aquisição de equipamentos tecnológicos modernos e funcionais, garantindo condições adequadas de trabalho, conforto, segurança e suporte às atividades institucionais. A implementação dessa solução contribuirá diretamente para o bom funcionamento dos serviços públicos prestados pela Câmara, promovendo melhores condições laborais aos servidores e maior eficiência na gestão pública.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como computadores e monitores, para atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES, especialmente diante da nomeação de novos servidores públicos aprovados em concurso recentemente homologado, faz-se necessário justificar a opção pela realização parcelada da contratação.

8.2. O parcelamento da aquisição por itens ou grupos de itens se justifica pela necessidade de otimizar a gestão dos recursos financeiros e operacionais da instituição, permitindo maior controle e flexibilidade no processo de compra. Além disso, a divisão em lotes facilita a avaliação técnica e a execução dos contratos, reduzindo riscos e possibilitando a aquisição gradual conforme a demanda e o cronograma previsto.

8.3. Por fim, a segmentação da compra atende às necessidades específicas de cada setor, garantindo que os equipamentos adquiridos sejam compatíveis com os requisitos operacionais e técnicos, favorecendo a qualidade e eficiência dos serviços prestados pela instituição.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes computadores e monitores, visa atender diretamente à necessidade decorrente da ampliação do quadro de servidores, provocada pela homologação recente do concurso público.

9.2. Espera-se que, com a implementação deste investimento, a Câmara Municipal proporcione condições adequadas, ergonômicas e tecnológicas para o desempenho eficiente das atividades dos novos colaboradores. Isso deverá resultar em:

a) Melhoria do ambiente de trabalho, promovendo maior conforto e saúde ocupacional, reduzindo o risco de doenças relacionadas à má postura e ao uso inadequado de mobiliário;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003400370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

b) Incremento da produtividade e qualidade dos serviços prestados, devido à disponibilização de equipamentos tecnológicos atualizados e adequados às funções administrativas e técnicas;
c) Atendimento às exigências legais e normativas relativas às condições mínimas de trabalho, garantindo conformidade institucional;
d) Otimização da organização e do espaço físico, possibilitando melhor distribuição das estações de trabalho e facilitando o fluxo operacional;
e) Fortalecimento da capacidade institucional da Câmara Municipal em suportar as demandas administrativas e legislativas, garantindo agilidade e eficiência na execução dos processos internos.
9.3. Assim, a aquisição desses itens é essencial para assegurar que os novos servidores tenham condições adequadas para o exercício de suas funções, contribuindo para a excelência no atendimento à população e o cumprimento das finalidades institucionais da Câmara Municipal.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se verifica correlação direta do objeto com outras contratações nesta Casa de Legislativa.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Impactos Ambientais Potenciais:
a) Consumo de recursos naturais: A fabricação dos equipamentos envolve a extração de componentes eletrônicos, o que pode causar degradação ambiental e esgotamento de recursos naturais.
Geração de resíduos: O descarte inadequado de embalagens e produtos obsoletos (equipamentos eletrônicos) pode levar à poluição do solo e da água, além de aumentar o volume de resíduos em aterros sanitários.
Emissão de gases de efeito estufa: A produção, transporte e descarte dos equipamentos contribuem para emissões de CO_2 e outros gases de efeito estufa, afetando a qualidade do ar e o clima.
Uso de substâncias tóxicas: Equipamentos eletrônicos podem conter substâncias perigosas, como metais pesados (chumbo, mercúrio, cádmio), que podem contaminar o meio ambiente se descartados de forma inadequada.
Consumo energético: Equipamentos eletrônicos consomem energia durante seu uso, contribuindo para o consumo de recursos e impactos associados à geração de energia.
Medidas Mitigadoras:
a) Aquisição sustentável: Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis e processos de fabricação ambientalmente responsáveis.
b) Eficiência logística: Otimizar o transporte para reduzir emissões, escolhendo fornecedores locais sempre que possível e utilizando modais menos poluentes.
c) Gestão adequada de resíduos: Implementar política interna para a coleta, armazenamento e destinação correta de embalagens e equipamentos obsoletos, destinando-os a recicladores ou centros de tratamento autorizados, conforme a legislação vigente.
d) Durabilidade e manutenção: Optar por produtos de maior durabilidade e que permitam manutenção e atualização, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003400370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

e) Conscientização e treinamento: Capacitar os colaboradores sobre a importância do uso responsável dos equipamentos e a correta destinação dos resíduos gerados.

f) Uso racional de energia: Incentivar o uso consciente dos equipamentos eletrônicos, adotando tecnologias de baixo consumo energético e práticas de desligamento automático quando não estiverem em uso.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Antes da formalização da contratação a Administração deve executar uma série de providências que garantirão a execução adequada do objeto e o atendimento eficaz das necessidades identificadas na demanda. Primeiramente, é fundamental realizar uma análise detalhada do espaço físico onde os móveis serão instalados, garantindo que as dimensões e a configuração do ambiente estejam compatíveis com os modelos a serem adquiridos. Isso pode incluir a realização de pequenas intervenções de engenharia, caso sejam necessárias adaptações no espaço, como a criação de áreas específicas para o posicionamento dos equipamentos.

12.2. A Administração também deve assegurar que todos os fornecedores atendam às exigências de responsabilidade social e ambiental, conforme as normas estabelecidas, realizando uma documentação completa do processo de seleção para manter a transparência e a conformidade com a legislação. É aconselhável estabelecer critérios rigorosos de avaliação e critérios de desempate que garantam a escolha do fornecedor mais adequado, não apenas em termos de preço, mas também de qualidade e compromisso com práticas sustentáveis.

12.3. É fundamental realizar uma análise detalhada do ambiente físico onde os novos equipamentos serão instalados, incluindo a verificação de conexões elétricas, cabeamento de rede e, se necessário, ajustes nos espaços de trabalho para acomodar os desktops all in one de forma eficiente. Essa adequação não só melhora a funcionalidade, como também maximiza a ergonomia, criando um ambiente propício para o uso dos novos equipamentos.

12.4. Adicionalmente, a Administração deve considerar a capacitação de servidores e colaboradores que utilizarão os novos dispositivos. Com a implementação de tecnologia mais avançada, é vital garantir que a equipe possua o conhecimento necessário para operar eficientemente os computadores e monitores. Portanto, atividades como treinamentos e workshops são essenciais. Esses eventos podem cobrir desde a utilização básica do sistema até a exploração das funcionalidades mais avançadas dos novos equipamentos, assegurando que os usuários se sintam confortáveis e confiantes em suas habilidades.

12.5. Com a implementação dessas ações prévias, a Administração não apenas valida o compromisso com a execução correta do contrato, mas também estabelece as bases para um ambiente de trabalho produtivo e saudável, refletindo as melhores práticas administrativas na promoção do bem-estar de seus colaboradores.

12.6. Em resumo, a correta execução do contrato para a aquisição dos novos equipamentos exige uma série de providências a serem tomadas pela Administração, As providências são multifacetadas e abrangem desde intervenções estruturais, capacitações de servidores, até cuidados com a sustentabilidade e definição de critérios rigorosos de aceitação. Essa abordagem integrada assegurará que a nova aquisição de mobiliário atenda de maneira adequada às necessidades da instituição, promovendo um ambiente de trabalho colaborativo e eficiente. Com a adoção dessas medidas, a Administração estará se

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003400370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

preparando de forma robusta para uma implementação sustentável, eficiente e que atenda de maneira eficaz às necessidades institucionais.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e fiscalização do contrato para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, envolve uma série de responsabilidades e etapas. Aqui estão os principais aspectos a serem considerados:

Gestão do Contrato

a) Acompanhamento da execução: O gestor do contrato deve acompanhar o cumprimento dos prazos e especificações acordadas, garantindo que os fornecedores entreguem os produtos conforme o estabelecido.

b) Controle financeiro: Acompanhamento da execução orçamentária, verificando se os valores pagos correspondem ao que foi efetivamente contratado.

c) Gestão de riscos: Identificação e mitigação de eventuais problemas, como atraso na entrega ou falhas nos equipamentos.

Fiscalização do Contrato

a) Verificação das entregas: A fiscalização é responsável por confirmar se os equipamentos entregues estão de acordo com as especificações do contrato, realizando testes quando necessário.

b) Recebimento dos materiais: A fiscalização deve verificar o cumprimento das condições de entrega, como qualidade e quantidade, antes de formalizar o recebimento.

c) Documentação: Manter registros de todas as comunicações, relatórios de fiscalização, termos de recebimento, e demais documentos que comprovem o cumprimento do contrato.

14. IDENTIFICAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS

Risco: Estimativa a menor que as necessidades
Probabilidade: Baixa
Impacto: Médio
Consequência: Prejuízo ao atendimento da demanda
Ação Preventiva: Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto

Risco: Impugnação procedente, aos termos do edital
Probabilidade: Baixa
Impacto: Médio
Consequência: Necessidade de correção/retificação do edital com as devidas alterações
Ação Preventiva: Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado, submeter o edital à revisão do pregoeiro designado

Risco: Desinteresse dos fornecedores em participar do processo licitatório
Probabilidade: Baixa
Impacto: Alto
Consequência: Licitação deserta, necessidade de realização de novo certame. Atraso na execução do objeto
Ação Preventiva: Realizar pesquisa preliminar de interesse com fornecedores e dar ampla divulgação ao edital

Risco: Preços ofertados acima do estimado ou inexequíveis
Probabilidade: Baixa
Impacto: Médio

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003400370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Consequência: Licitação fracassada, necessidade de realização de novo certame
Ação Preventiva: Revisar os requisitos obrigatórios e validação das pesquisas de preços junto a fornecedores, Realizar amplo levantamento de mercado
Risco: Inadimplemento da obrigação de entregar o objeto por parte da contratada
Probabilidade: Baixa
Impacto: Alto
Consequência: Necessidade de convocação de classificada subsequente
Ação Preventiva: Aplicar as penalidades para o inadimplemento contratual
Risco: Atraso na entrega do objeto por parte da contratada
Probabilidade: Baixa
Impacto: Alto
Consequência: Atraso nos prazos estimados para a aquisição dos itens
Ação Preventiva: Aplicar penalidades previstas em contrato, para que a contratada venha a cumprir todas as demandas de cada órgão. Atuar diligentemente na fiscalização da execução contratual
Risco: Entrega do objeto em desconformidade com as especificações do edital
Probabilidade: Média
Impacto: Alto
Consequência: Devolução do objeto e possível atraso nos prazos estimados para a entrega
Ação Preventiva: Atuar diligentemente na fiscalização da execução contratual
Risco: Fiscalização ineficiente do contrato
Probabilidade: Média
Impacto: Alto
Consequência: Equipe indicada é inadequada à fiscalização do contrato, e falta de capacitação para fiscalização do contrato
Ação Preventiva: Implementar programa de treinamento em Fiscalização de Contratos Administrativos para os servidores das Diversas Secretarias Municipais
Risco: A empresa não prestar a Assistência técnica no Período de garantia
Probabilidade: Média
Impacto: Alto
Consequência: Prejuízos ao setor demandante. Atraso nos prazos estimados para correção de defeitos
Ação Preventiva: Atuar diligentemente na fiscalização da execução contratual

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Considerando a recente homologação de concurso público e a consequente ampliação do quadro de servidores da Câmara Municipal de São Mateus/ES, torna-se imprescindível a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo mesas, cadeiras, gaveteiros, computadores, monitores, kits teclado e mouse, bem como poltronas giratórias com espaldar alto.

15.2. A medida se justifica pela necessidade de garantir condições adequadas de trabalho aos novos servidores, assegurando a funcionalidade, eficiência e conforto no desempenho das atividades institucionais. A estrutura física e os equipamentos atualmente disponíveis são insuficientes para atender à demanda ampliada, o que comprometeria a qualidade dos serviços prestados pela instituição, caso não sejam supridas as novas necessidades.

15.3. Dessa forma, conclui-se pela necessidade e pertinência da aquisição proposta, a fim de assegurar a adequada instalação dos novos servidores e o pleno funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade da Administração Pública.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003400370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

15.4. A contratação por meio de adesão à ata de registro de preços apresenta vantagens relevantes, como:
a) Flexibilidade para atender demandas eventuais e imprevisíveis de transporte;
b) Otimização de recursos públicos, evitando aquisição e manutenção própria de frota;
c) Segurança operacional, uma vez que a manutenção, substituição de pneus e seguro estão incluídos no contrato;
d) Praticidade administrativa, considerando a simplificação de processos licitatórios por adesão à ata de registro de preços.

15.6. Após análise detalhada da demanda da Câmara Municipal de São Mateus/ES, declaro viável esta contratação, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo alta disponibilidade dos serviços essenciais. Além disso, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo de aquisição. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo alta disponibilidade dos serviços essenciais.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003400370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100380030003400370003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em **09/10/2025 16:32**
Checksum: **9B2B63B326FAD2DB7EBBF6C598799ACA3FEA94FEA7D74CA3FAAD3355667D8AE3**

Processo: 2387/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1123/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

DECLARO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Os recursos orçamentários necessários para as despesas estão assegurados na ficha nº 020 – Equipamento e Material Permanente (4.4.90.52), cujo saldo orçamentário nesta data é de **R$ 118.894,75** (*cento e dezoito mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos*).

São Mateus-ES, 13 de outubro de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003800340036003600 3A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **13/10/2025 13:03**
Checksum: **51325F17B799B430006772ADFAF619AF265EFDF872A193CE6AD068DEC4EC6D30**

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 2387/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1123/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

Senhor secretário. Venho informar que não há saldo orçamentário suficiente para cumprimento do objeto. Faltando complementar R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

São Mateus-ES, 13 de outubro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003800360030003300 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **13/10/2025 13:27**
Checksum: **E8E61B302E5F2A7DA417791EA6C8C485D7E4CB6AD559D43ECBEA1D6392639ADF**

Processo: 2387/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1123/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Ao Secretário de Finanças,

Encaminho o presente processo para análise de suplementação.

São Mateus-ES, 13 de outubro de 2025.

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Tramitado por: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003800360031003000 3A005400

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em **13/10/2025 16:30**
Checksum: **272D324AEDE55508A2FE419309199074D05CD16739BA5EEB5D1C2A2538334EE1**

Processo: 2387/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1123/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Senhor Presidente,

Tendo em vista que o saldo constante na ficha 020 - Equipamento e Material Permanente é insuficiente para cobertura da despesa, encaminho modelo de portaria de suplementação, onde é reforçado o valor da ficha acima, e, na oportunidade, aproveito para solicitar que seja reforçado o saldo constante na ficha nº 003 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, para gastos previsto, após reunião com os parlamentares deste Poder.

São Mateus-ES, 14 de outubro de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003800360033003900 3A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **14/10/2025 08:48**
Checksum: **F9B7575B2A7AF2B695E91C46726A9A6BFDD3E7FD902C1E2C8FC0B329691BD315**

PORTARIA Nº 000/2025

PODER LEGISLATIVO

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Suplementar no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025, a importância de **R$ 1.270.000,00** (*um milhão duzentos e setenta mil reais*) nas seguintes fichas:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS			
001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS			
0010001010.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			
31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	003	R$	1.200.000,00
44905200000 – Equipamento e Material Permanente	020	R$	70.000,00

Art. 2º. Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior será utilizado recurso da seguinte dotação, em forma de anulação:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS			
001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS			
0010001010.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	013	R$	1.270.000,00

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 00 (.....) dias do mês outubro (10) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente

ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO
1º Secretário

NIVALDO ANTONIO DOS SANTOS
2º Secretário

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380031003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 2387/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1123/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Para: **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

Sr. Secretário,

Encaminho os autos e defiro a suplementação/anulação orçamentária conforme demonstrado, para continuidade da tramitação.

São Mateus-ES, 14 de outubro de 2025.

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

Tramitado por: WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310033003800360036003300 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003800360036003300 3A005400

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **14/10/2025 13:41**
Checksum: **824425D2DDA03892760BD68C544C3FDAA53FA03AAB60245DC5F86968E880CFDF**

Processo: 2387/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1123/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Senhor Secretário de Finanças,

Encaminho em anexo a Portaria nº 052/2025, conforme modelo encaminhado.

São Mateus-ES, 16 de outubro de 2025.

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Tramitado por: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003800370030003200 3A005400

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em **16/10/2025 17:57**
Checksum: **B24045848D3CF66545CDFFD42455DF444BBB58E3A289A79E795BE2B03162974C**

PORTARIA Nº 052/2025,14 de outubro de 2025

PODER LEGISLATIVO

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Suplementar no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025, a importância de **R$ 1.270.000,00** (*um milhão duzentos e setenta mil reais*) nas seguintes fichas:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS			
001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS			
0010001010.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			
31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	003	R$	1.200.000,00
44905200000 – Equipamento e Material Permanente	020	R$	70.000,00

Art. 2º. Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior será utilizado recurso da seguinte dotação, em forma de anulação:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS			
001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS			
0010001010.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	013	R$	1.270.000,00

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês outubro (10) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente

ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO
1º Secretário

NIVALDO ANTONIO DOS SANTOS
2º Secretário

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380033003100360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 2387/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1123/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezados,

Informo que o Poder Executivo encaminhou a esta Casa de Leis o Decreto nº 18.232, datado de 23 de outubro de 2025, onde abre crédito adicional suplementar da Câmara Municipal de Vereadores, de São Mateus e dá outras providências, sendo assim, o saldo atualizado da ficha nº 020 - Equipamento e Material Permanente é de **R$ 200.781,45** (*duzentos mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos*).

São Mateus-ES, 24 de outubro de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003800390036003600 3A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **24/10/2025 14:43**
Checksum: **2A2BA0BB6118AD5F89552912D4166C18273C75A56E4B9ECB824CA18D6DE3CC10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.232/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o processo administrativo 26.107/2025 de 17/10/2025;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor em especial, o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Suplementar no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025, a importância de R$ 1.270.000,00 (um milhão duzentos e setenta mil reais) na seguinte ficha:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS			
001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS			
0010001010.010310012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	003	R$	1.200.000,00
44905200000 – Equipamento e Material Permanente	020	R$	70.000,00

Art. 2º Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior serão utilizados recursos das seguintes dotações, em forma de anulações:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS			
001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS			
0010001010.010310012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	013	R$	1.270.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380038003800340003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 2387/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1123/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para emissão de Declaração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

São Mateus-ES, 28 de outubro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

[redacted]

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003900340033003000 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **28/10/2025 10:34**
Checksum: **952355841075204F14C69C121DEB918D2C68FED1F86C55048E2CBC4C78C7B3C4**

Processo: 2387/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1123/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

DECLARO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Os recursos orçamentários necessários para as despesas estão assegurados na ficha nº 020 – Equipamento e Material Permanente (4.4.90.52), cujo saldo orçamentário nesta data é de **R$ 200.781,45** (*duzentos mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos*).

São Mateus-ES, 28 de outubro de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003900340035003500 3A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **28/10/2025 13:24**
Checksum: **EE55BB51BE664212C7C7DAF381ED0D2135B6E01AE01BCD6A2AA8790701A8148F**

Processo: 2387/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1123/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 28 de outubro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003900340036003800 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **28/10/2025 15:37**
Checksum: **97B6009A4906CAC40560BD32C7297153C384C16F334D5B024800C05350B2430D**

AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 002387/2025
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (computadores e monitores), com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

Em conformidade com a legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021, e após análise da instrução processual pertinente, **AUTORIZO** o prosseguimento do presente processo de adesão diante da regularidade e legalidade dos atos até então praticados.

Desta forma, determino à ao Agente de Contratação/Pregoeiro que adote as providências necessárias para a continuidade da contratação direta, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, eficiência, publicidade e demais normas pertinentes.

São Mateus(ES), 28 de outubro de 2025.

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus(ES)

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380036003900390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100380036003900390003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **28/10/2025 16:03**
Checksum: **C367BBE58E1CF763CB7E0DCB11B51C8F5078DA052A33DBB55EA98E90C165C913**

Processo: 2387/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1123/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para emissão de nota de pré empenho no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

São Mateus-ES, 28 de outubro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003900340038003900 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **28/10/2025 15:38**
Checksum: **32EF99B0B22AB6CE6C135AC931F3552F5EB01784CAEC83107FA20AFC1471CD54**

Processo: 2387/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1123/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado,

Conforme solicitado, encaminho a Nota de Pré Empenho nº 049/2025 no valor de **R$ 150.000,00** (*cento e cinquenta mil*), conforme solicitado.

São Mateus-ES, 29 de outubro de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003900340039003000 3A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **29/10/2025 10:12**
Checksum: **66318E2F62CD9AEF46E83BACACCE8A49F3772CE716796214E1D30E29997188E3**

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESPIRITO SANTO
27.559.343/0001-47

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000049/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000020
Data : 29/10/2025 Data Ref.: 29/10/2025 Valor : **150.000,00**

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento Despesa : 44905218000 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : PRÉ EMPENHO SOLICITADO PELO SETOR DE LICITAÇÕES DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUANDO A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2387/2025, ONDE O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO MENCIONADO.

Saldo Anterior Ficha	200.781,45	Valor Pré Empenho	150.000,00	Saldo Disponível	50.781,45

(cento e cinqüenta mil reais)

Nº Requisição :
Nº Processo : 0002387/2025

Modalidade : Adesão a Registro de Preços
Objeto :

SUBELEMENTO

44905218000 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	150.000,00

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos					
O	1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	150.000,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	150.000,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	150.000,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	150.000,00

Local/Data/Assinaturas

SÃO MATEUS, 29 de outubro de 2025

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CRC 020645

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380037003100330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100380037003100330003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **29/10/2025 10:12**
Checksum: **7BA4B4D30AFB91B70D7FF5F263CDEE0492077D0F4DBBFD59CF8ED41EFC0EE6D9**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **29/10/2025 13:12**
Checksum: **A498CAB0C3196D569AF238DC704F269D461E0BAB0DFB5A9A6CADAF6AB1D75B20**

Processo: 2387/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1123/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 30 de outubro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003900350031003800 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **30/10/2025 11:04**
Checksum: **20577A40F623D3FA87D2FB04C447A478A122BE1D0F159165FB0F1605C04BB889**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/10/2025 08:46:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ADVANCE LOC LTDA**
CNPJ: **39.895.975/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380037003500370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ADVANCE LOC LTDA

Andelusa Schades, brasileira, natural de Vitória/ES, solteira, nascida em 16/05/1986, empresária, CPF nº [redacted], CNH nº [redacted] Detran/ES, emitida em 08/11/2019, filha de Becenor Duarte Schades e Juelinda Krauser Schades, Residente e domiciliada na Rua Rodolfo Magewiski, Nº 1, Centro, Vila Pavão, ES, CEP: 29.843-000,

Única sócia componente da empresa ADVANCE LOC LTDA, com sede na Rua Miosótis, Nº 07, anexo 1, Jardim Colorado, Vila Velha/ES, CEP: 29.104-660, devidamente inscrita no **CNPJ sob o Nº 39.895.975/0001-60** e registrada na **JUCEES sob o NIRE 32202904543** em sessão de 24/11/2020, resolve alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – Resolve alterar o endereço da empresa para Rua Edgard Souza, Nº 226, Térreo, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES, CEP: 29.110-110.

CLÁUSULA 2ª – Altera o objeto social para:
80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
26.21-3-00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
35.30-1-00 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO
42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42.21-9-04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
42.21-9-05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
45.11-1-01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.30-7-04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.30-7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
45.41-2-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
45.41-2-04 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
45.41-2-06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
46.19-2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
47.13-0-02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.41-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
47.43-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380037003500370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ADVANCE LOC LTDA

47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
47.55-5-01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.61-0-03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
47.82-2-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
47.83-1-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
47.89-0-08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
47.89-0-99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ
56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
61.90-6-01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
62.01-5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
62.01-5-02 - WEB DESIGN
62.02-3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380037003500370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ADVANCE LOC LTDA

62.03-1-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS
62.04-0-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
62.09-1-00 – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
63.11-9-00 – TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
63.19-4-00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
73.19-0-02 - PROMOÇÃO DE VENDAS
77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
77.32-2-01 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
77.33-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
82.99-7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
95.12-6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Em face das modificações ora ajustadas, *consolida-se* **o Contrato Social:**

1ª Alteração Contratual – CONSOLIDADA

ADVANCE LOC LTDA

Pelo presente instrumento particular, o abaixo assinado:

Andelusa Schades, brasileira, natural de Vitória/ES, solteira, nascida em 16/05/1986, empresária, CPF nº 110.600.807-37, CNH nº 05009433947, Detran/ES, emitida em 08/11/2019, filha de Becenor Duarte Schades e Juelinda Krauser Schades, Residente e domiciliada na Rua Rodolfo Magewiski, Nº 1, Centro, Vila Pavão, ES, CEP: 29.843-000.

Única sócia componente da empresa ADVANCE LOC LTDA, com sede na **Rua Edgard Souza, 226, Térreo, Bairro Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES, CEP: 29.110-110**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o Nº 39.895.975/0001-60** e registrada na **JUCEES sob o NIRE 32202904543** em sessão de 24/11/2020**.**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380037003500370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1ª Alteração Contratual – CONSOLIDADA

ADVANCE LOC LTDA

Cláusula Primeira: **A empresa gira sob o nome empresarial de** ADVANCE LOC LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito santo sob** *NIRE nº 32202904543* **em sessão de 24/11/2020, inscrita no** *CNPJ sob n°39.895.975/0001-60 (artigo 997, II, CC/2002).*

Cláusula Segunda: A empresa tem a sua sede e domicilio localizados na **Rua Edgard Souza, 226, Térreo, Bairro Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES, CEP: 29.110-110** (artigo 997, II, CC/2002).

Cláusula Terceira: A empresa tem por objetivo:

80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
26.21-3-00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
35.30-1-00 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO
42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42.21-9-04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
42.21-9-05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
45.11-1-01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.30-7-04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.30-7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
45.41-2-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
45.41-2-04 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
45.41-2-06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
46.19-2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
47.13-0-02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.41-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
47.43-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380037003500370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
47.55-5-01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.61-0-03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
47.82-2-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
47.83-1-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
47.89-0-08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
47.89-0-99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ
56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
61.90-6-01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
62.01-5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
62.01-5-02 - WEB DESIGN
62.02-3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
62.03-1-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS
62.04-0-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
62.09-1-00 – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380037003500370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1ª Alteração Contratual – CONSOLIDADA

ADVANCE LOC LTDA

63.11-9-00 – TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
63.19-4-00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
73.19-0-02 - PROMOÇÃO DE VENDAS
77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
77.32-2-01 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
77.33-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
82.99-7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
95.12-6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Cláusula Quarta: O capital é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentos Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país da seguinte forma:

ANDELISA SCHADES CotasSubscritas Cotas Realizadas	 300.000 R$ 300.000,00	 100%

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 24/11/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (artigo 997, II, CC/2002).

Cláusula Sexta: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Cláusula Sétima: A empresa não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento do sócio, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial na empresa a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380037003500370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1ª Alteração Contratual – CONSOLIDADA

ADVANCE LOC LTDA

Cláusula Oitava: A administração da empresa será exercida por ANDELUSA SCHADES, com os poderes e atribuições de nomear procurador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em seu próprio favor ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula Nona: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima: Os casos omissos ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato e noutras disposições legais que forem aplicáveis, ficarão desde logo eleito o Foro da Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer litígios entre as partes contratantes, ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 via.

Vila Velha/ES, 22 de Fevereiro de 2023.

_____
ANDELUSA SCHADES
CPF: [redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380037003500370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADVANCE LOC LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	ANDELUSA SCHADES

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2023 21:46 SOB Nº 20230299164.
PROTOCOLO: 230299164 DE 23/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302500663. CNPJ DA SEDE: 39895975000160.
NIRE: 32202904543. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2023.
ADVANCE LOC LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL

Autenticar documento em https://camaraacometa.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380037003500370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.895.975/0001-60 **MATRIZ**		**24/11/2020**

NOME EMPRESARIAL
ADVANCE LOC LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ADVANCE LOC	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R RODOLFO VALDETARIO	**247**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.110-255	**NOSSA SENHORA DA PENHA**	**VILA VELHA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADVANCE.LOC@GMAIL.COM	**(27) 9515-6462**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/11/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2025** às **08:43:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380037003500370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.895.975/0001-60 **MATRIZ**		**24/11/2020**

NOME EMPRESARIAL
ADVANCE LOC LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R RODOLFO VALDETARIO	**247**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.110-255	**NOSSA SENHORA DA PENHA**	**VILA VELHA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADVANCE.LOC@GMAIL.COM	**(27) 9515-6462**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/11/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2025** às **08:43:23** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380037003500370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.895.975/0001-60 **MATRIZ**		**24/11/2020**

NOME EMPRESARIAL
ADVANCE LOC LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RODOLFO VALDETARIO	**247**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.110-255	**NOSSA SENHORA DA PENHA**	**VILA VELHA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADVANCE.LOC@GMAIL.COM	**(27) 9515-6462**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/11/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2025** às **08:43:23** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380037003500370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.895.975/0001-60 **MATRIZ**		**24/11/2020**

NOME EMPRESARIAL
ADVANCE LOC LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R RODOLFO VALDETARIO	**247**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.110-255	**NOSSA SENHORA DA PENHA**	**VILA VELHA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADVANCE.LOC@GMAIL.COM	**(27) 9515-6462**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/11/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2025** às **08:43:23** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380037003500370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.895.975/0001-60 **MATRIZ**		**24/11/2020**

NOME EMPRESARIAL
ADVANCE LOC LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RODOLFO VALDETARIO	**247**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.110-255	**NOSSA SENHORA DA PENHA**	**VILA VELHA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADVANCE.LOC@GMAIL.COM	**(27) 9515-6462**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/11/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2025** às **08:43:23** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380037003500370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380037003500370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
39.895.975/0001-60
NOME EMPRESARIAL:
ADVANCE LOC LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ANDELUSA SCHADES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **30/10/2025** às **08:44** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380037003500370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380037003500370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADVANCE LOC LTDA
CNPJ: 39.895.975/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:47 do dia 01/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2026.
Código de controle da certidão: **6C14.D768.BF6D.2297**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380037003500370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001577621

Identificação do Requerente: CNPJ N° 39.895.975/0001-60

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/10/2025**, válida até **28/01/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/10/2025.

Autenticação eletrônica: **0013.583D.4960.7BBB**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380037003500370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7235

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

N° 213456/2025

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC **742751 Crc Original: 742751 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome **ADVANCE LOC LTDA**
CNPJ / CPF **39.895.975/0001-60**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29110-255 - RUA RODOLFO VALDETÁRIO, 247 LOJA 1**
Bairro **NOSSA SENHORA DA PENHA Cidade Vila Velha Estado ES**

VILA VELHA, 30 de Outubro de 2025

Esta Certidão é valida até: 30/11/2025

Data Geração: 30/10/2025 **Data Emissão:** 30/10/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3797119

Número da Certidão: 213456/2025

Controle: 742751

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 30/10/2025

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380037003500370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.895.975/0001-60

Razão Social: ADVANCE LOC LTDA

Endereço: RUA EDGARD SOUZA 226 TERREO / NOSSA SENHORA DA PE / VILA VELHA / ES / 29110-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/10/2025 a 14/11/2025

Certificação Número: 2025101613036145427997

Informação obtida em 30/10/2025 08:48:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380037003500370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADVANCE LOC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.895.975/0001-60
Certidão nº: 64752764/2025
Expedição: 30/10/2025, às 08:49:47
Validade: 28/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADVANCE LOC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.895.975/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380037003500370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ADVANCE LOC LTDA

CNPJ:	39.895.975/0001-60		
Data de Expedição:	30/10/2025 08:51:34	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2025280370 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VILA VELHA	**Bairro:**	NOSSA SENHORA DA PENHA
Logradouro:	RUA EDGAR SOUZA	**Número:**	226
Complemento:	TERREO	**CEP:**	29.110-110
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380037003500370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4ª Alteração Contratual da empresa **ADVANCE LOC LTDA**

Andelusa Schades, brasileira, natural de Vitória/ES, solteira, nascida em 16/05/1986, empresária, **CPF nº** [redacted], CNH nº [redacted] Detran/ES, emitida em 08/11/2019, filha de Becenor Duarte Schades e Juelinda Krauser Schades, Residente e domiciliada na Rua Rodolfo Magewiski, Nº 1, Centro, Vila Pavão, ES, CEP: 29.843-000,

Única sócia componente da empresa **ADVANCE LOC LTDA**, com sede na Rua Edgard Souza, Nº 226, Térreo, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES, CEP: 29.110-110, devidamente inscrita no **CNPJ sob o Nº 39.895.975/0001-60** e registrada na JUCEES sob o **NIRE 32202904543** em sessão de 24/11/2020, resolve alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera endereço da sede **para** Rua Rodolfo Valdetário, Nº 247, Loja 1, Bairro Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES, CEP: 29110-255.

Em face das modificações ora ajustadas, ***consolida-se*** o Contrato Social:

4ª Alteração Contratual – **CONSOLIDADA**
ADVANCE LOC LTDA

Pelo presente instrumento particular, o abaixo assinado:

Andelusa Schades, brasileira, natural de Vitória/ES, solteira, nascida em 16/05/1986, empresária, **CPF nº 110.600.807-37**, CNH nº 05009433947, Detran/ES, emitida em 08/11/2019, filha de Becenor Duarte Schades e Juelinda Krauser Schades, Residente e domiciliada na Rua Rodolfo Magewiski, Nº 1, Centro, Vila Pavão, ES, CEP: 29.843-000.

Única sócia componente da empresa **ADVANCE LOC LTDA**, com sede na Rua Rodolfo Valdetário, Nº 247, Loja 1, Bairro Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES, CEP: 29110-255, devidamente inscrita no **CNPJ sob o Nº 39.895.975/0001-60** e registrada na JUCEES sob o **NIRE 32202904543** em sessão de 24/11/2020.

Cláusula 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial de **ADVANCE LOC LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito santo sob *NIRE nº 32202904543* em sessão de 24/11/2020, inscrita no *CNPJ sob n° 39.895.975/0001-60 (artigo 997, II, CC/2002).*

Cláusula 2ª – A empresa tem a sua sede e domicílio localizados na Rua Rodolfo Valdetário, Nº 247, Loja 1, Bairro Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES, CEP: 29110-255 (artigo 997, II, CC/2002).

Cláusula 3ª – A empresa tem por objetivo:

20.52-5-00 – Fabricação de desinfetantes domissanitários;
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática;
35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380037003500370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4ª Alteração Contratual – **CONSOLIDADA**
ADVANCE LOC LTDA

39.00-5-00 – Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, tais como: limpeza e descontaminação através de métodos microbiológicos e parasitológicos, em solos, areia, lodos sanitários e outros resíduos sólidos formados em áreas abertas, e instalações de tratamento e reservatório de água e esgoto em geral, descontaminação de usinas e plantas industriais;
41.20-4/00 - Construção de edifícios;
42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçada;
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
4329-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria;
4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
43.91-6/00 - Obras de fundações;
43.99-1/01 – Administração de obras;
43.99-1/03 – Obras de alvenaria;
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380037003500370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
62.01-5-02 - Web design;
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação;
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
71.12-0-00 – Serviços de Engenharia;
71.20-1-00 – Testes e análises técnicas;
73.19-0-02 - Promoção de vendas;
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380037003500370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4ª Alteração Contratual – **CONSOLIDADA**
ADVANCE LOC LTDA

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
81.29-0-00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula 4ª – O capital é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentos Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país da seguinte forma:

Andelusa Schades Cotas Subscritas Cotas Realizadas	300.000 R$ 300.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 5ª – A empresa iniciou suas atividades em 24/11/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (artigo 997, II, CC/2002).

Cláusula 6ª – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

Cláusula 7ª – A empresa não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial na empresa a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 8ª – A administração da empresa será exercida por ANDELUSA SCHADES, com os poderes e atribuições de nomear procurador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em seu próprio favor ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula 9ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380037003500370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4ª Alteração Contratual – **CONSOLIDADA**
ADVANCE LOC LTDA

Cláusula 10ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 11ª – Os casos omissos ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato e noutras disposições legais que forem aplicáveis, ficarão desde logo eleito o Foro da Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer litígios entre as partes contratantes, ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 via.

Vila Velha/ES, 09 de Setembro de 2025.

_____
ANDELUSA SCHADES
CPF: [redacted]
Sócia Administradora

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380037003500370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADVANCE LOC LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	ANDELUSA SCHADES

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2025 08:12 SOB Nº 20251378470.
PROTOCOLO: 251378470 DE 10/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514570041. CNPJ DA SEDE: 39895975000160.
NIRE: 32202904543. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2025.
ADVANCE LOC LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

Autenticar documento em https://camarasecomercio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380037003500370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, CONDUZIDO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO E SUPRIMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIM NORTE/ES E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.

ID CIDADES: 2025.067L0200001.16.0001

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 065/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 013/2025**, realizada pelo(a) **Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, cujo objeto é a aquisição de parque tecnológico e suprimentos** e a empresa **ADVANCE LOC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: sob o nº 39.895.975/0001-60, com sede na Rua Edgard Souza, 226 - Bairro Nossa Senhora da Penha – Vila Velha (ES), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, visando a aquisição de parque tecnológico e suprimentos, para atender as necessidades do consórcio cim norte/es e municípios participantes, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES, tendo em vista o insucesso (itens fracassados) verificado no Pregão Eletrônico nº 000007/2025, promovido por esta Casa Legislativa.

1.2. A adesão refere-se aos itens 21 e 28 da referida ata de registro de preços como segue:

23,8 tipo de tela:led cor: preto resolução: 1920x1080 tempo de resposta:5ms brilho:250 cd/m2 contraste:50.000.000:1 conexões vga:1 furação vesa: sim conexões hdmi: 01 conexão usb: 4 display port: 01 pivot: sim ajuste de altura: sim tipo de fonte: interna garantia fabricante: 3 anos rede autorizada tecnologia de tela ips/wva: wva frequência: 60hz – Quantidade 10 – ao valor unitário de R$ 1.210,00 (hum mil, duzentos e dez reais), valor total de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais);

Item 28 - Mini desktop tipo 02 requisitos gerais computador desktop em linha de produção do fabricante, todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reformado ou recondicionado; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; todos os componentes integrantes do computador ofertado (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o padrão de cor; possuir comprovação de conformidade com a diretiva rohs (restriction of the use of certains hazardous subtances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente. Possuir página de suporte técnico na internet com disponibilidade para atualização de drives. Processador: um processador com arquitetura 64 bits, compatível com o equipamento ofertado, deverá ter, no mínimo, 8 (oito) núcleos e capacidade de interpretar instruções de 32 bits e 64 bits, memória cache total de, no mínimo, 10mb, clock turbo de 4.4 ghz ou superior; atinge índice médio de no mínimo, 17.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados passmark cpu mark disponível no site ttp://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php não serão aceitos processadores fabricados anteriores ao ano de 2022 memória principal dotada com tecnologia no mínimo ddr-4, 3.200mhz e do tipo sdram; mínimo 8 (oito) gb de memória instalada; possibilidade de suporte à tecnologia dual channel; suporte a 64gb de memória. bios: desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito personalizações ou oem; bios em flash rom, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; possibilita que a

senha de acesso ao bios seja ativada e desativada via setup; permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. bios português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação uefi 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário sccm (system center configuration manager); o fabricante possui compatibilidade com o padrão uefi comprovada através do site: http://www.uefi.org/members na categoria membros. diagnóstico na bios: possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na bios em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno; unidades de armazenamento; boot do sistema operacional; funcionalidade de portas usb; interface gráfica; processador; memória ram; a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia.; segurança da bios: desenvolvida de acordo com o padrão se segurança nist 800-147 ou iso/iec 19678:2015, garantido assim a integridade da bios; possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança nist 800-88 ou iso/iec 27040:2015. caso esta ferramenta não seja nativa da bios, deverá ser oficialmente homologada pelo fabricante do equipamento; placa mãe: é de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. não é produzida em regime de oem ou personalizada; possui 01 slot pci express mini card slot ou m.2; possui 06 portas usb, sendo 4 delas 3.2, 2 frontais, externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; chip de segurança tpm versão 2.0 integrado para criptografia; a placa mãe possui número de série registrado na sua bios, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos dmi2.0. unidade de disco rígido controladora de discos integrada à placa mãe, padrão sata-3, com taxa transferência de 6.0 gb/s; 01 (uma) unidade de disco ssd instalada, interna, mínimo de 512 gb nvme; suporte às tecnologias s.m.a.r.t (selfmonitoring, analysis and reporting technology) e ncq (native command queuing) controladora de rede gigabit ethernet, com as seguintes características: suporta os protocolos wol e pxe; possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; capacidade de operar no modo fullduplex; suporte ao protocolo snmp; conector rj-45 fêmea. controladora de vídeo: capacidade de1.5gb de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; três conectores de vídeo sendo, uma hdmi, uma displayport e uma vga; suporte a directx 12; suporte a 03 monitores simultaneamente. controladora de áudio integrada high definition: integrada à placa mãe; conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; alto falante integrado ao chassi/placa mãe. gabinete: gabinete tipo mini-desktop (reduzido), com volume máximo de 1.2l; “permite a abertura do equipamento e a troca dos componentes como memórias sem a utilização de ferramentas (tool less)”; 1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas; fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 vac, com potência máxima de 90w, com certificação energy star, comprovado através do site w.energystar.gov; capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento. possui sensor de intrusão; monitor: 1 monitor do mesmo fabricante do computador ou produzido em regime cm/odm (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida e, posteriormente, delega a um terceiro a fabricação dos equipamentos), de modo que o monitor seja fabricado exclusivamente para o fornecedor do computador. não será aceito monitor produzido em regime oem. tela 100% plana de led com dimensões

de no mínimo 23,8 polegadas; resolução de 1920 x 1.080 a uma frequência horizontal de 60hz; conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada com conector 15 pinos d-sub (vga), um conector displayport (dp) e um contector hdmi, mínimo duas interfaces usb 3.0 em local de fácil acesso; controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical; tempo de resposta de 8ms ou menor; contraste 1000:1; tela anti-reflexiva; ajuste de altura de mínimo 15cm; rotação do tipo pivô de 180°; rotação lateral de 90°; capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para autodesligamento e economia de energia elétrica; acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. slot para trava tipo kensington; kit de montagem com encaixe do gabinete atrás do monitor com local para tranca, do mesmo fabricante do computador teclado teclado padrão abnt-ii, com conector usb teclas de iniciar e de atalho do ms windows; mudança de inclinação do teclado; cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; bloco numérico separado das demais teclas; a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. é do mesmo fabricante e cor do equipamento a ser fornecido. mouse mouse ótico com conector usb dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1400dpi, ppp; é do mesmo fabricante e cor do equipamento a ser fornecido. acompanha mousepad; sistema operacional: acompanha licença oem do windows 10 pro, com direito a upgrade para windows 11, ou windows 11 pro, instalado; acompanhar solução de monitoramento, gerenciamento e antivírus, conforme as especificação técnica abaixo o fabricante do produto deverá ser uma empresa atuante na área de segurança da informação a fim de garantir eficácia das soluções de proteção, e possuir modelo de boas práticas baseado em padrões de mercado. A solução deverá possuir em um único painel em nuvem que agregue em grande parte o gerenciamento e monitoramento das soluções listadas. as funções de gerenciamento e monitoramento que deverão ter no painel em nuvem estão listadas neste documento. A solução entregue por um único fornecedor precisará deter a capacidade de fazer ajustes/correções, mesmo que no código fonte do sistema em nuvem, caso necessário. A proponente deverá garantir que ao longo do presente contrato, nenhum produto, software, estejam em uma versão considerada não oficial, não comercializada, “end-of-life, end-of-sale ou end-of-support”. ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte e vida. devendo estar em linha de produção do fabricante, sempre em sua versão mais atualizada (seja software e sistema, caso o fabricante lance uma nova versão etc.) a proponente deverá garantir que estão cobertos por garantia ao longo do contrato pela proponente.todas as funcionalidades descritas, deverão ser comprovadas por meio de documento oficial do fabricante, a fim de garantir que as funcionalidades de grande importância para proteção estejam contempladas. Apresentar carta emitida pelo próprio fabricante, dirigida ao contratante, referenciando ao edital em epígrafe, informando que a proponente é revenda autorizada a comercializar seus produtos e serviços, e o fabricante confirma que atende a todos os itens listados no referente edital. será feita a verificação da compatibilidade dos recursos e das capacidades, facilidades operacionais informadas na proposta para cada item ofertado com base nas informações dos catálogos, folhetos, manuais técnicos e semelhantes produzidos pelo fabricante. documentos estes que deverão ser anexados a proposta comercial, referenciar o endereço web para consultas e diligências de todo material apresentado. salienta-se que não serão aceitos materiais produzidos pela proponente a não ser que ela seja fabricante. Apresentar no mínimo 1 técnico certificado em todas as soluções ofertadas. este deverá ser comprovado através de

documento emitido pelo fabricante da solução ou empresa devidamente autorizada para emissão de certificados, no caso de a certificação não ser realizada pelo fabricante da solução, deverá apresentar comprovação que a empresa fornecedora da certificação é devidamente credenciada para emitir tal documentação. Apresentar no mínimo 1 técnico certificado com cursos voltados para segurança da informação, oferecidos por empresas cujo foco seja segurança da informação. Apresentar no mínimo 1 técnico que possua atestado de capacidade técnica que já tenha executado projetos nas soluções mencionadas na proposta. o atestado deverá ser assinado pela empresa contratante ou pelo fabricante da solução. A proponente deverá disponibilizar serviços de treinamento especializado em segurança da informação oficiais do fabricante da solução, com certificado do fabricante, de forma a atender aos seguintes requisitos: carga horária mínima de 40 horas, até 20 participantes na turma. Item – serviço de controle e segurança de dispositivos a solução deverá funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada (“stand alone”);todos os componentes necessários à implementação desta solução corporativa deverão pertencer à mesma família de solução corporativa, denominado neste certame como segurança de dispositivos (integrar uma única solução corporativa);todos os componentes tratados nesta descrição, deverão funcionar de forma integrada na solução. não será aceito soluções diferentes com gestão separada; a solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. as informações de que trata o presente item são aquelas relevantes para a realização das ações de segurança e proteção de computadores ligados em rede, assim como monitoramento e controle. A troca de informações de que trata o tópico anterior deverá permitir o recolhimento de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. as seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, versão do antimalware, status e informações cpu, memória, disco; o acesso para ferramenta de configuração do gerenciamento em nuvem (plataforma) deverá ser com acesso seguro via https, com possibilidade de uso de duplo fator de autenticação. Ter possibilidade de através de uma senha administrativa, desabilitar algumas funções do sistema de proteção local de estação ou servidor da família windows; a solução deverá permitir trabalhar obrigatoriamente na língua portuguesa do brasil e inglês; a plataforma de gerenciamento em nuvem permitirá efetuar configurações e criação de políticas por grupos ou territórios em uma hierarquia do tipo árvore, selecionando qual grupo de dispositivos pertencente à que território aquela política se aplica. a plataforma de gerenciamento em nuvem permitirá gerência granular de politicas, por nível hierárquico, permitindo usuário configurar políticas seguindo uma ordem de hierarquia determinada por grupos ou conjunto de computadores, sendo possível permitir a configuração de políticas como dominantes, ou seja, que não podem ser reescritas por políticas em nível hierárquico mais baixo; a ferramenta deverá prover gerência de acesso para usuários de administração com vários níveis de permissão configuráveis pelo administrador principal.com relação ao sistema específico da família Microsoft windows, o sistema deverá no mínimo ter as seguintes funcionalidades: suportar todas as funcionalidades nos sistemas windows 10 e 11 e windows server 2016/2019/2022 verificar todos os tipos de códigos maliciosos contra os quais oferece proteção e realizar as tarefas de proteção de computadores ligados em rede em tempo real; permitir definir regras de funcionamento dos bloqueios comportamentais do antivírus, com no mínimo configuração do tipo de alerta, se o usuário será notificado para tomar uma ação, se o usuário será notificado e a ação será automática ou função silencio onde a ação é tomada e o usuário não é notificado; permitir visualizar

tempo de uso de cada aplicação e software filtrado pelo nome do usuário; o console de gerenciamento web deverá prover na tela principal um dashboard com no mínimo informações sobre o percentual de máquina com número de antivírus/antimalware instalado e ameaças neutralizadas; a solução deverá prover dashboard detalhado do gerenciamento do antimaware, do monitoramento e do inventário da rede com no mínimo as seguintes informações: estatísticas sobre ameaças identificadas, ameaças em quarentena, estatística de aplicação de licenças, informações quanto aos dispositivos ligados, desligados, informações sobre monitoramento de servidores, informações de monitoramento de banco de dados sqlserver, mysql, postgresql, oracle, monitoramento do serviço do microsoft active directory e dns, informações quanto aos sistema operacionais instalados, versão do sistema operacional, informações quanto ao numero de maquinas com licença ativa do windows bem como licenças não validas, vencidas ou sem licença além de resumo dos 10 maiores fornecedores de software; ter painel de visualização que permita verificar através de cores e com informações básicas quais dispositivos estão com problemas, quais estão com alertas e quais estão com execução sem nenhum problema, identificando os que são ou não servidores;a solução deverá prover relatórios referente as informações extraídas dos dispositivos, no mínimo deverá conter relatórios de inventário de software e hardware, relatório contendo equipamento e licença do windows e seu status, informações da existência de algum software virtualizado instalado em algum dispositivo, relatório licença do antimalware e suas aplicações, relatório de infecções equipamento infectados, nome da infecção e nível de risco da mesma.a solução deverá trazer informações sobre sistemas operacionais descontinuados, informando qual o sistema operacional bem como o equipamento que apresenta a condição; fornecer proteção, no mínimo, contra os seguintes tipos de códigos maliciosos: vírus de computador (em todas as suas variações), bombas lógicas, vermes (“worms”), cavalos de tróia (“trojan”), códigos espiões (“spyware”, “keylogger”, “screenlogger”, etc), códigos de apoio à invasão e escalada de privilégio (“rootkit”, “backdoor”, etc), código e conteúdo indesejado (“dialer”, “adware”, “joke”,etc); deverá ter a possibilidade de rastreamento manual nas estações de trabalho (programada ou não) de dispositivos móveis de armazenamento (ou não) e mídias removíveis ou quaisquer outros que permitam a transferência de arquivos para a estação de trabalho; deverá negar acesso ao arquivo infectado antes que o mesmo seja carregado em memória, aberto e/ou executado. após negar o acesso ao arquivo infectado o antimalware deverá limpar o arquivo, e/ou apagar o arquivo infectado e enviar o arquivo infectado para uma área de segurança (quarentena);permitir detecção de ameaças em arquivos compactados nos principais algoritmos (“zip”, “rar”, “7zip”)a proteção de tempo real deverá trabalhar também com listas brancas (whitelist) permitindo adicionar um arquivo em especifico ou um diretório, permitindo assim todos os arquivos de serem executados e recursivamente. permitir a execução de escaneamentos nos servidores e nas estações de trabalho (programada ou não).possuir camada de proteção contra acesso a sites fraudulentos e perigosos;possuir camada de proteção de arquivos contra sequestro de informações;possuir camada de proteção comportamental contra programas e/ou comportamentos suspeitos;ter módulo de histórico com uma lista de ações executadas pelo sistema antivírus/antimalware;permitir gerar “kit de emergência” que permitirá usuário dar boot na máquina e efetuar limpeza manual;possuir módulo de bloqueio por meio de comportamento dos processos, sistemas e programas;a solução deverá proteger os arquivos através de análise comportamental, ou seja, proteger arquivos mesmo que a solução não disponha de assinatura para esse artefato, permitindo também a

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380037003500380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

inclusão de arquivos na lista branca ou negra para analise comportamental de arquivos, inclusão de um arquivo somente para monitoramento bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do brasil.além dos componentes responsáveis pelo combate a códigos maliciosos, possuir também componente responsável por implementar uma camada de proteção para acesso a internet que impeça abertura de sites com risco de acesso a conteúdos maliciosos;permitir a inclusão de arquivos na lista branca ou negra para com base em assinaturas, inclusão de um arquivo somente para monitoramento bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do brasil, para esse item deverá permitir ativação ou não de proteção quanto pup do acrônico em inglês possible unintended programs, ou seja, programas possivelmente indesejados como exemplos adwares e spywares; a solução deverá prover proteção quanto a navegação, para essa função a solução deverá funcionar sem a necessidade de instalação de outro agente ou plugins nos navegadores;para a proteção de navegação a solução deverá permitir no mínimo proteção quanto sites maliciosos com base própria, sites com conteúdo indesejados (pup - possible unintended programs), bem como permitir a inclusão manual pelo administrador de sites na lista branca bem como na lista negra;a solução deverá permitir agendamento de scan no dispositivo, podendo criar mais do que uma regras de agendamento separado entre rápido e completo, determinando dia e horário assim como a frequencia;a solução deverá permitir executar comandos e scripts remotos na estação, deverá permitir no mínimo acionar desinstalação de um software instalado, desinstalar ou instalar o antimaware, reiniciar dispositivo, desligar dispositivo, bloquear o dispositivo com possibilidade de desbloqueio através de uma senha específica.trazer a localização georreferenciada do dispositivo de maneira automática ou permitir configurar de maneira manual a latitude e longitude para localização do dispositivo; permitir acessar remotamente o equipamento direto do painel cloud, a solução permitirá o acesso através de solicitação ou diretamente sem solicitação de autorização;permitir configuração de tipos de alertas, para monitoramento dos dispositivos tais como: percentuais de cpu, memória e disco e tais informação deverão estar disponíveis em um painel ou dashboard especifico para monitoramento; o sistema deverá trazer no mínimo as seguintes informações de cada dispositivo: status do dispositivo, data em que os dados foram coletados, o número da licença do sistema operacional windows bem como o status da licença daquele dispositivo, nome do host, versão do antivirus/antimalware, versão do sistema operacional, usuário logado no dispositivo, tempo de atividade, consumo e total de cpu, consumo e total de memória ram, consumo e total de memória swap, consumo e volume total de disco, interfaces de rede, serviços que estão em execução, serviços que estão parados, processos que estão mais consumindo cpu, processos que estão mais consumindo memória, informações de hardware, tais como: drivers de impressora, cd-rom, dispositivos gerais, ide, usb, som, vídeo, adaptador de rede, processaor, bios, memória, placa de som, disco, memória, informações dos softwares instalados, tais como: fabricantes, software e versão;o sistema deverá permitir monitoramento por meio de protocolo snmp de qualquer dispositivo conectado na rede, através da definição de qual dispositivo será o coletor dos dados e o mesmo centralizar as informações mostrando na plataformaa plataforma deverá permitir ligar os dispositivos através do recurso wake-on-lan, caso o dispositivo possua este recurso e esteja ativada na bios;o sistema deverá ter funcionalidade de proteção contra gravação de tela e

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380037003500380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

printscreen através da inserção automática de marcas d'água ao realizar capturas de tela ou gravações de vídeo;o sistema deverá ter recurso de visualização de documentos, através do endpoint, alertando o usuário caso tenha um documento obrigatório a ser visualizado, permitindo o mesmo registrar a visualização através de um token recebido por email;o sistema deverá ter bloqueio da função que permite o dispositivo se torne um ponto de hotspot (ponto específico em uma área física onde é possível acessar a internet, geralmente por meio de uma rede sem fio (wifi)), mantendo assim sua rede protegida evitando potenciais ameaças, garantindo um ambiente seguro e confiável.o sistema deverá permitir o controle e gestão de patchs do sistema operacional e outros produtos microsoft gerenciáveis pelo windows update;o sistema deverá permitir configurar alertas através de configuração de identificação de um padrão de log no dispositivo, que pode ser configurado direto no painel em nuvem.o sistema permitirá definir quais dispositivos serão centralizados de atualizações na rede. a partir do momento que for definido, os demais dispositivos da mesma rede, se atualização direto no centralizador;o sistema permitirá efetuar agendamentos com objetivo de descoberta de novos dispositivos na rede. o agendamento poderá ser feito por dispositivo localizado em uma sub-rede e deverá mostrar a listagem de todos dispositivos que possuam ip na mesma;o sistema terá um módulo de prevenção contra vazamento de dados (dlp – data loss prevention), que permitirá identificar através de scan se o dispositivo scaneado possui algum dado previamente cadastrado como alvo da prevenção através de expressão regular, permitindo que o sistema possa cadastrar novas informações usando a mesma sintaxe.no caso de smartphones android, o sistema deverá prover as funcionalidades de: gerenciar os aplicativos que poderão ou não serem executados no dispositivopermitir bloqueio de determinados aplicativos por horáriorestringir seu funcionamento pela velocidade em km por hora, a fim de garantir segurança durante o uso e veículosconfiguração remota de redes wifi disponibilizar informações sobre monitoramento de memória, bateria, temperatura, localizaçãodisponibilizar informações sobre o dispositivo como sistema operacional, modelo dos dispositivos, versões, contas cadastradas e em uso, operadora, redes conectadasno caso de dispositivo com sistema operacional linux, o sistema deverá prover as funcionalidades de:a solução deverá prover agente para monitoramento do sistemas operacional linux prevendo ao menos o funcionamento nas versões centos 7 e 7, debian 8, 9 e 10, ubunto 14, 16 e 18;a solução deverá prover monitoramento dos agentes em linux prevendo ao menos:ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos; verificar todos os tipos de códigos maliciosos contra os quais oferece proteção;permitir configuração de tipos de alertas, para monitoramento dos dispositivos tais como: percentuais de cpu, memória e disco e tais informações deverão estar disponíveis em um painel ou dash board específico para monitoramento;trazer as seguintes informações de cada dispositivo: status do dispositivo, data em que os dados foram coletados, nome do host, versão do sistema operacional, usuário logado no dispositivo, consumo e total de cpu, consumo e total de memória ram, consumo e total de memória swap, consumo e volume total de disco e suas partições, interfaces de rede, serviços que estão em execução, serviços que estão parados, processos que estão mais consumindo cpu, processos que estão mais consumindo memória, histórico de comandos executados, localização do dispositivo em mapa georreferenciado, a solução deverá permitir configurar quais serviços o agente irá monitorar e em caso de parada do serviço o agente deverá reiniciar o mesmo;a solução em nuvem deverá prover modulo de monitoramento de todas as soluções acima no mesmo painel de gerenciamento com objetivo de facilitar a operação;o módulo de monitoramento deverá prover painel próprio na

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380037003500380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

plataforma web com atualização em tempo real do alerta bem como prover app para ser instalado em dispositivos móveis da família android;deverá disponibilizar função modo tv para facilitar a análise das informações;deverá permitir configurar frequência de envio de alertas, com no mínimo configuração de 5, 25 ou 50 minutos entre a repetição do alerta.o monitoramento de endpoint e servidores, a solução deverá prover ao menos os seguintes monitores: cpu, memória e disco;se o serviço de proteção está ativo, em caso de desativar o serviço de proteção em tempo real ou serviço de proteção de navegação, para esse item deverá ser enviado um relatório informando os equipamentos com proteção desativadas ou inexistentes;alerta configurável pelo administrador entre uma range de valores para emissão de alertas entre crítico, atenção ou informativo de no mínimo cpu, memória e carga média;permitir monitorar as interfaces de rede; a solução deverá permitir o monitoramento dos serviços do sistema operacional.permitir emitir alertas de uptime de um determinado website através da configuração da url, assim como certificado ssl, lista negra; deverá acompanhar nobreak com potencia minima de 600va, com autonomia minima de 25minutos devendo ser comprovada pelo fabricante; suporte e garantia: os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 36 meses para reposição de peças danificadas, mão-de- obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, no próximo dia útil, após diagnostico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial;se não for possível, no tempo previsto acima por estemodelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se “equipamento operante no seu estado original”, todo o processo de “encaminhamento” da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o ítem a) supracitado. entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada; o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; comprovações técnicas: o equipamento (marca e modelo) consta no “windows catalog” da microsoft na categoria “hardware -personal computers –business desktop systems” como “designed for windows”, na mesma versão do sistema operacional que será entregue com o equipamento; nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil- polibromados (pbdes), em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (restriction of certain hazardous substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo inmetro; o modelo ofertado possui certificação epeat (comprovado através do link www.epeat.net); o fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma iso 14001; o fabricante possui cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais com código 5-2 (fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do ibama; o fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da eicc ou possuir certificação válida ohsas 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante; deverá ser apresentada comprovação que a contratada

é revenda autorizada pelo fabricante. deverá ser apresentada proposta contendo todos os itens para atendimento das exigências deste item. os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega, comprovado pelo fabricante; comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos. Garantia de 1 para 3 anos on-site (5ws1b61713) / nobreak back-ups da apc 600 va (bvx600bibr) + 1 ano de garantia estendida Quantidade 20 – ao valor unitário de R$ 6.890,33 (seis mil, oitocentos noventa reais e trinta e três centavos), valor total de R$ 137.806,60 (cento trinta e sete mil, oitocentos e seis reais e sessenta centavos).

CLAÚSULA SEGUNDA - DA FUNDAÇÃO LEGAL

2.1. A adesão à referida Ata de Registro de Preços encontra amparo no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e nas demais normas que regem o Sistema de Registro de Preços, observadas as condições e limites estabelecidos pelo órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando o fracasso dos itens referentes a computadores do tipo All in One e monitores no Pregão Eletrônico nº 000007/2025, e a necessidade premente de suprimento de equipamentos de informática essenciais à continuidade das atividades administrativas e legislativas, justifica-se a adesão à referida Ata de Registro de Preços, por se tratar de solução célere, econômica e vantajosa para a Administração.

3.2. A adesão permitirá a aquisição imediata dos equipamentos necessários, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a padronização tecnológica dos bens adquiridos, sem prejuízo à economicidade e à eficiência administrativa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXEUÇÃO

4.1. A aquisição observará rigorosamente as condições, especificações, quantidades, prazos e preços registrados na Ata de Registro de Preços, sendo que os fornecimentos e pagamentos serão realizados diretamente entre o fornecedor e a Câmara Municipal de São Mateus/ES, conforme previsão contratual e observância da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

5.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha – 00020 - Fonte de Recurso – 150000000000

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAÚSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá vigência vinculada ao prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, salvo prorrogação autorizada pelo órgão gerenciador e nos termos da legislação vigente.

CLÁSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. Compete ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a gestão e o controle dos registros realizados, cabendo à Câmara Municipal de São Mateus/ES a responsabilidade pela execução, fiscalização e acompanhamento das aquisições decorrentes da presente adesão.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Este Termo de Adesão será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou no Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Mateus/ES, em conformidade com o disposto no art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁSULA NONA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Mateus/ES para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Mateus-ES, 30 de outubro de 2025.

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380037003500380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100380037003500380003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **30/10/2025 13:35**
Checksum: **3EB7DC979A543D33E93A3F172A86843EFC7138F90AD55A2C22038594D8EB50DB**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
FRANCISCO ALUIZO XAVIER
PROCURADOR GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – Aquisição de materiais

Considerando a necessidade de Ata de Registro de Preços, visando a aquisição de computadores do tipo All in One e monitores, tendo em vista o insucesso (itens fracassados) no Pregão Eletrônico nº 000007/2025, e em cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à exigência de análise jurídica prévia nos processos licitatórios ou de contratação direta (art. 53, §1º, da referida Lei), encaminha-se o presente processo administrativo para manifestação dessa assessoria jurídica.

Foram observados os seguintes documentos e etapas, conforme previsto na legislação vigente:

- Documento de formalização da demanda;
- Estudo Técnico Preliminar (quando aplicável);
- justificativas;
- Pesquisa de preços conforme determina o Art. 23, da Lei nº 14.133/2021;
- Justificativa de escolha do tipo de contratação e critério de julgamento;
- Declaração quanto à existência de recursos orçamentários.

Diante disso, solicitamos análise e emissão de parecer jurídico quanto à regularidade da instrução processual e à legalidade da contratação pretendida, nos termos da legislação aplicável.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380037003500390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100380037003500390003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **30/10/2025 11:04**
Checksum: **60948E571001A5B0323EA0E8EE3121B2B751A314EBFD658147542FB378DFBFB7**

Processo: 2387/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1123/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **PROCURADORIA**

Segue para elaboração de parecer jurídico.

São Mateus-ES, 30 de outubro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003900360032003000 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **30/10/2025 11:04**
Checksum: **4D49CF3F7DACBB694B2157209939A0D029A14DBB6EDC888746FC803A48802B43**

Processo: 2387/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1123/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Membro do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PROCURADORIA**

Para: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Sr. Presidente,

Encaminho parecer jurídico anexo.

São Mateus-ES, 3 de novembro de 2025.

FRANCISCO ALUIZO XAVIER
PROCURADOR GERAL

Tramitado por: FRANCISCO ALUIZO XAVIER - PROCURADOR GERAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003900360032003100 3A005400

Assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALUIZO XAVIER** em **03/11/2025 13:44**
Checksum: **8A4B5C5580A81F639423B864038720292ABD5D6DBA403A1642A65C8109009409**

São Mateus/ES, 03 de novembro de 2025.

Processos nº 2387/2025

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Análise jurídica sobre o termo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 065/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025, para aquisição de equipamentos de informática (computadores e monitores)

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca da viabilidade de adesão, por parte da Câmara Municipal de São Mateus/ES, à Ata de Registro de Preços nº 065/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 013/2025, promovido por órgão público gerenciador. O objeto da ata consiste na aquisição de 10 (dez) monitores e 20 (vinte) computadores, visando suprir as necessidades administrativas da Casa Legislativa. Requer-se parecer sobre a regularidade jurídica do procedimento de adesão, à luz das disposições da Lei nº 14.133/2021.

O exame visa aferir a conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Constituição Federal e demais leis do ordenamento jurídico pátrio, bem como a existência de eventuais vícios ou irregularidades que possam comprometer sua validade.

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, é preciso ressaltar que o presente parecer é meramente opinativo e decorre do mandamento consubstanciado no *artigo 40 da Resolução 002/2021 (Regimento Interno)* e *artigo 120 da Lei nº 001/90 (Lei Orgânica Municipal)*, que determinam à Procuradoria o assessoramento em assuntos jurídicos da Mesa Diretora e da Presidência desta Augusta Casa de Leis, a fim de assegurar a correta e justa aplicação do ordenamento jurídico pátrio, bem como resguardar as competências atribuídas pela Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas na Resolução 002/2021 (Regimento Interno).

1. Do regime jurídico aplicável

A Lei nº 14.133/2021 prevê, em seu art. 86, a possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), inclusive mediante adesão de órgãos não participantes, desde que observados os requisitos legais. O §3º do referido artigo admite a adesão (“carona”) desde que comprovada a vantajosidade e haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor.

2. Dos requisitos para a adesão (carona)

De acordo com o art. 86, §3º e seguintes, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.462/2023, a adesão exige: autorização do órgão gerenciador; anuência do fornecedor; demonstração da vantajosidade; compatibilidade do objeto; disponibilidade de saldo na ata; e justificativa administrativa da necessidade.

3. Da vantajosidade e da economicidade

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

A adesão à ata deve representar vantagem econômica e operacional, conforme os princípios da eficiência e economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Recomenda-se pesquisa de preços demonstrando que os valores da ata são iguais ou inferiores aos praticados no mercado.

4. Da formalização do termo de adesão

Após a comprovação da vantajosidade e obtenção das autorizações, deverá ser formalizado o Termo de Adesão, observando-se as cláusulas essenciais do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

5. Da competência para adesão

Compete à autoridade competente — no caso, a Presidência da Câmara Municipal — autorizar a adesão e aprovar o termo, mediante parecer jurídico favorável e justificativa do interesse público.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria-Geral manifesta-se favoravelmente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 065/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025, desde que o processo administrativo comprove: a anuência do órgão gerenciador e do fornecedor; a vantajosidade dos preços; a compatibilidade do objeto; a disponibilidade orçamentária; e a formalização adequada do termo de adesão. Atendidos tais requisitos, não há óbice jurídico à formalização do termo de adesão pretendido.

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

É o parecer, s.m.j., que remetemos a autoridade superior para apreciação e decisão acerca do prosseguimento.

FRANCISCO ALUIZO XAVIER
Procurador-Geral Legislativo
DECRETO nº 127/2025

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100380038003500330003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALUIZO XAVIER** em **03/11/2025 13:44**
Checksum: **4B3E6054340CDAB95D5A72A27ED72F0A9E4A70670B962A88BE9B20B9A05ADC8F**

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 2387/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1123/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado Senhor,

Encaminho o processo para continuidade da tramitação.

São Mateus-ES, 3 de novembro de 2025.

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

Tramitado por: WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310033003900370039003600 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003900370039003600 3A005400

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **03/11/2025 13:52**
Checksum: **B7C91252FA86160E1A68D7906BA540C9F137086D801C440704A2CE9D96A0244E**

Processo: 2387/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1123/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 5 de novembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003900370039003700 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **05/11/2025 10:23**
Checksum: **FAD4E43FE485AE110FA079AC7D80BF04583ECCD1B8766477FBE5FB6AFBA3278E**

CONSIDERANDO, que a Lei nº 1.997, de 02 de dezembro de 2009, Dispõe Sobre o Plano de Carreira, o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e Dá Outras Providências c/c a Lei Complementar 44 de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO, que o parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 1.997, de 02 de dezembro de 2009, determina que a avaliação de desempenho dos servidores, seja apurada anualmente e, o Ato nº 10 de 10 de dezembro de 2015, regulamenta a referida avaliação;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 1802/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação do Servidor Joe Fábio Mariano de Oliveira, composta pelos seguintes servidores:

a) DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA, mat. 432 - Procuradora Geral;
b) MAGNA ENGELHARDT, mat. 485 - Secretária Geral;
c) IANDRA SPADETTI CETTO, mat. 406 - Diretora da Diretoria Administrativa e Recursos Humanos.
d) CARLA FRANCIELY MARTINS, mat. 504 - Diretora da Diretoria de Assuntos Legislativos

Art. 2º - A coordenação e os procedimentos relativos à avaliação periódica do desempenho ficarão sob a Presidência da Procuradora Geral.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 04 de novembro de 2025.

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Presidente

FABIANO OST
1º Secretário

Protocolo 1664386

PORTARIA Nº. 163, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO EM RAZÃO DE CASAMENTO CIVIL

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, o Processo nº 1808, de 04 de novembro de 2025.

RESOLVE:
Art.1º- CONCEDER, à Servidora comissionada ALEXANDRA CARVALHO, matrícula 502, afastamento pelo período de 08 (dias) consecutivos a contar do dia 07 a 14 de novembro de 2025, em conformidade com a alínea "a", inciso IV, art. 119, da Lei Complementar nº 44 de 19 de novembro de 2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 04 de novembro de 2025.

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Presidente

FABIANO OST
1º Secretário

Protocolo 1664539

São Mateus

Termos

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ID CIDADES: 2025.067L0200001-16.02
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços
Órgão/Entidade: Câmara Municipal de São Mateus/ES
Processo nº: 002387/2025
Objeto: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços mº 065/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025, realizada pelo(a) Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, cujo objeto é a aquisição de parque tecnológico e suprimentos.
Empresa detentora da ata: ADVANCE LOC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: sob o nº 39.895.975/0001-60, com sede na Rua Edgard Souza, 226 - Bairro Nossa Senhora da Penha - Vila Velha (ES), no valor de R$ 149.906,60 (cento quarenta e nove mil, novecentos seis reais e sessenta centavos.
São Mateus/ES, 03 de novembro de 2025
Wanderlei Segantini
Presidente
Protocolo 1663997

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 000015/2025
Processo nº: 002387/2025
ID (CIDADES): 2025.067L0200001.16.0002
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES e ADVANCE LOC LTDA.
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 065/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025, realizada pelo(a) Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, cujo objeto é a aquisição de parque tecnológico e suprimentos.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sesenta) dias, contados do(a) data da assinatura do instrumento contratual, iniciando-se em 03 de

novembro de 2025 e vencimento em 02 de janeiro de 2026, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 149.906,60 (cento quarenta nove mil, novecentos seis reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha - 00020 - Fonte de Recurso - 150000000000
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Mateus - ES, 03/11/2025
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da CMSM/ES

Protocolo 1664007

São Roque do Canaã

Portaria

PORTARIA Nº 025/2025, de 04 de novembro de 2025.
Dispõe sobre concessão de férias a Servidora.

O Presidente da Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 28, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 37, inciso II, da Resolução nº 015/98 (Regimento Interno Cameral) e, com fulcro na Portaria 026/2024, consubstanciada nos artigos 185, 186 e 188, da Lei nº 564/2009,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora **Renata Raquel Boschetti**, referente ao período aquisitivo de 02/07/2024 a 01/07/2025, para gozá-las no período de 05/11/2025 a 04/12/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "ROBERTO ROLDI", 04 de novembro de 2025.

JOÃO CARLOS VALADÃO
Presidente

Protocolo 1663911

PORTARIA Nº 026/2025, de 04 de novembro de 2025.
DISPÕE SOBRE ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2026.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, eleito na forma da Lei, e usando de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 28, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 37, inciso II, da Resolução nº 015/98 (Regimento Interno cameral) e, com fundamento nos artigos 185, 186 e 188, da Lei nº 564/2009,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores municipais do Poder Legislativo de São Roque do Canaã, elaborada pelo setor de Recursos Humanos, para o ano de 2026, conforme anexo único.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões "**ROBERTO ROLDI**", **de 04 de novembro de 2025.**

João Carlos Valadão
Presidente

PORTARIA Nº 26/2025
ANEXO ÚNICO

Janeiro/2026			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
000112	Jardel Mafioletti Tonini	02/01/2025 a 1º/01/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
000111	Jussara Aparecida Priore	09/01/2025 a 08/01/2026	12/01/2026 a 10/02/2026
Março/2026			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
000110	Paloma Margon Tessarolo	09/01/2025 a 08/01/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
Abril/2026			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
000107	Ana Paula Merlo Do nascimento	02/01/2025 a 1º/01/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
Maio/2024			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
000109	Muriel Gasparini Dallapicola	02/01/2025 a 1º/01/2026	04/05/2026 a 05/06/2026
Outubro/2026			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
000108	Valdireni Scalzer Radinz Fonsceca	02/01/2025 a 1º/01/2026	01/10/2026 a 30/10/2026
Novembro/2026			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
000010	Renata Raquel Boschetti	02/07/2025 a 1º/07/2026	04/11/2024 a 04/12/2024
Dezembro/2026			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
000012	Claudio Rober Martinelli	02/07/2025 a 1º/07/2026	01/12/2026 a 30/12/2026

Protocolo 1664052

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380039003700310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES)
Processo Administrativo n° 002387/2025
ID CIDADES: 2025.067L0200001.16.002

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000015/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS (ES) E A EMPRESA ADVANCE LOC LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS (ES), com sede no(a) Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro - São Mateus (ES), inscrito(a) no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado (a) por seu Presidente, **WANDERLEI SEGANTINI**, inscrito no CPF: nº XXX.430.387-XX, e o (a) empresa **ADVANCE LOC LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o nº 39.895.975/0001-60, com sede Rua Miosótis, 07 - Anexo 1 - Jardim Colorado - CEP: 29.104-660 - Vila Velha(ES), por seu representante legal Sr(a) **ANDELUSA SCHADES**, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 90013/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 013/2025**, do **Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto Adesão à Ata de Registro de Preços, visando a aquisição de computadores do tipo All in One e monitores, para atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES (ou o Município**)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

1.2. Discriminação do objeto:

10 monitores computador, tamanho tela mínimo 23.8 polegadas, tamanho de tela: 23,8 tipo de tela: led cor: preto resolução: 1920x1080 tempo de resposta: 5ms brilho: 250 cd/m2 contraste: 50.000.000: 1 conexões vga: 1 furação vesa: sim conexões hdmi: 01 conexão usb: 4 display port: 01 pivot: sim ajuste de altura: sim tipo de fonte: interna garantia fabricante: 3 anos rede autorizada tecnologia de tela ips/wva: wva frequência: 60hz.

20 mini desktop tipo 02 requisitos gerais computador desktop em linha de produção do fabricante, todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reformado ou recondicionado; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; todos os componentes integrantes do computador ofertado (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o padrão de cor; possuir comprovação de conformidade com a diretiva rohs (restriction of the use of certains hazardous subtances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente. Possuir página de suporte técnico na internet com disponibilidade para atualização de drives. Processador: um processador com arquitetura 64 bits, compatível com o equipamento ofertado, deverá ter, no mínimo, 8 (oito) núcleos e capacidade de interpretar instruções de 32 bits e 64 bits, memória cache total de, no mínimo, 10mb, clock turbo de 4.4 ghz ou superior; atinge índice médio de no mínimo, 17.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados passmark cpu mark disponível no site ttp://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php não serão aceitos processadores fabricados anteriores ao ano de 2022 memória principal dotada com tecnologia no mínimo ddr-4, 3.200mhz e do tipo sdram; mínimo 8 (oito) gb de memória instalada; possibilidade de suporte à tecnologia dual channel; suporte a 64gb de memória. bios: desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito personalizações ou oem; bios em flash rom, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; possibilita que a senha de acesso ao bios seja ativada e desativada via setup; permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. bios português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação uefi 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário sccm (system center configuration manager); o fabricante possui compatibilidade com o padrão uefi comprovada através do site: http://www.uefi.org/members na categoria membros. diagnóstico na bios: possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem

ANDELUSA SCHADES:11060080737

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nuvempaperclouds.com.br/autenticidade com o identificador 3100380039003700310033003A0054005200550, documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

como diagnóstico na bios em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno; unidades de armazenamento; boot do sistema operacional; funcionalidade de portas usb; interface gráfica; processador; memória ram; a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia.; segurança da bios: desenvolvida de acordo com o padrão se segurança nist 800-147 ou iso/iec 19678:2015, garantido assim a integridade da bios; possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança nist 800-88 ou iso/iec 27040:2015. caso esta ferramenta não seja nativa da bios, deverá ser oficialmente homologada pelo fabricante do equipamento; placa mãe: é de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. não é produzida em regime de oem ou personalizada; possui 01 slot pci express mini card slot ou m.2; possui 06 portas usb, sendo 4 delas 3.2, 2 frontais, externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; chip de segurança tpm versão 2.0 integrado para criptografia; a placa mãe possui número de série registrado na sua bios, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos dmi2.0. unidade de disco rígido controladora de discos integrada à placa mãe, padrão sata-3, com taxa transferência de 6.0 gb/s; 01 (uma) unidade de disco ssd instalada, interna, mínimo de 512 gb nvme; suporte às tecnologias s.m.a.r.t (selfmonitoring, analysis and reporting technology) e ncq (native command queuing) controladora de rede gigabit ethernet, com as seguintes características: suporta os protocolos wol e pxe; possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; capacidade de operar no modo fullduplex; suporte ao protocolo snmp; conector rj-45 fêmea. controladora de vídeo: capacidade de1.5gb de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; três conectores de vídeo sendo, uma hdmi, uma displayport e uma vga; suporte a directx 12; suporte a 03 monitores simultaneamente. controladora de áudio integrada high definition: integrada à placa mãe; conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; alto falante integrado ao chassi/placa mãe. gabinete: gabinete tipo mini-desktop (reduzido), com volume máximo de 1.2l; "permite a abertura do equipamento e a troca dos componentes como memórias sem a utilização de ferramentas (tool less)"; 1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas; fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 vac, com potência máxima de 90w, com certificação energy star, comprovado através do site w.energystar.gov; capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento. possui sensor de intrusão; monitor: 1 monitor do mesmo fabricante do computador ou produzido em regime cm/odm (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida e, posteriormente, delega a um terceiro a fabricação dos equipamentos), de modo que o monitor seja fabricado exclusivamente para o fornecedor do computador. não será aceito monitor produzido em regime oem. tela 100% plana de led com dimensões de no mínimo 23,8 polegadas; resolução de 1920 x 1.080 a uma frequência horizontal de 60hz; conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada com conector 15 pinos d-sub (vga), um conector displayport (dp) e um contector hdmi, mínimo duas interfaces usb 3.0 em local de fácil acesso; controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical; tempo de resposta de 8ms ou menor; contraste 1000:1; tela anti-reflexiva; ajuste de altura de mínimo 15cm; rotação do tipo pivô de 180°; rotação lateral de 90°; capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para autodesligamento e economia de energia elétrica; acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. slot para trava tipo kensington; kit de montagem com encaixe do gabinete atrás do monitor com local para tranca, do mesmo fabricante do computador teclado teclado padrão abnt-ii, com conector usb teclas de iniciar e de atalho do ms windows; mudança de inclinação do teclado; cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; bloco numérico separado das demais teclas; a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. é do mesmo fabricante e cor do equipamento a ser fornecido. mouse mouse ótico com conector usb dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll") e resolução mínima de 1400dpi, ppp; é do mesmo fabricante e cor do equipamento a ser fornecido. acompanha mousepad; sistema operacional: acompanha licença oem do windows 10 pro, com direito a upgrade para windows 11, ou windows 11 pro, instalado; acompanhar solução de monitoramento, gerenciamento e antivírus, conforme as especificação técnica abaixo o fabricante do produto deverá ser uma empresa atuante na área de segurança da informação a fim de

ANDELUSA SCHADES:11060080737

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380039003700320053A005400520041003A, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

garantir eficácia das soluções de proteção, e possuir modelo de boas práticas baseado em padrões de mercado. A solução deverá possuir em um único painel em nuvem que agregue em grande parte o gerenciamento e monitoramento das soluções listadas. as funções de gerenciamento e monitoramento que deverão ter no painel em nuvem estão listadas neste documento. A solução entregue por um único fornecedor precisará deter a capacidade de fazer ajustes/correções, mesmo que no código fonte do sistema em nuvem, caso necessário. A proponente deverá garantir que ao longo do presente contrato, nenhum produto, software, estejam em uma versão considerada não oficial, não comercializada, "end-of-life, end-of-sale ou end-of-support". ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte e vida. devendo estar em linha de produção do fabricante, sempre em sua versão mais atualizada (seja software e sistema, caso o fabricante lance uma nova versão etc.) a proponente deverá garantir que estão cobertos por garantia ao longo do contrato pela proponente.todas as funcionalidades descritas, deverão ser comprovadas por meio de documento oficial do fabricante, a fim de garantir que as funcionalidades de grande importância para proteção estejam contempladas. Apresentar carta emitida pelo próprio fabricante, dirigida ao contratante, referenciando ao edital em epígrafe, informando que a proponente é revenda autorizada a comercializar seus produtos e serviços, e o fabricante confirma que atende a todos os itens listados no referente edital. será feita a verificação da compatibilidade dos recursos e das capacidades, facilidades operacionais informadas na proposta para cada item ofertado com base nas informações dos catálogos, folhetos, manuais técnicos e semelhantes produzidos pelo fabricante. documentos estes que deverão ser anexados a proposta comercial, referenciar o endereço web para consultas e diligências de todo material apresentado. salienta-se que não serão aceitos materiais produzidos pela proponente a não ser que ela seja fabricante. Apresentar no mínimo 1 técnico certificado em todas as soluções ofertadas. este deverá ser comprovado através de documento emitido pelo fabricante da solução ou empresa devidamente autorizada para emissão de certificados, no caso de a certificação não ser realizada pelo fabricante da solução, deverá apresentar comprovação que a empresa fornecedora da certificação é devidamente credenciada para emitir tal documentação. Apresentar no mínimo 1 técnico certificado com cursos voltados para segurança da informação, oferecidos por empresas cujo foco seja segurança da informação. Apresentar no mínimo 1 técnico que possua atestado de capacidade técnica que já tenha executado projetos nas soluções mencionadas na proposta. o atestado deverá ser assinado pela empresa contratante ou pelo fabricante da solução. A proponente deverá disponibilizar serviços de treinamento especializado em segurança da informação oficiais do fabricante da solução, com certificado do fabricante, de forma a atender aos seguintes requisitos: carga horária mínima de 40 horas, até 20 participantes na turma. Item - serviço de controle e segurança de dispositivos a solução deverá funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada ("stand alone");todos os componentes necessários à implementação desta solução corporativa deverão pertencer à mesma família de solução corporativa, denominado neste certame como segurança de dispositivos (integrar uma única solução corporativa);todos os componentes tratados nesta descrição, deverão funcionar de forma integrada na solução. não será aceito soluções diferentes com gestão separada; a solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. as informações de que trata o presente item são aquelas relevantes para a realização das ações de segurança e proteção de computadores ligados em rede, assim como monitoramento e controle. A troca de informações de que trata o tópico anterior deverá permitir o recolhimento de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. as seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, versão do antimalware, status e informações cpu, memória, disco; o acesso para ferramenta de configuração do gerenciamento em nuvem (plataforma) deverá ser com acesso seguro via https, com possibilidade de uso de duplo fator de autenticação. Ter possibilidade de através de uma senha administrativa, desabilitar algumas funções do sistema de proteção local de estação ou servidor da família windows; a solução deverá permitir trabalhar obrigatoriamente na língua portuguesa do brasil e inglês; a plataforma de gerenciamento em nuvem permitirá efetuar configurações e criação de políticas por grupos ou territórios em uma hierarquia do tipo árvore, selecionando qual grupo de dispositivos pertencente à que território aquela política se aplica. a plataforma de gerenciamento em nuvem permitirá gerência granular de politicas, por nível hierárquico, permitindo usuário configurar políticas seguindo uma ordem de hierarquia determinada por grupos ou conjunto de computadores, sendo

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380039003700320041005400520041100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANDELUSA SCHADES:11060080737

possível permitir a configuração de políticas como dominantes, ou seja, que não podem ser reescritas por políticas em nível hierárquico mais baixo; a ferramenta deverá prover gerência de acesso para usuários de administração com vários níveis de permissão configuráveis pelo administrador principal.com relação ao sistema específico da família Microsoft windows, o sistema deverá no mínimo ter as seguintes funcionalidades: suportar todas as funcionalidades nos sistemas windows 10 e 11 e windows server 2016/2019/2022 verificar todos os tipos de códigos maliciosos contra os quais oferece proteção e realizar as tarefas de proteção de computadores ligados em rede em tempo real; permitir definir regras de funcionamento dos bloqueios comportamentais do antivírus, com no mínimo configuração do tipo de alerta, se o usuário será notificado para tomar uma ação, se o usuário será notificado e a ação será automática ou função silencio onde a ação é tomada e o usuário não é notificado; permitir visualizar tempo de uso de cada aplicação e software filtrado pelo nome do usuário; o console de gerenciamento web deverá prover na tela principal um dashboard com no mínimo informações sobre o percentual de máquina com número de antivírus/antimalware instalado e ameaças neutralizadas; a solução deverá prover dashboard detalhado do gerenciamento do antimaware, do monitoramento e do inventário da rede com no mínimo as seguintes informações: estatísticas sobre ameaças identificadas, ameaças em quarentena, estatística de aplicação de licenças, informações quanto aos dispositivos ligados, desligados, informações sobre monitoramento de servidores, informações de monitoramento de banco de dados sqlserver, mysql, postgresql, oracle, monitoramento do serviço do microsoft active directory e dns, informações quanto aos sistema operacionais instalados, versão do sistema operacional, informações quanto ao numero de maquinas com licença ativa do windows bem como licenças não validas, vencidas ou sem licença além de resumo dos 10 maiores fornecedores de software; ter painel de visualização que permita verificar através de cores e com informações básicas quais dispositivos estão com problemas, quais estão com alertas e quais estão com execução sem nenhum problema, identificando os que são ou não servidores;a solução deverá prover relatórios referente as informações extraídas dos dispositivos, no mínimo deverá conter relatórios de inventário de software e hardware, relatório contendo equipamento e licença do windows e seu status, informações da existência de algum software virtualizado instalado em algum dispositivo, relatório licença do antimalware e suas aplicações, relatório de infecções equipamento infectados, nome da infecção e nível de risco da mesma.a solução deverá trazer informações sobre sistemas operacionais descontinuados, informando qual o sistema operacional bem como o equipamento que apresenta a condição; fornecer proteção, no mínimo, contra os seguintes tipos de códigos maliciosos: vírus de computador (em todas as suas variações), bombas lógicas, vermes ("worms"), cavalos de tróia ("trojan"), códigos espiões ("spyware", "keylogger", "screenlogger", etc), códigos de apoio à invasão e escalada de privilégio ("rootkit", "backdoor", etc), código e conteúdo indesejado ("dialer", "adware", "joke",etc); deverá ter a possibilidade de rastreamento manual nas estações de trabalho (programada ou não) de dispositivos móveis de armazenamento (ou não) e mídias removíveis ou quaisquer outros que permitam a transferência de arquivos para a estação de trabalho; deverá negar acesso ao arquivo infectado antes que o mesmo seja carregado em memória, aberto e/ou executado. após negar o acesso ao arquivo infectado o antimalware deverá limpar o arquivo, e/ou apagar o arquivo infectado e enviar o arquivo infectado para uma área de segurança (quarentena);permitir detecção de ameaças em arquivos compactados nos principais algoritmos ("zip", "rar", "7zip")a proteção de tempo real deverá trabalhar também com listas brancas (whitelist) permitindo adicionar um arquivo em especifico ou um diretório, permitindo assim todos os arquivos de serem executados e recursivamente. permitir a execução de escaneamentos nos servidores e nas estações de trabalho (programada ou não).possuir camada de proteção contra acesso a sites fraudulentos e perigosos;possuir camada de proteção de arquivos contra sequestro de informações;possuir camada de proteção comportamental contra programas e/ou comportamentos suspeitos;ter módulo de histórico com uma lista de ações executadas pelo sistema antivírus/antimalware;permitir gerar "kit de emergência" que permitirá usuário dar boot na máquina e efetuar limpeza manual;possuir módulo de bloqueio por meio de comportamento dos processos, sistemas e programas;a solução deverá proteger os arquivos através de análise comportamental, ou seja, proteger arquivos mesmo que a solução não disponha de assinatura para esse artefato, permitindo também a inclusão de arquivos na lista branca ou negra para analise comportamental de arquivos, inclusão de um arquivo somente para monitoramento bem como definir um arquivo ou

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380039003700330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANDELUSA SCHADES:11060080737

aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do brasil.além dos componentes responsáveis pelo combate a códigos maliciosos, possuir também componente responsável por implementar uma camada de proteção para acesso a internet que impeça abertura de sites com risco de acesso a conteúdos maliciosos;permitir a inclusão de arquivos na lista branca ou negra para com base em assinaturas, inclusão de um arquivo somente para monitoramento bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do brasil, para esse item deverá permitir ativação ou não de proteção quanto pup do acrônico em inglês possible unintended programs, ou seja, programas possivelmente indesejados como exemplos adwares e spywares; a solução deverá prover proteção quanto a navegação, para essa função a solução deverá funcionar sem a necessidade de instalação de outro agente ou plugins nos navegadores;para a proteção de navegação a solução deverá permitir no mínimo proteção quanto sites maliciosos com base própria, sites com conteúdo indesejados (pup - possible unintended programs), bem como permitir a inclusão manual pelo administrador de sites na lista branca bem como na lista negra;a solução deverá permitir agendamento de scan no dispositivo, podendo criar mais do que uma regras de agendamento separado entre rápido e completo, determinando dia e horário assim como a frequencia;a solução deverá permitir executar comandos e scripts remotos na estação, deverá permitir no mínimo acionar desinstalação de um software instalado, desinstalar ou instalar o antimaware, reiniciar dispositivo, desligar dispositivo, bloquear o dispositivo com possibilidade de desbloqueio através de uma senha específica.trazer a localização georreferenciada do dispositivo de maneira automática ou permitir configurar de maneira manual a latitude e longitude para localização do dispositivo; permitir acessar remotamente o equipamento direto do painel cloud, a solução permitirá o acesso através de solicitação ou diretamente sem solicitação de autorização;permitir configuração de tipos de alertas, para monitoramento dos dispositivos tais como: percentuais de cpu, memória e disco e tais informação deverão estar disponíveis em um painel ou dashboard especifico para monitoramento; o sistema deverá trazer no mínimo as seguintes informações de cada dispositivo: status do dispositivo, data em que os dados foram coletados, o número da licença do sistema operacional windows bem como o status da licença daquele dispositivo, nome do host, versão do antivirus/antimalware, versão do sistema operacional, usuário logado no dispositivo, tempo de atividade, consumo e total de cpu, consumo e total de memória ram, consumo e total de memória swap, consumo e volume total de disco, interfaces de rede, serviços que estão em execução, serviços que estão parados, processos que estão mais consumindo cpu, processos que estão mais consumindo memória, informações de hardware, tais como: drivers de impressora, cd-rom, dispositivos gerais, ide, usb, som, vídeo, adaptador de rede, processaor, bios, memória, placa de som, disco, memória, informações dos softwares instalados, tais como: fabricantes, software e versão;o sistema deverá permitir monitoramento por meio de protocolo snmp de qualquer dispositivo conectado na rede, através da definição de qual dispositivo será o coletor dos dados e o mesmo centralizar as informações mostrando na plataformaa plataforma deverá permitir ligar os dispositivos através do recurso wake-on-lan, caso o dispositivo possua este recurso e esteja ativada na bios;o sistema deverá ter funcionalidade de proteção contra gravação de tela e printscreen através da inserção automática de marcas d'água ao realizar capturas de tela ou gravações de vídeo;o sistema deverá ter recurso de visualização de documentos, através do endpoint, alertando o usuário caso tenha um documento obrigatório a ser visualizado, permitindo o mesmo registrar a visualização através de um token recebido por email;o sistema deverá ter bloqueio da função que permite o dispositivo se torne um ponto de hotspot (ponto específico em uma área física onde é possível acessar a internet, geralmente por meio de uma rede sem fio (wi fi)), mantendo assim sua rede protegida evitando potenciais ameaças, garantindo um ambiente seguro e confiável.o sistema deverá permitir o controle e gestão de patchs do sistema operacional e outros produtos microsoft gerenciáveis pelo windows update;o sistema deverá permitir configurar alertas através de configuração de identificação de um padrão de log no dispositivo, que pode ser configurado direto no painel em nuvem.o sistema permitirá definir quais dispositivos serão centralizados de atualizações na rede. a partir do momento que for definido, os demais dispositivos da mesma rede, se atualização direto no centralizador;o sistema permitirá efetuar agendamentos com objetivo de descoberta de novos dispositivos na rede, o agendamento

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380039003700320053A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANDELUSA SCHADES:11060 080737

poderá ser feito por dispositivo localizado em uma sub-rede e deverá mostrar a listagem de todos dispositivos que possuam ip na mesma;o sistema terá um módulo de prevenção contra vazamento de dados (dlp - data loss prevention), que permitirá identificar através de scan se o dispositivo scaneado possui algum dado previamente cadastrado como alvo da prevenção através de expressão regular, permitindo que o sistema possa cadastrar novas informações usando a mesma sintaxe.no caso de smartphones android, o sistema deverá prover as funcionalidades de: gerenciar os aplicativos que poderão ou não serem executados no dispositivopermitir bloqueio de determinados aplicativos por horáriorestringir seu funcionamento pela velocidade em km por hora, a fim de garantir segurança durante o uso e veículosconfiguração remota de redes wifi disponibilizar informações sobre monitoramento de memória, bateria, temperatura, localizaçãodisponibilizar informações sobre o dispositivo como sistema operacional, modelo dos dispositivos, versões, contas cadastradas e em uso, operadora, redes conectadasno caso de dispositivo com sistema operacional linux, o sistema deverá prover as funcionalidades de:a solução deverá prover agente para monitoramento do sistemas operacional linux prevendo ao menos o funcionamento nas versões centos 7 e 7, debian 8, 9 e 10, ubunto 14, 16 e 18;a solução deverá prover monitoramento dos agentes em linux prevendo ao menos:ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos; verificar todos os tipos de códigos maliciosos contra os quais oferece proteção;permitir configuração de tipos de alertas, para monitoramento dos dispositivos tais como: percentuais de cpu, memória e disco e tais informações deverão estar disponíveis em um painel ou dash board específico para monitoramento;trazer as seguintes informações de cada dispositivo: status do dispositivo, data em que os dados foram coletados, nome do host, versão do sistema operacional, usuário logado no dispositivo, consumo e total de cpu, consumo e total de memória ram, consumo e total de memória swap, consumo e volume total de disco e suas partições, interfaces de rede, serviços que estão em execução, serviços que estão parados, processos que estão mais consumindo cpu, processos que estão mais consumindo memória, histórico de comandos executados, localização do dispositivo em mapa georreferenciado, a solução deverá permitir configurar quais serviços o agente irá monitorar e em caso de parada do serviço o agente deverá reiniciar o mesmo;a solução em nuvem deverá prover modulo de monitoramento de todas as soluções acima no mesmo painel de gerenciamento com objetivo de facilitar a operação;o módulo de monitoramento deverá prover painel próprio na plataforma web com atualização em tempo real do alerta bem como prover app para ser instalado em dispositivos móveis da família android;deverá disponibilizar função modo tv para facilitar a análise das informações;deverá permitir configurar frequência de envio de alertas, com no mínimo configuração de 5, 25 ou 50 minutos entre a repetição do alerta.o monitoramento de endpoint e servidores, a solução deverá prover ao menos os seguintes monitores: cpu, memória e disco;se o serviço de proteção está ativo, em caso de desativar o serviço de proteção em tempo real ou serviço de proteção de navegação, para esse item deverá ser enviado um relatório informando os equipamentos com proteção desativadas ou inexistentes;alerta configurável pelo administrador entre uma range de valores para emissão de alertas entre crítico, atenção ou informativo de no mínimo cpu, memória e carga média;permitir monitorar as interfaces de rede; a solução deverá permitir o monitoramento dos serviços do sistema operacional.permitir emitir alertas de uptime de um determinado website através da configuração da url, assim como certificado ssl, lista negra; deverá acompanhar nobreak com potencia minima de 600va, com autonomia minima de 25minutos devendo ser comprovada pelo fabricante; suporte e garantia: os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 36 meses para reposição de peças danificadas, mão-de- obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, no próximo dia útil, após diagnostico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial;se não for possível, no tempo previsto acima por estemodelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se "equipamento operante no seu estado original", todo o processo de "encaminhamento" da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o ítem a) supracitado. entende-se como "encaminhamento", defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada; o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; comprovações técnicas: o equipamento (marca e modelo) consta no "windows catalog" da microsoft na categoria "hardware - personal computers, business desktop systems", como "designed for

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380039003700320003A00540053200410D0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANDELUSA SCHADES:11060080737

windows", na mesma versão do sistema operacional que será entregue com o equipamento; nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil- polibromados (pbdes), em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (restriction of certain hazardous substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo inmetro; o modelo ofertado possui certificação epeat (comprovado através do link www.epeat.net); o fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma iso 14001; o fabricante possui cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais com código 5-2 (fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do ibama; o fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da eicc ou possuir certificação válida ohsas 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer comprovado pelo fabricante; deverá ser apresentada comprovação que a contratada é revenda autorizada pelo fabricante. deverá ser apresentada proposta contendo todos os itens para atendimento das exigências deste item. os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega, comprovado pelo fabricante; comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do nº de série dos mesmos; MARCA/MODELO: S (i5-13420h) / mouse lenovo essential optico 1600 dpi usb (4y50r20863) / bluepex? endpoint protection (edr) & control - premium (bpepc20000) / lenovo thinkvision t24i-30 (63cfmar1b r) / thinkcentre tiny vesa mount ii (4xf0n03161) / garantia de 1 para 3 anos on-site (5ws1b61713) / nobreak back-ups da apc 600 va (bvx600bibr) + 1 ano de garantia estendida

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

2.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha - 00020 - Fonte de Recurso - 150000000000

2.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O órgão emissor da autorização de fornecimento (Órgão gerenciador ou participante) pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao item contratado, nas condições estipuladas neste Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pelo contratante.

3.2. Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

3.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380039003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANDELUSA SCHADES:11060080737

devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

3.5. Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 3 (três) dias.

3.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.7. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

3.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solide-a e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.12. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

3.13. A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

3.13.1. identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da Contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

3.13.2. Identificação completa do Contratante;

3.13.3. Descrição de forma clara contendo todos os itens fornecidos; 9.14.4. Valores unitários e totais dos itens fornecidos.

3.13.4. Número do processo que originou a licitação e o número da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente para o fornecimento dos itens;

3.13.5. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Administração será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de pagamento da data de sua reapresentação.

3.13.6. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, da certidão negativa de débito para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Contratada e do Município de Vila Velha e prova de regularidade relativa as obrigações trabalhistas (CNDT).

3.14. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada em qualquer situação, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, sem que isso gere direito a atualização financeira.

3.15. O Contratado deverá apresentar nota fiscal que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte, conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual5.460-R/2023, os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

3.16. Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100580059003700320063A00540052004100, documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANDELUSA SCHADES:11060080737

prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções..

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura, nos termos do artigo 105, Lei n° 14.133, de 2021.

Obs: O contrato deverá ser confeccionado dentro da vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

6.1. Modelo de Execução do Objeto

6.1.1. O prazo de ínicio do fornecimento será de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias desde que seja formalmente solicitado e autorizado pela Contratante.

6.1.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA a instalação, a montagem e a configuração dos equipamentos.

6.1.3. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos nos quantitativos previstos em contrato, através de ordem de serviço e que estejam em conformidade com a especificação no item 1.2 desde termo de referência.

6.1.4. É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega dos equipamentos nos locais previstos na autorização de fornecimento de serviço emitida pelos órgãos participantes.

6.1.5. Os equipamentos deverão ser totalmente novos e sem nenhuma utilização anterior, acondicionados em embalagem original do fabricante dos mesmos.

6.1.6. É de responsabilidade da CONTRATADA a substituição de qualquer peça ou componente dentro do período de garantia, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6.1.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.1.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.1.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.1.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.1.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.1.12. A entrega em local ou horário não previsto no presente instrumento contratual exime a Administração da obrigação de realizar o recebimento, e não suspende a contagem do prazo limite de entrega para os pedidos, salvo se a mesma, mediante solicitação do fornecedor, e autorização do Órgão ou Entidade Contratante, optar por aceitar fora das condições acordadas, mediante justificativa por escrita do Gestor do Contrato.

6.2. Modelo de Gestão do Contrato

6.2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato do

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380039003700320059A0054005200410D0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANDELUSA
SCHADES:11060080737

CIM NORTE/ES e dos Municípios Participantes, ou pelos respectivos substitutos, os quais serão exercidos por servidores lotados nos Municípios Participantes, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.2.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a

6.2.2.2. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelo fiscal da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.2.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para a doação de providencias que devam ser cumpridas de imediato.

6.2.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis dentre outros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.2. A CONTRATADA oferecerá TERMO DE GARANTIA ou documento equivalente, que será devidamente entregue no ato de fornecimento.

8.3. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

8.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens que apresentarem quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições nesse período, desde que não sejam causados por mau uso, pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.7. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá substituir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação da CONTRATANTE, os equipamentos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem ônus para o CONTRATANTE.

8.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.9. Uma vez notificada, a CONTRATADA deverá solucionar os problemas e defeitos apresentados nos aparelhos dentro de um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação do CONTRATANTE e/ou da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada.

8.10. O prazo acima estabelecido refere-se tanto para reparos e correções quanto para casos em que o defeito é considerado irreparável, exigindo a substituição do equipamento.

8.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pelo

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380059003700320053004D0052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANDELUSA SCHADES:11060080737

CONTRATANTE.
8.12. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
8.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
8.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.
8.15. Todas as tratativas para prestação de assistência técnica referente a defeitos de fabricação, durante o prazo de garantia, deverão ser feitas pela CONTRATADA, isentando o CONTRATANTE de quaisquer custos ou transtornos.
8.16. A CONTRATADA deverá disponibilizar um canal de comunicação eficiente para que possa ser solicitada a assistência técnica quando necessário.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.
9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
9.3. Notificar o Contratado, por escrito, por meio físico ou eletrônico (e-mail), sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.3.1. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 02 (dois) dias úteis do seu envio.
9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.
9.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto.
9.7. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à empresa Licitante, para que esta possa realizar as entregas dentro do prazo e normas estabelecidas na Ata ou Contrato.
9.8. Comunicar à contratada qualquer irregularidade praticada por empregado ou preposto da mesma, bem como conduta dos mesmos que comprometam a qualidade e eficiência do material a ser entregue.
9.9. Informar, previamente, o local de entrega do objeto;
9.10. Permitir acesso dos empregados da empresa Contratada às suas dependências para a execução do fornecimento, portando obrigatoriamente os crachás funcionais;
9.11. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
10.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133/2021).
10.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações,
prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e prazo de validade.
10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10.4.1. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

ANDELUSA SCHADES:11060 080737
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380039003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

10.5. Manter, durante toda a execuça o do contrato, em compatibilidade com as obrigaço es assumidas, todas as condiço es de habilitaça o e qualificaça o exigidas na licitaçao.
10.6. Responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos causados diretamente por seus funcionários aos equipamentos, instalações gerais e patrimônio do contratante, inclusive danos materiais e pessoais a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo.
10.7. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do contratante, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído.
10.8. Substituir o(s) equipamento(s), caso haja impugnação por parte CIM NORTE e ou Municípios Participantes, no prazo máximo de 24 horas.
10.9. Garantir a execução qualificada da autorização de fornecimento durante o período de garantia.
10.10. Emitir a nota fiscal dos equipamentos, contendo a descrição dos aparelhos fornecidos, relação dos números de série dos aparelhos, identificação do número da Autorização de Fornecimento, número do empenho, nome e endereço do local de entrega, número do processo e prazo de garantia.
10.11. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte e o manuseio dos equipamentos, até a entrega e aceitação final (recebimento definitivo) por parte da fiscalização da CIM NORTE e ou Municípios participantes
10.12. Fornecer todas as informações necessárias para esclarecimento de dúvidas, respostas a questionamentos e informações gerais, solicitadas pela Contratante no prazo de 03 (três) dias uteis;
10.13. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos diretos e indiretos, comprovados, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;
10.14. Possibilitar a Contratante efetuar vistoria nas instalações da Contratada a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
10.15. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, razão social, telefones, conta bancária e outros documentos necessários para recebimento de correspondência ou atualização de dados do contrato;
10.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;
10.17. Indenizar terceiros e/ou órgãos participantes deste contrato, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
10.18. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional e Empresas Punidas (Cnep), a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, os seguintes documentos:
a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital
do domicílio ou sede do contratado;
c) Certidão de Regularidade do FGTS; e
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
10.19. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de entrega dos equipamentos dos serviços.
10.20. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis que antecede a data das entregas dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.21. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o
10.22. Designar um preposto, aceito pelos Municípios Consorciados/Participantes, para representa-la na execução da contratação, informando nome completo, e-mail e telefone de contato e substituto e suas ausências.
10.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380053003700320003A005400520041006, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANDELUSA SCHADES:11060080737

de aprendiz para os maiores de quatorze anos.
10.24. Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
10.25. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.26. Cumprir as exigências de reserva de cargos previsto em lei, bem como em outras normas especificas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da previdência social e para aprendiz, quando for o caso.
10.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS
11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES
12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO
13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Venécia/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

São Mateus(ES), 03 de novembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CONTRATANTE
WANDERLEI SEGANTINI PRESIDENTE

ANDELUSA SCHADES

Assinado digitalmente por ANDELUSA SCHADES:11060080737
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=50214482000150, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=ANDELUSA SCHADES:11060080737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.04 11:02:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ADVANCE LOC LTDA - CONTRATADA
ANDELUSA SCHADES - REPRESENTANTE LEGAL

Contrato nº 000015/2025

Última atualização 03/11/2025

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Data de divulgação no PNCP: 03/11/2025 **Data de assinatura:** 03/11/2025 **Vigência:** de 03/11/2025 a 02/01/2026

Id contrato PNCP: 27559343000147-2-000061/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 03008926000111-1-000026/2025

Objeto:

Adesao a Ata de Registro de Precos nO 065/2025, oriunda do Pregao Eletronico nO 013/2025, realizada pelo(a) Consorcio Publico da Regiao Norte do Espirito Santo - CIM NORTE/ES, cujo objeto e a aquisicao de parque tecnologico e suprimentos

VALOR CONTRATADO

R$ 149.906,60

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 39.895.975/0001-60 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: ADVANCE LOC LTDA

Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato		03/11/2025 - 17:33:15

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380039003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380039003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSIDERANDO, que a Lei nº 1.997, de 02 de dezembro de 2009, Dispõe Sobre o Plano de Carreira, o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e Dá Outras Providências c/c a Lei Complementar 44 de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO, que o parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 1.997, de 02 de dezembro de 2009, determina que a avaliação de desempenho dos servidores, seja apurada anualmente e, o Ato nº 10 de 10 de dezembro de 2015, regulamenta a referida avaliação;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 1802/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação do Servidor Joe Fábio Mariano de Oliveira, composta pelos seguintes servidores:

a) DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA, mat. 432 - Procuradora Geral;
b) MAGNA ENGELHARDT, mat. 485 - Secretária Geral;
c) IANDRA SPADETTI CETTO, mat. 406 - Diretora da Diretoria Administrativa e Recursos Humanos.
d) CARLA FRANCIELY MARTINS, mat. 504 - Diretora da Diretoria de Assuntos Legislativos

Art. 2º - A coordenação e os procedimentos relativos à avaliação periódica do desempenho ficarão sob a Presidência da Procuradora Geral.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 04 de novembro de 2025.

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Presidente

FABIANO OST
1º Secretário

Protocolo 1664386

PORTARIA Nº. 163, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO EM RAZÃO DE CASAMENTO CIVIL

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, o Processo nº 1808, de 04 de novembro de 2025.

RESOLVE:
Art.1º- CONCEDER, à Servidora comissionada ALEXANDRA CARVALHO, matrícula 502, afastamento pelo período de 08 (dias) consecutivos a contar do dia 07 a 14 de novembro de 2025, em conformidade com a alínea "a", inciso IV, art. 119, da Lei Complementar nº 44 de 19 de novembro de 2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 04 de novembro de 2025.

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Presidente

FABIANO OST
1º Secretário

Protocolo 1664539

São Mateus

Termos

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ID CIDADES: 2025.067L0200001-16.02
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços
Órgão/Entidade: Câmara Municipal de São Mateus/ES
Processo nº: 002387/2025
Objeto: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços mº 065/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025, realizada pelo(a) Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, cujo objeto é a aquisição de parque tecnológico e suprimentos.
Empresa detentora da ata: ADVANCE LOC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: sob o nº 39.895.975/0001-60, com sede na Rua Edgard Souza, 226 - Bairro Nossa Senhora da Penha - Vila Velha (ES), no valor de R$ 149.906,60 (cento quarenta e nove mil, novecentos seis reais e sessenta centavos.
São Mateus/ES, 03 de novembro de 2025
Wanderlei Segantini
Presidente
Protocolo 1663997

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 000015/2025
Processo nº: 002387/2025
ID (CIDADES): 2025.067L0200001.16.0002
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES e ADVANCE LOC LTDA.
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 065/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025, realizada pelo(a) Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, cujo objeto é a aquisição de parque tecnológico e suprimentos.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sesenta) dias, contados do(a) data da assinatura do instrumento contratual, iniciando-se em 03 de

novembro de 2025 e vencimento em 02 de janeiro de 2026, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 149.906,60 (cento quarenta nove mil, novecentos seis reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha - 00020 - Fonte de Recurso - 150000000000
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Mateus - ES, 03/11/2025
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da CMSM/ES

Protocolo 1664007

São Roque do Canaã

Portaria

PORTARIA Nº 025/2025, de 04 de novembro de 2025.
Dispõe sobre concessão de férias a Servidora.

O Presidente da Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 28, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 37, inciso II, da Resolução nº 015/98 (Regimento Interno Cameral) e, com fulcro na Portaria 026/2024, consubstanciada nos artigos 185, 186 e 188, da Lei nº 564/2009,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora **Renata Raquel Boschetti**, referente ao período aquisitivo de 02/07/2024 a 01/07/2025, para gozá-las no período de 05/11/2025 a 04/12/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "ROBERTO ROLDI", 04 de novembro de 2025.

JOÃO CARLOS VALADÃO
Presidente

Protocolo 1663911

PORTARIA Nº 026/2025, de 04 de novembro de 2025.
DISPÕE SOBRE ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2026.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, eleito na forma da Lei, e usando de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 28, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 37, inciso II, da Resolução nº 015/98 (Regimento Interno cameral) e, com fundamento nos artigos 185, 186 e 188, da Lei nº 564/2009,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores municipais do Poder Legislativo de São Roque do Canaã, elaborada pelo setor de Recursos Humanos, para o ano de 2026, conforme anexo único.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões "**ROBERTO ROLDI**", **de 04 de novembro de 2025.**

João Carlos Valadão
Presidente

PORTARIA Nº 26/2025
ANEXO ÚNICO

Janeiro/2026			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
000112	Jardel Mafioletti Tonini	02/01/2025 a 1º/01/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
000111	Jussara Aparecida Priore	09/01/2025 a 08/01/2026	12/01/2026 a 10/02/2026
Março/2026			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
000110	Paloma Margon Tessarolo	09/01/2025 a 08/01/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
Abril/2026			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
000107	Ana Paula Merlo Do nascimento	02/01/2025 a 1º/01/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
Maio/2024			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
000109	Muriel Gasparini Dallapicola	02/01/2025 a 1º/01/2026	04/05/2026 a 05/06/2026
Outubro/2026			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
000108	Valdireni Scalzer Radinz Fonsceca	02/01/2025 a 1º/01/2026	01/10/2026 a 30/10/2026
Novembro/2026			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
000010	Renata Raquel Boschetti	02/07/2025 a 1º/07/2026	04/11/2024 a 04/12/2024
Dezembro/2026			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
000012	Claudio Rober Martinelli	02/07/2025 a 1º/07/2026	01/12/2026 a 30/12/2026

Protocolo 1664052

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR/FISCAL Nº 046-2025

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em atendimento às exigências contidas no art. 7º, caput, da Lei nº 14.133/2021 e, tendo em vista o art. 117 e, ainda o art. 140, inciso I e II, alínea "b", do mesmo ordenamento legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para Gestão e Fiscalização referente ao **Termo de Contrato nº 000015/2025**, proveniente do **Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 065/2025**, cujo órgão gerenciador é o **Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES**, constante nos autos do **Processo nº 002387/2025,** tendo por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços referenciada acima, sendo detentor da Ata a empresa **ADVANCE LOC LTDA**, e por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços, visando a aquisição de computadores do tipo All in One e monitores, conforme discriminado abaixo:

Gestor Titular: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO - Matrícula nº 001134
Fiscal Titular: MARCOS DOS SANTOS LUCINDO - Matrícula nº 001314
Fiscal Substituto: WANDERSON MELO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 001625

Art. 2º Este termo de designação terá vigência iniciada em 03 de novembro de 2025 e vencimento em 03 de janeiro de 2026 ou na entrega final do objeto.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização contratual serão remuneradas através de gratificação especial, conforme as disposições contidas na Lei Municipal nº 158/2024, que regulamenta o pagamento por atividades extraordinárias no âmbito do Poder Legislativo, e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I. Acompanhar e controlar a execução do contrato, verificando a conformidade dos serviços ou produtos entregues pela contratada;
II. Zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais e normas aplicáveis;
III. Solicitar providências à contratada, sempre que necessário, para sanar irregularidades ou garantir a adequada execução do objeto;
IV. Emitir relatórios de acompanhamento e avaliações sobre a execução contratual;
V. Informar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou situações que possam comprometer a execução do contrato;
VI. Acompanhar a execução financeira e orçamentária do contrato;
VII. Atuar como interlocutor oficial entre a contratada e a administração pública;
VIII. Encaminhar demandas da instituição à contratada e acompanhar as respostas;
IX. Garantir que os serviços ou fornecimentos estejam sendo realizados conforme os padrões de qualidade estabelecidos;
X. Coordenar e supervisionar as ações do fiscal do contrato;
XI. Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato, incluindo apontamentos sobre eventuais problemas e medidas corretivas adotadas;.
XII. Manter atualizada a documentação do contrato, como aditivos, notificações e demais registros;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380039003700350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

XIII. Propor a aplicação de sanções contratuais, se necessário, em caso de descumprimento por parte da contratada;
XIV. Solicitar à autoridade competente a rescisão do contrato, caso aplicável;
XV. Avaliar a necessidade de alterações contratuais, como prorrogações de prazo ou ajustes no objeto;
XVI. Outras atividades compatíveis com a função.

Art. 5º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
II. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
III. Proceder às medições dos serviços executados;
IV. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;
V. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VI. Verificar a conformidade dos serviços, produtos ou obras entregues com as especificações técnicas previstas no contrato;
VII. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
VIII. Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
IX. Abrir processo administrativo e o encaminhar, com vistas à apuração de eventuais irregularidades e aplicação das respectivas sanções previstas em contrato;
X. Analisar a qualidade dos materiais e serviços utilizados, solicitando substituições ou correções, se necessário.
XI. Registrar em relatórios ou livros próprios quaisquer ocorrências que comprometam a execução do contrato.
XII. Apontar irregularidades e comunicar imediatamente ao gestor do contrato.
XIII. Acompanhar o cumprimento de prazos estabelecidos no contrato.
XIV. Conferir as medições de serviços ou entregas realizadas pela contratada, verificando sua adequação às cláusulas contratuais.
XV. Verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho, ambientais e demais legislações aplicáveis.
XVI. Notificar o contratado sobre irregularidades constatadas, formalizando tais comunicações.
XVII. Orientar a contratada quanto à execução correta das atividades, dentro do escopo contratual.
XVIII. Fornecer subsídios técnicos para os relatórios e análises do gestor de contrato.
XIX. Apoiar na apuração de responsabilidades em casos de descumprimento contratual.
XX. outras atividades compatíveis com a função.
§1° A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
§2° O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380039003700350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

§3º Tanto o gestor quanto o fiscal devem atuar com imparcialidade, ética e em estrita conformidade com as normas legais e administrativas aplicáveis.
§4° O fiscal técnico de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 6º - Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03-11-2025).

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDORES DESIGNADOS

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

MARCOS DOS SANTOS LUCINDO

WANDERSON MELO DE OLIVEIRA

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 2387/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1123/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para empenho e posterior encaminhamento ao Setor de Compras para emissão da Ordem de Fornecimento.

São Mateus-ES, 5 de novembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310033003900390032003900 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003900390032003900 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **05/11/2025 10:24**
Checksum: **2914253EF78AE6A3CB7F9D73CFF98AC0A514D5D85AA93612ADC4528AA8606252**